DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 505
Licitações e Contratos 505
Revogação / Anulação 505
Aditivos / Aditamentos / Supressões 505
Aviso de Licitação 505
Chamadas Públicas 506
Outros Atos 507

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.727, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Fomento e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil de Lins e região para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Assistência Social e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse e transferência financeira e assinar Termo de Fomento e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do município de Lins e região, parceiras da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços que atendam à Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e/ou Especial, conforme disposto abaixo:

I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

a) Casa da Criança, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.568/0001-87, situada na Rua São Vicente de Paulo, nº 301, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 81.505,60 (oitenta e um mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

b) Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade - CEMIC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.498.887/0001-52, situado na Rua Major Mattos Guedes, nº 145, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 323.828,80 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 61.008,00 (sessenta e um mil e oito reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

c) Comunidade Educacional para o Trabalho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Batista de Araújo, nº 657, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 95.678,92 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

d) Fundação Gil Pimentel Moura – Projeto Espaço Amigo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 187.598,40 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

e) Centro de Formação do Mirim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Vila Clélia, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 115.325,10 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

f) Núcleo Educativo Garotos do Bairro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.269.038/0001-15, situado na Rua Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, nº 110, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 57.499,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

g) ONG OLARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situada na Rua Mário Bueno Brandão, nº 443, Jardim Paraíso, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 105.085,20 (cento e cinco mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

II - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

a) Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.360/0001-68, situada na Rua Álvaro Sampaio Silva, nº 700, Vila Militar, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 244.420,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.530.533/0001-50, situada na Rua João Moreira da Silva, nº 845, Bairro Rebouças, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 77.144,76 (setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 94.452,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$

50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

c) Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.863.830/0001-31, situada na Av. Nilo Noronha, nº 656, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 117.491,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos e noventa e um reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

d) Centro de Formação do Mirim – Casa Lar 1 e 2, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Vila Clélia, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 617.100,00 (seiscentos e dezessete mil e cem reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais; R$ 143.841,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais), oriundo de recursos estaduais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundo de recursos federais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

e) Centro de Formação do Mirim – Família Acolhedora, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Vila Clélia, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

f) Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.722.525/0001-60, situada na Rua Vol. Vitoriano Borges, nº 855, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 851.620,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

g) Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.727.338/0001-17, situada na Rua das Camélias, nº 38, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 223.608,00 (duzentos vinte e três mil e seiscentos e oito reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais;

h) Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.221.255/0010-31, situada na Rua Cel. José Bráulio Junqueira de Andrade, nº 350, Jardim Linense, Lins/SP, para o exercício de 2024, o repasse no valor de R$ 223.608,00 (duzentos vinte e três mil e seiscentos e oito reais), oriundo de recursos municipais, dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Fomento a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas, conforme Anexo I.

Art. 2º - Aplicam-se nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, a Instrução TC nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para repasse ao Terceiro Setor; a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e a Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso às informações.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada deverá prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber repasse e transferência de recursos financeiros, bem como sujeita ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá nas seguintes rubricas do orçamento:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1615 – Repasse à Entidades

4.4.50.39.01–01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos

08.243.0081-2.489 – Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00–05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0081-2.911 - Repasse à Entidades

3.3.50.39.12-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Rede Básica/Rede Especial

3.3.50.39.12-02 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica/Rede Especial

08.243.0081-2.990 – Programa Família Acolhedora

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades

3.3.50.39.01-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

3.3.50.39.01-02 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

3.3.50.39.01-05 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

08.244.0081-2.927 – Centro Dia do Idoso - CDI

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.929 – Núcleo de Atenção ao Morador de Rua

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.983 – Serviço de Acolhimento de Idosos

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º - A dispensa ou inexigibilidade de chamamento público não afastam os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil _____, para o desenvolvimento dos programas assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira: Municipal e/ou Estadual e/ou Federal.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16.401-300, Lins/SP, representado por seu prefeito, Sr. ***João Luis Lopes Pandolfi***, brasileiro, portador do R.G. nº 27.192.212-6 e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social....., entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF/MF nº ....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº ....., de .... de ..... de ....., celebram o presente Termo de Fomento, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, observados os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Norma Operacional Básica de 2005 - NOB/2005, em conformidade com a Política Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II), da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento, dando-lhe conhecimento integral das normas programáticas e administrativas dos Programas Assistenciais da Rede de Proteção Social Básica e/ou Especial;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Fomento;

V – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos no artigo 36, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

IX - notificar o Conselho Municipal de Assistência Social da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Fomento, mensalmente dia 30, contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO e a cumprir a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e as legislações pertinentes;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando, desde logo, a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal, lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Fomento, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica isenta de tarifas bancárias na instituição financeira pública, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

XV –responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI – responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII –disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação

dos recursos, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);

XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

a) no momento da celebração do ajuste e na assinatura do Termo de Fomento, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com o preconizado pela Resolução nº 109 e o objeto proposto pelo Poder Público e por ele aprovado;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) isenção de tarifas;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Fomento e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) inscrição no CMAS;

17) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

22) declaração do Gestor local;

23) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

24) comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarada do artigo 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14;

25) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;

10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Fomento:

1) CNPJ;

2) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);

3) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

4) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

5) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Fomento;

6) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7) relação de Contratos, Termos de Fomento e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Fomento, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

8) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;

9) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

10) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;

11) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social nos termos dos artigos 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;

12) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

13) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

d) anualmente, até o dia 30 de abril do exercício subsequente, sendo imprescindível para finalização do processo do Termo de Fomento:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;

4) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

5) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R$ ..... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1615 – Repasse à Entidades

4.4.50.39.01–01 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos

08.243.0081-2.489 – Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00–02 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.00–05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0081-2.911 - Repasse à Entidades

3.3.50.39.12-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Rede Básica/Rede Especial

3.3.50.39.12-02 - Repasses ao Terceiro Setor - Rede Básica/Rede Especial

08.243.0081-2.990 – Programa Família Acolhedora

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.911 - Repasse à Entidades

3.3.50.39.01-01 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

3.3.50.39.01-02 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

3.3.50.39.01-05 - Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Assistenciais Geral

08.244.0081-2.927 – Centro Dia do Idoso - CDI

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.929 – Núcleo de Atenção ao Morador de

Rua

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0081-2.983 – Serviço de Acolhimento de Idosos

3.3.90.39.00–01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de ....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de fontes Estaduais e Federais estarão condicionados à efetiva transferência efetuada pelos Governos do Estado e Federal e, caso haja a descontinuidade dos repasses pelos entes federativos aqui citados, o MUNICÍPIO não tem obrigação pela sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Gestor da Política de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Fomento em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Fomento vigerá até _____, a partir da data de sua assinatura.

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive, a referida

no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, acompanhada dos seguintes documentos:

a) notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

b) extrato da conta bancária específica;

c) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

d) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para

sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Fomento poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano comunicará ao responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

§ 7º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamentos ou informações complementares sobre a documentação que compõem a referida publicação serão

encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;

b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) demonstrativo integral das receitas e despesas;

b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano;

c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;

d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação do Gestor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução da política de assistência social e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em _____ (___) parcelas condicionadas à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Fomento e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO

14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Fomento;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 A eficácia deste Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa;

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS

17.1 Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo de Fomento, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 As partes, por si e por seus colaboradores, em atenção ao artigo 5º, inciso LXXIX, da CF/88, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Termo de Fomento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do MUNICÍPIO, o que inclui os Dados dos clientes destas.

§ 1º - Diretrizes de tratamento: considerando que competirá ao MUNICÍPIO as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto “CONTROLADORA”) e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome do MUNICÍPIO (sendo portanto “OPERADORA”), a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL seguirá as instruções recebidas do MUNICÍPIO em relação ao tratamento dos Dados Pessoais por ela coletados e de seu controle, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. Sendo que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Confidencialidade dos Dados Pessoais: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo todos os

seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Termo de Fomento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 3º - Governança e segurança: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e acessível.

18.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudoanonimização ou à criptografia dos Dados Pessoais, inclusive, no seu armazenamento e transmissão e, sempre em observância ao estado da técnica, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ao MUNICÍPIO, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados criptografados.

§ 1º - Subcontratação de operadores: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL somente poderá subcontratar quaisquer partes dos serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Suboperadores"), desde que mediante contrato escrito com o Suboperador para:

I - obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Termo de Fomento em relação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no que for aplicável aos Serviços subcontratados;

II - descrever os serviços subcontratados;

III - descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

§ 2º - Notificação: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá notificar o MUNICÍPIO em até 48h (quarenta e oito) horas, a partir de seu conhecimento:

I - de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais;

II - de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais;

III - de qualquer violação de segurança na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou nos seus Suboperadores;

IV - de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais;

V - ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

§ 3º - Colaboração: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a auxiliar o MUNICÍPIO:

a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;

b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

18.3 Adequação legislativa: caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ao MUNICÍPIO ou na execução das atividades ligadas a este Termo de Fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adequar-se às condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Termo de Fomento conforme as disposições acordadas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL concorda em notificar formalmente este fato ao MUNICÍPIO, que terá o direito de resolver o presente Termo de Fomento sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

18.4 Solicitação de Dados ou Registros: sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, esta deverá disponibilizá-los em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação; caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao MUNICÍPIO antes de fornecê-los.

18.5 Regresso: fica assegurado às Partes, nos termos da lei, o direito de regresso no caso de danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

19.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de ..... de.....

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1._____

Nome:

RG nº.....

CPF/MF nº .....

2. _____
Nome:
RG nº .....
CPF/MF nº.....
.....

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

PLANO DE TRABALHO DE -2024.

CASA DA CRIANÇA
SSVP
DE LINS

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 – casadacriancalins@gmail.com / facebook: SSVP Lins

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

PLANO DE TRABALHO -2024

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS CADASTRAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754 - Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO

Nome: Casa da Criança de Lins – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP
CNPJ: 51.666.568/0001-87
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 301 – Bairro- Ribeiro.
Representante Legal: Maria Derci Arzani de Souza (Presidente)
Responsável Técnico: Rita de Cássia Nascimento Rocha Viola.
Formação: Assistente **Nº de Registro:** 52679
CEP: 16.401-323
Telefone: (14) 3522-1911
Ano de Fundação da OSC:04/10/1965
Número de inscrição do CMAS: 05
E-mail:casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência: terceirosetortransparente.org
ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

Nome: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, nº 754 Vila Clélia.
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente com idade de 06 a 15 anos.

2– JUSTIFICATIVA:

2.1 Históricos da Instituição:

A Casa da Criança de Lins, obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 05 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 16. A instituição foi fundada em 04 /10, de 1965, atendendo crianças apenas do sexo feminino, no ano de 1970 a Sociedade de São Vicente de Paulo em Lins, assume a administração da instituição e a partir desta data passou observar as inúmeras vulnerabilidades apresentadas e começou a atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 15 anos, conforme tipificação dos serviços socioassistenciais 2009.

A Instituição conforme a tipificação continua proporcionando atendimentos para (60) crianças e adolescentes com representatividade de famílias de baixa renda, que reside em bairros periféricos, com dificuldades de aprendizagem, famílias chefiadas por mulheres que são provedora do sustento do filho (a) pois os pais não corresponde com as responsabilidades, motivo de separação ou está inserido no

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

sistema prisional, sem acesso ao direito e cidadania, desemprego onde as condições básicas são negligenciadas e com características marcantes como auto índice de violência familiar, criminalidade, aliciamento de álcool e drogas.

Referente as vulnerabilidades apresentadas pelo território o qual está localizado OSC, observamos o aumento significativo de crianças e adolescentes exposto ao tráfico de drogas, no que se refere ao repasse de entorpecente constatação está avaliada através da equipe de trabalho e relatos dos familiares nos atendimentos no dia a dia, ou seja, da própria população.

A dependência química é considerada pela Organização Mundial da Saúde OMS, uma doença crônica que não tem cura. O uso abusivo de drogas gera diversos fatores como a criminalidade, violência doméstica, evasão escolar, acidentes e outros.

Cabe mencionar que falta inclusão de políticas públicas e programas sociais voltados para essa população se faz necessário a intervenção com um olhar crítico e com iniciativas para a redução dos problemas apresentado.

Dessa forma o plano de trabalho vem ao encontro com essa demanda de proporcionar as crianças e adolescentes à importância da conscientização, do acolhimento e prevenção para uma melhor qualidade de vida.

As potencialidades apresentadas no Território são: Escolas, UBS, Igrejas Católicas e Evangélicas, Quadra de Esporte, projetos que possibilita a formação dos adolescentes e encaminhamentos ao mercado de trabalho como Centro de Formação do Mirim, e CEMIC, praças públicas que oferecem área de lazer para a comunidade, vários comércios voltado a construção civil que vem desenvolvendo a economia da cidade, supermercados, livrarias, farmácias lanchonetes, Academias que proporcionam o bem estar tanto física como emocional das pessoas; Fundo Social de Solidariedade que oferta várias ações em prol da população principalmente as entidades, Moto-taxi, quartel, açougue, deposito de gás e lojas de roupas, entre outros.

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Conforme observação e relatos dos moradores que reside no território, o que de fato precisa fortalecer é o aumento de vagas de atendimento das creches pois as vagas oferecidas não são suficientes para atender a demanda, também cabe pontuar a falta de acesso de espaço de inclusão para o público da faixa-etária de 04 a 05 anos, pois os pais dependem de um ambiente seguro para deixar seus filhos e assim desenvolver suas atividades diárias.

No que refere a iluminação do território ainda se encontra com ruas expostas sem iluminação, pois a população sofre constantemente com o vandalismo seguindo de furto principalmente os comerciantes e as instituições que prestam serviços à comunidade estão sendo lesados, dessa forma precisam de uma atenção maior do poder público no sentido de disponibiliza mais segurança no território.

Durante o ano de 2023 foram realizadas aproximadamente 100 matrículas, mas a demanda mensal sofre muitas alterações devido ao desligamento de alguns educandos quando termina o tempo de permanência, ou por motivos de transferência escolar, mudanças de endereços e município ficando a instituição inviável devido à distância geográfica.

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

LEVANTAMENTOS DE DADOS ESCOLARES 2024:

Nome da Escola.	Número de matrículas.
EE-Dom Henrique Morão	12
Escola Padre Eduardo	02
EE Prof. Miécio De Carvalho Bolinha	27
EE- Jorge Americano	04
EMEI-Prof. Áurea de Campos Goncalves.	01
Cívico Militar	02
Escola João Alves da Costa (Caic)	07
Escola José Ariano Rodrigues	02
Calazans	01
Lavoisier	02

ATENDIMENTOS POR TERRITORIOS:

Bairros:	Educandos:
Ribeiro	28
Teissuke Kumassaka	08
Jd Paraiso	01
Lins 7	02
São João	03

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

Morumbi	01
Rebouças	01
Jardim Linense	01
Jd Santa Clara	01
Comerciários	01
Residencial Santana	01
Centro	02
Jd Aeroporto	02
Chácara Flora	01
Vila Pancini	01
Bairro São Luiz	01
São Benedito	02
Bandeirantes	01
Jd Tangara	01

3 – OBJETIVOS GERAIS:

Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de ações de relações de efetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos educandos bem como estimular para o desenvolvimento das potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

Em caráter preventivo e proativo de modo a estimular o desenvolvimento do protagonismo e da autoestima das crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social bem como proporcionar as famílias orientações no que se refere a cuidados, direitos e deveres que são oferecidos através dos serviços da política de assistência social e outros.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

3.1– OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Fortalecer as parcerias com a rede municipal (CRAS, CAPS, CAPS infantil), para realização de orientações e prevenção no que se refere ao uso de drogas;
- Desenvolver socialização entre as crianças e adolescentes;
- Fortalecimento de vínculos entre instituição, familiares, crianças, adolescentes e comunidade;
- Oferecer atividades socioculturais que estimulem os interesses, as potencialidades, as habilidades, talentos de modo a contribuir para formação de cada indivíduo;
- Desenvolver ações preventivas sobre o uso de drogas;
- Vislumbrar e ser protagonista de uma nova percepção de sociedade, mais justa e igualitária;
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

4 – METAS

- Atender 60 crianças e adolescente em período extraescolar, sendo possível chegar a capacidade de 70 crianças/adolescentes atendidas durante o mês.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

- Possibilitar o melhor desempenho das crianças e adolescentes, para concluir o andamento das atividades e contribuir para mudanças se necessário;
- Realizar dois encontros com pais e adolescentes, um em cada semestre, com foco na temática sobre os prejuízos causados pelas drogas;
- Promover ações que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares em datas comemorativas;
- Promover a cada dois meses a partir do mês de fevereiro roda de conversa visando á socialização entre os educandos;

5– METODOLOGIA:

Os critérios de atendimento da instituição esta embasado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, que complementa as ações do trabalho social com famílias e comunidade no que se refere a proteção e desenvolvimento das crianças e adolescentes

Visando realizar um trabalho de qualidade a meta de atendimento da instituição será atender por período o total de **30 crianças/adolescentes** sendo esses, divididos em grupos de acordo com a faixa etária, seguindo o cronograma mediante as atividades a serem desenvolvidas pelos educadores.

O Serviço funcionará em contra turno escolar de segunda a sexta-feira no período da manhã entrada: das 7:00 às 7:40 da manhã, permanecendo até 12:30, no período da tarde inicia às 12:45 e saída ás 17 horas.

Em virtude da realidade exposta pelo território buscaremos realizar dois encontros com datas a serem estipuladas com parcerias, com profissionais qualificados para trabalhar e orientar os familiares e adolescentes no que se refere ao uso de drogas, e suas consequências muitas vezes mortais.

Durante o período de férias escolares, nos meses de janeiro e julho, a instituição funcionará em horários normais sendo das 7:00 às 17:30 promovendo

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

nesse período atividades diferenciadas como passeios, gincanas e brincadeiras diversas.

Todo mês realizaremos mensal, com lista de presença reuniões com Pais/Responsáveis na instituição levando ao conhecimento dos mesmos comportamentos, informações e através de Palestras Socioeducativas e eventos em datas comemorativas ofertar o fortalecimento de vínculos entre a OSC, familiares e educandos.

O primeiro acolhimento será realizado pelo setor de serviço social ao educando no ato da matricula e ao familiar, após a efetivação a criança passa ter o acolhimento diário que é realizado pelos monitores, seguido de oração ecumênica, logo após alimentação e higiene pessoal.

Os professores, monitores e estagiários seguirá o cronograma para realização das oficinas e será solicitada lista de presença, relatórios mensais, e avaliação das atividades desenvolvidas diariamente.

Também realizaremos passeios, confraternizações em datas comemorativas, palestras com temas pertinentes ao público-alvo e também através de solicitações de algum tema pelos educandos; todo mês também realizaremos a comemoração dos aniversariantes.

Para melhor atendimento das ações será necessário buscar recursos através de editais para a elaboração de projetos, parcerias com a sociedade para que possamos continuar ofertando trabalho de excelência as crianças e adolescentes.

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Aulas de Inclusão digital.	O acesso aos computadores permitirá a potencialidade desenvolvimento intelectual psicossocial. Trabalhará coordenação motora, atividades culturais, sociais, pesquisas, jogos educativos.	-Aulas teóricas e práticas; -Avaliação mensal (Relatórios) -Exposição dos trabalhos desenvolvidos; -Pesquisa na internet e jogos educativos. O primeiro contato com o computador Aprender as operações básicas do computador.	24h	X				X
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Trabalhos manuais.	Trabalhar a criatividade, a percepção, a sensibilidade, coordenação motora fina, o lado artístico de cada criança/adolescente de forma lúdica. Mediante as datas comemorativas elaborar trabalhos correspondentes ás mesmas.	-Avaliação mensal (Boletins informativos da entidade) Elaboração de calendário das datas comemorativas; Exposição/feiras dos trabalhos desenvolvidos. Confecção de tapetes, Pinturas em panos de pratos Bordados em toalhas de banho e rosto, decoração em chinelos. Dentre outros.	16 h/m	X	X	X	X	X
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Atividades físicas, recreativas e esportivas.	**Canalizar a energia da criança/adolescentes.** Além de trabalhar a coordenação motora, lateralidade, reflexo, espaço, condicionamento físico, entre outras.	-Avaliação mensal (relatórios) -Promoção de jogos internos; -Elaboração de atividades em grupo, proporcionando o trabalho em grupo.	8h/m	X		X		X

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Atividades	Objetivo	Didática	C/H	S	T	Q	Q	S
Atendimento Psicológico.	Oferecer atendimento as crianças/adolescentes estimulando a autoestima. Fortalecimento de vínculos, respeito, solidariedade, vínculos familiares e comunitários.	-Avaliação mensal (Boletins informativos da entidade) - Plano de ação. -Atendimento individual. -Atendimentos em grupo Encaminhamentos quando houver necessidades.	48h/m		X		X	
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Projeto - Roda de conversa socioeducativa.	Possibilitar a conscientização de valorização do espaço que frequentam dentre outros. Diariamente na entidade, favorecendo processo de desenvolvimento das crianças/adolescentes. Fazendo com que se sentam confortáveis e reconheçam como um lugar que lhes pertença.	-Avaliação Bimestral (relatórios) -Plano de conscientização -Palestras Palestras sobre temas atuais. Orientação sobre higiene pessoal. Saúde e sexualidade dos educandos.			X			X
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**
Projeto-Parabéns a "Você".	Promover a integração entre crianças/adolescentes, oferecer a oportunidade de comemorar uma data tão especial que é a celebração do dom da vida.	-Confraternização mensal entre crianças/adolescentes, funcionários e familiares/responsáveis.						x
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Aulas de Panificação.	Proporcionar as crianças a oportunidade de estarem em um ambiente seguro e acolhedor, e o despertar para arte de cozinhar, buscando conhecimentos que visam à profissionalização.	-Avaliação bimestral (relatórios) -Pesquisa de satisfação. -Realização de caderno de receitas. Enfatizar sobre os cuidados com a higiene no preparo das receitas proposta. Produzir livros de receitas culinários itas			X	X		X	
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	
Aula de Dança.	Objetivo das atividades é permitir realizar os mais diversos movimentos coordenados e pode ser classificada em duas formas: coordenação motora grossa e coordenação motora fina. A capacidade que o corpo Tem de desenvolver um movimento.	-Avaliação bimestral (relatórios) Pesquisa de satisfação das ações desenvolvidas. Ensaios de coreografias para apresentação em outros locais, apresentação nos eventos em datas comemorativa da instituição. Dança de ballet. Dança livre e contemporânea.					X		
Atividades	**Objetivo**	**Didática**	**C/H**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	
Aula de contação de histórias e leituras.	Estimular a imaginação, a oralidade e a expressão do corpo, voz, sentimentos através da leitura literais oferecendo de forma lúdica a criação de materiais.	-Avaliação bimestral (relatórios) Pesquisa de satisfação das ações desenvolvidas. Contação de histórias antigas. Concurso de redação. Leituras livre.						X	

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

6- EQUIPE TÉCNICA:

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, coordenação, estagiários, monitores e outros de acordo com a legislação pertinente (NOB RH/SUAS e ou normas específicas).

FUNÇÃO	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Monitora	44 h	R$ 1.585,00	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 19.020,00
Serv. Gerais	44 h	R$ 1.560,00	CLT	Municipal/ Estadual	R$18.720,00
Cozinheira	44 h	R$ 1.585,00	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 19.020,00
Monitora	44 h	R$ 1.585,00	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 19.020,00
Assistente Social	30 h	R$ 2.219,38	CLT	Municipal/ Estadual	R$ 26.632,00
Auxiliar Administrativo	44 h	R$ 1.560,00	CLT	Municipal Estadual	R$ 18.720,00

Quadro de Professores através de projeto ou parceria com a prefeitura Municipal de Lins.

Professor de Inclusão digital	30 h	___	Emenda Impositiva	___	___
Estagiários de Psicologia	8 h	___	Uni salesiano	___	___
Professor de Taekwondo	20 h	___	Secretária de Esporte	___	___

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

Educador Físico	30 h	-	Emenda Impositiva	--------	--------
Professora de dança	08 h	----------	Secretária de Cultura	--------- --	----------
Monitor de leitura em quadrinhos	08 h	---------	Secretária de Cultura	---------	-------
Professor de Leitura em quadrinho	08 h	-------	Secretária de Cultura	-------	------
Professor de Artesanato	30	------	Emenda Impositiva	------	------

OBS: "No caso de atraso no repasse dos recursos estaduais e municipais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante o aviso prévio ao órgão concessor. "

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros- TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 6.792,13	R$ 81.505,60
Estadual	R$ 2.320,00	R$ 27.840,00
Subtotal	R$ 9.112,13	R$ 109.345,56
Outros (recursos próprios) Eventos, Alugueis, NF. Paulista, Doações Eventuais e Telemarketing	R$ 13.016,60	R$ 156.199,20
TOTAL	R$ 22.128,73	R$ 256.544,80

Material de Custeio	R$ 21.869,12	20%

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadaciancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

Recursos Humanos (salários, férias, 13º salário, e dissidio trabalhista, rescisão de contrato.	R$ 87.476,48	80%
Total:	R$ 109.345,60	100%

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Reunião com a direção da OSC, e equipe de trabalho;
- Estudo de caso;
- Visita domiciliar;
- Relatórios mensal;
- Lista de presença;
- Observações dos prontuários;
- Avaliação na matricula e reavaliação;
- Acompanhamento do cronograma de atividades apresentado pelos professores;
- Através das chamadas diárias, para averiguar evasão de crianças/adolescentes;
- Observação nas atividades desenvolvidas através dos professores e monitores;
- Atendimentos individuais com as crianças/ adolescentes;
- Acompanhamento junto à família por meio de visitas domiciliares;
- Reunião de pais e responsável mensalmente;
- Encaminhamentos e acompanhamentos de crianças/adolescentes para a rede de apoio quando a necessidade;
- Observações diárias;
- Elaborar avaliação e/ou pesquisa de satisfação semestral das atividades;
- Através de parcerias com as Escolas, CRAS, CREAS, com o intuito de juntos poder somar com os atendidos.

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

9- ANEXO 1.

APLICAÇÃO FINANCEIRA. VERBA MUNICIPAL

MESES	Mês -1	Mês -2	Mês -3	Mês -4	Mês -5	Mês -6
RECURSOS HUMANOS	R$ 5.433,78	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70
CUSTEIO	R$ 1.358,50	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42
TOTAL	R$ 6.792,28	R$ 6.792,13	R$ 6.792,13	R$ 6.792,13	R$ 6.792.13	R$ 6.792,13

MESES	Mês -7	Mês -8	Mês -9	Mês-10	Mês -11	Mês -12
RECURSOS HUMANOS	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70	R$ 5.433,70
CUSTEIO	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42	R$ 1.358,42
TOTAL	R$ 6.792,13	R$ 6.792,13	R$ 6.792,13	R$ 6.792,13	R$ 6.792.13	R$ 6.792,13

9- ANEXO 2.

APLICAÇÃO FINANCEIRA. VERBA ESTADUAL

MESES	Mês -1	Mês -2	Mês -3	Mês -4	Mês -5	Mês -6
RECURSOS HUMANOS	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00
CUSTEIO	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00
TOTAL	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00

MESES	Mês -7	Mês -8	Mês -9	Mês-10	Mês -11	Mês -12
RECURSOS HUMANOS	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00	R$ 1.856,00
CUSTEIO	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00	R$ 464,00
TOTAL	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00	R$ 2.320,00

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

ANEXO 2

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 81.505,60
Estadual	R$ 27.840,00
Federal	-------
Outros (recurso próprio) Eventos, Alugueis, NF. Paulista, Doações Eventuais e Telemarketing	R$ 156.199,20
TOTAL	R$ 265.544,80

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Custo de Serviço:				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	Aluguel		-------	------
	Gêneros Alimentícios	R$ 200,00	R$ 2.400,00	2,20 %
	Energia elétrica, agua e gás.	R$ 622,42	R$ 7.469,12	6,84 %
	Limpeza / lavanderia / descartáveis/ manutenção da casa incluindo reparos no imovel entre outros	R$ 300,00	R$ 3.600,00	3,30%
	Material didatico, pedagogico e oficina	R$ 100,00	R$ 1.200,00	1,11%
	Material de serviços escritório	R$ 100,00	R$ 1.200,00	1,11%
	Material de higiene pessoal	R$ 200,00	R$ 2.400,00	2,11%
	Materiais oficinas manuais	R$ 100,00	R$ 1.200,00	1,11%
	Material de mesa e banho.	R$ 100,00	R$ 1.200,00	1,11%
	Material educativo e esportivo	R$ 100,00	R$ 1.200,00	1,11%
		-------	-------	-------
	SUB TOTAL 1	R$ 1.822,42	R$ 21.869,12	20%

Despesas - Descritivo - Composição e custo

2	Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)		80%
	SUB TOTAL 2	R$ 7.289,70	R$ 87.476,48
	TOTAL	R$ 9.112,12	R$ 109.345,60

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

2 – Despesas - Descritivo – Recursos Humanos

Cargo	Monitora	Serviços Gerais	Cozinheira	Monitora	Assistente Social	Auxiliar Administrativo
Salário	R$1.585,00	R$ 1.560,00	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00	R$ 2.219,38	R$ 1.560,00
Horas Semanais	44 horas	44 horas	44 horas	44 horas	30 horas	44 horas
Vagas	01	01	01	01	01	01
ENCARGOS MENSAIS = 8%						
FGTS Mês	R$ 126,80	R$ 124,80	R$ 126,80	R$ 126,80	R$ 177,55	R$ 124,80
Transporte *	----	----	R$ 350,00	-----	----	-----
Alimentação*	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Total	R$ 326,80	R$ 324,80	R$ 676,80	R$ 326,80	R$ 377,55	R$ 324,80

ENCARGOS ANUAIS.

1/3 Férias	R$ 528,33	R$ 520,00	R$ 528,33	R$ 528,33	R$ 739,79	R$ 520,00
FGTS Férias (8%)	R$ 42,26	R$ 41,60	R$ 42,26	R$ 42,26	R$ 59,18	R$ 41,60
13º salário	R$ 1.585,00	R$ 1.560,00	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00	R$ 2.219,38	R$ 1.560,00
FGTS 13º (8%)	R$ 126,80	R$ 124,80	R$ 126,80	R$ 126,80	R$ 177,55	R$ 124,80
Rescisão Contratual	R$ 634,00	R$ 624,00	R$ 634,00	R$ 634,00	R$ 887,75	R$ 624,00
Total de Encargos Anuais.	R$ 2.916,39	R$ 2.870,40	R$ 2.916,39	R$ 2.916,39	R$ 4.083,65	R$ 2.870,40

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 243,03	R$ 239,20	R$ 243,03	R$ 243,03	R$ 340,30	R$ 239,20

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAL.

Salário Mês	R$ 1.585,00	R$ 1.560,00	R$ 1.585,00	R$ 1.585,00	R$ 2.219,38	R$ 1560,00
Encargos (Mensais e anuais)	R$ 369,83	R$ 364,00	R$ 369,83	R$ 369,83	R$ 517,85	R$ 364,00
Total Mês	R$ 1.954,83	R$ 1.924,00	R$ 1.954,83	R$ 1.954,83	R$ 2.737,23	R$ 1.924,00
Total Ano	R$ 23.457,96	R$ 23.088,00	R$ 23.457,96	R$ 23.457,96	R$ 32.846,76	R$ 23.088,00

- **Recursos próprios/transporte**
- **Recursos próprios/alimentação**

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadaciancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

-Relação de atendidos do Mês de Outubro.

-Cronograma de atividades do mês de outubro de 2023.

BIBLIOGRAFIA

O plano de trabalho teve como base teórica:

-Orientações técnica sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais, 2009.

- Brasil: Ministério do Desenvolvimento Social: Secretaria Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

- Brasil: Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) Secretária Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica.

- Lei Federal Nº 13.019/14.

-ECA: Estatuto Da Criança e Do Adolescente
Capítulo II
Do Direito á Liberdade, ao Respeito e á Dignidade.

Obs:

Cabe mencionar que em período de férias escolar e também nas férias dos professores, conta com a colaboração de voluntários e dos funcionários que elaboram atividades complementares como passeios no horto, em outas instituições, dia de laser em chácara cedida por voluntários, gincanas, filmes, entre outros.

Através de Recurso aprovado pelo Conselho Municipal dos Diretos das Crianças e Adolescentes- CMDCA, está sendo executado o Projeto –Mãos Na Massa, praticar faz a diferença.

Rua: São Vicente de Paulo, n° 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.
CNPJ: 51.666.568/0001-87

Mediante repasse de emenda impositiva, está sendo realizada reformas e compras de materiais necessários para o funcionamento da sala de brinquedoteca, espaço esse que possibilitara as crianças segurança e qualidade para os desenvolvimentos das oficinas propostas.

Lins, 27 de Outubro de 2023.

Maria Derci Arzani de Souza.
Presidente

Rita de Cássia Rocha Viola.
Assistente Social
CRESS- 52.679

Rua: São Vicente de Paulo, nº 301 - Bairro Ribeiro - Lins - S. P.
CEP: 16.401-323 - Fones: (14) 3522-1911 - casadacriancalins@gmail.com
Portal de Transparência:terceirosetortransparente.org

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

COVENIADO: Prefeitura Municipal de Lins.

EXECUTADORA: Casa Da Criança de Lins.

Nº TOTAL DE MATRICULADOS MÊS DE OUTUBRO: 61 Crianças.

Data Entrada:	Nome:	Data nascimento	Idade:	Responsável familiar:	Endereço:	Telefone:
07/02/2023	Ana Lívia Moura Dos Santos	20/01/2017	06	Tayla Isabelli de Moura	R: Sebastiao Rosendo dos Santos	997-52
31/01/2023	Akon Anthonny Medina Araújo	21/04/2011	11	Priscila Aparecida Medina	R: Lia Hernandez Moreno N-95 Lins VII	991004-6652
31/07/2023	Alliny Aparecida Marinho Caires	17/05/2011	12	Jaqueline dos Santos	R: Luiz Gomes Do Val Nº 182	99643-0452
08/05/2017	Izhak Gabriel Silva Prado de Morais	16/04/2011	12	Ingrid Rafaela Prado	R: Jacinto Ganzaroli N-185-Teissuke Kumassaka	99749-7072
16/02/2021	Davi Domiciano	28/02/2015	07	Ana Paula Domiciano	R: Pereira Barretos, 257- Ribeiro.	99719-0608

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

30/01/2018	Denzel Arthur Montin Denis	21/12/2010	11	Larissa Masson Montin	R: Edson, 60 - Ribeiro	998117-3810
31/01/2023	Erik Henderson Medina Araújo	12/05/2010	12	Priscila Aparecida Medina	R: R: Lia Hernandez Moreno N-95 Lins VII	991004-6652
18/05/2023	Eloá Martins Mardegan	27/07/2016	06	Marianne Rocha Martins	R: Conde Matarazzo N-315 Ribeiro	99857-8726
10/02/2019	Miguel Germano Poças	05/09/2013	09	Fabiana Aranha Germano	R: São Vicente de Paulo, 359 Ribeiro.	99862-3525
06/04/2022	.Nilessa Souza Muniz	17/10/2011	11	Hileia do N. Souza	R: Pereira Barretos N-266 Ribeiro	99161-3270
21/09/2019	Vinicius Luiz de Mattos	12/06/2012	13	Cleide Gonçalves de Mattos	R: Conde Matarrazo N° 318	Trocou de N-
06/02/2023	Vinicius Henrique Sá da Silva	22/11/2009	13	Kérolen Cristina	R: Rockfeller N-1081	99884-3774
07/02/2023	Kerollyn Alice Martins de Almeida	11/12/2018	05	Jessica Maiara Martins	R: Tuiuti N-16 Ribeiro	99875-3207
02/02/2017	Hotávio Rodrigues	02/10/2010	11	Andreza R. Da Silva.	R: Ana Correia Galante	99713-9276
06/02/2023	Hannah Simrah de Oliveira	03/04/2010	12	Aparecido de S.Oliveira	R: Antônio Osvaldo Barbosa N-230 Teissuka Kumassaka	99690-2018

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

31/07/2023	Thaiany Gabriely Marinho Caires	14/01/2016	07	Jaqueline dos Santos	R: Luiz Gomes Do Val Nº 182	99643-0452
30/08/2013	Thiago Henrique Santana Silva	01/03/2016	07	Mayara Cristina Santana	R: Marconi N.1442 Ribeiro	998-0370
06/04/2022	Sofia Pereira da Silva	27/07/2011	12	Sara Luciana O. Silva	R: Luiz Gomes do Val N- 10 Ribeiro	
11/06/2021	Sara Cecilia de Paula de Souza	19/04/2010	12	Rosangela Urbano	R: Arlindo Betil Nº 155 - Teissuke	99904-2424
11/06/2021	Carlos Rayan da Silva	02/05/2012	10	Luciana Regina Souza	Rua: Arlindo Bettio Nº 155 Teissuke	99770-9055
07/02/2022	Luiz Henrique Dos Santos Guolo	18/01/2016	06	Ivone Loterio Dos Santos	Rua: Maestro Carlos Gomes Nº 382	99634-0773
09/03/2022	Luiz Henrique R. Dos Santos	10/05/2012	10	Thaiara C. Rodrigues	R: Paraíba N-169 São João	91004-8040
31/07/2023	Lorena Gabrielly Pereira da Silva	20/01/2017	06	Ana Cláudia Barbosa da Silva	R: Dr, João José Garcez Novais	99862-3457
12/04/2022	Kemylli Raissa Martins Dos Santos	20/08/2011	07	Jessica Maira Martins	Rua: Tuiuti Nº 164 Ribeiro	99171-6999
06/04/2022	Kymberlli Talissa Martins Apolinário	19/09/2011	10	Jessica Maira Martins	Rua: Tuiuti Nº 164 Ribeiro	99171-6999

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

PERIODO DA TARDE: **MÊS DE AGOSTO -2023**

Data entrada	Nome:	Data nascimento	Idade:	Responsável familiar:	Endereço:	Telefone:
10/01/2019	Eduardo dos Santos Barbosa	19/07/2013	09	Sandra Ferreira	R: Travessa Methodio Luiz, N- 17	99127-2569
08/03/2023	Estela Cordeiro Dos Santos	21/07/2016	06	Miriam Cristina C. Ferreira	R: Ilka Moura Ferreira	99792-2539
09/11/2023	Brayan Henrique de Lima Arruda	23/06/2017	06	Laura Fernanda de Lima	R: Alzira Ferrazoni N-150 –Alto da Boa Vista	99829-5243
01/09/2022	Anna Lívia Paixão do Nascimento	19/03/2016	06	Suelen Amanda Ribeiro. Nascimento.	R: São Vicente de Paulo N-48	99121-9153
29/09/2022	Izabella Vitória Araújo Cardoso.	03/05/2015	07	Leticia Carolina de Araújo	R: Leticia Carolina de Araújo	99831-8482
02/07/2021	José Antônio Morito Filho	20/02/2015	07	Fernanda A. Palharin	R: Pereira Barretos Nº 309 Ribeiro	99663-0084
12/01/2021	Lucas Felipi de Oliveira	02/05/2014	08	Silva Aparecida Oliveira	R: Marconi Nº 689 Ribeiro	99688-9433
16/06/2023	Laysla Rebeca de Oliveira Santos	16/11/2017	05	Kesly Paula O. Santos	R: Da Prima Vera Nº 420	99626-1605

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

28/01/2019	Maria Clara Pascoalino Processo	30/07/2012	10	Maira Cristina	R: São Vicente de Paulo Nº 488	99855-5788
31/07/2023	Noemi Gabrielly de Oliveira	21/05/2013	10	Adriana Aparecida A. De Oliveira	R: Duque de Caixas Nº104 Centro.	99615-1699
09/12/2021	Nathan José dos Santos Claro	20/05/2015	08	Cassia M. Santos Claro	R: Rua Tuiuti N- 243 Ribeiro	3523-7632
21/02/2019	Naamã Felipe dos Santos Claro	13/05/2012	10	Cassia Maria dos S.Claro	R: Rua Tuiuti N- 243 Ribeiro	3523-7632
05/11/201	Davi Henrique Pereira Amâncio	30/10/2015	06	Kamila Gabrielly	R: Dr. Gastão Carlos Faria Nº 111	99688-9433
14/02/2022	Thalles Gustavo C. de Araújo	24/10/2014	07	Eriellen Lienes	R: João José Morotti Nº 325 Jd santos	98809-0184
26/01/2023	Gialuca Rosa Leiva de Souza	20/03/2017		Eliane da Silva Rosa	R: Nilo de Noronha 1154 Pq Ferroviário	99782-5133
13/04/2023	Matheus Miyamto Wittica	03/04/2012	10	Melissa Miyamoto	R:Marcilio Dias N-154- Irmãos Andrade	18-99749-64 04
09/02/2022	João Miguel Rocha Viola	27/09/2016	05	Rita de Cássia N. Rocha	R: Promissão Nº953 Rebouças	99855-2695
18/08/203	João Gabriel Bondezan Moura	06/04/2015	08	Thauani Cristina Bondesan	R: Rua Santa Clara N° 157	99661-7143

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

09/03/2022	Lorenzo Yurih Rodrigues D Santos	30/01/2016	06	Thaiara C.Rodrigues	R: Paraíba N°169 São José	91004-8040
03/08/2023	Lorena Beatriz de Oliveira	21/05/2015	08	Angélica Priscila de Oliveira Rosa.	R:Dr, Paulo Magalhães N-120- Jd Bandeirantes.	99747-0933
09/02/2023	Luiz Miguel Lima Fogo	19/03/2015	07	Maria Aparecida dos Santos	R: Claudina Paulina J. Arantes N-35- José Dias dos Santos.	988-4894
31/03/2022	Samuel Araújo Simão	28/06/2014	08	Cristiane Araújo Malheiro	R: Ilka Moura Ferreira Nº115 Teissuke	99609-0022
31/03/2022	Sara Emanuele Araújo Simão	11/08/2016	6	Cristiane Araújo Simão	R: Ilka Moura Ferreira Nº 115 Teissuke	99609-0022
26/05/2022	Uriélly Lorrani da Silva Pereira	13/05/2012	10	Karina da Silva	R: Rockefeller, 929 - Ribeiro	98178-2367
21/05/2022	Pietra Vaceli Cruz	04/05/2016	06	Paola Vaceli Cruz	R: Nilo de Noronha N- 430	98814-6881
08/08/2022	Isaac Lucas Almeida Simão	11/05/2016	06	André Luís Simão	R: Aparecida G. Bodignon N-185 José Dias.	99712-7991
09/11/2022	Pedro Henrique Dos Reis Maxiano	08/08/2014	08	Ana Ligia	R: Rua Tuiuti N-265 Ribeiro	99860-4006
11/04/2023	Ryan Celestino Pita	17/02/2016	07	Gislaine Borges Celestino	R: Rockefeller N-381 Ribeiro	99794-1207

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

09/11/2022	Sofia Dos Reis Maximiano	24/07/2012	10	Ana Ligia	R: Rua Tuiuti N- 265 Ribeiro	99860-4006
08/03/2023	Sofia Cordeiro Dos Santos	14/04/2014	08	Miriam Cristina C. Dos Santos	R: Ilka Moura Ferreira N-105	99792-2539
18/08/2023	Victor Hugo Bondezan Pires	10/07/2017	06	Thauani Cristina Bondesan Pires	R: Santa Clara N° 157	99661-7143

SSVP
CASA DA CRIANÇA DE LINS

CASA DA CRIANÇA DE LINS
OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
S.S.V.P.

CNPJ: 51.666.568/0001-87

03/04/2022	Wesley Nascimento Passos Catarino	29/11/2015	06	Helen Cristina dos Passos.	R: Absalão Magalhães Silva	99834-0778
01/02/2023	Julia Alves Pereira	09/02/2012	10	Joice Alves Pereira	R: Celso Luiz P. Carvalho	99768-5365
30/01/2023	Manuel Silva de Oliveira	21/04/2011	10	Daniela Fernanda E. Oliveira	R: Cond Matarazzo N- 358	98175-3109
17/02/2023	Gabryella Nascimento Martins	21/05/2012	10	Maria Lucilene Nascimento dos Santos	Rua: Mario Bueno Brandão N-140- São João	99866-4311-18 99750-3845
30/06/2022	Mirelle dos Santos Tavares Barros	15/07/2013	09	Michelle Benedita Santos.	R: Ana C. Galante N- 160 Comerciários.	99806-6544


Plano 2024
"O sonho que vos faz sonhar."
Um coração que transforma
"lobos" em "cordeiros".
REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS - SP

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

PLANO DE TRABALHO - CEMIC – 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE

CNPJ: 01.498.887/0001 – 52

Endereço: Rua Major Mattos Guedes,145

Diretora Presidente: Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir.)

Coordenadora: Larissa Rodrigues Jorge.

Responsável técnico: Carolina de Souza Paulino

Formação: Serviço Social (CRESS 67442)

CEP: 16.401-428

Telefone: (14) 3522 6549. / CEL: (14) 9 8164 – 1373

E-mail: diretora.cemic@salesianasacaosocial.org.br

Ano de Fundação: 13 de maio de 1967.

Número de Inscrição CMAS: 16.

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Público: Crianças de 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 17 anos.
Tipo de Proteção social: Proteção Social Básica (PSB).

O serviço será realizado em grupos, e organizado a partir de conteúdos pedagógicos, socioeducativos, tendo como finalidade a proteção, e desenvolvimento de potencialidades e autonomia, de acordo com o seu ciclo de vida, complementar ao trabalho social com famílias, para auxiliar na prevenção da ocorrência ou agravamento de situações de vulnerabilidade ou risco social. O serviço executa o atendimento em 5 (cinco) dias por semana de segunda a sexta-feira no período matutino e vespertino, com número total de 350 (trezentos e ciquenta) crianças e adolescentes em acompanhamento.

A intervenção social é planejada, no qual estimula e orienta os atendidos na construção e reconstrução de suas histórias, assim como, vivências individuais, comunitária, coletiva e familiar.O conteúdo é articulado como estratégia para ampliar o diálogo cultural, desenvolver o sentido de territorialidades, identidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários, através de ações pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas.

O SCFV, articula-se com a rede de proteção integral à criança e ao adolescente, e tem como foco proporcionar um espaço com qualidade para convivência, sensiblização para participação social e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

"Consideremos os jovens como filhos, pondo-nos a seu serviço, e não

Dom Bosco

2

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

autonomia, através de oficinas presenciais e de oportunidades alinhadas a parcerias educacionais, que não têm como frente inserção ao mercado de trabalho, mas sim viabilizar a emancipação humana por meio do entendimento sobre o que são os direitos com o objetivo de possibilitar o acesso ao espaço comunitário.
O QUE FAZER?
À vista disso, o atendimento familiar será a partir de grupos e dinâmicas que têm como base a expressão da questão social, numa esfera econômica e relacional. No entanto, operacionalizar o atendimento e acolhida em grupo é uma estratégia para sinalização de outras expressões, como, por exemplo, violência contra a mulher. De que se trata, o ponto de partida dos encontros é compreender que precisa ser articulado a partir do contexto dos homens e mulheres que estão, no momento contemporâneo, responsáveis afetivos e legais dessas crianças e adolescentes. Em questão, a partir de uma aproximação sucessiva, os encontros em grupos são iniciados com base na demanda dos atendidos, assim, explora-se partindo de discussões sobre o ponto de vista legal - o que é Estatuto da Criança e ao Adolescente (1990) - uma vez que é o real papel do Estado e da família perante a esse movimento. A ação é realizada com base na metodologia teórica crítica, tendo em vista análise sobre o contexto da realidade referente às famílias atendidas e como suporte a utilização de legislação e reflexões sobre o papel da família e sociedade enquanto cidadãos de direitos no processo da construção familiar e conquista dos direitos sociais. O fio condutor do trabalho é o fortalecimento de vínculo com a criança e o acolhimento para compreender a importância do atendimento a fim de que se sintam pertencentes ao ambiente, e o quão os pares do seu grupo familiar contribuem para seu processo de desenvolvimento social e convivência comunitária.

ATIVIDADE
DIÁLOGOS –- Projeto de acompanhamento psicológico, que busca auxiliar no desenvolvimento das funções psíquicas;
POR QUE FAZER?
Para acompanhar e atender crianças e adolescentes em seu processo de evolução psíquica e para que tenham a garantia do seu pleno desenvolvimento, contribuindo para a sua promoção diante das vulnerabilidades.
COMO FAZER?
Reconhecendo as potencialidades; Favorecendo espaço de convivência em grupo; Identificando e prevenindo as vulnerabilidades; Promovendo reflexões para o crescimento da cidadania e emancipação; Acionando a rede especializada quando necessário;
O QUE FAZER?
Reuniões com grupos por idade e com as famílias dos atendidos; Atendimento particularizado; Visitas, em espaços e serviços públicos; Registro e encaminhamentos.

32

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

ATIVIDADE
Programa de Educação complementar Buscando um Desenvolvimento Social: atendemos crianças de 06 a 11 anos que trazem com elas defasagem de aprendizagem, e com isso oferecer atividades multidisciplinares que auxiliem em seu desenvolvimento integral.
POR QUE FAZER?
Proporcionar o desenvolvimento integral do ser humano, de forma multidisciplinar de acompanhamento pedagógico, tecnológico, artístico, cultural, mobilização social e de cidadania. Contribuindo para uma transformação social pautada na cidadania participativa e uma cultura de solidariedade. Criando condições positivas que colaborem para que as crianças possam desenvolver e aprimorar suas habilidades.
COMO FAZER?
Por meio de oficinas, rodas de conversa, escuta e dramatização; Contação de histórias, atividades cooperativas, brincadeiras, jogos e canções; Campeonatos, jogos de mesa e brincadeiras tradicionais.
O QUE FAZER?
Desenvolver oficinas/atividades de: 1- Comunicação e Expressão: Comunica-se de forma verbal ou não, utilizar-se da escrita e leitura criando gosto pelo mundo letrado, bem como saber expressar suas ideias, dialogar e realizar uma escuta empática. 2- Arte Plástica, Doméstica e Musical: descobrir dons/aptidões podendo aperfeiçoar suas competências. 3- Formação Humana Cristã: Proporcionar condições para as crianças conhecer-se como pessoa humana e como membro de um grupo social e ser um bom cristão e um honesto cidadão. 5- Informática e Novas tecnologias: Promover a inclusão digital, estimulando novas descobertas de aprendizagem através dos meios digitais. 6- Esporte – Recreação e Jogos: Desenvolvimento das capacidades motoras, bem como o trabalho em equipe com intuito de serem cooperativos e solidários.

ATIVIDADE
Projeto - Cidadania e Auto Estima "Laura Vicuña": neste projeto atendemos os adolescentes de 12 a 14 anos, esta faixa etária costuma ser uma fase em que os jovens buscam por aceitação, identificação e validação. Acontecem incertezas, descobertas e mudanças físicas que ocorrem muito rápido. Sendo este período oportuno para que sintam as diferenças impostas pelas desigualdades sociais.
POR QUE FAZER?
Para efetivação dos direitos humanos, garantindo a dignidade da pessoa humana. Ninguém nasce por acaso, é preciso manter a preocupação de se formar para o senso crítico e incentivar a autonomia. *Cidadania e Autoestima!* É preciso contribuir com o fortalecimento de cada atendido para descobrir-se, amar-se e promover a autonomia para serem capazes de protagonizar.
COMO FAZER?
Através de oficinas, rodas de conversa, escuta ativa, dramatização, vídeo aula, palestras e visitas in loco. Contação de histórias, brincadeiras, jogos e canções, campeonatos, jogos de mesa e brincadeiras tradicionais.

33

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

Neste projeto acontecem oficinas comuns e oficinas optativas, sendo realizadas em espaços abertos e/ou salas ambientes.
O QUE FAZER?
Desenvolver oficinas/atividades de: 1- Comunicação e Expressão, escrita, oral e corporal para que aprendam a expressar suas ideias, dialogar sobre os acontecimentos, locomover -se. 2- Artes Plásticas, Doméstica e Musical: Desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências e habilidades culturais. 3- Cidadania e Formação Humana Cristã: Proporcionar meios para que compreendam a sua importância na sociedade, como um cidadão ativo e participativo, na busca de melhores mudanças para si e para a edificação de uma sociedade mais fraterna e justa. 4- Informática e Novas tecnologias: Saber usar o Computador como ferramenta de estudo e mais tarde de trabalho. 5- Esporte – Recreação e Jogos: Promover a saúde física, e mental através da prática do esporte, incentivando o convívio social e o equilíbrio emocional dos adolescentes. As atividades esportivas são mistas.

ATIVIDADE
Descobrindo talentos e novos Empreendedores: neste projeto atendemos os adolescentes de 15 a 17 anos, com a intenção de desenvolver e potencializar as habilidades dos jovens para construir uma visão de futuro e criar estimulo para o mundo do trabalho.
POR QUE FAZER?
Promover o desenvolvimento individual e social, apoiar a pró atividade no cotidiano como exercício para o fortalecimento do autocuidado na comunidade. Oferecer situações aos adolescentes, para que eles se preparem para o mercado de trabalho com valores éticos, morais, políticos e de justiça social.
COMO FAZER?
Rodas de conversa buscando um espaço para o diálogo e permitindo reflexões acerca dos temas a serem trabalhados; Aprofundamento em informática, com o aperfeiçoamento do trabalho com a planilha de excel; Seminários sobre técnicas e rotinas administrativas, bem com o mercado corporativo; Vídeos-aulas; Atividades em grupo com pesquisas bibliográficas e na internet, pesquisa de campo sobre o mercado de trabalho do município; Simulação de entrevista de emprego.
O QUE FAZER?
Desenvolver oficinas/atividades de: 1- Comunicação digital: Tornar o jovem mais capacitado digitalmente, para que ele tenha uma boa chance de ingressar no mercado de trabalho; 2- Direitos humanos, ética e cidadania, proporcionar meios para que o adolescente compreenda sua importância na sociedade; 3- Linguagem e comunicação: oral, escrita e corporal, interpretação e reescrita de textos e rodas de conversa;

34

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

5- Técnicas e Rotinas Administrativa: Preparação para o desempenho prático, organização, conhecimento do município, arquivamento de documento, sigilo, entre outros.
6- Arte e música produtiva: Proporcionar o conhecimento e aprimoramento das diferentes técnicas de produção artística.

ATIVIDADE
Programa Educacional eZAPe! -Virtudes empreendedoras **Para jovens a partir de 14 anos**
POR QUE FAZER?
É uma ferramenta que contribui com a travessia do adolescente/jovem para que desenvolvam uma visão cada vez mais empreendedora da vida. Tem como objetivo aprender a sonhar, transformar sonhos, desenvolver projetos e fazer acontecer.
COMO FAZER?
Desenvolvendo junto dos atendidos as *virtudes empreendedoras*, com a metodologia ativa, de práticas e vivências através da pedagogia da presença, que é parte da nossa crença como salesianas. Estimulando, "dotar" os atendidos de uma filosofia de vida funcional com a sua emancipação pessoal, social e produtiva.
O QUE FAZER?
Trabalhando em pequenos grupos na plataforma digital e tendo como apoio um livro - Cuide bem do seu jardim - os atendidos conhecem as virtudes empreendedoras, criam seus próprios projetos, comparam com projetos existentes no mercado, finalizam o seu protótipo, constroem o marketing, conhecem elementos financeiros e apresentam seu projeto para população tentando um patrocínio.

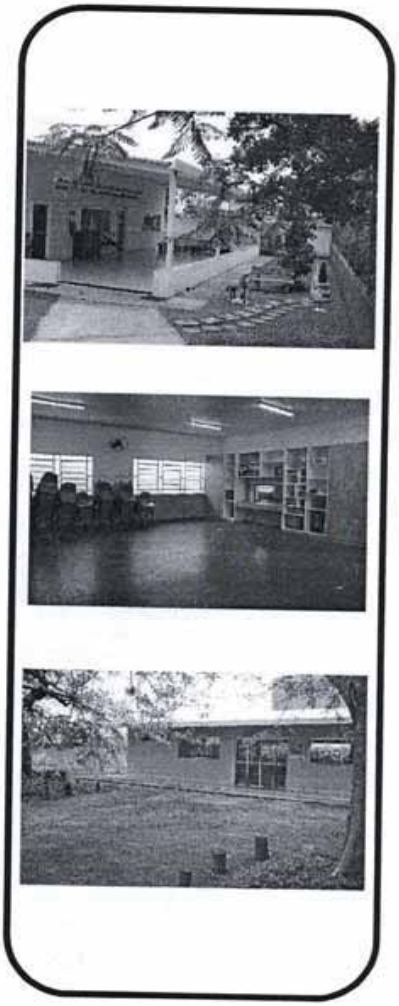
"Coragem, coragem e sempre uma grande alegria; este é o sinal de um coração que ama muito o

35

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

ANEXO 6. DEPENDÊNCIAS DA SEDE DO CEMIC

BLOCO A	Área
Varanda Externa Coberta	140.00 m²
Sala 01 - Atendimento / Comunicação	26,32 m²
Sala 02 – Coordenação Educativa-Pastoral	22.40 m²
Sala 03 – Auditório e sala multimídia com 50 lugares	38,36 m²
Sala 04 – Assistência Social	24.00 m²
Sala 05 – Diretoria	16,80 m²
- Dependência 1- sala de arquivo	09.60 m²
- Dependência 2 - Banheiro	09.60 m²
Sala 06 – Contabilidade e Recursos Humanos	31.90 m²
Sala 07 – Complementação Escolar	31.90 m²
Sala 08 – Complementação Escolar e Cap. Profissior	31.90 m²
Sala 09 – Oficinas de Capacitação Profissional	31.90 m²
Sala 10 – Sala de atividades e capacitações	31.90 m²
Sala 11 – Dependência - lavanderia	12.00 m²
Sala 12 – Dependência – Sanitários Professores	12.00 m²
Sala 13 – Laboratório de Informática / Multimídia	38,36 m²
Sala 14 – Laboratório de Informática e Comunicação	22,40 m²
Sala 15 – Sala da Escuta	26,32 m²
Varandas Internas Coberta / Pátio	70.80 m²
BLOCO B	
Refeitório / Salão de Atos e Multiuso	275.00 m²
Dependência 1 - Dispensa	8,90 m²
Cozinha	27,00 m²
Hall de Entrada	9,20 m²
Dependência 2 – Materiais Vários e Depósito	
Material Didático para as Oficinas e materiais esportivos	17,80 m²
Sanitários - Feminino	21,60 m²
Sanitários - Masculino	21,60 m²
Varanda Externa Coberta	73,25 m²



36

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

BLOCO C	
Oficina de Comunicação e sala de Palestras	74,70 m²
Dependência 1 – Padaria Artesanal	18.00 m²
Dependência 2 – Sala de Arquivo Passivo	18,00 m²
Varanda / Churrascaria	13.20 m²

BLOCO D	
Oficina de Artes Musicais e sala de Palestras	133.982,28
Área verde	

ÁREA LIVRE	
Quadra Poliesportiva "Domingos Sávio" - Coberta	600,00 m²
Arquibancadas em L – fora da quadra	385,00 m²
Área Verde para Recreação	945,50m²
Sala de Leitura e Artes Manuais	945,50m²
Garagem Kombi	15,00m²
Espaço cercado - Caixa de Água	





OBS:

1 - Estas metragens estão de acordo com as plantas baixas e Certidão de Construção nº 209/92 da Prefeitura Municipal de Lins e Registro no Primeiro Cartório de Notas na Comarca de Lins, com data de 19/06/1992 em nome da Faculdade "Auxilium" de Filosofia Ciências e Letras de Lins e na nova Certidão, pelo mesmo Cartório, passada para Inspetoria Imaculada Auxiliadora.

2 – A Planta Anti-incêndio foi encaminhado no dia 24/10/2016 sob o Protocolo Nº 469279-1/2016;

Solicitação Nº 1087033; Projeto 370109 / 3527108 / 2016. Foi executado durante o ano de 2017, dado o treinamento de Brigada de Incêndio. O Alvará de Licença foi emitido em 07/02/2018, com Validade até 23/01/23.

Lins, 27 de outubro de 2023

37

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

ANEXO 7.

MATERIAL NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROJETOS E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS.

01 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: apitos, bolas, brinquedos educativos, Brinquedos para as festas, cordas, jogos de mesa, medalhas, troféus, esteiras, joelheiras, luvas, raquetes, redes para prática de esportes e afins.

02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE e PEDAGOGICO: almofada para carimbos, apagador, borracha de lápis, bandeja para papéis, caderno, canetas, carimbos em geral, papeis em geral, EVA, clipes, colas em geral, colchete e alfinetes, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz para lousa, Giz de cera, elástico para dinheiro, grampeador, grampos, guia para arquivo, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, fichários, plástico para fichários, lápis, lapiseira, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

03 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, FOTOS: pastas plásticas, CD-ROM virgem, mouse, teclado peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas internas, lâmpadas especiais, molduras, pen drive e afins.

04 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM arame, barbante, caixas plásticas, caixas de madeira, papelão, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas de cetim, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, sacolas, sacos, tecidos, embalagens e afins.

05 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO: colchonetes, toalhas, travesseiros, almofadas e afins.

06 - MATERIAL DE COPA E COZINHA copos para diversos fins, pratos, colheres, garfos, facas, abridor de garrafa e lata, tabuas de cortar alimentos, artigos de vidro e plástico, frigideiras, garrafas térmicas, jarras, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, descartáveis e afins.

07 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: adubos, argila, plantas ornamentais, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos e afins.

08 - MATERIAL HOSPITALAR (ATENDER PEQUENOS ACIDENTES) algodão, compressa de gaze, esparadrapo, luvas, pomadas, termômetro, ataduras, absorventes e afins.

09 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO: são muito diversos!

38

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

10 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL: Sábonete, creme dental, escova de dente, esmalte, lixa de unha, acetona, algodão, adesivos e afins

11 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E TRABALHOS DE ARTE PLASTICA:, arames liso e farpado, areia, verniz, vidro , brocha, cola, fechaduras, chaves, ferro, grades, impermeabilizantes lixas, madeira, massa corrida, papel de parede, parafusos, pigmentos, pregos, rolos solventes, basculante, brita, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, isolantes acústicos e térmicos, joelhos, ladrilhos, lavatórios, aparelhos sanitários, marcos de concreto, pias, portas e portais, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, e afins.

12 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

13 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, eletrodos, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, e afins.

14 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores, pagamento de segurança, monitoramento e afins.

15 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Serviços de reparos e consertos de máquinas e equipamentos gráficos, eletrodomésticos e afins.

16 – MANUTENÇÃO DE VEICULO combustível, pequenos reparos, pneus, troca de óleo, afins

17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, divisórias e afins.

18 -SERVIÇOS GRÁFICOS confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais, relatórios, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, adesivos e afins.

19 -SERVIÇOS DE TERCEIROS honorários contábil, advocatícios, auditorias e afins.

39

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

2- JUSTIFICATIVA

2.1- APRESENTAÇÃO HISTÓRICA DO CEMIC

"O Sonho que vos faz sonhar"
Um coração que transforma
"lobos" em "cordeiros"

"Levo comigo o Sonho de Muitos"

1960 – Religiosas salesianas junto a um grupo de universitários promovem o Oratório Dom Bosco, ***uma ação pastoral que envolve a todos para dar uma resposta educativa intuindo os sinais***, em meio a jogos e brincadeiras ouvem e vivem as histórias de crianças da Vila Ribeiro. Com o passar dos anos, os universitários realizam uma pesquisa na cidade de Lins e concluem que a vila do Ribeiro é o local para desenvolver um trabalho social.

1967 – Do oratório festivo à rua de Recreio nasce o CEM - Centro de Estudos do Menor - ***uma resposta de amor social à população da vila do Ribeiro***, desenvolvendo atividades de assistência humanitária. Foram realizadas a regularização de documentos e moradia, oportunizando entrada nas escolas, e através da relevância desses trabalhos consegue um comodato com a prefeitura. **Um terreno e uma árvore!**

1972 – O Centro de Estudos do Menor, em vista do trabalho comunitário que vinha desenvolvendo, fez uma alteração em sua denominação. Passou a chamar-se **Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC**. Iniciaram-se discussões de plano de expansão.

1975 – Início das construções. No ano de 1974 foi feito um pedido à FUNABEM *(Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, órgão normativo que tem a finalidade de criar e implementar a "política nacional de bem-estar do menor")* e ao MISEREOR *(Os católicos alemães e a política de cooperação transnacional: gênese da fundação e expansão da instituição Misereor)*, pois

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

considerava-se fortalecer vínculo com o poder municipal e a FAL (Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Lins) para construção física do CEMIC. No dia 02/09/1975 chega a primeira resposta - 100.000 marcos vindo da MISERIOR Alemã.

1979 – Nova parceria *Faixa Verde*, que possibilitaria ao jovem seu primeiro emprego e a possibilidade de compreender uma educação econômica, que o prepara para o futuro próximo e contribui para a melhoria de sua família; atualmente *Zona Azul*, que reintegra jovens adultos ao mercado de trabalho e possibilita concluir ou realizar um curso que os encaminhem profissionalmente.

2000 – Por vivenciar a transformação da família através dos recursos que o trabalho proporciona e também a **possibilidade ao jovem de ser inserido no primeiro emprego, iniciou-se o projeto FAP, atualmente Aprendiz, que posiciona o jovem como cidadão honesto, realizado e ajustado socialmente.**

2013 – Cresceu-se em número e foco de atendimento, como resposta ao poder público municipal, parceiro de sempre, foi necessário receber 90 crianças e adolescentes (de 5 a 12 anos) de um outro projeto que perdeu as condições de funcionamento - "Renascer" era o nome dele.

2015 – CEMIC recebe a **visita do Consul de Taiwan** e com ele o recurso que possibilita a **viabilidade de um projeto de multimídia**. Com a atualização e ampliação do laboratório de informática e os trabalhos realizados na área da tecnologia, foi possível responder com qualidade de serviço durante o período de aulas remotas na pandemia.

2017 – O CEMIC teve a honra de receber o título de **Utilidade Pública Estadual,** completando sua documentação estatutária, destarte, a comunidade Linense e a população do Bairro do Ribeiro e adjacência continuam sendo parceiros desta obra e contribuindo para suas conquistas.

Ao mesmo tempo em que o CEMIC cuida de sua organização estatutária, física e socioeducativa, procura manter a gestão de qualidade, contando com um Sistema de Gestão e Animação em rede no território nacional Salesiano de Ação Social.

4

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

2.2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Promover o acesso ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo como premissa, um olhar crítico para realidade atendida. Deste modo, a realização do atendimento, visa o comprometimento da organização da sociedade civil como parte de uma rede que possibilite a proteção integral da criança e do adolescente.

> Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990).

Reconhece-se pela demanda, um processo geracional de famílias que não concluíram o ensino fundamental ou médio, assim para análise de um contexto de vulnerabilidade social e econômica, é possível refletir que as crianças e adolescentes munícipes atendidas pela instituição, tem como referência, mulheres, que assumem a total responsabilidade da matricialidade familiar, e que estão em condição de usuárias da Política de Assistência Social (PNAS) via serviços e benefícios.

> As mobilizações em torno dos direitos sociais e bens coletivos se dão a partir de vivência concreta nas cidades, sejam territórios considerados mais urbanos ou rurais, em torno do eixo do não acesso: à terra à habitação, à alimentação, à saúde, à educação, à proteção social, ao emprego, ao transporte, à cultural. (KOGA e DINIZ, 2020, p .239).

Deste modo, diminuir este processo geracional do *não acesso*, é trabalhar para garantir a dignidade humana a partir dos direitos sociais estabelecidos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, é também reafirmar o dever da sociedade civil conforme o artigo 227º da CF 88, bem como a prevenção de riscos sociais, que perpassam as desproteções sociais como expressão da questão social.

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

> **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Contudo, para refletir sobre este cotidiano dinâmico, que vai ao encontro da realidade atendida, nas próximas páginas deste documento, fundamenta-se a partir de indicadores que demonstram a peculiaridade das famílias atendidas, tal como a importância de as demandas contemporâneas, e projeta-las de forma, articulada, que busque priorizar ações de acolhida, espaço e estratégias de convivência, que fomente de forma preventiva o rompimento de vínculos, exclusão social.

Quadro 1: Territórios atendidos pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)

CRAS - PROFESSORALCINDO JOSÉ CHECON	
Bairro	**Quantidade**
Jardim Bom Viver I	4
Jardim Bom Viver II	5
Jardim Bom Viver III	1
Jardim Bom Viver IV	1
Jardim Guanabara	1
Jardim Manoel Scalfi	2
Jardim Santuário de Fátima	1
Junqueira	4
Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto	7
Residencial Henrique Bertin	2
Residencial Manabu Mabe	4
Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa	1

7

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

CRAS - IRMÃ BEATRIZ	
Bairro	**Quantidade**
Centro	5
Jardim Americano	2
Jardim Dona Eugênia	1
Jardim Primavera	11
Jardim União	4
Parque dos Trabalhadores	1
Parque São Jorge	1
Rebouças	3
Residencial Josepha Caetano Ramos – Dona Angelina	10
Vila Alta	1
Vila América	2
Vila Anchieta	3
Vila Irmãos Andrade	2
Vila Mafalda	1
Vila Marussig	1
Vila Pacini	1
Vila Parque das Américas	4
Vila Santa Terezinha	3

"Em todo jovem, mesmo no mais rebelde, há um ponto acessível ao bem, e a primeira obrigação do educador é buscar esse ponto, essa corda sensível do coração, e tirar bom proveito."

Dom Bosco

8

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

CRAS - ANTÔNIO NUNES FERNANDES	
Bairro	**Quantidade**
Chácara Flora	2
Conjunto Habitacional José Dias dos Santos	18
Conjunto Habitacional Paulo Freire	3
Conjunto Habitacional Teisuke Kumassaka	14
Jardim Aeroporto	9
Jardim Santa Clara	5
Jardim Santa Maria	14
Jardim Tangará	8
Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães	1
Parque Alto da Boa Vista	3
Parque das Árvores	1
Residencial Florestan Fernandes	1
Residencial JardimAntonio Alfonso	8
Residencial Jardim do Sol	3
Residencial Leonel Brizola	1
Residencial Parque das Flores	1
Residencial San Fernando	5
Residencial Santa Lucia	4
Residencial Vida Nova Lins	2

"Essa querida juventude foi sempre terno objeto de minhas ocupações, dos meus estudos, do meu ministério sacerdotal e da nossa congregação."

Dom Bosco

9

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

CRAS - MIGUELPADEIRO	
Bairro	**Quantidade**
Conjunto Habitacional Ana Carolina	7
Conjunto Habitacional EmílioLopes	4
Conjunto Habitacional Francisco Joséde Oliveira Ratto	13
Garcia	1
Jardim Alvorada	1
Jardim Bandeirantes	6
Jardim Eldorado	15
Jardim Leoni	2
Jardim Paraíso	8
Jardim São Luiz	5
Jardim São Francisco da Boa Vista	3
Jardim Tropical	8
Jardim Linense	4
Jardim Paineiras	2
Parque Ferroviário	12
Residencial Santana	17
Ribeiro	8
Vila Azevedo	6
Vila Bela Vista	2
Vila Guararapes	2
Vila Clélia	15
Vila Paulista	5
Vila São Benedito	8
Vila São José	2
Zona Rural – Fazenda Santana	3
TOTAL	**350**

10

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

Observação: É possível visualizar que a instituição CEMIC, não atende somente um território do município de Lins-SP, no qual acolhe pontos de extensão para além do território local da instituição, assim alcança maior potencial de compreensão das vulnerabilidades sociais.

Tendo como a análise o ano de 2023, até o dia 26 de outubro foi contabilizado o número de 46 (crianças e adolescentes), em situação de demanda reprimida. Contudo, no início do segundo semestre deste mesmo ano, também foi realizado articulação, e contato com a equipe de referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) José Dias, no qual foi desenvolvido o levantamento dos grupos dos adolescentes, e encaminhamento para atendimento.

Deste modo, a projeção para o processo de acesso ao serviço, irá se consolidar a partir de demanda espontânea (família que busca pelo SCFV), busca ativa (o serviço social em contato com a rede que atende criança e adolescente, bem como em lócus de território) ou encaminhamento (Políticas que atuam na Proteção à Infância e Adolescência).

Observa-se que as matrículas (inserção público no SCFV), é contabilizado o número de 350 (trezentos e cinquenta), sendo um quantitativo que possibilita a execução do serviço com qualidade. Entretanto, a saída do atendido no serviço, se concretiza a partir solicitação por parte do usuário, não adaptação ao serviço; mudança de grupo; mudança de munícipio; mudança de grupo ou faixa etária de idade limite para adolescente.

O CEMIC é uma instituição que atende há mais de 50 anos, crianças e adolescentes, durante este processo é possível salientar conquistas da instituição, como por exemplo, parcerias sólidas com organizações públicas, como Secretaria Municipal de Assistência Social de Lins-SP, instituições privadas, como Rede Salesiana, Itaú Social Instituto CPFL. Contudo, destaca-se histórico de investimento financeiros através destas parcerias que foram conduzidas de forma séria e coesa.

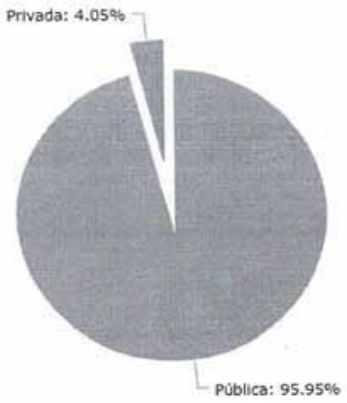
As atividades são executadas com qualidade, no qual possuem espaços adequados ao número de atendimentos, como por exemplo salas educativas, bem como ambiente para atendimento técnico individualizado, recepção, refeitório, biblioteca, sala de artes manuais, sala de música, laboratório de

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

informática, pátio, quadra poliesportiva, banheiro feminino e masculino, assim como para pessoa com deficiência.

Também é ofertado alimentação de segunda a sexta-feira que inclui café da manhã, almoço e café da tarde. Bem como, acompanhamento técnico da equipe que inclui, direção, coordenação, assistente social e educadores, no qual desenvolvem um trabalho junto a rede de proteção à infância e adolescência.

Gráfico 1: Identificação das matrículas dos atendidos vinculados as escolas públicas e privadas:



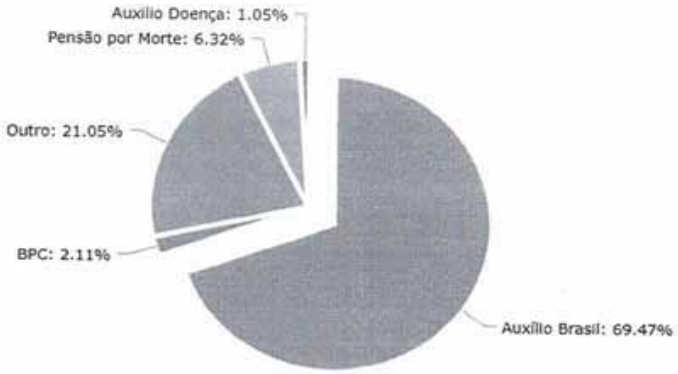
Fonte: SIGAR – Sistema da Rede Salesiana.

Observação: Evidencia-se que o público é majoritariamente atendido pelas escolas públicas, demonstra-se também que aqueles vinculados às escolas particulares são bolsistas.

"Se algumas vezes cairmos, sigamos em frente com coração grande e generoso."
Madre Mazzarello

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

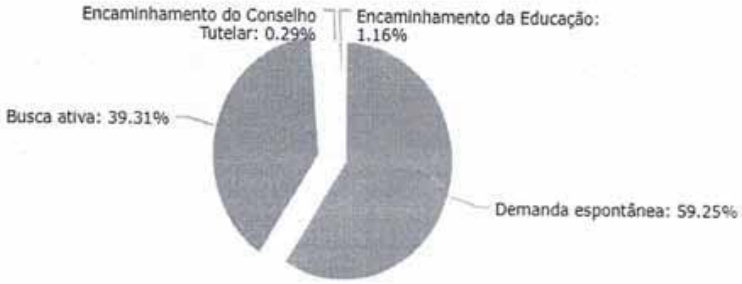
Gráfico 2: Identificação das famílias que acessam benefícios que contribuem para mantença da instituição familiar:



Fonte: SIGAR – Sistema da Rede Salesiana.

Observação: É possível identificar um número expressivo que traz referência nas condições econômicas das famílias. Deste modo, salienta-se acrescentar que a partir deste contexto a maioria do público atendido são geridas por mulheres entre mães, avós, tias, madrastas.

Gráfico 3: Formas de acesso ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).



Fonte: SIGAR – Sistema da Rede Salesiana.

Observação: Predomina-se a identificação do número de demanda espontânea, ou seja, munícipes que buscaram pelo serviço. Assim, destaca-se a articulação com a rede identificada como Conselho Tutelar e Educação.

13

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

3 - OBJETIVO GERAL

Promover um renovado estilo de formação e desenvolvimento que "gera" pessoas capazes de ressignificar a própria pratica de vida sensíveis ao clamor dos pobres da terra, proporcionar espaços de convivência e fortalecimento de vínculos comunitários e do trabalho em rede com as políticas sociais, bem como potencializar habilidades dos atendidos, por meio da qualidade no atendimento.

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assumir a cultura do cuidado consigo mesmo, com o outro e com a casa comum;
- Valorizar e respeitar as diferenças como riquezas e oportunidades;
- Fortalecer e desenvolver as inter-relações através de uma educação para PAZ;
- Apoiar e favorecer o Adolescente /jovem na construção do seu projeto de vida;
- Despertar o senso de responsabilidade e estimular para o mundo do trabalho;
- Favorecer possibilidades e condições de acessar os direitos sociais;
- Desenvolver o protagonismo juvenil, bem como o sentimento de pertencimento ao território.

4- METAS-QUANTITATIVAS: Atender diariamente 350 crianças e adolescentes, assim distribuídos em grupos e períodos:

Período	Atendidos	Quantidade
Matutino	Crianças de 06 a 11 anos	85 crianças
	Adolescente/ Jovens de 15 a 17 anos	40 adolescentes
Vespertino	Crianças de 06 a 11 anos	85 crianças
	Adolescentes de 12 a 14 anos	100 adolescentes
	Adolescentes de 15 a 17 anos	40 adolescentes
Obs.: Atenta-se que o número dos grupos criança e adolescentes, pode ter modificações em função do aumento das escolas integrais.		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

METAS – QUALITATIVAS

1. Atender diariamente em diferentes atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer crianças, adolescentes e jovens, criando mecanismos para evitar a marginalização e a exposição aos riscos sociais.

2. Criar mecanismos para que cada criança, adolescente, jovens e adultos participante das atividades do CEMIC, conheça-se como pessoa humana, goste de si mesmo, se respeite, ame a Vida, queira ser protagonista da própria formação.

3. Capacitar jovens, de 14 – 17 anos a serem inseridos no mercado de trabalho – Jovem Aprendiz – e acompanhar cada um deles, no rendimento escolar e no desempenho de suas atividades.

4. Envolver as famílias na consecução destas metas e na vivência de valores como: respeito à vida, bondade, honestidade, sinceridade, cooperação e partilha.

5. Capacitar voluntários e monitores para desempenharem com eficiência e qualidade, as ações de assistência social; formar com eles, grupos permanentes de educadores, para um trabalho preventivo, capaz de evitar a marginalização e outros riscos sociais.



15

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

5- METODOLOGIA

O pressuposto como metodologia utilizada no CEMIC é a prática dialógica. A partir disso, podemos utilizar o diálogo como uma interação do sujeito, produzindo assim a expressão através da voz de forma verbal e não verbal, utilizando-se de rodas de conversa, favorecendo a escuta ativa. E assim promover a interação dialogicamente com o outro e fortalecendo o processo de aprendizagem, que assim constitui um sujeito social, possibilitando a construção da empatia, solidariedade e o respeito a cultura de paz.

A intencionalidade do projeto está relacionada com a promoção dos direitos humanos, sendo assim buscamos referência na educação preventiva, sendo a identidade do carisma salesiano. Atuar com uma abordagem preventiva significa, proporcionar meios e condições positivas capazes de se antecipar às situações de risco ou violação de direitos, despertando a força e a superação que os atendidos trazem dentro de si e promovendo a transformação social. Através das oficinas promover o diálogo, e propiciar condições em que os atendidos sejam protagonistas de sua trajetória.

Planejamos anualmente nossas ações, agendas e atividade. Isso nos permite nortear e delimitar o que será feito ao longo do ano, e a longo prazo, tem o objetivo de melhorar a qualidade do serviço ofertado. Estudamos para nos aprimorarmos e melhor respondermos. Para isso realizamos capacitações e formações que nos possibilitam um melhor desempenho organizacional. Realizamos mensalmente reuniões de avaliação e planejamento imediato. Permitindo o acompanhamento do que foi planejado, bem como ajustes e delineamento de novos objetivos para o avanço do trabalho a ser executado.

1.. Nossas ações têm por finalidade auxiliar criança, adolescente, Jovens e seus familiares a dar sentido à própria vida. A descobrir, a escolher e a realizar a sua vocação, seja ela qual for, com atitude de gratuidade. A capacidade de escolher de modo correto e autônomo, hoje é essencial para realização de seu futuro. Promover o desenvolvimento integral e o fortalecimento das competências contribuindo para uma melhora significativa nos campos cognitivos, psicomotores, sociais e emocionais.

16

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

2.. Atendemos em dois períodos, o projeto fica aberto com assistência entre 7h30 e 17h30. Servimos refeições diárias, sendo no período da manhã: café na chegada e almoço antes de sair para escola; período da tarde: almoço ao chegar e lanche ao sair para casa. (Para bem atender temos dois horários de café da manhã, três almoços com intervalo aproximado de 40min um do outro e dois lanches ao final da tarde).

As atividades são divididas em programas e projetos específicos por turmas, a seguir suas indicações: 1 - Fortalecimento de vínculo com as famílias dos atendidos, promovendo um espaço de cidadania para a matriz familiar; 2 - Diálogos — Projeto de acompanhamento psicológico, que busca auxiliar no desenvolvimento das funções psíquicas; 3 - Programa de Educação complementar Buscando um Desenvolvimento Social: atendemos crianças de 06 a 11 anos que trazem com elas defasagem de aprendizagem. Portanto oportunizamos atividades multidisciplinares de acompanhamento pedagógico, tecnológico, artístico, cultural, mobilização social e de cidadania. Todas oficinas voltadas para o desenvolvimento integral do ser humano, contribuindo para uma transformação social pautada na cidadania participativa e uma cultura de solidariedade. 4 - Projeto - Cidadania e Auto Estima "Laura Vicuña": neste projeto atendemos os adolescentes de 12 a 14 anos, esta faixa etária costuma ser uma fase em que os jovens buscam por aceitação, identificação e validação. Acontecem incertezas, descobertas e mudanças físicas.

Nesse período sentem as diferenças impostas pelas desigualdades sociais. É preciso contribuir com o fortalecimento de cada atendido para descobrir-se, amar-se e promover a autonomia para serem capazes de protagonizar; 5 - Descobrindo talentos e novos Empreendedores: neste projeto atendemos os adolescentes de 15 a 17 anos, com a intenção de desenvolver e potencializar as habilidades dos adolescentes para construir visão de futuro e estimular para o mundo do trabalho; 6 - Programa Educacional eZAPe! (IAMAR) -Virtudes empreendedoras: participam jovens a partir de 14 anos buscando por meio de metodologias ativas, potencializar o protagonismo juvenil e enaltecer as virtudes empreendedoras. Através da plataforma do site Ezape os atendidos após as primeiras sessões que são voltadas ao autodesenvolvimento, eles se reúnem em grupos para fomentar sobre a criação de um projeto empreendedor,

17

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

depois seguem trabalhando com protótipos, com mercado, com o plano do projeto até chegar na feira de empreendedorismo quando o projeto é apresentado. E ao final conclui-se com o certificado.



18

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade: COORDENAÇÃO DE PROJETOS

Objetivo: Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades na instituição.
Didática: Realizar o planejamento e execução de projetos, de acordo com o plano de ação e o cronograma de atividades. Instrumentalizar eventos, cursos e palestras do projeto. Acompanhar e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas.
Carga Horária Semanal: 40 horas

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Acompanhar a rotina do projeto, sendo presença constante no meio dos atendidos e educadores.	X	X	X	X	X
Prestar assistência técnica-pedagógica aos educadores, crianças e adolescentes do SCFV.	X	X	X	X	X
Realizar reuniões periódicas com a direção e assistência social visando a qualidade do atendimento das crianças e adolescentes da instituição.	X	X	X	X	X
Realizar escuta, orientação e propor uma mediação para as crianças, adolescentes e famílias envolvidas nos Projetos.	X	X	X	X	X
Participar dos grupos de trabalho da RSB Social – Polo SP e demais espaços de discussão e atuação na linha da Pastoral Juvenil.	X	X	X	X	X
Acompanhar e utilizar as ferramentas e recursos da RBS Social - Bussola/SIGAR	X	X	X	X	X
Analisar juntamente com a assistente social estudo de caso dos atendidos que apresentem déficits cognitivos, comportamentais ou sociais. Encaminhando para os órgãos específicos, para haja uma investigação aprofundada.	X	X	X	X	X
Organizar com a gestora e assistente social a elaboração dos projetos e sua execução levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários e de suas famílias.	X	X	X	X	X
Emitir relatórios quando solicitado	X	X	X	X	X

"Humildade, confiança e alegria."

Madre Mazzarello

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

Atividade: SERVIÇO SOCIAL

Objetivo: Buscar garantir com qualidade o acesso ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Tendo em vista, a extensão do trabalho social com famílias.

Didática: A atuação cotidiana do serviço social, é fundamentada com base no fazer crítico, que busca orientar uma prática com base na dimensão teórico-metodológico, ético-política, técnico-operativo. Contudo, é de suma importância refletir sobre os instrumentos utilizados para o desenvolvimento dos atendimentos, bem como, acolhida, visita domiciliar, escuta qualificada, entrevista estruturada, semiestruturada.

Carga Horária Semanal: 30 horas.

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Inscrever a população nos projetos do SCFV, utilizando o Sistema Bússola/Sigar.	X	X	X	X	X
Encaminhamento e articulação com as demais políticas sociais.	X	X	X	X	X
Realizar escuta ativa.	X	X	X	X	X
Acompanhamento da participação dos atendidos nos grupos.	X				
Elaborar relatórios mensais para prestação de constas, tal como analíticos e estatísticos, propondo sugestões pertinentes para atendimento a demanda.	X	X	X		
Desenvolver busca ativa para atendimento à população.					X
Elaborar instrumento de pesquisa, para mobilizar a participação dos atendidos nas ações desenvolvidas.	X				X
Elaborar parecer técnico e estudo social.					X
Elaboração planos e projetos sociais para captação de recursos.		X			
Participação da renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social).	X	X	X	X	X
Elaborar projeto/instrumento de acompanhamento familiar por meio de experiências grupais e individuais de convivência.	X	X	X	X	X
Promover a sensibilização dos grupos para ocupação de espaços no controle social (conselhos, conferências, fóruns).	X	X	X	X	X
Realizar reunião junto a coordenação e educador, para refletir sobre assunto peculiar a cada atendido.	X	X	X	X	X
Acompanhar e utilizar as ferramentas e recursos da RBS Social - Bussola/SIGAR.	X	X	X	X	X

20

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

Atividade: ADMINISTRATIVO

Objetivo: Planejar, organizar, dirigir e controlar estrategicamente para garantir uma gestão administrativa e financeira eficiente e transparente.

Carga Horaria Semanal: 44h

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Prestação de contas	Mensalmente				
Pagamentos	X	X	X	X	X
Orçamentos/ Compras	X	X	X	X	X
Capacitação da equipe	Mensalmente e ou quando surge oportunidade				
Aplicação de questionários	Mensalmente				
Elaboração de projetos	X	X	X	X	X
Captação de recursos	X	X	X	X	X
Responsabilizar-se pelos bens móveis e imóveis do imóvel junto ao economato Inspetorial da organização; ou com a diretoria	X	X	X	X	X
Contratar prestadores de serviços e cuidar dos devidos contratos	X	X	X	X	X
Acompanhar e aferir as cotações de doações	X	X	X	X	X
Realizar o devido Monitoramento/ acompanhamento dos trabalhos administrativo-financeiros e dp/rh	X	X	X	X	X
Organizar e acompanhar o gerenciamento do setor de recursos humanos e departamento pessoal; (acompanhamento de encargos e tributos; convenções coletivas etc.)	X	X	X	X	X
Publicação de balanços	Anualmente				

"Coragem, coragem e sempre uma grande alegria; este é o sinal de um coração que ama muito o Senhor."

Madre Mazzarello

21

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

Atividade: COMUNICAÇÃO VISUAL
Objetivo: Transmitir informações diretas, confiáveis que reforcem os valores do CEMIC e mantenham atualizados educandos, famílias e parceiros.
Didática: Alinhar com coerência a marca e a personalização, manter a coerência, explorando as plataformas para apresentar-se como é verdadeiramente.
Carga Horaria Semanal: 30h

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Alimentação, manutenção e supervisão das redes sociais e site	X	X	X	X	X
Cobertura digital de eventos (fotos, gravações e ao vivo)	X	X	X	X	X
Tratamento, postagem e armazenamento do conteúdo digital	X	X	X	X	X
Montagem e desmontagem de aparelhagem dos eventos	X	X	X	X	X
Comunicação online com seguidores	X	X	X	X	X
Armazenamento e controle da aparelhagem de uso diário (câmera, tripé, sons)	X	X	X	X	X
Encontro Mensais de Comunicação Digital da Rede Salesiana Brasil	Mensal				
Elaboração de arquivamento digital/físico do arquivo fotográfico da instituição, respeitando as normativas da Rede.	X	X	X	X	X

"Pense que os seus defeitos são a tiririca do seu jardim; é preciso combate-los com coragem."
Madre Mazzarello

22

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

Atividade: PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Objetivo: *Oportunizar reflexão e ações sociais que construam para o fortalecimento de uma cultura da PAZ e valores de uma vida digna para todos, independentemente de nacionalidade, cor, sexo e orientação sexual, política e religiosa.*

Didática: *olhar as realidades, realizar rodas de conversa, debater, construir jogos que auxiliem no desenvolvimento da reflexão.*

Carga Horária Semanal: 30h aproximadamente.

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Formação humana cristã, cidadania e direitos humanos	X	X	X	X	X
Direitos sociais	X				
Projeto de vida		X			
Formação de liderança e Protagonismo Juvenil	X	X	X	X	X
Passeios e Integração, Campanhas e agenda positiva	X	X	X	X	X
Participação de Reuniões e Festividades	X	X	X	X	X

"Para estar alegre, é preciso ir adiante com simplicidade..."

Madre Mazzarello

23

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

Atividade: EDUCAÇÃO INTEGRAL E CULTURA

Objetivo: promover uma educação social em conjunto com a comunidade transformando as condições de vida e possibilitando ao jovem o direito de usufruir da beleza do que foi criado.

Didática: Desenvolvimento de ações estratégicas, que possibilite um espaço dinâmico para que os atendidos possam refletir sobre a sua autonomia e habilidades, e que tenham acesso ao universo cultura, buscando valorizar a sua cidadania.

Carga Horária Semanal: 30h por ação (Um educador por ação)

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Musicalização	X	X	X	X	X
Novas tecnologias	X	X	X	X	X
Arte plástica	X	X	X	X	X
Artes domésticas	X	X	X	X	X
Leitura livre e acompanhada	X	X	X	X	X
Empreendedorismo	X	X	X	X	X
Expressão corporal – dança, teatro e artes marciais	X	X	X	X	X
Educação Ambiental	X	X	X	X	X

"Sinceridade em tudo e a qualquer preço, e nunca se desculpas."

Madre Mazzarello

24

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

Atividade: ESPORTE, RECREAÇÃO E JOGOS

Objetivo: *Promover a qualidade da integração entre os participantes por meio da prática esportiva, com disputas, individuais ou coletivas; despertar valores que preserve a integridade, a autonomia e o protagonismo dos educandos.*

Didática: Acreditamos que oportunidades fazem a diferença. No esporte todos são incluídos, independente de problemas em outras atividades, aqui é o "lugar" de aprender o que não conseguiram ainda, com sentido de equipe, ser possível realizar seus sonhos.

Carga Horária semanal: 30h aproximadamente.

Ações	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Formações de equipe	Sempre que necessário				
Futebol Callejero para o impacto social	X	X	X	X	X
Teoria e prática de diversas modalidades esportivas (Futsal, handebol, vôlei, basquete, futebol de botão e ping-pong)	X	X	X	X	X
Atividade Cooperativa	X	X	X	X	X
Torneios e campeonatos	Semestralmente				
Coletar IMC	Semestralmente				
Campanha de alimentação saudável	Bimestralmente				

"Se algumas vezes cairmos, sigamos em frente com coração grande e generoso."

Madre Mazzarello

25

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

6- EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, coordenação, estagiários, monitores e outros.

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem do recurso	Total Anual
Educador Social	06	R$ 819,06	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 9.828,72
Educador Social	32	R$ 2.692,59	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 32.311,08
Educador Social	22	R$ 2.088,90	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 25.066,80
Educadora Social	22	R$ 1.750,89	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 21.010,68
Prof. de Informática	24	R$ 2.626,33	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 31.515,96
Assistente Social	30	R$ 3.300,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 39.600,00
Educadora Social	22	R$ 2.088,90	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 25.066,80
Educadora Social	22	R$ 1.452,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 17.424,00
Serviços Gerais	44	R$ 1.664,81	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 19.977,72
Auxiliar de Comunicação	30	R$ 1.763,52	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 21.162,24
Educador Social	22	R$ 1.452,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 17.424,00
Educador Social	22	R$ 1.452,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 17.424,00
Educador Social	22	R$ 1.452,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 17.424,00
Serviços Gerais	44	R$ 1.664,81	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 19.977,72
Cozinheira	35	R$ 1.664,81	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 19.977,72
Educador Social	42	R$ 2.804,00	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 33.648,00
Serviços Gerais	34	R$ 1.612,13	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 19.345,56
Coordenadora de Projetos	42	R$ 3.249,40	CLT	Estad./Munic./Próp.	R$ 38.992,80
Aprendiz	25	R$ 825,00	CLT	Próprio	R$ 9.900,00
Aprendiz	25	R$ 825,00	CLT	Próprio	R$ 9.900,00

26

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de metas de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	27.152,40	325.828,80	325.828,80
Estadual	5.084,00	61.008,00	61.008,00
Total de Recursos Públicos	**32.236,40**	**386.836,80**	**386.836,80**
Recursos Próprios	28.591,67	343.100,04	343.100,04
TOTAL GERAL	**60.828,07**	**729.936,84**	**729.936,84**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	77.367,36	20
RECURSOS HUMANOS	309.469,44	80
TOTAL R. PÚBLICOS	**386.836,80**	**100**

27

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Sistemática e ao final de cada atividade;
- No encerramento de cada atividade elencada dentro dos projetos, de acordo com o planejamento elaborado pelo educador e coordenador da instituição;
- Pesquisa de opinião, através de formulários ou questionários sobre as oficinas e atividades desenvolvidas. Sendo elaborada ao final de cada semestre, buscando melhoria no serviço ofertado, bem como experiências de sucesso.
- Nas reuniões mensais com elaboração de relatórios de monitoramento, avaliação das atividades realizadas e planejamento das próximas;
- Através sistema de gestão que bem nos equipa (SIGAR) em que podemos registrar diariamente a presença, as ocorrências, sugestões, comportamentos, resultado do que foi proposto e assumido pelas turmas e gerar uma infinidade de dados e gráficos sobre nossa realidade.

Lins, 27 de outubro de 2023

Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir.)
Diretora-Presidente

Carolina de Souza Paulino
Assistente Social - CRESS: 67442

Larissa Rodrigues Jorge
Coordenadora Projeto

28

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

9 – ANEXOS

- 1 e 2 Plano de aplicação financeira;
- 3. Previsão de receitas e despesas;
- 4.Missão, visão e valores;
- 5. Plano de execução dos projetos;
- 6.Dependências do CEMIC com fotos;

Calendário 2024 – Será entregue junto do relatório de fevereiro;

Horário 2024 – Será entregue junto do relatório de março.



29

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ANEXO 1 E 2
Plano de Aplicação - 2024

Organização Sociedade Civil: Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC.
Recurso Municipal: R$ 325.828,80.

Despesa / Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92	21.721,92
Custeio	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48	5.430,48
Total	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**	**27.152,40**

Recurso Estadual: R$ 61.008,00.

Despesa / Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20	4.067,20
Custeio	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80	1.016,80
Total	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**	**5.084,00**

CEMIC/Lins

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Plano Financeiro 2024

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

1 - Receitas

ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
Recurso Municipal	R$ 325.828,80
Recurso Estadual	R$ 61.008,00
Recursos Próprios	R$ 343.100,04
TOTAL	**R$ 729.936,84**

2– Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	**DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO**	**VALOR MENSAL**	**12 MESES**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
	Gêneros Alimentícios.	647,28	7.767,36	2,01%
	Utilidades Publicas: água, luz, telefonia, internet, gás, combustível, e afins.	3.000,00	36.000,00	9,31%

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Plano Financeiro 2024

	Material de Consumo: educativo e esportivo, espediente e pedagógico, processamento de dados, fotos, acondicionamento e embalagem, cama, mesa, banho, copa, cozinha, sementes, mudas, plantas, insumos, hospitalar,escritório, limpeza, higienização, higiene pessoal, material para reforma do Imóvel, elétrico e eletronico, proteção e segurança, veiculos, e afins.	1.125,00	13.500,00	3,49%
	Serviços de terceiros: Manutenção de Bens, Imóveis, eletrônicos, segurança, máquinas, equipamentos, veiculos, serviços gráficos, honorários advocatícios, auditorias, monitoramento de Alarme, e afins.	1.550,00	18.600,00	4,81%
1.2	Locações diversas: Transportes, passagens, caçamba e afins.	125,00	1.500,00	0,38%
SUB TOTAL 1		**6.447,28**	**77.367,36**	**20%**

2	**Custeio – despesas com pessoal**		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)		80%
	SUB TOTAL 2	25.789,12	309.469,44
	TOTAL	**32.236,40**	**386.836,80**

3- Despesas - Descritivo – Recursos Humano.

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Plano Financeiro 2024

Cargo	Educador Social 1	Educador Social 2	Educador Social 3	Educador Social 4	Educador Social 5	Educador Social 6	Serviços Gerais 1	Serviços Gerais 2	Cozinheira	Coordenadora de Projetos	Assistente Social	Professor de Informática	Auxiliar de Comunicação
Salário	1.452,00	2.088,90	819,06	2.692,59	1.750,89	2.804,00	1.612,13	1.664,81	1664,81	3.249,40	3.300,00	2.626,33	1.763,52
Horas Semanais	22	22	06	32	22	42	34	44	35	42	30	24	30
Vagas	4	2	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1
FGTS Mês	116,16	167,11	65,52	215,41	140,07	224,32	128,97	133,18	133,18	259,95	264,00	210,13	141,08
PIS	14,52	20,81	8,19	26,93	17,51	28,04	16,12	16,65	16,65	32,49	33,00	26,26	17,64
Alimentação	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
Total	**330,68**	**387,92**	**273,71**	**442,34**	**357,58**	**452,36**	**345,09**	**349,83**	**349,83**	**492,44**	**497,00**	**436,39**	**358,72**
1/3 Férias	484,00	696,30	273,02	897,53	583,63	934,67	537,38	554,94	554,94	1.083,13	1.100,00	875,44	587,84
FGTS Férias	38,72	55,70	21,84	71,80	46,69	74,77	43,00	44,40	44,40	81,05	88,00	70,03	47,03
13º	1.452,00	2.088,90	819,06	2.692,59	1.750,89	2.804,00	1.612,13	1.664,81	1.664,81	3.249,40	3.300,00	2.626,33	1.763,52
FGTS 13º	116,16	167,11	65,52	215,41	140,07	224,32	128,97	133,18	133,18	259,95	264,00	210,13	141,08
Multa 40%	580,80	835,56	327,62	1.077,04	700,36	1121,60	644,85	665,92	665,92	1.299,76	1.320,00	1.050,53	705,41
Total dos Encargos Anuais	**2.671,68**	**3.843,57**	**1.507,06**	**4.954,37**	**3.221,64**	**5.159,36**	**2.966,33**	**3.063,25**	**3.063,25**	**5.973,29**	**6.072,00**	**4.832,46**	**3.244,88**
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	**222,64**	**320,30**	**125,59**	**412,86**	**268,47**	**429,95**	**247,19**	**255,27**	**255,27**	**497,77**	**506,00**	**402,71**	**270,41**

CEMIC
Lins - SP

Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Plano Financeiro 2024

Salário Mês	1.452,00	2.088,90	819,09	2.692,59	1.750,89	2.804,00	1.612,43	1.664,81	1.664,81	3.249,40	3.300,00	2.626,33	1.763,52
Encargos (mensais e anuais)	553,32	708,22	399,30	855,20	626,05	882,31	592,28	605,10	605,10	990,21	1.003,00	839,10	629,13
Total Mês	2.005,32	2.797,12	1.218,39	3.547,79	2.376,94	3.686,31	2.204,71	2.269,91	2.269,91	4.239,61	4.303,00	3.465,43	2.392,65
Total Ano	24.063,84	33.565,44	14.620,68	42.573,48	28.523,28	44.235,72	26.456,52	27.238,92	27.238,92	50.875,32	51.636,00	41.585,16	28.711,80
Total Anual – Por Quant. de Funcionários	**96.255,36**	**67.130,88**	**14.620,68**	**42.573,48**	**28.523,28**	**44.235,72**	**26.456,52**	**54.477,84**	**27.238,92**	**50.875,32**	**51.636,00**	**41.585,16**	**28.711,80**

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

ANEXO 4

1 MISSÃO

Promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias por meio da educação social, do enfoque preventivo, tendo em vista a garantia dos direitos sociais, com base na referência do evangelho e valores salesianos.

2 - VISÃO

Ser referência em termos de apoio social ao consolidar suas repostas; promover a cultura da paz, da liberdade, da solidariedade, da justiça e o desenvolvimento do bom cristão e cidadão honesto que atua de forma proativa face às necessidades emergentes da comunidade.

3 - VALORES

Espiritualidade: Tornar Jesus conhecido e amado, através do encontro consigo mesmo, com o outro e com Deus.

Respeito aos direitos Humanos e ao Protagonismo: Crianças, adolescentes e Jovens são a energia positiva da nossa ação e da comunidade em que estão inseridas.

Solidariedade: ação pontual no compromisso com as urgências.

Sistema Preventivo: legado de Dom Bosco e Maria Mazzarello, modelo de educação acolhedora e centrada na pessoa e na promoção da vida.

Família: como base da sociedade e primeira escola de virtudes cristãs.

Trabalho em Rede: enquanto jeito de pensar, valorização da pessoa como sujeito para o trabalho, como uma ação multidisciplinar capaz de melhorar a qualidade e a efetividade da ação.

30

REDE SALESIANA BRASIL
CEMIC
LINS-SP

ANEXO 5. PLANO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

ATIVIDADE
Fortalecimento de vínculo com as famílias dos atendidos, promovendo um espaço de cidadania para a matriz familiar.
POR QUE FAZER?
O serviço de convivência e fortalecimento de vínculo segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Reimpressão 2014) deve realizar a complementaridade referente ao PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) que é executado pelo Centro de Referência de Assistência Social. Diante deste contexto é importante especificar que ao acolher as famílias no ambiente sócio ocupacional, na qual um indivíduo da matriz familiar é atendido, enfatiza-se a importância do território do espaço e principalmente de mobilização sobre orientações que busquem alcançar os direitos socioassistenciais que, inclusive, percorre o ciclo da vida desde a idade puerícia à idosa. Realizar o atendimento para crianças e adolescentes e utilizar as oficinas para o seu desenvolvimento à sua inclusão comunitária é uma extensão para integrar os sujeitos de direitos que compõem o primeiro grupo de convivência. Ao executar um atendimento, é utópico não analisar o contexto familiar e realizar uma escuta qualificada para que dentro da própria rede da Política Nacional de Assistência Social (2004) se fortalece, para além de fato a atenção às famílias articula com os políticas de atendimento, como, por exemplo, saúde, trabalho, transporte dentre outros que concretiza o artigo 6º da Constituição Federal de 1988, que legitima e elucida e integralidade das ações que justificam o trabalho das políticas públicas, especificamente os serviços executados pelas organizações da sociedade civil. O campo relacional é uma demanda da Assistência Social sistematizado pela PNAS (2004) dentro de segurança estabelecidas pela proteção social, assim refere-se a sobrevivência, autonomia, acolhida e convívio. Realizar o trabalho social com famílias é reconhecer que cada instituição familiar possui, no seu contexto, as fragilidades, possibilidades e potencialidades. Desse modo, é existente a escuta da demanda e encaminhamento para continuidade com a rede das políticas locais que atendem de acordo com a demanda levantada.
COMO FAZER?
Entretanto, a partir dos encontros presenciais, aos sábados, que dar-se-ão dentro da concepção fundante do vínculo que transforma na medida das modificações familiares, assim como rompimentos de vínculos que ocorrem nas relações afetivas. Os encontros com grupos presenciais estabelecem a proximidade das famílias. Portanto, precisam sentir-se pertencentes, efetivamente. Os assuntos refletidos e as dinâmicas para grupos concretizadas buscarão alcançar como estratégia a partir do convívio, e, principalmente, entender que o atendimento da criança/adolescente se analisa no contexto em que estão dentro da história de cada sujeito. Atender a criança é atender a família adjacente. Desse modo, para concretizar o processo de atendimento serão utilizados: base na dimensão ético-político, teórico-metodológico, técnico operativo que tem como ferramenta utilização de instrumentos como observação, visita domiciliar, estudo social, parecer, relatório, entrevista, acolhimento e encaminhamento. A contextualização da família não pode ser caracterizada como atos burocráticos e frios, somente através de papéis, mas soma-se ao entender quais são as pessoas que o atendem, compõem as famílias e, principalmente, que assumem papéis fundamentais como referência familiar. Diante disso, o trabalho social com as famílias busca identificar as vulnerabilidades, trazendo como premissas atender a criança e estender a atenção às famílias. Portanto, como foco, trabalha-se a autoestima e

31

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

PLANO DE TRABALHO 2024

LINS/SP

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16401-300
Telefone; (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38 E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2. Entidade Executora do Plano

Nome: Comunidade Educacional para o Trabalho – **CEPT**
CNPJ: 46.205.027/0001-11
Endereço: Rua Vol. João Batista de Araujo, 657 – Junqueira
Presidente: Neilson dos Santos Junior
Responsável Técnico: Fernanda Raquel de Barros
CRESS/SP: 46.868
Cep: 16403-140
Tel: (14) 99713-0291 / (14) 9901-5951 E-mail: ceptlins@gmail.com
Ano de fundação: 1969
Número de Inscrição CMAS: 19

1.3. Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Lins
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia.
CEP: 16401-300
Telefone: (14) 3533-4250 E-mail: semas@lins.sp.gov.br

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1.4 Descrição do Serviço

Proteção Básica-Serviço Convivência e o Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

2.JUSTIFICATIVA

Em 31 de janeiro de 1970, foi fundada a Comunidade Educacional para o Trabalho, por Dom Pedro Paulo Koop (in memoria), bispo Diocesano de Lins, juntamente com sua sobrinha Elizabeth Berdina Maria Koop (in memoria) ambos de origem holandesa. Esta obra contou com ajuda de um grupo de religiosos Holandeses, que através da doação de recursos, adquiriu área (na época rural) na cidade de Lins para instalação do projeto.

O objetivo inicial do projeto era o de oferecer trabalho, alimentação e educação a crianças e adolescentes de nossa cidade, assim como estender benefícios às famílias das crianças participantes.

Começa o projeto com a construção de uma Horta (nome pelo qual até hoje a Comunidade é referenciada) onde as crianças participavam do plantio, da manutenção, colheita e venda de produtos hortifrútis à população no entorno da entidade, vendendo verduras com carrinhos de mão. Isto proporcionava renda à entidade, mas também renda para a família das crianças e adolescentes atendidos. Dentro desse propósito de oferecer oportunidade de aprender um ofício foi construída uma marcenaria que contava com o trabalho de um profissional que orientava e ensinava as crianças e adolescentes no aprendizado da profissão. Com o mesmo objetivo cursos de artesanato e tear foram proporcionados.

A Holanda além da subvenção para a manutenção da entidade, ainda oferecia bolsas de estudos para os adolescentes que pretendiam galgar objetivos maiores em sua vida profissional.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Foram períodos de intensa movimentação e dinamismo sem igual pelo qual passou a Comunidade, pois o projeto atendia a necessidade emergencial das famílias que não possuíam condições de dar uma estrutura de cultura, educação e nutrição a seus filhos.

Com o passar dos anos e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, outras propostas foram agregadas. A organização optou por fortalecer o trabalho com as crianças e adolescentes da comunidade através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

De 2008 a 2017 a CEPT assume o Projeto Liberdade Assistida- L.A., que se dedica ao atendimento de adolescentes de 12 a 18 anos que cometeram atos infracionais e que passam por um processo de ressocialização, com o atendimento de adolescentes, contando com um quadro de funcionários qualificados objetivando a reintegração do adolescente, sua inserção na escola e no mercado de trabalho.

De 2013 a 2018, atenta as necessidades da rede sócioassistencial, estabeleceu parceria com o Município para a gestão da Casa Lar, estrutura de acolhimento institucional que atendia 24 crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos.

O território onde está localizada a Comunidade Educacional para o Trabalho cresceu muito nos últimos anos aumentando ainda mais a concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Em sua maioria são famílias cujos responsáveis não tem emprego formal muitas delas chefiadas apenas por mulheres vivendo de reciclagem e "bicos".

Neste território há inúmeras expressões da questão social: ausência e/ou insuficiência de renda, desemprego ou trabalho informal, drogadição, evasão escolar e diferentes formas de violência.

Os bairros de abrangência do projeto são: Jardim Bom Viver I, Jardim Bom Viver II, Jardim Bom Viver III, Jardim Bom Viver IV, Jardim Campestre, Jardim Guanabara, Jardim Manoel Scalfi, Jardim Marabá, Junqueira, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Parque Alto de Fatima, Parque Xingu, Residencial Fortaleza, Residencial Henrique Bertin, Residencial Manabu Mabe, Vila Cinquentenária da Imigração Japonesa, Vila Guararapes e Vila Clélia.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

De acordo com o Cadastro Único, até o mês de setembro/2023 existem 1.423 famílias inscritas dos territórios acima e 577 e recebem Bolsa Família.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários desenvolvido pela CEPT é de extrema relevância, pois além de proporcionar suporte necessário para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades, que podem despertar no indivíduo um potencial transformador, e a capacidade de criar, e possibilitando o acesso à cultura, lazer e esporte, com vistas ao desenvolvimento social e a consciência de cidadania através das oficinas ofertadas pelo projeto: Esporte e Lazer, Brinquedoteca, Música, informática Reforço Escolar e Educomunicação.

Vale lembrar que esse território tem como aspecto positivo uma boa cobertura da rede de serviços referente à educação e saúde para atender a população:

Saúde:

- UBS Junqueira – "Dr. Adalberto Ariano Crespo"
- USF Bom Viver II – "Padre Norberto Masaru Kondo"
- USF Cinquentenário – "Dr. Youko Kawahara"
- USF Pasetto – "Dr. Thiers Garcez Aguiar"

Educação:

- EMEI Nossa Senhora de Fatima (Junqueira)
- EMEI Prof. Cezário Toshio Maeda (Cinquentenário)
- EMEI Prof. Irany Laraya (Manabu Mabe)
-Creche filantrópica / conveniada: - Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida (Pasetto)
- EMEI Carlos Aparecido Sanches (Manabu Mabe)
- EMEI Prof. Eugenio Martins Ramon (Junqueira)
- EMEF Prof. Gessy Martins Beozzo (Bom Viver IV)
- CEP Municipal Municipal Paulo Freire – EF e EJA (Bom Viver I)
- EE Prof. Décia Lourdes M. dos Santos (Pasetto)
- EE Minervina Sant'Anna Carneiro (Junqueira)

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

- EE José Ariano Rodrigues (Jardim Ariano)
- EE Prof. Octacílio SantAnna (Alto de Fátima)

Cras:

- Professor Alcindo José Checon (Junqueira), no qual mantemos uma parceria.

Atualmente atendemos em torno de 60 crianças e adolescentes na sua maioria dos bairros no entorno na CEPT com maior concentração nos bairros Bom Viver, Junqueira, Pasetto, Manabu Mabe, no entanto sabemos que existe um número de crianças e adolescentes que vivem em bairros muito afastados e que não possuem transporte para conseguir frequentar o projeto principalmente nos bairros Manabu Mabe, Jardim Santa Maria, Dona Eugenia e Santana.

Também salientamos a dificuldade em conseguir a participação de algumas famílias, seja em atividade proposta, todavia no contato para tratar assunto referente à criança e adolescente teve uma melhora significativa.

Durante o ano de 2023 foram realizadas ate no mês de outubro 41 matriculas nova e 14 saíram devido à mudança de cidade, mudança de território, mudança para escola integral.

No decorrer do ano não atingimos as metas em virtude das escolas se tornarem período integral nas mediações da CEPT, usamos como estratégia do dia da ação Prefeitura no Bairro para realizar algumas abordagens com as famílias ali presentes, foi feito também visita nas escolas não integral.

3- OBJETIVO:

Desenvolver ações educativas focadas no crescimento da criança e do adolescente, realizando trabalhos fundamentais para formação da cidadania e da autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades da sua faixa etária.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Missão

Promover a valorização da criança e do adolescente por meio do desenvolvimento do espírito associativo e cooperativo, formação cidadã integral, proporcionando a autonomia e garantia de seus direitos e de seus familiares.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar espaço de sociabilidade, estimulando a convivência social e comunitária e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Contribuir para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incentivando-os a serem protagonistas de sua história e da sua vida em comunidade, ampliando sua visão de mundo;
- Formar cidadãos conscientes de si e do outro, da realidade que o cerca e da sua capacidade de transformação fortalecendo a autoestima;
- Complementar o trabalho social com as famílias através de ações que estimulem sua participação nas atividades, bem como na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a participação da vida pública do território, por meio de ações que possam desenvolver o senso crítico e o exercício consciente da cidadania;
- Encaminhar a família, quando necessário, ao acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

4- METAS

Atender mensalmente 60 (SESSENTA) crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos do território e suas respectivas famílias, devidamente cadastradas em nossa Instituição priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade que tenham seus direitos violados ou sob risco de violação residentes no município de Lins/SP.

Como resultado do trabalho desenvolvido, pretendemos diminuir junto ao público alvo a exposição a riscos e às vulnerabilidades sociais através do atendimento integral, buscando gerar ou ampliar o fortalecimento de vínculos das crianças e adolescentes com suas famílias e com a comunidade, além de desenvolver em todos que fazem parte da instituição suas habilidades, competências, talentos, conhecimentos e o principal estimular a leitura para que se tornem cidadãos conscientes de seus potenciais e dos seus direitos e deveres

5- METODOLOGIA

A metodologia a ser trabalhada neste serviço segue as normativas para o desenvolvimento da socialização entre crianças e adolescentes, equipe técnica e o fortalecimento de vínculos entre os mesmos e as famílias, sendo oferecido pela instituição em diversas oficinas, rodas de conversa, eventos, reuniões com famílias, entre outras formas que favorecem o aprendizado na prática e a construção de um mundo onde os valores da responsabilidade, respeito, afetividade, honestidade e solidariedade permeiam todas as relações.

O conteúdo é planejado para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, proporcionando recursos para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com os serviços de proteção integral da criança, do adolescente e sua família. Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades das faixas etárias atendidas. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O processo de acompanhamento da família visa valorizar e fortalecer a participação familiar, ressignificar a trajetória de vida, transformar a realidade presente de modo a promover um novo seguimento focando suas relações estabelecidas consigo mesmo e com os outros.

No atendimento deverá promover ações educativas que favoreça o desenvolvimento das crianças e adolescentes, potencializando seus saberes e aptidões, sua capacidade de discernir, de agir, com autonomia e responsabilidade.

Em qualquer momento, as metas poderão ser reavaliadas, discutidas, redirecionadas e alteradas considerando os posicionamentos dos profissionais, das crianças dos adolescentes e da família quanto aos progressos ou retrocessos ocorridos.

Para atingir a meta proposta estaremos utilizando busca ativas com visitas escolares, levantamento no cadastro único junto ao CRAS.

Estamos realizando parceria com o Esporte (projeto sonhar), Casa de Cultura e Biblioteca Municipal, para oficina e atividades.

As oficinas funcionarão no contra turno escolar de segunda a sexta-feira no período da manhã das 07h30min às 11h00min e no período da tarde das 13h00min às 17h00min. Durante o período de férias escolares, nos meses de janeiro e julho, a CEPT funcionará em horário diferenciado sendo das 08h00min às 16h30min colônia

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

de férias onde proporcionamos vários eventos nesse período como: passeios educativos e divertidos, gincanas, brincadeiras variadas, cinema, etc.

A Comunidade oferece refeições como: café da manhã, almoço, café da tarde e lanche da tarde. Seguindo o cardápio nutricional da cozinha piloto.

O cronograma de atividades deve enumerar as atividades necessárias à realização do plano e suas etapas no tempo.

ATIVIDADES	OBJETIVOS	DIDATICA	C\H MENSAL	S	T	Q	Q	S
TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS	Fortalecer os vínculos familiares	-Entrevista e visitas domiciliares; -Inscrição/ rematrícula das crianças; -Acolhida e recepção das crianças; -Reuniões bimestrais com os responsáveis; -Garantir a segurança alimentar das famílias vulneráveis (quando necessário); -Orientações e Encaminhamentos para a rede socioassistencial (quando necessário).	120h	X	X	X	X	X
BRINQUEDOTECA	Brinquedoteca proporciona à criança e o adolescente a compreensão de muitas coisas através do brincar, entre elas a compreensão de si, dos outros, dos adultos e do mundo.	Estimula o imaginário dos educandos levando-os a viver de forma prazerosa, saudável e principalmente fazer as crianças e adolescentes felizes.	36h		X		X	

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ATIVIDADE FISICA (Esporte e Lazer)	Desenvolver o processo de integração, socialização e cooperação das crianças e adolescentes, reconhecendo novas ações pedagógicas	Permite a interação e o acompanhamento no desenvolvimento psicomotor das crianças e adolescentes e condições de atuar para possíveis intervenções na suas competência, desta forma, pode ajudá-los a adquirir autoconfiança, autonomia, tendo assim uma visão otimista do futuro.	120h	X	X	X	X	X
INFORMATICA	Proporcionar a criança e adolescentes: Oportunidade de adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades para seu desenvolvimento intelectual, tendo em vista inclusão social.	Oferecer um curso básico de informática, realizando atividades que desenvolvam nas adolescentes habilidades de comunicação, raciocínio, relacionamento interpessoal, entre outros.	36h			X		X
MÚSICA	Além da formação musical, o projeto também proporciona a boa convivência entre crianças e	As atividades serão baseadas no movimento do aprendizado que ocorre por meio da música, através de uma escuta ativa. Permitir que o aluno experimente e sinta	36h		X	X		

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

	adolescentes que vivem em situação de risco social e a integração deles com a arte.	para somente depois dizer "eu sei". As atividades permitirão um desafio que proporcionará a fusão entre a música e o movimento. O sistema de educação musical será através do ritmo com noções básicas que mostram o ritmo como a respiração, coração, caminhar, criação através do ritmo com atividades auditivas, movimento rítmico, paisagem sonora que é todo som produzido em diferentes ambientes como os sons naturais e culturais.						
EDUCOMUNICAÇÃO Imprensa Jovem	Favorecer a promoção do protagonismo infanto-juvenil, contribuindo para a melhoria do convívio nos espaços educativos, propiciando a expressão comunicativa e criativa, contemplando as linguagens de Comunicação, bem como o desenvolvimento de competências e habilidades ,por meio de roteiros de oficinas na perspectiva da Educomunicação.	As aulas serão dedicadas à apropriação, construção e produção de conhecimento, capaz de alinhar relações humanas com a aprendizagem e oportunizar a integração de conteúdos curriculares com as percepções de mundo dos jovens. Estes, por sua vez, são incentivados a desenvolver intervenções sociais na comunidade escolar e/ou no seu entorno por meio da produção de vídeos, programas de rádio, jornais, postagens em mídias sociais, realização de mostras fotográficas e de cineclubes etc.	24h		X			

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C\H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assistente Social	30h	2.954,00	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	35.448,00
Monitor	9h	900,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	10.800,00
Pedagoga	9h	800,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	9.600,00
Educador Físico Esporte e Lazer	30h	2.000,00	MEI	Municipal/Estadual Outros Recursos	24.000,00
Cozinheira	44h	1.712,37	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	20.548,44
Ajudante Geral	44h	1.774.75	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	21.297,00
Aux. Serviço Geral	44h	1.560,03	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	18.720,36
Analista Financeiro e Adm	44h	3.278,62	CLT	Municipal/Estadual Outros Recursos	39.343,44
Professor Musica	A definir		-	Voluntario	-
Professor Informática	36h		-	CMDCA	-

OBS: Nos casos de atrasos dos repasses dos recursos Estaduais e Municipal poderá haver alteração na origem do Recurso que será feito o pagamento dos funcionários supracitados, mediante aviso prévio ao órgão concessor.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 7.973,24	R$ 95.678,92
Estadual	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
Outros (Recurso Próprio)	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
TOTAL	R$ 26.173,24	R$314.078,92

Recurso Municipal

Descrição	Valor	%
MATERIAL CUSTEIO	R$ 19.135,78	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 76.543,14	80%
TOTAL	R$ 95.678,92	100%

Recurso Estadual

Descrição	Valor	%
MATERIAL CUSTEIO	R$ 5.280,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 21.120,00	80%
TOTAL	R$ 26.400,00	100%

Outros Recursos

Descrição	Valor	%
MATERIAL CUSTEIO	R$ 38.400,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 153.600,00	80%
TOTAL	R$ 192.000,00	100%

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comunidade Educacional para o Trabalho realizará monitoramento contínuo das atividades realizadas, através de reuniões mensais com a equipe, para discutir avanços, dificuldades e planejar as ações diferenciadas;

A frequência das crianças e adolescentes será feita através de lista de chamada que será atualizada diariamente;

Parceria com as escolas municipais e estaduais e, através dos professores mediadores onde verificaremos a frequência e o comportamento dos mesmos com o objetivo de contribuir para a redução da evasão escolar;

Através de questionários que serão distribuídos aos pais e responsável durante as reuniões com os mesmos, para que a entidade esteja sempre em sintonia com as necessidades das famílias e atenda suas respectivas necessidades.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

9- ANEXOS:

Anexo 1 (aplicação financeira);
Anexo 2 (Previsão de Receitas e Despesas);
Anexo 3 (Cronograma das atividades);
Anexo 4 (Ficha de matricula);

Lins, 24 de Outubro de 2023.

Neilson dos Santos Junior
Presidente da CEPT

Fernanda Raquel de Barros
Responsável Técnica

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA

Plano de Aplicação Financeira/2024

RECURSO MUNICIPAL: R$ 95.678,92

DESPESAS\ MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Humanos	R$ 6.378,63	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 6.378,59	R$ 76.543,12
Custeio	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 1.594,65	R$ 19.135,80
Total	R$ 7.973,28	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 7.973,24	R$ 95.678,92

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

RECURSO ESTADUAL: R$ 26.400,00

DESPESAS\ MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Recursos Humanos	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00	R$21.120,00
Custeio	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 5.280,00
Total	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 2

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 95.678,92
Estadual	R$ 26.400,00
Subtotal	R$ 122.078,92
Próprio	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 138.078,92**

2– Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	Gêneros Alimentícios	R$ 600,00	R$ 7.200,00	5,89%
	Utidade Publica: Agua- luz, telefonia, internet e gás.	R$ 1300,00	R$ 15.600,00	12,79%
	Materiais de Consumo: Material higiene pessoal e limpeza, material de expediente, material escolar, material de divulgação, material de mesa e banho, material de festividades e homenagem, material de acondicionamento e embalagens, material de processamento de dados perifericos, cartuchos, recargas e visitas técnicas, uniforme escolar, cópia reprográficas.	R$ 134,64	R$ 1.615,78	1,32%
	SUB TOTAL 1	R$ 2034,64	R$ 24.415,78	20%

2	Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	Mensal	80%
	SUB TOTAL 2	R$ 8.138,59	R$ 97.663,13
	TOTAL	**R$ 10.173,23**	**R$ 122.078,92**

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

3-Despesas-Descritivo-Recursos Humano

Cargo	Assistente Social	Cozinheira	Educador Físico MEI	Monitor MEI	Pedagoga MEI
Salário	R$ 2.954,00	R$ 1712,37	R$ 2000,00	R$ 900,00	R$ 800,00
Horas Semanais	30H	44H	30h	20h	9H
Vagas	1	1	1	1	1

ENCARGOS MENSAIS					
FGTS Mês 8%	R$ 236,32	R$ 136,98	-	-	-
Transporte	-	-	-	-	-
Alimentação	-	-	-	-	-
Total	R$ 236,32	R$ 136,98	-	-	-

ENCARGOS ANUAIS					
1/3 Férias	R$ 984,67	R$ 570,79	-	-	-
FGTS Férias 8%	R$ 78,77	R$ 45,66	-	-	-
13º	R$ 2.954,00	R$ 1712,37	-	-	-
FGTS 13º 8%	R$ 236,32	R$ 136,98	-	-	-
Total dos Encargos Anuais	R$ 4.253,76	R$ 2.465,80	-	-	-
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 354,48	R$ 205,48	-	-	-

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)					
Salário Mês	R$ 2.954,00	R$ 1.712,37	R$ 2000,00	R$ 900,00	R$ 800,00
Encargos (mensais e anuais)	R$ 590,80	R$ 342,46	-	-	-
Total Mês	R$ 3.544,80	R$ 2.054,83	R$ 2000,00	R$ 10.800,00	R$ 9.600,00
Total Ano	R$ 42.537,60	R$ 24.657,96	R$ 24.000,00	R$ 10.800,00	R$ 9.600,00

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	MANHÃ Café: 08h00min as 08h30min 1° horário (1°h) - 08h30min as 10h00min Atividade Livre: (2°h) - 10h00min às 10h30min Almoço: 10h30min às 11h30min		TARDE Almoço: 13h00min à 13h30min 1° horário (1°h) - 13h30min às 14h45min Intervalo: 14h45min as 15h00min 2° horário (2°h) - 15h00min às 16h30min Lanche: 16h30min as 17h00min	
	Turma 1 (T1) 6 a 10 anos	Turma 2 (T2) 11 a 15 anos	Turma 1 (T1) 6 a 10 anos	Turma 2 (T2) 11 a 15 anos
SEGUNDA	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer	- Esporte e lazer
TERÇA	- Música - Brinquedoteca -Educomunicação	- Música - Brinquedoteca -Educomunicação	- Música - Brinquedoteca -Educomunicação	- Música - Brinquedoteca -Educomunicação
QUARTA	-Esporte e lazer - Informática	-Esporte e lazer- Informática	-Esporte e lazer- Informática	-Esporte e lazer - Informática
QUINTA	- Brinquedoteca - Música	- Brinquedoteca - Música	- Brinquedoteca - Música	- Brinquedoteca - Música
SEXTA	- Esporte e lazer -Informática	- Esporte e lazer -Informática	- Esporte e lazer -Informática	- Esporte e lazer -Informática

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO-2023

	PERÍODO DA MANHÃ
07:30 às 8:00hs	Entrada e Café da manhã.
08:30 às 10:30hs	Atividades: Informática, Esporte, Lazer, Música, Brinquedoteca e Educomunicação.
10:30 às 11:00hs	Oração de Agradecimento, Almoço
	PERÍODO DA TARDE
12:30 às 13:30hs	Entrada e Almoço.
13:30 às 16:30hs	Atividades: Informática, Esporte, Lazer, Música, Brinquedoteca e Educomunicação.
16:30 às 17:00hs	Oração de Agradecimento, Café da tarde, e Saída.

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO 4 Ficha de Matricula

DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				
Nome:				Idade:
Data de Nascimento	Sexo	Nacionalidade	Naturalidade	UF
RG		CPF		
Escola:	Ano:	Série:	Período:	
Saúde:	Tem alguma alergia?			

ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CEP	Endereço:	Número:	Complemento
Bairro	Caixa Postal	Cidade	UF SP

DADOS DA FAMÍLIA			
Nome da mãe:		**Telefone:**	
RG	CPF	Estado Civil	
Profissão:	Trabalha:	Local:	Salário:
Nome do pai:		**Telefone:**	
RG	CPF	Estado Civil	
Profissão:	Trabalha:	Local:	Salário:

RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA/ADOLESCENTE	
Nome:	**Telefone:**
Parentesco:	

COMPOSIÇÃO FAMILIAR			
Nome	**Data de Nascimento**	**Parentesco**	**Escolaridade**
Recebe beneficio de transferência de renda:		**Qual?**	**NIS**

CNPJ 46.205.027/0001-11
Entidade Beneficente de Assistência Social – Lei Complementar Nº 187 de 16-12-2021
CEBAS - Portaria Nº 146 de 07-12-2021
Utilidade Pública Estadual - Decreto 9.028 de 26-12-94
Cadastro Estadual de Entidades - CEE - Decreto Nº 57.501 de 08-11-2011
Utilidade Pública Municipal - Lei 1.182 de 22-12-70

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA

Plano de Trabalho 2024

OUTUBRO /24
Plano de Trabalho 2024

1

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Plano de Trabalho 2024

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS - SP
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura
CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, nº 208 - Jardim Americano Lins/SP
Presidente: Gastão Moura Neto
Responsável Técnico: Mislene Mariano da Costa
CRESS 36730
CEP: 16400- 665
Telefone: (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com
Ano de Fundação: 1952
Número de Inscrição CMAS: 07

1.3 Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários com atendimento a criança de 06 a 11 anos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Breve Histórico:

A FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA constituída na cidade de Lins/SP por escritura pública em abril de 1952. A Fundação cujo objetivo estatuário é "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", é administrada por um Conselho Vitalício composto de 8 membros – os Instituidores da Fundação – sendo que à medida que se verificarem vagas serão estas preenchidas por livre escolha e indicação dos membros remanescentes. Os Conselheiros elegerão 4 Diretores: Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário, podendo estes serem escolhidos entre os próprios membros do Conselho, com mandato por dois anos, podendo ser reeleitos.

A Fundação Gil Pimentel Moura iniciou suas atividades em 17 de Junho de 1952, data natalícia de seu patrono – Gil Pimentel Moura – funcionando inicialmente como creche, atendendo crianças de ambos os sexos. A partir de junho de 1958 passou a funcionar em regime de internato e a seleção de candidatas para as 40 vagas – meninas da faixa etária de 2 a 8 anos – era de competência exclusiva da Diretoria. Posteriormente, em 1976, esse tipo de seleção foi substituído pelo recebimento de menores procedentes da FEBEM/SP, em face de convênio firmado com essa autarquia e que funcionou até 1986. A partir dessa data passamos a firmar convênio com a

3

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Secretaria da Promoção Social, para atendimentos regionalizados através do Juizado de Menores da Comarca de Lins.

Esse tipo de atendimento, feito através de nossa casa assistencial denominada "Lar Antônio de Pádua" se estendeu até julho de 1991, período que a contar de julho de 1958 quando iniciamos o internato, passaram pela Instituição 250 crianças que receberam todo tipo de atendimento e formação semiprofissionalizante e que só deixavam a Instituição não por ter alcançado a idade limite de permanência – 18 anos – mas se a essa condição juntasse a perspectiva de emprego, retorno à família de origem ou eventual encaminhamento para um lar substituto.

Com a modernidade que se procurou tratar o problema do menor, sob nova terminologia – criança e adolescente – e a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA pela Lei 8.069 de 30/06/90, foi a permanência de crianças em nossa Instituição prejudicada face ao dispositivo do § 3º do art. 121 que estabelece taxativamente: "em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos". Continuando o internato, observando a restrição estabelecida pela Lei 8.069 quanto ao tempo de permanência restrito a 3 anos, o internamento na maioria dos casos se verificava apenas como condição punitiva à criança ou ao adolescente.

Face aos fatos e ao imperativo da Lei, decidiu a Instituição, por decisão tomada em assembleia extraordinária de 31 de julho de 1991, por maioria absoluta de seus conselheiros, encerrar as atividades de internato decidido, outrossim:

1. Transformar o regime de atendimento de internato para externato;
2. Todavia dar continuidade ao regime emergencial de atendimento ao internato até que se encerre pois ainda existiam crianças nesse regime de atendimento,
3. Modificação da faixa etária para 7 a 14 anos, até o limite de 80 matrículas;
4. Alteração da estrutura física da obra, para permitir a instalação de curso semiprofissionalizante.

A partir do exercício de 1992 passamos a promover o atendimento em regime de externato em 2 turmas até o limite de 80 externas, observando programação estabelecida em conjunto com a equipe técnica da Secretaria da Promoção Social no projeto denominado "Turma de Rua" no qual a Instituição se beneficiava de um Per capta preestabelecido e pago mensalmente de acordo com as vagas efetivamente preenchidas, projeto que funcionou até o exercício de 1993.

4

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Em 1994 adaptamos parcialmente as instalações do piso superior do edifício central para funcionamento da "Casa do Bebê", programa de abrigo não governamental em parceria com a Loja Maçônica União Brasileira, para abrigar bebês saídos da maternidade local e carentes de fortalecimento antes da entrega às mães e ainda de bebês recebidos de mães solteiras para fins de adoção, trabalho de relevante sentido social, ressaltando-se que dos 123 bebês recebidos, 45 deles foram encaminhados para adoção através de processo judicial regular.

A implantação da Casa do Bebê permitiu ainda o encerramento do internato em regime emergencial e que no último exercício registrou pequena movimentação, não justificando a manutenção de um serviço de custo operacional elevado, desde 1999, atendendo Crianças e Adolescentes de ambos os sexos.

A Diretoria da Instituição elabora a cada início de exercício um "Plano de Ação" e estabelece o número de vagas de acordo com a previsão de receitas.

Atualmente a Fundação possui matriculadas 138 crianças em contra turno escolar e 133 crianças na modalidade creche integral.

Ressaltamos a importância do atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários as crianças e adolescentes que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

Proporcionamos a promoção e defesa dos direitos, evitando o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

O "Lar Antônio de Pádua" está instalado em terreno próprio da Fundação Gil Pimentel Moura localizado à rua Gil Pimentel Moura esquina com a rua João Moreira da Silva, com área de 10.772 mts² e várias edificações totalizando 1.980 mts² construídos.

A Fundação Gil Pimentel Moura funciona de segundas às sextas-feiras, em 2 turnos, das 07:00 às 12:00 hs e das 12:30 às 17:00 hs. Desde a sua inauguração a Fundação Gil Pimentel Moura já atendeu aproximadamente 3.194 crianças e adolescentes, referentes os vários tipos de Serviços Prestados a nossa comunidade Linense desde 1952 a 2023.

5

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

2.2 Descrição da realidade:

O Objetivo principal da Fundação é a inclusão social, a proteção, a garantia de direitos, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, o resgate da autoestima e o desenvolvimento psicossocial; as intervenções no ano de 2023 foram pautadas em suporte, acompanhamento e encaminhamentos as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social das crianças matriculadas nesta Entidade e atendimento as crianças com atividades socioeducativas, lúdicas, culturais, pedagógicas e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, bem como experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de vulnerabilidades e de risco social.

Ressaltamos a importância do atendimento e serviços prestados para promoção e defesa dos direitos das crianças evitando que as crianças tenha o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

A Fundação Gil Pimentel Moura, entidade filantrópica sem fins lucrativos, encontra-se localizada na Rua Gil Pimentel Moura, 208 – jardim americano no município de Lins, em parceria de atendimento no território do CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros, que abrange vários bairros mais próximos e esta instituição, tais como: Santa Terezinha, Vila Anchieta, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores, Rebouças, Jd. União, Jd. Bandeirantes, Parque das Américas, Jd. Primavera, Bela Vista (Angelina Ramos). Dentro da faixa etária atendida pela entidade de 06 a 11 anos de Idade abrange aproximadamente mais de 80% da população deste território.

Atualmente a Entidade atende **43 bairros** do município de Lins **(conforme anexo levantamento estatístico 2023)** com famílias com renda até dois salários mínimos e que em sua grande maioria possuem auxilio de políticas públicas e ações socioassistenciais do estado e município para prover suas famílias. A maioria das famílias monoparental, se caracteriza por apresentar apenas um dos genitores, em sua grande maioria a mãe, e sendo a principal responsável em educar, proteger e desenvolver um vínculo afetivo com a criança, seja este filho biológico ou adotivo,

6

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

devido a motivos de separação ou em processo prisional o outro responsável não assume tais responsabilidades.

No desenvolvimento do trabalho em 2023, identificou-se um aumento significativo de solicitação de atendimento prioritário as crianças que no decorrer do ano devida a situações de riscos sociais com violação de direitos, violência ou desproteção social por parte dos genitores, temporariamente passaram a ser representadas por outros membros da família, com a guarda provisória, em sua grande maioria representados pelos avós maternos.

Outro fator relevante ser mencionado sobre as famílias das crianças atendidas é o alto nível de famílias em situação de desemprego ou trabalhando sem registro em carteira devido a atual conjuntura que o país se encontra, tendo que prestar serviços temporários ou "bicos".

O público que a entidade atende possuem moradias nos territórios com vulnerabilidades e risco social, espaço em que as condições básicas de vida dos cidadãos são negligenciadas, seja no acesso a serviços sociais básicos, seja no acesso aos direitos e a cidadania plena, apresentam características marcantes como alto índice de violência, criminalidade, famílias de baixa renda e aliciamento ao tráfico de drogas.

Assim, o público alvo atendido possui características marcantes como: baixa renda, baixa escolaridade, baixas condições de moradia e poucas oportunidades de acesso à cultura, saúde, lazer, educação e esporte buscando no estado e município políticas públicas, serviços socioassistenciais e rede de proteção para ter acesso a direitos fundamentais. Em levantamento estatístico anual constatamos que **74 crianças atendidas** na Entidade estão com os NIS cadastrados e **67 famílias são beneficiadas** pelo programa auxílio Brasil.

Algumas potencialidades encontradas no território em que a Entidade presta atendimento é a proximidade de redes de serviços como: CRAS, CREAS, UBS, OSC, CAPS, comércio local forte, conselho tutelar, transportes, escolas, Fórum, clubes de entretenimento e lazer, instituições bancárias, praças, hospitais, supermercados, clinicas médicas, quadras poliesportivas, ETEC com cursos profissionalizantes e creches. Devido a procura por parte dos responsáveis no território existe a necessidade de potencializar o atendimento do contra turno para as crianças de 4 a 5 anos (pré-escola), temos essa demanda reprimida no território, as crianças da modalidade creche (quatro meses a três anos e 11 meses) precisam aguardar dois anos para retornar para entidade no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (6 a 11 anos), devido à pouca oferta de

7

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

serviços no território de atendimento, os responsáveis relatam a importância de aumento dentro das organizações para atendimento do contra turno escolar a essa etapa da criança.

2.3 Capacidade de Atendimento por meio dos serviços executados:

Em 2023 foi registrada a passagem de 187 crianças na entidade ao longo deste ano, com demanda reprimida (lista de espera) de 48 crianças (21 período da manhã e 27 crianças período da tarde).

Para o exercício de 2024, a Entidade permanecerá com 100 vagas para crianças de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 11 anos de idade, com turmas alternadas, sendo 50 para o período da manhã e 50 para o período da tarde, dentro do programa complementar ao período escolar.

Contaremos com 2 salas por período (manhã/tarde) de 25 crianças por turma, capacidade máxima de atendimento, podendo chegar a 60 matriculados por período, com a capacidade máxima de atendimento a 120 crianças. Estas 20 vagas reservas poderão ser preenchidas ao longo do ano através de encaminhamentos da rede de proteção à criança solicitando atendimento prioritário, devido as vulnerabilidades e risco social em que se encontram, garantindo assim a proteção de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Através do serviço executado, para 2024 a Entidade irá fortalecer com atividades e ações preventivas principalmente nas vulnerabilidades avaliadas durante o atendimento de 2023, buscando novas parcerias no município pela rede público-privada, garantindo o fortalecimento das potencialidades do território e potencializando a realidade das vulnerabilidades encontradas.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades será realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. Dentre as atividades desenvolvidas, destacamos as de natureza artístico-cultural, esportivas e lúdicas, que funcionam como estratégias para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas e traumáticas vivenciadas pelos usuários.

3. OBJETIVOS GERAIS

O principal objetivo é promover a convivência, preparando as crianças para o exercício de sua cidadania por meio da participação social, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu

8

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

protagonismo e da sua autonomia com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social visando assegurar o seu desenvolvimento integral.

Possibilitar a inclusão de crianças com deficiência ou submetidas a violações de direitos, oferecendo atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

3.1 Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

4- METAS

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária e o potencial de viabilização da superação das vulnerabilidades sociais mediante um processo de construção e fortalecimento dos vínculos relacionais e de pertencimento que promovam a proteção e a garantia de direitos.

9

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

- Promover participação direcionada ao processo de democratização, e de reconhecimento da criança como sujeitos de direito em formação e com efetiva participação social.

4.1 Meta de Atendimento:

Para 2024 a proposta de atendimento inicialmente será de 100 (crianças de ambos os sexos entre a faixa etária de 06 a 11 anos de idade dentro de o programa complementar ao período escolar em turmas alternadas), podendo chegar a 120 matriculados. Estas 20 vagas reservas poderão ser preenchidas ao longo do ano através de encaminhamentos da rede de proteção à criança e adolescente solicitando atendimento prioritário, devido às vulnerabilidades e risco social em que se encontram, garantindo assim a proteção de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.2 Público Prioritário:

- Crianças encaminhadas pela rede de proteção da criança e adolescente do município;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial; serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

5. METODOLOGIA

A Fundação Gil Pimentel Moura possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades de seus atendidos procura atuar junto às famílias para despertar maior interesse nas atividades desenvolvidas fortalecendo os vínculos e auxiliando em suas vulnerabilidades.

É realizado um trabalho de acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

função protetiva da família; mobilização e fortalecimento das redes sociais de apoio; organização da informação com banco de dados de usuários e organizações, elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.

Em geral, todas as atividades realizadas são implantadas a partir das demandas existentes no território e através de um levantamento dos reais interesse através das solicitações das famílias e crianças atendidas, nos atendimentos individuais e em grupo, sendo válido ressaltar que sempre surgem novos interesses e demandas, o que possibilita em novas estratégias para implantação de ações socioeducativas.

É realizado um trabalho pedagógico e socioeducativo junto às crianças, por meio de atividades lúdicas e estudo dirigido, cursos pré-profissionalizantes, atividades esportivas, atividades artísticas e culturais, recreação e lazer orientado, aula de ética e assistência à saúde e alimentação.

Através do processo de inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da assistência social, é possível construir novas propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

O atendimento pautado na construção de metodologias adequadas à realidade dos nossos atendidos, desenvolvendo atividades que possam promover a proteção integral por meio do exercício da cidadania, do reconhecimento da autonomia e de habilidades sociais, terão como resultado o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Esporte e lazer programado funcionam como um complemento do trabalho educativo em parceria com a prefeitura municipal de Lins - secretaria de esporte e lazer. Além disso, reuniões de grupo e palestras educativas são constantemente realizadas para fortalecer as orientações e a formação sociocultural das crianças, tais como higiene bucal, pessoal, doenças sexualmente transmissíveis e outras referentes à criança em geral, namoro, virgindade, gravidez, AIDS e drogas, tudo com ajuda de vídeos e representação teatral.

Outro fator importante é o acompanhamento da evolução escolar trabalhando a educação social. Para isso, são realizados contatos e reuniões com representantes das escolas da rede municipal (EMEIS) e estadual, onde estão matriculadas nossas crianças, como também um acompanhamento sistemático de um supervisor da secretaria da educação de Lins.

11

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Outros tipos de reuniões também são realizados, como por exemplo, as que envolvem as crianças, as famílias e os funcionários da fundação para interpretação das necessidades das crianças, bem como de outros referentes à nossa comunidade em geral.

Todos os eventos promovidos pela fundação recebem divulgação pela imprensa escrita e falada da comunidade.

Os funcionários são devidamente treinados, visando sempre o aperfeiçoamento e a avaliação do trabalho desenvolvido, com supervisão constante da direção.

Visitas domiciliares às famílias são promovidas sempre que necessário. O objetivo é estabelecer o acompanhamento das crianças em geral. São realizados também intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, Escolas, entre outros).

A fundação para 2024 se encarrega de realizar treinamento profissional com temas mensais pautados com as diretrizes do estatuto da criança e do adolescente (ECA) e campanhas preventivas e de conscientização sobre preservação de direitos e os deveres da criança.

Uma vez preparados, as crianças continuam sendo avaliadas pela entidade, que ao mesmo tempo procura encaminhá-los para entidades sociais da comunidade, visando à colocação dos mesmos num processo continuo de acompanhamento e desenvolvimento integral, em continuidade no atendimento dentro da rede de proteção da criança e adolescente no município de Lins.

É promovido também um trabalho de entrosamento entre as atividades desenvolvidas por todos os setores da fundação e diretoria, objetivando identificar uma linha de atuação.

A entidade busca constantemente parcerias com empresas, comércio e empresários do município, para melhorias em prol a instituição, familias e crianças socialmente atendidas.

São encaminhados projetos anualmente, buscando e garantido melhor qualidade dos serviços prestados e atendimento.

O impacto social esperado, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é que o atendimento na entidade as crianças de 6 a 11 anos deve contribuir para: reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, prevenir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência, aumentar acessos a serviços socioassistenciais e setoriais, ampliar acesso aos

12

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

direitos socioassistenciais e, por fim, melhorar a qualidade de vida das crianças socialmente assistidas e de suas famílias.

ANO: 2024

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Diagnostico e planejamento	Estudo da realidade	Elaboração do plano anual de trabalho	30h	x	x	x	x	x
Seleção e cadastramento	Organização do trabalho social	Controle de vagas	1h	x	x	x	x	x
Registro de matriculas	Controle do atendimento	Fichas de matriculas	8h	x	x	x	x	x
Atualização de documentos técnicos e elaboração de relatório mensal	Sistemática de trabalho, acompanhamento e avaliação das atividades	Plantões na entidade	6h	x	x	x	x	x
Execução das atividades socioeducativas e descrição das atividades	Dinâmica do atendimento	Atividades diárias	4h cada período	x	x	x	x	x
Reunião diretoria	Avaliação do atendimento analise administrativa e planejamento semanal, semestral e anual	Reunião Semanal	4h	x				x
Reunião funcionários	Avaliação do atendimento e organização funcional	Reunião Mensal	2h				x	
Reuniões com rede de serviços da assistência social do município	Fortalecer parcerias e divulgar os trabalhos técnicos	Reuniões para estudo de casos conforme disponibilidade	2h	x	x	x	x	x
Reuniões com famílias	Fortalecimento vínculos	De acordo com a demanda	2h		x			
Comemorações e eventos	Promoção datas comemorativas no ano	Calendário de eventos	3h	x	x	x		

13

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Treinamentos funcionários	Capacitação e avaliações das respectivas funções	De acordo com a demanda	1h		x		x	
Eventos na entidade e na comunidade	Venda do artesanato, participação campanhas e promoções beneficentes	Ação conjunta com os diretores, conselheiros e parceiros da comunidade geral	Mensal	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial	Encaminhamento atendimento especializado acompanhamento e avaliação	Rede de apoio	Diário	x	x	x	x	x
Atendimento social com as crianças e as famílias, acompanhamento de caso e visita domiciliar	Fortalecimento de vínculos e para devidos encaminhamentos, conhecer a realidade vivenciada pelas crianças e famílias	Entrevista pessoal, preenchimento de anamnese social	Diário	x	x	x	x	x
Encaminhamento para a rede municipal ou judiciário	Em casos onde são solicitados pelas orientadoras pedagógicas, psicóloga, ou avaliação da equipe técnica.	Relatório de encaminhamento de caso, relatório social	Diário	x	x	x	x	x
Campanhas em prol entidade e festividades	Arrecadação financeira donativos com parceiros providenciar melhorias para entidade e melhorias no atendimento a criança	Elaborar cronograma semestral de festividades anual e campanhas em prol a fundação ao longo do ano	Mensal	x	x	x	x	x
Avaliação psicossocial	Evolução/ regressão da criança nas atividades desenvolvidas, e diagnostico e alteração de comportamento	Através de avaliação	Trimestral	X				
Preenchimento de anamnese familiar	Registro no prontuário de informações para devido atendimento e acompanhamento.	Através de formulário de entrevista	Diário	x	x	x	x	x

14

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Acompanhamento de estagiários e voluntários	Parceria com as faculdades de psicologia, serviço social e cursos do UNISALESIANO, para captar estagiários e voluntários auxiliando o trabalho técnico desenvolvido	Através de palestras e abertura de vagas em parceria com faculdades	Semanal	x	x	x	x	x
Elaboração de projetos	Para melhorias na Entidade e atendimento de qualidade	Através de parcerias com empresas e Conselhos	Trimestral	x				
Organização das oficinas e dos monitores culturais, esportivos e profissionalizantes	Para elaboração da grade de atividades diárias anual	Através de projetos, parcerias com a Secretaria de Esporte e Lazer e Cultura	Semestral	x				
Elaboração da documentação Técnica Serviço Social	Para apresentação de resultados	Através de planilhas e relatórios e planos de trabalho.	Mensal	x	x	x	x	x

OBS: Nos meses de janeiro e julho a Fundação Gil Pimentel Moura oferece para as crianças atendidas a programação de férias, onde são atendidos no período das 7:30h as 12:30h, com realização de uma programação especial de atividades (conforme Anexo Programação de Férias), não é seguido o cronograma de atividades diárias, e o atendimento no período de férias escolares é menor em aproximadamente 50% devido a muitas famílias estarem de férias e não encaminharem as crianças para entidade. Através de bilhete as famílias no mês anterior as férias é realizado a solicitação de confirmação da criança na participação da programação.

5.1 Descrição das Atividades realizadas:

- **Oficinas educativas e profissionalizantes**: Realização de oficinas educativas, culturais e profissionalizantes em parceria com secretaria municipal da cultura, através de contratação de monitores capacitados, estagiários e voluntários.

15

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Moral e cívico: Realização de aulas de educação moral, dando ênfase, ao respeito, amizade, honestidade, responsabilidade, dignidade e amor ao próximo. Tem como finalidade: a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de bons princípios. Realizado uma vez por semana.

Artesanato: As crianças, nestas atividades, desenvolvem aptidões diversas, como atenção ao detalhe, coordenação, habilidades manuais, senso estético, além de aprenderem sobre arte, história, materiais e resolução de desafios. Realizado uma vez por semana.

Informática: 'Projeto de inclusão digital', a informática proporciona a criança acesso a recursos tecnológicos, vislumbrando o conhecimento de forma mais criativa, interdisciplinar e motivadora. Auxilia a criança a compreender os componentes e funções básicas de um computador; Aprender como utilizar a área de trabalho, navegar, pesquisar, baixar arquivos na Internet; Conhecer os principais programas do windows e características dos editores de texto e, por fim, aprender boas práticas para navegação segura na internet. Realizado uma vez.

Musicalização e percussão: A musicalização é um processo de construção do conhecimento, favorecendo a sensibilidade, a criatividade, a noção rítmica, o prazer pela audição musical, além de desenvolver a imaginação, a concentração, estimulando o respeito ao próximo, a socialização e a afetividade. Desenvolve habilidades motoras, de concentração e a capacidade de trabalhar em grupo, de ouvir e de respeitar o outro. Realizada uma vez por semana.

Contação de histórias: A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças, se destaca como uma importante aliada do desenvolvimento da criança. Realizada uma vez por semana.

Teatro: Além de promover a sociabilidade, ajudar a vencer a timidez e propiciar a melhora da comunicação verbal e corporal, o teatro na escola auxilia no aumento da autoestima, o que vai acontecendo à medida que a criança se conhece e sabe se expressar. Realizada uma vez por semana.

16

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Ballet: Ajuda no entendimento da relação entre música, ritmo e movimento controlado. A associação entre os movimentos físicos e a música desenvolve na criança o ritmo, contribuindo para desenvolver a memória e a consciência sensorial. Realizada uma vez na semana.

Desenho em quadrinhos: Enriquece o repertório cultural da criança, como também inspira a buscar outras atividades para o processo de ensino e aprendizagem. Unir a diversão com a prática do desenho em quadrinhos estimula a criatividade e a imaginação. Realizada uma vez na semana.

Dança: Ensaios de dança contemporânea e street dance visando a prática educativa com o objetivo de resgatar, de forma natural e espontânea, as manifestações expressivas da nossa cultura. A expressão corporal como recurso da aprendizagem, utiliza o corpo em movimento, estimulando a expressão de sentimentos e emoções que auxiliam na integração social. Realizada uma vez na semana.

Libras: A utilização da língua de sinais é uma forma de garantir a preservação da identidade das pessoas e comunidades surdas. Além disso, contribui para a valorização e reconhecimento da cultura surda. Realizada uma vez na semana.

Capoeira: Através das brincadeiras presentes no ensino da capoeira para crianças, se favorece a coordenação motora, o campo visual, a criatividade, autoestima, automatização de movimentos e educa as crianças na administração do tempo e espaço dentro de um movimento. O resultado é uma criança mais desinibida e com mais segurança. Realizada uma vez na semana.

Atividade Circense: A atividade circense propicia diversas possibilidades de movimento, alguns de formas mais simples, outros mais complexos, individuais, coletivos, oportunizando ao aluno uma grande diversidade de experiências motoras e vivências corporais únicas de criatividade, encantamento, expressão, magia e aumenta a autoconfiança, a conexão social, o trabalho em equipe e as habilidades de liderança.

Terapia em grupo: A vivência em grupo terapêutico para crianças traz benefícios para o alívio dos sintomas de ansiedade, pois oferece um espaço propício para que eles possam compartilhar suas angústias em um ambiente que respeita sua dor. Além de aprender a enfrentar os problemas com a cabeça erguida, a terapia auxilia o paciente a encontrar soluções lógicas para conflitos.

- Atividades recreativas (lúdicas e lazer): Realizadas através dos educadores sociais, monitores, estagiários, voluntários. É reconhecida como meio de fornecer à criança um ambiente agradável,

17

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

motivador, planejado e enriquecido, que possibilita a aprendizagem de várias habilidades, além de trabalhar estas habilidades na criança, ajudará no desenvolvimento da criatividade e na inteligência verbal-linguística. A recreação e lazer orientado é realizado no parque infantil, no salão de eventos e na quadra poliesportiva uma vez na semana.

Roda de Conversa: A roda de conversa é um método bastante utilizado, trabalhando temas pertinentes e preventivos sobre a realidade vivenciada no cotidiano da crianças atendidas. O seu objetivo é a construção de um espaço de diálogo que permita que as crianças se expressam e aprendam em conjunto. Realizado todos os dias de atendimento.

Treinamento educativo: Preparando os atendidos para o futuro com aulas de cidadania, proteção, garantia de direitos, participação social, democratização, desenvolvimento humano. É uma prática fundamental para o processo de formação do indivíduo, sendo cada vez mais discutido devido aos seus benefícios para o desenvolvimento da criança e colocado em prática todo o conhecimento adquirido. Realizado uma vez na semana.

Jogos e brincadeiras: Rodas de leituras despertando o interesse pela leitura e desenvolvimento da autoestima, criatividade, concentração, memória, raciocínio e compreensão, estimulam a linguagem oral e ampliam a capacidade criativa. Atividades com jogos e brincadeiras, proporciona o resgate cultural ajudam as crianças a vivenciarem regras preestabelecidas. Elas aprendem a esperar a sua vez e também a ganhar e perder. E com isso, incentivam a auto avaliação da criança, que poderá constatar por si mesma os avanços que é capaz de realizar, fortalecendo assim sua autoestima. Realizada uma vez por semana.

- **Atividades esportivas:** Através de aulas esportivas em parceria com secretaria de esportes, estagiários das faculdades com as seguintes modalidades:

Basquete: uma vez por semana no período da tarde.
Futsal: uma vez por semana no período da tarde.
Voleibol: uma vez por semana no período da manhã.
Recreação: uma vez por semana no período da manhã.
Handebol: uma vez por semana no período da manhã.

As atividades esportivas são realizadas na quadra poliesportiva coberta, parque infantil, campo de futebol. A prática regular do esporte e de atividades físicas traz inúmeros privilégios ao corpo e à

18

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

mente das pessoas em seu cotidiano. Ou seja, todos que fazem alguma prática esportiva reduzem riscos de aparecimento de doenças físicas ou psíquicas, além de garantir mais disposição no dia a dia.

- Saúde: Atendimento na área de saúde em parceria com a secretaria municipal da saúde, UBS, CAPS e faculdades do município, visando formação de conceitos e hábitos de higiene, através de aulas e palestras de educação de base. São realizadas orientação as familias sobre a necessidade de encaminhamentos médicos, psicológicos, odontológicos, nutricionais e de primeiros socorros. Realizamos atendimentos em casos de emergência como: curativos e para os casos mais urgentes encaminhamos para os recursos da comunidade (CAPS infantil, SUS, UBS e hospitais). As crianças recebem o banho e fazem a escovação diária. É realizado o controle das cadernetas de vacinação, para verificação das imunizações efetuadas e orientação as famílias para o devido encaminhamento a UBS mais próxima de sua residência para atualizações ou para fornecimento da 2ª via.

Saúde Bucal: Acompanhamento por profissionais da secretaria da saúde realizando a escovação uma vez na semana por período, orientando sobre a prevenção de doenças e higiene bucal. Atendimento uma vez no mês do dentista para avaliação dentária e encaminhamentos para posto de saúde para tratamento de cáries e doenças visando melhor qualidade de vida.

- Alimentação e Limpeza: Em parceria com a cozinha piloto de Lins e parceiros da comunidade Linense, oferecemos a todos atendidos, as seguintes refeições: café da manhã e almoço servido para os dois períodos e merenda escolar fornecida pela prefeitura municipal de Lins, nos horários determinados pelo regimento Interno. Em parceria com a empresa Newdrop recebemos doações mensais de materiais de limpeza para manter o ambiente higienizado e seguro para atendimento saudável e de qualidade a nossas crianças assistidas.

5.2 Projetos encaminhados:

Para composição da equipe de profissionais para 2024 de Monitores culturais e adequações das salas de oficinas de: Teatro, música, dança e informática será encaminhado um projeto ao

19

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

CMDCA, para ser realizado no ano de 2024. Para continuidade das atividades esportivas: futsal, voleibol, basquete, handebol e recreação a Entidade conta com a parceria a ser renovada em 2024 com a Secretaria Municipal de Esportes. Para continuidade das atividades culturais: Ballet, musicalização e contação de histórias, capoeira, histórias em quadrinhos, atividades circense a Entidade conta com a parceria a ser renovada em 2024 com a Secretaria Municipal de Cultura.

Para composição de estagiários e voluntários a entidade conta com a parceria com as faculdades: UNISALESIANO, UNILINS, UNIPLAN e UNICESUMAR durante este ano tivemos uma grande procura de alunos interessados em acompanhar o trabalho desenvolvido pela entidade, e tivemos estagiários extracurricular com atendimento as crianças de: psicologia, pedagogia e serviço social e voluntários do coração dos cursos de: psicologia, enfermagem, direito, nutrição e pedagogia.

Para reforma predial, pintura da entidade, construção da praça e reforma na entrada da Entidade, construção de duas salas de atividades da assistência social com acessibilidade, reforma de uma sala de atividade educação infantil M2, reforma do prédio onde será construído a panificadora com atividades de geração de renda para atender 40 familias de nossas crianças assistidas, praça de atividades lúdicas na área externa, adequação das oficinas culturais com materiais permanentes, adequação e reforma da sala de berçário I foram encaminhados projetos para SABESP, CMDCA, vereadores Câmara Municipal de Lins, Itaú Social e empresas de grande porte, onde alguns projetos já foram aprovados e estão em fase de execução e em processo de finalização até dezembro deste ano 2023 e outros aguardando aprovação para ser realizado no ano de 2024.

Para construção de um novo parque infantil na Entidade para melhor atender as crianças e a panificadora para atendimento a 40 familias com índices de vulnerabilidades de nossos assistidos foram atualizados, reencaminhado e inseridos no sistema em 2023 do CONDECA os projetos já aprovados e recebemos a liberação do projeto de construção do parque infantil com previsão de finalizar até dezembro deste ano.

Para 2024 temos como proposta de encaminhamento dos projetos: reforma e adequação da cozinha, cobertura do pátio externo, e reforma da quadra coberta.

20

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

6 – EQUIPE TECNICA

Função	C/H Semanal	Salário(R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assist. Social	30 hs	4.316,31	CLT	Municipal / Estadual	51.795,72
02 Monitor	44 hs	3.408,43	CLT	Municipal / Estadual	40.901,16
4 Serv. Gerais	44 hs	6.386,75	CLT	Municipal / Estadual	76.641,00
7 funcionários		**R$ 14.111,49**			**R$ 169.337,88**

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros

Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Estadual	R$ 1.800,00 x 12 meses	R$ 21.600,00	R$ 21.600,00
Municipal	R$ 15.633,20 x 12 meses	R$ 187.598,40	R$ 187.598,40
Donativos Diversos/ Promoções	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00	R$ 108.000,00
TOTAL			**R$ 317.198,40**

Descrição	Valor	Aplicação
Material de Custeio	Municipal	R$ 37.519,68
	Estadual	R$ 4.320,00
Recursos Humanos	Municipal	R$ 150.078,72
	Estadual	R$ 17.280,00
Recurso Próprio		R$ 108.000,00
TOTAL		**R$ 317.198,40**

21

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Recursos Financeiros

Despesas

PESSOAL		
Salários + 1/3 Férias = 7 Func.	174.040,75	174.040,75
13º Salário = 7 Func.	14.108,49	14.108,49
Encargos Sociais = FGTS/ Seguro/ Plano Odontológico	2.653,59	16.317,75
Subtotal		**R$ 204.466,99**
MATERIAL DE CONSUMO		
Alimentação	900,00 * 12	10.800,00
Mat. Limpeza	600,00 * 12	7.200,00
Subtotal		**18.000,00**

ADMINISTRATIVAS		
Água, Luz, Gás, Telefone	4.105,00 * 12	49.260,00
Manutenção e conservação		45.000,00
Subtotal		**94.260,00**

Subtotal		
TOTAL das DESPESAS		**316.726,99**
FONTES DOS RECURSOS		
Subvenções – Estadual	1.800,00 * 12	21.600,00
Subvenções – Municipal	15.633,20 * 12	187.598,40
Contribuições de Instituidores e de suas firmas	2.000,00 * 12	24.000,00
Donativos Diversos	7.000,00 *12	84.000,00
TOTAL dos RECURSOS		**317.198,40**

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F. 51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

plástico e talheres), Liquidificador Industrial, Espremedor de Frutas, Fritadeira Elétrica, Forno Elétrico, Multiprocessador, Mesas e Cadeiras.

- **Equipamentos de Refeitório**: Mesas e Cadeiras.
- **Equipamentos de Lavanderia**: Máquina de Lavar Industrial, e Maquina de uso Doméstico, Tanques, Mesa de passar Roupas e Ferro Elétrico.
- **Equipamentos de Salas de Cursos Profissionalizantes**: Informática: Computadores e Mesas e Cadeiras em geral, Instrumentos Musicais e Bordado.
- **Equipamentos de Oficina**: Ferramentas em Geral para Manutenção da Instituição.

Descrição de Instalações (Infraestrutura):
Secretaria, Sala do Serviço Social, Sala da Diretoria, Sala Diretoria Creche, Sala pedagógica, 2 banheiros, Sala de estudo, Salão Social, duas salas de aula, Almoxarifado, Cozinha, Copa, Refeitório, Laboratório de Informática, cinco Banheiros, Salão com TV, Parque Infantil, Quadra Coberta de Esporte, Lavanderia, Oficina de música e de bordado, Dependências para funcionários (com banheiros e armários).

Parceiros:
Diretores e conselheiros da instituição, Secretaria estadual de assistência e desenvolvimento social (SEADS), Prefeitura municipal de Lins e as secretarias, Fundo social, Câmara municipal de Lins, CMDCA, CMAS, UNIPLAN, UNISALESIANO, UNILINS, UNIMED-Lins, ETEC, FATEC, SABESP, SEMEL, TRIUNFO TRANSBRASILIANA, VIA RONDON, USINA LINS, JBS, TIROLEZ, ESCOLA SOMAR, AES TIETÊ, CAPITULO DEMOLAY, LOJAS MAÇÔNICAS LINS, ROTARY LINS, FABRICA EH LATAS, FABRICA AMBBEG, 37° BIL, Clínica veterinária melhor amigo, Família Bertin e família Junqueira, Banco Sicoob Credicitrus, Grupo voluntários amigos Márcia e Denizar Antunes, Grupo de oração Lar Antônio de Pádua e Grupo das Acácias.

08 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Através de planilhas e listas das crianças mensal foi constatado menor fluxo de rotatividade de entrada e saída neste ano de 2023, chegamos a 138 crianças matriculadas ao longo do ano, com 49 desligadas e 36 novas matriculas.

As intervenções foram pautadas em suporte as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social (alimentar, higiene e saúde, orientações de prevenção).

23

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Foi realizado um trabalho socioeducativo junto às crianças, através do atendimento de atividades socioeducativas, culturais, pedagógicas, esportivas, recreativas, profissionalizantes, lúdicas, lazer com assistência à saúde e alimentação conforme plano de trabalho auxiliando no processo de desenvolvimento integral da criança através da inclusão, interação, aprendizagem, socialização, democratização e proteção social, bem como propiciar momentos e experiência favorecedores do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social e vulnerabilidades.

As atividades realizadas auxiliaram no processo preventivo e informativo sobre inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da assistência social, construindo propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

Atividades esportivas, culturais, pedagógicas, lazer e recreação estão funcionando como um complemento do trabalho educativo.

As visitas domiciliares às famílias foram realizadas em situações de necessidade, como forma de prevenção e proteção de situações de vulnerabilidades e risco social.

Foram realizados também atendimento presencial as famílias, e intervenções, encaminhamentos e acompanhamentos de casos de crianças e famílias a toda rede de apoio do município quando necessário (Conselho Tutelar, CAPS, CRAS, CREAS, entre outros).

Foram realizadas reuniões mensais com equipe de monitores e educadores, para avaliação das atividades encaminhadas, obtenção de resultados e planejamento das atividades.

Os treinamentos e capacitação de equipe foram realizados com apresentação de relatórios dos resultados alcançados.

Foi possível maior acompanhamento de casos de violência e vulnerabilidades identificados pela rede de proteção da criança, assistente social e psicóloga dando os encaminhamentos necessários à rede de apoio do município.

Todas as ocorrências ao longo do ano foram constatadas, avaliadas por equipe técnica e devidamente arquivadas em prontuário.

Todas as situações foram resolvidas entre famílias, assistente social, psicóloga e equipe.

Em relação à acolhida, acompanhamento, atendimento, visitas domiciliares, encaminhamentos e os tipos de vulnerabilidades apresentadas foram avaliados mensalmente através de instrumentais

24

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

que possibilitaram a visualização do perfil das crianças e famílias, é nesse instrumental qualitativo e quantitativo, possibilita um redirecionamento ou continuidade das ações estabelecidas.

Durante o ano de 2023 devido ao elevado índice de atendimentos as familias e crianças atendidas com situações de vulnerabilidades, desproteção social, violência, riscos sociais, foram realizadas com maior frequência e sistematização das reuniões de equipe, planejamento de atividades, avaliação e acompanhamento da equipe técnica.

Para o ano vindouro, 2024 o monitoramento e avaliação será realizado através de:

- Acompanhamento sistematizado as crianças e familias com vulnerabilidades;
- Encaminhamentos a rede de apoio e proteção as familias e crianças no município de Lins;
- Reuniões semestrais com a diretoria, equipe técnica, onde foram avaliadas as atividades desenvolvidas e seus respectivos resultados;
- Execução de planejamento das atividades para serem realizadas para o próximo ano;
- Reuniões mensais, entrevistas e treinamentos educativos, com as crianças;
- Reuniões semanais com diretoria para apresentar planejamento semanal das atividades;
- Reuniões mensais com monitores e orientadoras educacionais para apresentar planejamento de atividades realizadas semanalmente;
- Reuniões mensais com a equipe de funcionários para avaliação do trabalho da instituição em todos os setores e elaboração dos cronogramas mensais;
- Reuniões semestrais, entrevistas, visitas domiciliares, contatos formais e informais com as famílias/responsáveis dos atendidos e encaminhamentos sociais de casos para toda rede municipal e estadual, através dos plantões;
- Atendimento familiar com preenchimento anamnese;
- Avaliação psicossocial das crianças;
- Acompanhamento de grupo de atendimento psicológico;
- Reuniões trimestrais com os pais para apresentação dos trabalhos realizados;
- Preenchimento da ficha psicossocial e atualização de prontuários;
- Reuniões com rede de serviços da assistência social do município, para fortalecimento do trabalho desenvolvido e encaminhamentos necessários;
- Treinamento e capacitação de equipe;

25

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

- Palestras motivacionais de equipe e desenvolvimento pessoal;
- Palestras educativas e de aperfeiçoamento profissional;
- Festividades e campanhas em prol a entidade para melhorias no atendimento as crianças;
- Para todo esse acompanhamento técnico, o serviço social da entidade utiliza a seguinte documentação: plano anual de trabalho, cronogramas mensais, relatórios mensais de atividades, relação nominal dos matriculados, controle de frequência, controle de matricula, fichas de matrículas, ficha de anamnese, ficha de avaliação psicossocial, relatório mensal de orientadores pedagógicos e monitores, relatórios de reuniões de famílias e de funcionários.

Através do acompanhamento da criança e familiar é possível reconhecer as potencialidades existentes e buscar a superação da vulnerabilidade e definir os objetivos a serem alcançados.

Com o trabalho interdisciplinar em rede, conseguimos acessar toda rede de proteção às crianças favorecendo o usufruto dos direitos, favorece a reflexão, a troca de experiências e a busca de soluções para desafios comuns.

O monitoramento das atividades realizadas, possibilita a realização do acompanhamento contínuo e sistemático por parte da Assistente Social para a execução das ações necessárias para composição dos serviços, em relação aos seus objetivos e metas, de modo a gerar informações que permitam a tomada de decisões para aprimorar a sua operacionalização, qualificando as ações, assim evidenciando o que é satisfatório e o que demanda o aperfeiçoamento.

A avaliação através dos levantamento de dados, informações, pesquisa e estudos auxilia no processo de análise, resultados e impactos com relação aos objetivos inicialmente traçados. De forma a dar subsídio para o planejamento e/ou programação e tomada de decisões para o aperfeiçoamento do Serviço.

Portanto, o acompanhamento, trabalho em rede, monitoramento e avaliação utilizados no atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, são ferramentas que possibilitam uma visão geral do trabalho desempenhado e um repensar das ações e técnicas utilizadas, sempre adequando aos objetivos e metas estabelecidos ao plano de trabalho.

OBS: Todo controle é executado, através do sistema digital e arquivos.

26

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

09 – Referências Bibliográficas:

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
- Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS – Lei 8742 de 07/12/1993).
- Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão
- NOB-RH/SUAS
- Lei nº 10.836/2004 - Programa Bolsa Família
- A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n° 109, 11 de dezembro de 2009.
- Estatuto da criança e do adolescente – ECA - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

10 – ANEXOS

Mislene Costa
Assistente Social
CRESS: 36730

Mislene Mariano da Costa
Assistente Social
CRESS 36730

P/P Gastão Moura Neto
Presidente

27

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL

TOTAL ANUAL: R$ 187.598,40

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês6
80%= R$ 12.506,56 20%= R$ 3.126,64	80%= R$12.506,56 20% = R$ 3126,64	80%= R$12.506,56 20% = R$ 3126,64	80%= R$12.506,56 20% = R$ 3126,64	80%= R$12.506,56 20% = R$ 3126,64	80%= R$12.506,56 20% = R$ 3126,64

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
80%= R$ 12.506,56 20%= R$ 3.126,64	80%= R$ 12.506,56 20%= R$ 3.126,64	80%= R$ 12.506,56 20%= R$ 3.126,64	80%= R$ 12.506,56 20%= R$ 3.126,64	80%= R$ 12.506,56 20%= R$ 3.126,64	80%= R$ 12.506,56 20%= R$ 3.126,64

TOTAL RH ANUAL: R$ 150.078,72

TOTAL CUSTEIO ANUAL: R$ 37.519,68

APLICAÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL

TOTAL ANUAL: 21.600,00

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00

Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%=R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00	80%= R$ 1.440,00 20% = R$ 360,00

TOTAL RH ANUAL: R$ 17.280,00

TOTAL CUSTEIO ANUAL: R$ 4.320,00

28

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANEXO 2

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	187.598,40
Estadual	21.600,00
Federal	-
Próprio	108.000,00
TOTAL	317.198,40

2 – Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	20%
1	Custeio – bens consumo			
	Utilidade Públicas: pagamento de água, luz, telefone, internet, gás de cozinha.	R$ 2.963,64	R$ 35.563,72	17%
	Materiais de Consumo: pedagógico, material para divulgação, material de expediente, cartuchos, recargas, visitas técnicas, material de desinfecção, alimentação, material de limpeza, descartáveis, materiais esportivos e uniformes, materiais para recreação, materiais para festividades, EPIs, cópias reprográficas, material para seleção e treinamento, material visual e afins, pequenos reparos.	R$ 261,49	R$ 3.137,98	1,5%
	Material de uso pessoal - higiene / Rouparia e Vestimentas e calçados/ medicamentos.	R$ 261,49	R$ 3.137,98	
	Serviços de terceiro, manutenção bens e imóveis, monitoramento e segurança, aluguel de onibus e vans.			1,5%
	SUB TOTAL 1	R$ 3.486,64	R$ 41.839,68	20%

29

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

2	Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)		80%
	SUB TOTAL 2	R$ 13.946,56	167.358,72
	TOTAL ANUAL	R$ 17.433,20	209.198,40

3 – Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Assistente Social	Monitor	Serviço gerais
Salário	4.316,31	1.704,21	1.596,68
Horas Semanais	30 horas	44 horas	44 horas
Vagas	1	2	4

ENCARGOS MENSAIS			
FGTS Mês	345,30	136,33	127,73
Transporte	---	---	---
Alimentação *	130,00 *	130,00 *	130,00 *
Total	475,30	266,33	257,73

ENCARGOS ANUAIS			
1/3 Férias	1.438,77	568,07	532,22
FGTS Férias	115,10	45,44	42,57
13°	4.316,31	1.704,21	1.596,68
FGTS 13°	345,30	136,33	127,73
Rescisão Contratual	1.726,52	681,68	638,67
Total dos Encargos Anuais	7.942,00	3135,73	2937,87
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	661,83	261,31	244,82

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)			
Salário Mês	4.316,31	1.704,21	1.596,68
Encargos (Mensais anuais) 1/12	1137,13	527,64	502,55
Total Mês	5.453,44	2231,85	2099,23
Total Ano	**65.441,28**	**26.782,20**	**25.190,76**

***DESPESAS PROVENIENTES DE RECURSO PRÓPRIO.**

30

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

HISTÓRICO – Anexo 3

TIPOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E N° DE ATENDIDOS NO PERÍODO DE 1952 a 2023:

1952 a 1958 - Creche (ambos os sexos) 02 a 07 Anos
1958 a 1991 - Internato para crianças e adolescentes do sexo feminino de 07 a 18 anos de idade (capacidade: 45)
1991 a 1998 - SOS, abrigo provisório e emergencial à crianças do sexo feminino de 07 a 14 anos de idade (capacidade: 10) 308 atendidos
1994 a 2001 - Casa do Bebê - de 0 a 2 anos de idade, ambos os sexos - nesse período foram realizadas 52 adoções (capacidade: 8) 143 atendidos
1999 a 2002 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos de idade do sexo feminino, turmas alternadas (capacidade: 80)
2003 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100)
2004 a 2006 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 120)
2007 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 16 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 1303 atendidos
2008 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 07 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)
2009 a 2011 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140)
2012 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130)
2013 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130) 149/1903 atendidos
2014 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 130)107/ 2010 atendidos
2015 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, único turno (capacidade: 100) 73 /2083 atendidos
2016 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 80 / 2090 atendidos
2017 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) 113 / 2203 atendidos

32

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

2018 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2018: 227 / 2430 atendidos

2019 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 140) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2019: 215 / 2645 atendidos

2020 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2020: 105 / 2750 atendidos

2021 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2021: 124 / 2874 atendidos

2022 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2022: 133 / 3007 atendidos

2023 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 10 anos de idade de ambos os sexos, turmas alternadas (capacidade: 100) Crianças/Adolescentes que passaram pela Entidade em 2023: 138 / 3.194 atendidos

33

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO 2023 – Anexo 4

ATENDIMENTO:

Regime de atendimento	Capacidade	Matrículas
Externato (Semi-Aberto)	100	138
Período	**Manhã**	**Tarde**

FAMÍLIAS QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA:

FAMILIAS	QUANTIDADE
TOTAL	67

DISTRIBUIÇÃO DE CRIANÇAS POR BAIRROS:

BAIRRO	QUANTIDADE
Alto da Boa Vista	3
Bandeirantes	4
Centro Lins	10
CJH J. Santos	2
Comerciários	1
Cohab Cris (Paulo Freire)	1
Dona Eugênia	2
Emílio Lopes	1
Irmão Andrade	9
Jardim Ariano	1
Jardim Alvorada	2
Jardim Primavera	3
Jardim Santa Clara	2
Jardim Leoni	1
Jardim União	3
Jardim Americano	7
Jardim Paineiras	6
Junqueira	4
Labate	1
Manube Mabe	1

34

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Morumbi	2
Parque das Américas	2
Parque Aeroporto	3
Parque das Flores	2
Ribeiro	7
Rebouças	20
Resid. Jhosefa A. Ramos (Bela Vista)	8
Residencial Santa Lúcia	1
Residencial Florestan Fernandes	1
Santa Maria	1
Santana	2
São Jorge	1
São Benedito	1
Santa Terezinha	2
Ulisses Guimarães	2
Vila Mafalda	3
Vila Garcia	3
Vila Alta	5
Vila América	3
Vila São João	1
Vila Paulista	2
Vila Perin	1
Vila Militar	1
TOTAL	**138**

NÚMERO DE CRIANÇAS POR IDADE:

Idade	Nº de crianças
6 anos	6
7 anos	24
8 anos	31
9 anos	21
10 anos	36
11 anos	20
Total	**138**

35

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS POR SÉRIE ESCOLAR:

Séries	Nº de alunos
1º Ano	25
2º Ano	26
3º Ano	25
4º Ano	27
5º Ano	25
6° Ano	10
Total	**138**

DISTRIBUIÇÃO DAS CRIANÇAS POR ESCOLAS:

Escolas	Nº de alunos
Adventista	4
ETL	1
Dom Walter Bini	3
Jorge Americano	106
José Ariano	7
João Pedro Carvalho Neto	4
Miécio	1
21 de Abril	5
Somar	1
Calazans	4
Padre Eduardo	2
Total	**138**

36

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2024 – Anexo 5

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS		
Data	Período	Atividades
JANEIRO /JULHO	Manhã	LIMPEZA FUNDAÇÃO
	Tarde	LIMPEZA FUNDAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	ABERTURA PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	JOGOS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS – PARQUE / PULA -PULA
	Tarde	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO GINÁSTICA PRAÇA
	Tarde	ATIVIDADES DE RECORTES E COLAGEM
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO DE JOGOS ÉSPORTIVOS
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	RECREAÇÃO E LAZER – PARQUE / PULA - PULA
	Tarde	OFICINA DE PINTURA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA E GINÁSTICA PRAÇA
	Tarde	JOGOS E BRINCADEIRAS / DIA DA BELEZA
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS EDUCATIVOS
	Tarde	CINEMINHA COM PIPOCA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO FUTEBOL FEMININO E MASCULINO
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PARQUE E PULA / PULA - RECREAÇÃO E LAZER
	Tarde	CINEMINHA COM PIPOCA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA / PRAÇA – JOGOS EDUCATIVOS
	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PROMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	JOGOS E BRINCADEIRAS E RECREAÇÃO
	Tarde	OFICINA DE CONFECÇÃO DE MASSINHA DE MODELAR
JANEIRO /JULHO	Manhã	PRAÇA – GINÁSTICA E RECREAÇÃO / PASSEIO EXTERNO
	Tarde	KARAOKÊ - OFICINA DE CULINÁRIA
JANEIRO /JULHO	Manhã	GINCANA – CAMPEONATO VOLEI FEMININO E MASCULINO
	Tarde	ATIVIDADES RECREATIVAS - CHUVEIRÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO CAMINHADA / PRAÇA – OFICINA DE ARTES
JANEIRO /JULHO	Tarde	JOGOS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - PIC NIC AABB
JANEIRO /JULHO	Tarde	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ARTES - MEDALHAS E TROFEU EVA
JANEIRO /JULHO	Manhã	ENCERRAMENTO GINCANA - PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Tarde	SHOW DE PRÊMIOS COM PREMIAÇÃO
JANEIRO /JULHO	Manhã	PASSEIO EXTERNO - SORVETERIA
JANEIRO /JULHO	Tarde	CONFRATERNIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO – FESTA A FANTASIA

HORÁRIO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
7:00 ás 8:30	Entrada e café da manhã
8:30 às 11:00	Higienização e atividades socioeducativas (Vide Roteiro)
11:00 às 12:00	Higiene pessoal e almoço
12:00 às 14:00	Descanso/ Higiene Pessoal
14:00 às 16:00	Atividades Socioeducativas (Vide Roteiro)
16:00 às 16:30	Café da Tarde e saída

37

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 2024 – Anexo 6

Relatório de Observação Comportamental

Fundação Gil Pimentel Moura _____ Avaliação de 2024
Nome:_____
Idade:_____ Série: _____
Orientadora Educacional:_____
Período FGPM:_____ Escola: _____

Perguntas	Sempre	Ás Vezes	Raramente	Nunca
Costuma Fazer Perguntas				
Procura Resolver Problemas por seus próprios meios				
Usa Estratégias Criativas				
Comunica suas respostas com clareza				
Realiza as atividades com responsabilidade e atenção				
É atento as atividades diárias, e as solicitações dos monitores				
Agenda suas atividades diárias				
Faz atividades, trabalhos com organização				
Demonstra autoconfiança para aprender				
A assíduo a Entidade e atividades do cronograma				
Realiza todas as atividades solicitadas				
Demonstra ser cuidadoso com seus objetos e da entidade				
Respeita os monitores e regras da Entidade				
Participa ativamente das atividades propostas nas oficinas				
Respeita os colegas				
Acata Regras para boa convivência do grupo				
É comunicativo, interage com as outras crianças				

Considerações e Comentários:
_____
_____
Responsável: _____ Data: _____

38

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

ANAMNESE INFANTIL - Anexo 7

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____ Matrícula: _____
Residência: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Sexo: _____ Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____
Entrada: _____ Saída: _____ Nº livro: _____ Fls: _____
Registro – Cartório de paz: _____ Nº Cert. Nasc. _____
Situação de Saúde: _____ Vacinação: _____
Nacionalidade: _____ Estado: _____
Tipo de Habitação: _____ Casa Própria: _____ Aluguel: _____Valor: _____
Nome do pai: _____
Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____
Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____
Nome da mãe: _____
Idade: _____ Profissão: _____ Salário: _____
Endereço do trabalho: _____ Tel.: _____
Irmãos: _____
Responsável pela criança: _____
R.G.: _____ Est. Civil: _____ Tel.: _____
Ano letivo: _____ Série: _____ Escola: _____
Período Escolar: _____ R.A:_____
Motivo da Saída: _____
Período Fundação:_____

SAÚDE:

Tem convênio médico: _____ Qual? _____
Como foi a gestação e o parto? _____
Como é a saúde da criança? _____
Toma algum medicamento controlado: _____
Qual? _____
Motivo: _____
Possui alergia a algum medicamento ou alimento? _____
Qual? _____
Tem ou teve convulsão /refluxo? _____
Tem o habito de roer as unhas? _____
Já sofreu algum acidente ou presenciou cenas fortes de violência? _____
Há na família alguém com problemas de saúde? (Mental, alcoolismo, dependência química, etc.)
A criança faz algum acompanhamento especializado? _____
OBSERVAÇÕES:_____

ALIMENTAÇÃO:

Quais alimentos mais consumidos pela criança? _____
OBSERVAÇÕES: _____

ROTINA:

39

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Qual a religião da família? _____
Sono atualmente – agitado, acorda a noite chorando assustado, fala ou grita dormindo, sonâmbulo:

Dorme com alguém no quarto ou dorme só? _____
Desde quando? _____
Possui gagueira? _____
Como é a correção das atitudes impróprias da criança? _____
Como reage à frustrações, ordem e proibições? _____
Atende melhor quando é repreendido com doçura ou severidade? _____
Quais são as brincadeiras realizadas com seu filho? _____
Lazer família aos finais de semana? _____

ESCOLARIDADE:

Tem alguma dificuldade de aprendizagem? _____
Problemas que prejudicam o rendimento (indisciplina, faltas, doenças, limitações sensoriais, etc.) _____
Consegue manter atenção nas tarefas escolares ou diárias? _____
Tem boa memória? _____
É rápido, lento ou normal em suas atividades? _____
Rotina: Entrada/Saída: _____

SOCIABILIDADE:

Procura estabelecer contatos com outras crianças? _____
Consegue manter esses contatos? _____
Nas brigas, como reage? (Chora, é agressivo, se retrai etc.) _____
Como se comporta com adultos em geral? Com os professores? _____
Reações características e habituais ao ambiente: agressivo, medroso, tímido, excitado, passivo, dependente negativista, etc.) _____
Houve regressão no comportamento? (Motivo aparente) _____
Mente ou inventa fatos não ocorridos? _____
OBSERVAÇÕES: _____

SOCIAL

A família é atendida por algum projeto social no município? _____ Qual? _____
Valor: _____
N.I.S.: _____
Relacionamento com a mãe? _____
Com o pai? _____
Com os irmãos? _____
Outros familiares? _____
Relacionamento dos pais entre si: _____

ANOTAÇÕES: _____

DATA: _____/_____/_____

40

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Planejamento Anual de Festividades e Datas Comemorativas 2024 – Anexo 8

JANEIRO
Programação de Férias
FEVEREIRO
Recepção e acolhida das crianças retorno 2024
Carnaval
MARÇO
Dia Internacional da Mulher
ABRIL
Páscoa
Dia do Índio
Abril Azul
MAIO
Dia das mães
Maio Laranja
JUNHO
Aniversário do Lar
Meio Ambiente
Festa Junina
JULHO
Programação de férias
AGOSTO
Dia dos Pais
SETEMBRO
Dia da arvore e rio tietê
Dia do soldado
Aniversário EEI Aurora Ariano Moura
Setembro Amarelo
OUTUBRO
Dia das crianças
Festa da primavera
NOVEMBRO – Dia da bandeira
DEZEMBRO – Natal

41

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Planejamento Anual de Atividades Serviço Social 2024 – Anexo 9

JANEIRO
- Planejamento anual de atividades e datas comemorativas,
- Cronograma de programação de férias e cronograma de atividades diárias;
- Programação de férias – Janeiro
- Atendimento matriculas (finalizar vagas);
- Dar continuidade nos atendimentos as familias;
- Treinamento equipe.

FEVEREIRO
- Retorno das atividades – recepção e acolhida;
- Controle cadastral (definição de turmas e organização documentação);
- Contato para estabelecer parceria de trabalho;
- Reunião com rede de apoio e proteção da criança (apresentação e parcerias);
- Renovação de documentos da entidade;
- Início das atividades culturais, esportivas e atividades socioeducacional;
- Reunião de pais;
- Campanha Beneficente.

MARÇO
- Continuidade das atividades internas;
- Reunião de equipe – avaliações e planejamento da páscoa e dia da mulher;
- Campanha de arrecadação na comunidade – ovos de páscoa;
- Matrículas (casos novos) e entrevistas famílias.
- Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;
- Homenagem as mulheres;
- Controle da pediculose;
- Campanha beneficente;
- Palestras preventivas;

ABRIL
- Páscoa (confraternização e ovos de páscoa).
- Reunião equipe: organização, planejamento dia das mães;
- Campanha beneficente;
- Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;

MAIO
- Planejamento do aniversário da FGPM;
- Continuidade das atividades internas;
- Homenagem– dia das mães;

42

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

- Reunião de equipe: programação aniversário da FGPM;
  - Treinamento equipe;
  - Palestras educativas (parceria com secretaria municipal da saúde);
  - Visitas domiciliares, acompanhamento e encaminhamentos;
  - Campanha beneficente;

JUNHO
- Continuidade das atividades internas;
- Festa da FGPM;
- Campanha do agasalho;
- Reunião de equipe: avaliação 1° semestre e avaliações das crianças;
- Elaboração programação de férias;
- Campanha beneficente;
- Reunião de pais.

JULHO
- Programação de férias;
- Reunião de equipe (cronograma e planejamento do 2º Semestre);
- Festa Julina;
- Campanha beneficente;
- Reunião de rede (resultados e continuidade do trabalho para 2° semestre).

AGOSTO
- Recepção e retorno das atividades 2° semestre;
- Retorno das atividades diárias - cronograma de atividades 2° semestre;
- Avaliação individuais com as crianças (evolução / dificuldades encontradas);
- Atividades dia dos pais;
- Reunião de equipe, interpretação do Cronograma do 2° semestre;
- Reunião de pais;
- Entrevista social para preenchimento de vagas em aberto;
- Campanha beneficente.

SETEMBRO
- Continuidade das atividades internas;
- Planejamento e programação do dia da criança;
- Treinamento de funcionários;
- Estudo de casos e acompanhamento e encaminhamento;
- Treinamento e capacitação em rede;
- Campanha beneficente;
- Projeto dia da bandeira e proclamação da república;
- Festa aniversário da creche EEI Aurora Ariano Moura.

43

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

OUTUBRO

- Continuidade das atividades internas;
- Realização da programação semana das crianças;
- Reuniões de equipe e diretoria;
- Providências para o natal Simbólico;
- Campanha beneficente;
- Planejamento anual de atividades – plano de trabalho.

NOVEMBRO

- Continuidade das atividades internas (avaliação / certificado);
- Encerramento das oficinas culturais (avaliação);
- Reuniões de equipe e direção (providências encerramento ano);
- Escala de férias de funcionários (análise com a diretoria);
- Campanha beneficente;
- Show de prêmios;
- Avaliação individual com as crianças;
- Campanha para arrecadação de presentes de natal;
- Reunião de pais.

DEZEMBRO

- Continuidade das atividades internas (encerramento);
- Natal simbólico: festa da família e entrega dos presentes;
- Campanha beneficente;
- Encerramento das atividades do ano letivo para os funcionários;
- Levantamento das crianças para as férias;
- Elaborar programação de férias – janeiro;
- Reunião de equipe e diretoria (avaliação anual e planejamento);
- Confraternização de equipe e encerramento das atividades anual.

44

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Cronograma de Atividades Diárias / Oficinas– Anexo 10

Atividades Diárias Turma de 06 anos a 08 anos

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h as 7:30h	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada
7:30h as 8h	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa
8h as 8:30h	Café da Manhã Escovação	Café da Manhã Escovação	Café da Manhã Escovação	Café da Manhã Escovação	Café da Manhã Escovação
8:30h as 9:30h	Educação Física Capoeira	História em Quadrinhos Ballet	Educação Física	Musicalização Contação de histórias	Música
9:30h as 10:30h	Dança	Moral Cívico	Teatro	Informática	Libras
10:30h as 11:30h	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30h as 12:05h	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal.	Almoço Higiene Bucal
12:05h	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30h as 13h	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço
13h as13:30h	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação
13:30h as 14h	Moral Cívico	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa
14h as 15h	Dança	14:30 as 15h Ballet	Teatro	Informática	Música
15h as 16h	Roda de Conversa Capoeira	Educação Física Recreação Futsal	Recreação	Educação Física Recreação Basquete	Libras
16:00h as 16:30h	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche
16:30h as 17:00h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

45

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

Atividades Diárias Turma de 09 anos a 11 anos

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h as 7:30h	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada	Recepção Entrada
7:30h as 8h	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa
8h as 8:30h	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã	Café da Manhã
8:30h as 9:30h	Dança Capoeira	E História em Quadrinhos	Teatro	Informática	Libras
9:30h as 10:30h	Educação Física	Moral e Cívico Ballet	Educação Física Bordado	Musicalização Contação de histórias	Música
10:30h as 11:30h	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula	Banho/ Sala Aula
11:30h as 12:00h	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal	Almoço Higiene Bucal.	Almoço Higiene Bucal
12:10h	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola	Saída-Escola

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
12:30h as 13h	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço	Entrada Almoço
13h as13:30h	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal	Higiene Bucal
13:30h as 14h	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa	Roda de Conversa
14h as 15h	Moral e Cívico	Educação Física Recreação Futsal	Bordado Recreação	Educação Física Recreação Basquete	Libras
15h as 16h	Dança Capoeira	15h as 15:30h Ballet	Teatro	Informática	Música
16h as 16:30h	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche	Higienização/ Lanche
16:30h as 17h	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

46

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com/ fundacaogpm.educ@gmail.com
fundacaogpm.adm@gmail.com

OFICINAS ASSISTÊNCIA SOCIAL 2024 – Anexo 11

SEGUNDA MANHÃ:
Escovação – 8h
- ESPORTE – Neire
8:30 as 9:30 – Silvana
9:30 as 10:30 – Elida
- DANÇA – Mayara
8:30 as 9:30 – Elida
9:30 as 10:30 – Silvana
CAPOEIRA – JOÃO
8:30 as 9:30 - Meninos
SEGUNDA TARDE:
Escovação – 13h
- MORAL E CÍVICO – Robinho
13.30 as 14 – Silvana
14 as 14:30 – Elida
- DANÇA – Mayara
14 as 15 – Silvana
15 as 16 – Elida
CAPOEIRA – JOÃO
15:00 as 16:00 - Meninos
TERÇA MANHÃ:
- MORAL E CÍVICO - Robinho
9:30 as 10h – Elida
10h as 10:30h – Silvana
- DESENHO - Amanda
8:30 as 9:00 – Silvana
9:00 as 9:30 – Elida
- BALLET - Silvia
9:00 as 9:45 – Silvana
9:45 as 10:30 – Elida
TERÇA TARDE:
- BALLET - Silvia
14:30 as 15:00 – Silvana
15:00 as 15:30 - Elida
- ESPORTE – Dayane
14:00 as 15:00 – Elida
15:00 as 16:00 – Silvana
QUARTA MANHÃ:
- BORDADO - Martha
9:30 as 10:30 – Elida (meninas)
- ESPORTE – Neire
8:30 as 9:30 – Silvana
9:30 as 10:30 – Elida (meninos)
-TEATRO
8:30 as 9:30 – Elida
9:30 as 10:30 – Silvana
QUARTA TARDE:
- BORDADO - Martha
14 as 15 – Elida (meninas)
- TEATRO
14 as 15 – Silvana
15 as 16 – Elida
QUINTA MANHÃ:
- INFORMÁTICA – Adriano
8:30 as 9:30 – Elida
9:30 as 10:30 – Silvana
- MUSICALIZAÇÃO - Jéssica
9:00 as 9:30 – Silvana
9:30 as 10:30 – Elida
QUINTA TARDE:
- ESPORTE – Dayane
14 as 15 – Elida
15 as 16 – Silvana
INFORMÁTICA – Adriano
14 as 15 – Silvana
15 as 16 – Elida
SEXTA MANHÃ:
- LIBRAS – Kellen
8.30 as 9.30 – Elida
9.30 as 10.30 – Silvana
- MUSICA - Giovane
8:30 as 9:30 – Silvana
9:30 as 10:30 – Elida
SEXTA TARDE:
- LIBRAS – Kellen
14 as 15 – Elida
15 as 16 – Silvana
- MUSICA - Giovane
14 as 15 – Silvana
15 as 16 – Elida

47

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

PLANO DE TRABALHO PARA 2024
Projeto Potencializando Jovens

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
CNPJ: 44.531.705/0001-00
Endereço: Rua Santos Dumont, 551 Bairro: Ribeiro Lins – SP
Coordenador: Lucineide Aparecida da Silva
Presidente: Marcelo Martins da Silva
Responsável Técnico: Lucila da Silva Souza
CRESS: 49.215
CEP: 16.401-320
Telefone: (14) 35224422 Fax: (14) 35232790
E-mail: adm.cefom@gmail.com
Ano da Fundação: 1.972
Número de Inscrição CMAS: 29

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962: FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

1.3 Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes, serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Entidade Social de Caráter Filantrópico foi inaugurada 1960, com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m, localizada no Bairro do Ribeiro, a diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados. A entidade tem convênio com a Prefeitura Municipal de Lins.

A Entidade desenvolve o projeto '' Potencializando Jovens'' que tem como objetivo Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), trabalhar com serviço de Proteção Social Básica, sendo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades abordam as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem, desenvolvendo habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital, de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social. As intervenções valorizam a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade, sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social, criar oportunidades de acesso a direitos, estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público. Propiciar experiências na formação para participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo dos adolescentes, possibilitar a orientação profissional com atividades teóricas e práticas que envolvem a educação profissional, com um conteúdo critico democrático, iniciando pelo primeiro emprego.

Nossos usuários são adolescentes e jovens de ambos os sexos, da faixa etária de 13 a 24 anos com desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. As formas de acesso são por

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

procura espontânea; por encaminhamento da rede socioassistencial; por encaminhamento das demais políticas públicas.

Estamos referenciados no território do CRAS "Miguel Padeiro", porém atendemos os jovens encaminhados por toda a rede como o CRAS "Antônio Nunes Fernandes", CRAS "Irmã Beatriz", CRAS "Prof. Alcindo José Checon", Cadastro Único, CREAS, Conselho Tutelar, outras entidades socioassistenciais do município.

Dentre as demandas encontradas, destacamos enfrentamento da vulnerabilidade social. Os jovens são atendidos de janeiro a dezembro, as inscrições para os novos participantes serão realizadas no mês de março de 2024, em seguida os adolescentes serão convocados para frequentar a entidade durante todo o ano subsequente. Realizamos em 2023, 284 matrículas, porém ainda tem uma demanda reprimida de 135 jovens.

A proposta do projeto objetiva o desenvolvimento de cursos de orientação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão.

Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados em áreas especializadas que visa uma formação sólida no desenvolvimento de cada curso.

Os adolescentes participarão das Oficinas de acordo com suas disponibilidades de horários, de segunda a sexta-feira.

Á partir de julho de 2018 começamos com o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASA LAR E REPÚBLICA e o Projeto Família Acolhedora.

A CASA LAR consiste em um modelo de acolhimento familiar que garante de forma mais aproximada o direito à convivência em um ambiente familiar. As crianças e adolescentes são acolhidos em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença de um cuidador residente em cada casa, que ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças e adolescentes. A modalidade República destina-se aos egressos dos serviços de acolhimento, como jovens que passaram pelos serviços de acolhimento para crianças e

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

adolescentes, e que estão na faixa etária de 18 a 21 anos e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, este serviço configura-se como uma medida de proteção destinado à crianças e adolescentes em situações de abandono ou violação de direitos, afastados de suas famílias de origem por medida de proteção e acolhidos em famílias acolhedoras previamente cadastradas. O acolhimento é particularmente adequada à crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique a possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa, visando assim a reintegração familiar e evitando a institucionalização, ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

A sede desses serviços fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim, onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos. O Serviço atende crianças e adolescentes do município de Lins na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, vítimas de violação de direitos conforme preconizado pelo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

3. OBJETIVO GERAL

- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de sociabilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social.
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social nos territórios;
- Contribuir com o processo de conscientização da cidadania dos adolescentes, capacitando-os e profissionalizando-os para o mundo do trabalho.

3.1 Objetivos Específicos

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

4. METAS

- Atuar na própria sede da Instituição com 120 adolescentes por mês, ambos os sexos em fase de treinamento, preparação profissional ao mundo do trabalho.
- Atender as famílias com orientações sobre a importância da participação de todos no trabalho realizado junto aos adolescentes, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Atender jovens encaminhados pela rede de proteção.
- Desenvolver cursos de qualificação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão e construção da autonomia.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

5. METODOLOGIA

A Metodologia a ser utilizada será composta por atividades práticas e teóricas, individuais e coletivas observando o exercício de escolhas e de tomada de decisões individuais e coletivas como experiência de reflexão e responsabilização, estratégia de resolução de conflitos e divergências, reconhecimento e valorização das diferenças, fortalecer as potencialidades e o desenvolvimento da autonomia. Realizar ações sócio educativas de caráter individual e coletivo, que visam consolidar os direitos dos adolescentes, na educação, lazer, cultura, convivência familiar, respeito, liberdade e dignidade e buscando desenvolver junto a família e comunidade, o fortalecimento da autoestima, a autonomia, o resgate dos vínculos familiares e comunitários, parceria com a rede de serviços sócio assistenciais do município buscando a superação das dificuldades.

O trabalho social realiza a acolhida; orientação e encaminhamentos; roda de conversas sobre o convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; utilização dos bancos de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; atendimentos individuais e coletivos; estudo social e diagnóstico socioeconômico; entrevistas e visitas domiciliares; articulação com a rede de serviços Socioassistenciais e outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; trabalho interdisciplinar.

Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados em áreas especializadas que visa uma formação sólida no desenvolvimento de cada curso. A proposta do projeto objetiva o desenvolvimento atividades coletivas planejadas, de cursos de qualificação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

O atendimento é realizado de janeiro a dezembro, diariamente em contra turno ao horário escolar, neste período é ofertado lanche aos usuários.

Cronograma de atividades para 2024

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	Semanal					
				S	T	Q	Q	S	S
Introdução ao Mercado de Trabalho	Proporcionar aos participantes o processo de informação, conhecimento e construção de uma postura profissional adequada com as habilidades necessárias para serem inseridos no mundo do trabalho por meio do "Programa Menor Aprendiz". Com atividades teóricas e práticas serão abordados seguintes temas: "Quem Sou Eu", "História do Trabalho, Emprego e Empregabilidade", "Comunicação e	Por meio da metodologia ativa, os planos de aulas serão desenvolvidos com base nas linha de reflexão dos autores Paulo Freire", "Augusto Boal" e "Celso Antunes". As aulas estimularão a informação e formação dos	22 H	X	X	X	X	X	

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

	Convívio social X Respeito e Educação" e "Marketing pessoal para o Mercado de trabalho", visando preparar os alunos para se comunicar de forma assertiva, com visão sistêmica e aplicando princípios éticos em diferentes situações do ambiente profissional.	alunos que terão acesso a teoria em aulas dinâmicas, visitas orientadas, atividades culturais, atividades em grupo, discussões e estudos de caso, debates e simulações.							
Informática Básica	Desenvolver no jovem um conhecimento focado na área da Tecnologia da Informação. Trabalhar autonomia e um amplo repertório na utilização dos softwares e sua abrangência, implementando esse aprendizado para o uso acadêmico, pessoal e profissional. Praticar o raciocínio e a criatividade para o desenvolvimento de arquivos	Trabalhar com o sistema operacional Windows e suas ferramentas do cotidiano. Fazer buscas seguras na Internet para pesquisas relacionadas a diversas áreas do conhecimento. Familiarização com o teclado, digitação de texto e caracteres especiais.	24 H	X	X	X	X	X	X

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

	diversificados através de suas habilidades adquiridas.	Formatação e personalização de textos e documentos diversos no Microsoft Word. Confecção autônomas ou não de apresentações gráficas no Microsoft PowerPoint. Criação de planilhas eletrônicas, utilização de fórmulas e desenvolvimento de gráficos no Microsoft Excel.						
Oficina de Estética (cabelos, manicure e pedicure).	Proporcionar aos participantes o processo de informação, conhecimento e construção de uma postura profissional adequada com as habilidades necessárias para serem inseridos no mundo do trabalho no segmento de	Por meio da metodologia ativa, os planos de aulas serão desenvolvidos para que os alunos possam adquirir autonomia por meio de aulas teóricas e práticas, visitas orientadas, rodas de conversas,	5 H	X	X			

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

	estética e beleza de por meio do "Programa Menor Aprendiz". Com atividades teóricas e práticas os terão os alunos terão a oportunidade conhecer e realizar práticas procedimentos para cuidados faciais, técnicas básicas de maquiagem, técnicas de penteados, técnicas de manicure e pedicure, organizar o ambiente de trabalho em estética e beleza, estabelecendo estratégias de relacionamento com clientes gestão básica de administração.	estudos de casos, debates e simulações de atendimento.						
Culinária	Proporcionar aos participantes o processo de informação, conhecimento e construção de uma postura profissional	Por meio da metodologia ativa, os planos de aulas serão desenvolvidos para que os	5 H			X	X		

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

	adequada com as habilidades necessárias para serem inseridos no mundo do trabalho no segmento de Serviços Alimentícios de por meio do "Programa Menor Aprendiz". Com atividades teóricas e práticas os terão os alunos a oportunidade de conhecer e realizar procedimentos de preparo de alimentos e bebidas, como usar os utensílios na cozinha, calcular insumos e fazer a higiene na manipulação dos	alunos possam adquirir autonomia por meio de aulas teóricas e práticas para execução de receitas, rodas de conversas, estudos de casos, debates e atividades em grupo e de simulações de situações reais vividas no mercado de trabalho.						
Auxiliar de Garçom	Ter jovens providos de mais conhecimento para oferecer ao mercado de trabalho.	Teórica e prática.	5 H	X	X			

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Oficina Educação Financeira	Desenvolver a capacidade realizar cálculos utilizando as operações básicas em conjunto com o raciocínio-lógico-matemático e a resolução de problemas. Propor a construção do conhecimento através da criatividade do desafio. Aplicar seus conhecimentos matemáticos a situações diversas do dia a dia, analisando a realidade e obter informações para tomar decisões.	Teórica e prática.	22 H	X	X	X	X	X	

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

6. EQUIPE TÉCNICA

	Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
1	Office Boy	36 H	R$ 720,00	CLT	Próprio	R$ 8.640,00
2	Auxiliar Administrativo	44 H	R$ 3.216,10	CLT	Próprio	R$ 38.593,20
3	Vigia	44 H	R$ 1.516,87	CLT	Próprio	R$ 18.202,44
4	Auxiliar Administrativo	44 H	R$ 1.517,09	CLT	Próprio	R$ 18.205,08
5	Auxiliar Administrativo	44 H	R$ 750,00	CLT	Próprio	R$ 9.000,00
6	Auxiliar Escritório	44 H	R$ 1.874,80	CLT	Próprio	R$ 22.497,60
7	Costureira	24H	R$ 1.289,28	CLT	Próprio	R$ 15.471,36
8	Cozinheira	44 H	R$ 1.793,50	CLT	Próprio	R$ 21.522,00
9	Coordenadora	44 H	R$ 1.800,00	CLT	Próprio	R$ 21.600,00
10	Auxiliar Cozinha	44 H	R$ 1.517,09	CLT	Próprio	R$ 18.205,08
11	Auxiliar Limpeza	44 H	R$ 1.517,09	CLT	Municipal	R$ 18.205,08
12	Recepcionista	44 H	R$ 1.899,00	CLT	Próprio	R$ 22.788,00
13	Assist. Social	30 H	R$ 3.191,08	CLT	Municipal	R$ 38.292,96
14	Instrutor	36 H	R$ 2.700,80	CLT	Municipal	R$ 32.409,60

Obs.: Despesas com Recursos Humanos (Salários, Férias, Rescisão Contratual, 13º Salário, Horas Extras, Dissídio, Complemento, Equiparação de Salário e Convenio Odontológico).

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – Total

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 9.610,42	R$ 115.325,10
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
Associados	R$ 700,00	R$ 8.400,00
Aluguel Salão	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Eventos	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
Taxa Administrativa	R$ 52.000,00	R$ 624,000,00
TOTAL	**R$ 64.910,42**	**R$ 778.925,04**

Recurso Municipal

Descrição	Valor	%
Material de Custeio	R$ 23.065,02	20 %
Recursos Humanos	R$ 92.260,08	80 %
TOTAL	**R$ 115.325,10**	**100%**

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizadas por lista de presença, roda de conversa e caixa de sugestões. Realizamos reuniões com a equipe visando a melhoria contínua no atendimento e desenvolvimento dos atendidos. O monitoramento também será feito através dos Relatórios de Atividades encaminhados ao Semas (Secretaria Municipal de Assistência Social).

A proposta do projeto objetiva o desenvolvimento de cursos de orientação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão.

Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados em áreas especializadas que visa uma formação sólida no desenvolvimento de cada curso.

Os adolescentes participarão das Oficinas e Cursos de acordo com suas disponibilidades de horários.

Referencial Teórico:

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

BOAL, Augusto. **Stop**: C'est Magique. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1980.

ANTUNES, Celso. **Professores e professauros**: Reflexões sobre a aula e práticas pedagógicas diversas. Petropolis: Editora Vozes, 2014.

SOBRINHO, José Dutra Vieira. **Matemática Financeira**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

https://www.todamateria.com.br/matematica/

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

LOPES, S. **O que é um sistemas operacional**.

SIQUEIRA, Thiago. **O que é pacote Office?** Conheça os programas de produtividade.

MUNDO CONECTADO - Gráfico que mostra sistemas operacionais mais utilizados em 2003 e 2019. Disponível em: Acesso em 20 out 2020

BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, 2006.

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas.

Brasília: ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de assistência Social, 2005.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

9. ANEXOS

Anexo 1 (Plano de Aplicação)

Anexo 2 (Previsão de Receitas e Despesas)

Anexo 3 (Fotografias das Oficinas)

Lins, 14 de Novembro 2023.

Lucila da Silva Souza
Assistente Social- CRESS.49.215

Lucineide Aparecida da Silva
Coordenadora

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

Centro de formação do MIRIM de Lins

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320



Figura 4 - Oficina de Auxiliar de Garçom



Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

FOTOGRAFIAS DAS OFICINAS

Figura 1 - Oficina de Educação Financeira



Figura 2 - Oficina de Introdução ao Mundo do Trabalho



Figura 3 - Oficina de Informática Básica

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

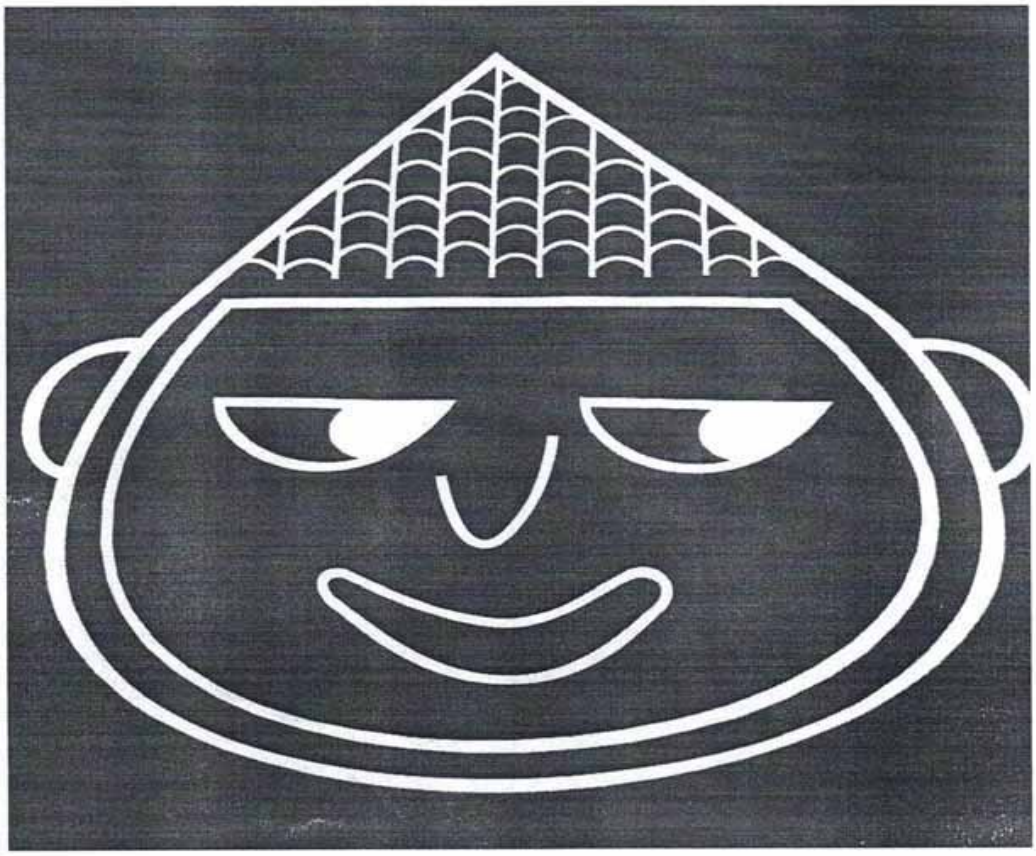
CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Figura 5 - Oficina de Estética



Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ nº 04.269.038/0001-15



"O Amor é uma combinação de cuidado, compromisso, conhecimento, responsabilidade, respeito e confiança."
(Bell Hooks)

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SPCEP: 16.400-140
Telefone: (14) 3532-3122

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Núcleo Educativo Garoto do Bairro

CNPJ:04.269.038/0001-15

Endereço: Rua Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110-

Bairro: Ribeiro – Lins – S/ P.

CEP: 16.400-140

Presidente: Mirian Solange F. Becari Guimarães

Responsável Técnico: Denise Cristina Guidastre Manne

CRESS: 33.615

Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952

E-mail: negarotosdobairro@gmail.com

Ano de Fundação: 01/01/1999

Número de Inscrição CMAS: 34

Município de Lins - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia.
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – Proteção Básica.

2- JUSTIFICATIVA:

O Núcleo Educativo "Garotos do Bairro" é uma OSC sem fins lucrativos com finalidade beneficente assistencial e filantrópica. Atua há aproximados 24 anos com o objetivo de oferecer auxilio e cuidados as crianças de 06 a 12 anos matriculadas no local oferecendo atividades adequadas e estimulantes á idade, objetivando o desenvolvimento pertinente a infância, o apoio referente à saúde física, mental, e alimentação saudável, resgando valores e regras para o convívio familiar e social, estímulos esportivos, culturais, brincadeiras lúdicas, além do alumbramento sobre o respeito ao próximo, a família e a comunidade.

Ao longo deste período de funcionamento, o atendimento as crianças foi sendo aperfeiçoado e documentado através do plano de trabalho, baseando-se nas experiências vivenciadas, nas expectativas de novas atividades que colaborassem com o desenvolvimento das crianças, na observação sistemática das necessidades apresentadas pelas crianças no contexto digital em que estão inseridas, além das orientações governamentais para atendimento especializado de proteção básica. Com toda essa atenção torna-se possível

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

projetar atividades voltadas ao desenvolvimento intelectual, social e moral das crianças matriculadas neste local.

Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social/ 2004 e resolução nº 109 de 11/2009 que aprova a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, considerando a resolução nº 130 de 07/2005 que corrobora com a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a partir de 2011 a entidade ingressou na Política de Assistência Social implantando o Serviço Social para o desenvolvimento de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

O Serviço Social através de suas atribuições e competências atua na acolhida da população que busca o serviço, na organização e sistematização dos atendimentos, na avaliação e viabilidade de projetos junto à equipe, na coleta de dados e material estatísticos para comprovação da viabilidade das ações, além ser agente mediador com os equipamentos públicos e particulares para o acesso a garantia de direitos.

Através das secretarias de Esporte e Cultura e o Projeto Sonhar contamos com as seguintes atividades como: Judô, Taekwondo, Artes Plásticas, História em Quadrinhos, Mix Dance. Os monitores parceiros apresentam conhecimentos específicos e condições de acolhida e estímulos adequados para contribuir com a aprendizagem dos atendidos.

Para 2024 estaremos celebrando parceria com a Orquestra Sinfônica de Lins, para administrar em nossa entidade aulas de violino e violoncelo para as crianças de forma sistematizada.

As atividades como o ensino de informática e as monitorias internas serão continuadas para a realização de auxílio na tarefa e pesquisas, além das atividades planejadas e cronograma do local.

Busca-se o oferecimento de serviço que contribua para a inserção e frequência das crianças, além do olhar cuidadoso principalmente com as

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

famílias moradoras do entorno que estão inseridas em situações de vulnerabilidades presentes no território como: tráfico de drogas, violência doméstica, exploração infantil pelo tráfico, falta de acesso à alimentação adequada e desigualdade econômica.

O projeto esta localizado no bairro do Ribeiro que é um dos bairros mais antigo da cidade. É composto por variados comércios como: mercados, mercearias, farmácias, loja de pesca, de Pet shop, salão de beleza, além de escolas Municipais e Estaduais, Creches, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, e outras Organizações Sociais que realizam atendimentos de pessoas com deficiência, adolescentes que estão se preparando para o mercado de trabalho, criança em desproteção familiar/ social, moradores de rua, pessoas em tratamento por dependência de álcool e drogas.

O funcionamento da entidade tem como principal objetivo interromper movimentos nocivos ao desenvolvimento das crianças conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente, combatendo a permanência na rua, o desinteresse e evasão escolar, à prática delituosa, à realização de trabalhos ilegais, insalubres e degradantes; incluindo a mendicância para a sobrevivência e a exploração sexual.

Desta forma o serviço oferecido busca fortalecer os laços entre projeto, família e escola proporcionando estímulos saudáveis e adequados ao desenvolvimento das crianças inseridas, além da garantia do direito a proteção e rompimento de ciclos degradantes.

O trabalho de acolhida a família objetiva principalmente demonstrar a importância da entidade, do trabalho desenvolvido e o respeito às regras de funcionamento do local para celebrar um convívio respeitoso e acolhedor, buscando estabelecer vínculos, estimulando o papel da família na proteção das crianças e no processo do desenvolvimento infantil, o dever de possibilitar a

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos a fim de proporcionar a formação sólida e para a vida futura destas crianças.

A entidade oferece 60 vagas conforme convênio firmado com a prefeitura. No inicio do ano com a renovação de matriculas e novas matriculas, foi preenchido o número apontado, porém algumas crianças não chegaram a frequentar por mudança de endereço, mudança de escola, ficando distante o deslocamento para a dinâmica familiar. Outras simplesmente não ofereceram satisfação, mesmo com as reflexões e intervenções do técnico.

Assim em 2023 tivemos uma média de 47 a 55 vagas preenchidas ao longo do ano, e alguns fatores podem explicar este número como: o aumento das unidades escolares que passaram a oferecer o ensino em período integral inviabilizando a matrícula em projeto de contra turno escolar, as demais entidades que oferecem o mesmo serviço com faixa etária estendida facilitando o atendimento de núcleo de irmãos e ainda entidades que oferecem preparação e encaminhamento para a inserção no mercado de trabalho, que vem ao encontro ao interesse das famílias.

3- OBJETIVOS GERAIS

Estimular o trabalho social com as famílias do território de abrangência, buscando garantir aquisições progressivas de conhecimento, rompendo com os ciclos naturalizados, possibilitando novas vivências individuais, que reverberem no âmbito familiar e social.

3.1 – Objetivos Específicos:

- Apreender ações na entidade que proporcionem a autonomia, o protagonismo e desenvolvimento pessoal às crianças e sua família,

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

- Acolher as crianças e famílias, identificando suas potencialidades;

- Incentivar acessos e experiências nos segmentos artísticos, culturais, esportivas e de lazer;

- Articular com os serviços públicos disponíveis para o atendimento das crianças e famílias;

-Facilitar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito;

- Ensejar a ampliação de conhecimento, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação de cidadão;

- Facultar meios de informação e interação tecnológica as crianças em segmentos diversos possibilitando novas escolhas e construção de caminhos diferentes da realidade familiar.

4- METAS

Atender 60 crianças no ano de 2024, sendo 20 no período da manhã e 40 no período da tarde, em contra turno escolar oferecendo as refeições e procurando desenvolver ações que atendam as necessidades equivalentes a idade de 6 a 12 anos estimulando desenvolvimento físico, intelectual e psicológico.

No que se refere a metas qualitativas podemos elencar:

- Proporcionar atendimento as crianças com equipe integrada e atenciosa ao estabelecimento de vínculos para boa acolhida, adaptação e integração a rotina do local.

- Propiciar o sentimento de pertencimento ao local para que as crianças desenvolvam postura de cuidado e afeto com os monitores externos, equipe e com seus pares,

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

-Incentivar a participação e comprometimento das crianças em relação a frequência e famílias para a ampliação de informações, orientações e encaminhamentos para a garantia de acesso a direitos sociais.

5- METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do trabalho o local funciona das 7:30 da manhã às 16:50 da tarde sendo oferecido para o primeiro turno o café da manhã e almoço, e para o segundo período o almoço e lanche da tarde.

A entidade organiza seu atendimento em dois períodos: 01 sala com capacidade para atendimento de 20 crianças no período da manhã de idades entre 06 a 12 anos e 02 salas no período da tarde com capacidade de 20 crianças cada uma, divididos entre 06 a 09 anos e 10 a 12 anos com suas respectivas monitoras.

A sala denominada multiuso equipada com espelho na parede, tatame, colchonetes, almofadas, TV onde ocorrem as aulas de Judô e Taekwondo, Mix Dance, Teatro, Recreação, Cinema e as Comemorações .

O refeitório é amplo e arejado equipado com mesas e bancos onde ocorrem as refeições oferecidas do dia, as aulas de pintura da modalidade de Artes Plásticas, e as Aulas de Violino, e as Formações e Palestras Educativas.

Na área externa contamos com o pátio em frente ao refeitório e os banheiros masculinos e femininos com quantidade que atendem o número de crianças inscritas. Na quadra realiza-se as brincadeiras, jogos, e as rodas de conversa, assim como no banco de areias e jardim sensorial.

Toda a equipe de profissionais e parceiros são orientados sobre a escuta atenciosa das crianças ao proporem uma atividade, e assim priorizar os

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

anseios e desejos do publico envolvido, sempre respeitando a maturação e potencialidade ou fragilidade de cada criança.

Entende-se a importância de reunir estímulos diversos para garantir que todos possam de alguma forma ser estimulados, já que no grupo de crianças atendidas cada um apresenta habilidade e competências diferentes, que serão exploradas com as atividades.

Diversificar com atividades lúdicas, corporais, esportivas, culturais e tecnológicas, oferecerá ao grupo, qualidade de estímulo, além da satisfação em estar inserido em atividades que promovam alegria, positividade e disposição.

Atividades esportivas como artes marciais, culturais como artes plásticas, dança, história em quadrinho, teatro, atividades tecnológicas, de lazer continuarão fazendo parte da grade de atendimento, principalmente pelas experiências positivas das parcerias com a secretaria de esporte e cultura.

E para 2024 contaremos com os professores da Orquestra Sinfônica de Lins para complementar o trabalho.

Referindo-se as atividades lúdicas, as monitoras preparam as atividades do mês contando com a manifestação das crianças buscando contemplar as datas festivas, comemorações, brincadeiras tradicionais, culinárias típicas ou receitas infantis que movimentam as expectativas das crianças e através de suas expressões e relatos. Pretende-se com esta ação ensinar e ampliar o universo cultural e social do público alvo.

Com as famílias o acolhimento e os atendimentos ocorrem em datas estabelecidas em reuniões grupais, e de forma individual por agendamento. Nestas ocasiões busca-se refletir a responsabilidade da mesma com a criança atendida, para que em parceira possam proporcionar condições adequadas para que a criança cresça se desenvolva, recebendo os estímulos necessários para contemplar sua formação enquanto cidadãos de direitos, e para isso desenvolveremos um trabalho de orientações e palestras informativas.

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

O contato pelo aplicativo WhatsApp é diário e tem se mostrado eficaz pela rapidez e praticidade na comunicação neste momento digital que vivemos e que foi tão acentuado pós pandemia.

Cronograma de Atividades 2024

Atividade	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Música/coral/ Instrumento musical	Utilizar a música como meio de expressão, construção e socialização no ambiente. Desenvolver habilidades, e descobrindo os efeitos positivos que a musicalização pode trazer de forma individual e coletiva.	Ensaios vocais e corporais desenvolvidos semanalmente. Utilização de instrumentos musicais (flauta, violino), caixa de som.	12 horas			x		
Informática	Incentivar a busca pelo conhecimento. Desenvolver autonomia na	Utilizar o computador para as atividades motoras lúdicas, raciocínio lógico	12 horas	x	x			

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	utilização das ferramentas da informática compreendendo a sua abrangência para pesquisa e apresentação dos trabalhos.	e pesquisa.						
Atividades Esportivas	Incentivar e desenvolver movimentos corporais, noções de espaço, coordenação motora, equilíbrio e ritmo. Conhecer e praticar novos tipos de modalidades esportivas: artes marciais, treinos esportivos e recreação.	Proporcionar momentos de interação entre as crianças por meio de jogos e brincadeiras. Usar como ferramenta bola, corda, elástico, bambolê entre outros materiais.	12 horas		x		x	x
Culinária	Utilizar a culinária como ferramenta de aprendizagem.	Trabalhar de forma lúdica o conhecimento sobre os	4 horas			x		

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	Proporcionar a interação social entre as crianças. As informações contidas em uma receita podem ser trabalhadas de forma transversal fazendo que as crianças aprendam fora do ambiente escolar.	alimentos, utilizando como ferramenta alimentos adquiridos em nossa instituição. Estimular hábitos de higiene e cuidados na preparação dos alimentos.						
Momento da Tarefa	Ajudar as crianças em suas tarefas escolares, contribuindo de forma positiva em seu processo de ensino e aprendizagem. Promover ambiente seguro e confortável para realizar suas atividades.	Orientar na realização de pesquisas, recorte, produção de textos, com a proposta pedida pelo professor. Auxiliar nas dúvidas e na construção dos seus próprios conhecimentos.	16 horas	x	x	x	x	x
Artes Plásticas/ Teatro	Consolidar aspectos como a sensibilidade,	Incentivar e auxiliar na montagem de	4 horas			x		

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	percepção, expressividade através das diferentes culturas. Dialogar sobre datas comemorativas reconhecendo a importância das mesmas.	painéis coletivos/ fantasias/ cenas. Construir objetos utilizando materiais recicláveis variados. Estimular atividades artísticas através da música, desenho, pintura e colagem.						
Atividades Lúdicas	Desenvolver a interação e socialização, incentivando a participação em jogos, brincadeiras ou atividades em grupo.	Dramatização de contos ou histórias. Resgate de brincadeiras de roda. Construção de jogos.	20 horas	x	x	x	x	x
Identidade e Autonomia	Desenvolver a capacidade de autocuidado com o corpo. Identificar as	Estabelecer rotinas com hábitos de higiene. Roda de	8 horas	x			x	

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	partes do corpo estimulando os 5 sentidos. Incentivar a importância ecológica. Identificar a importância da água para seres vivos. Reconhecer os membros de sua família, sua importância e valor que possui em casa. Interar-se das diferentes profissões, e a importância para a economia familiar.	conversa e exposição de dúvidas e ideias sobre assuntos trazidos pelas crianças. Importância dos órgãos dos sentidos para o bem-estar do nosso corpo. Vídeos educativos. Conscientizar as crianças sobre o cuidado, respeito a si, e ao ambiente em que vive.						

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Experiências Cientificas	Promover as crianças novas formas de ensino e aprendizagem.	Utilização de materiais simples do dia a dia, para demostrar diferentes resultados quando misturados. Rodas de conversas para troca de hipóteses sobre o que foi realizado.	4 Horas	x				
Projetos	Desenvolver e construir atitudes para melhor convivência aos demais no ambiente em questão. Vivenciar situações, observando fatos sobre assuntos tratados em rodas de conversa e	Analisar e separar diferentes tipos de materiais, para a reciclagem de forma correta. Destacar a importância da educação para o cuidado ao meio ambiente. Mobilizar as crianças e	4 Horas				x	

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	projetos desenvolvidos;	comunidade no combate ao mosquito da Dengue e o posicionamento correto para evitar acidentes com escorpiões.						
Grupos Operativos	Oferecer grupo operativo com objetivo de trabalhar o grupo de crianças buscando alternativas ou soluções para problemas comuns de forma coletiva.	Proporcionar em um momento preparado e dirigido com uma problemática aflitiva, onde todos possam refletir o tema e buscar juntos uma alternativa confortável e aceitável para o convívio social.	8 Horas					x
Atividades externas	Ampliar os conhecimentos históricos, ambientais e profissionais. Identificar o grupo de convívio	Passeio na chácara; Visitas ao Museu; Visita ao Horto de Lins; Passeio	4 Horas					x

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	e as relações estabelecidas em diferentes ambientes. Explorar locais visitados e sua importância cultural ao nosso município. Valorizar o patrimônio sociocultural.	Fazendinha Tropical; Visita ao Quartel de Lins, Zoológico de Bauru, Cidade da Criança em São José do Rio Preto entre outros lugares.						
Artesanato	Concretizar trabalhos manuais, utilizando diferentes materiais apresentados para a composição do objeto em construção. Incentivar as crianças para suas próprias criações.	Utilizar objetos de corte e costura, pintura e colagem, miçangas proporcionando um ambiente com a atividade proposta.	6 Horas		x			

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Todas as atividades a serem desenvolvidas tem o intuito de construir um ambiente cordial e acolhedor que estimule a criatividade e a imaginação das crianças participantes.

A metodologia a ser desenvolvida deverá sempre priorizar a sensação agradável e respeitar as características próprias de cada criança, seus interesses e preferências, bem como a aquisição de autonomia e o desenvolvimento da psicomotricidade.

As crianças aprendem brincando e esses momentos devem ser dotados de significados.

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem do recurso	Total Anual
Assistente Social	30hs	R$ 2.500,00	CLT	Próprio/ Municipal	R$ 30.000,00
Psicóloga	8hs	R$ 1.000,00	Prestador	Próprio/ Municipal	R$: 12.000,00
Monitor de Música	3hs	R$ 600,00	Prestador	Próprio/ Municipal	R$ 7.200,00
Monitora de Informática	3hs	R$ 600,00	Prestador	Próprio/ Municipal	R$ 7.200,00
Monitor de Ed. Física	3hs	R$ 600,00	Prestador	Próprio/ Municipal	R$ 7.200,00
Serviços Gerais	40hs	R$ 1.600,00	Contrato	Próprio/ Municipal	R$19.200,00
Jardineiro	20hs	R$ 1.200,00	Prestador	Próprio/ Municipal	R$ 14.400,00
Monitora I	40hs	R$ 2.500,00	Contrato	Próprio/ Municipal	R$ 30.000,00
Monitora II	25hs	R$ 1.200,00	Contrato	Próprio/ Municipal	R$ 14.400,00

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Tabela descritiva para o pagamento com os 80% do valor de Recursos Humanos: custos dos salários, décimo terceiro, férias, rescisão contratual, admissional e demissional, prestação de serviço de psicólogo, profissional de informática.

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

No quadro a seguir apresentaremos o quadro orçamentário da entidade com metas, receitas e despesas previstas para o ano de 2024, de acordo com as atividades pretendidas.

Recursos Financeiros – TOTAIS

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R$ 4.791.60	R$ 57.499,20	R$57.499,20
Outras Promoções Doação	R$ 575,06	R$ 6.900,00	R$6.900,00
SP Leon Deny ADM CORRETORA DE SEGUROS	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
TOTAL	R$ 25.366,66	R$ 304.399,20	304.399,20

Recurso Municipal (Anual)

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Descrição	Valor	%
Material Custeio	R$ 11.499,64	20%
Recursos Humanos	R$ 45.999,36	80%
Total	R$ 57.499,20	100%

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Neste item buscamos monitorar e avaliar as atividades diárias que acontecem na entidade, como:

Atividade	Monitoramento
Atividade de Culinária pelas monitoras de referência.	Lista de presença, Observação da participação das crianças pelo monitor Registro
Atividades de orientação pedagógica em sala de aula- Tarefa.	Observação pela Monitora, Progressão Escolar Abordagem individual e Coletiva.
Atividades Esportivas - Judô / Taekwondo	Lista de presença, Observação da participação das crianças pelo monitor Apresentação dos movimentos na finalização do semestre.
Atividade Cultural - Artes Plásticas /História em Quadrinhos.	Lista de presença Observação dos trabalhos de pintura pelos monitores e exposições.
Atividade Cultura - Teatro.	Listra de presença Roda de conversa

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

	Apresentação
Atividade Cultura- Mix Dance	Lista de Presença Observação do monitor Avaliação do desenvolvimento e desenvoltura do aluno Apresentações
Atividades Culturais - Aulas de Violino	Lista de presença Observação pelo monitor Desenvolvimento e desenvoltura da criança com o instrumento Apresentação
Atividades Tecnológicas Informática	Lista de Presença Observação pelo monitor Roda de conversa
Artesanatos em Geral	Lista de presença Observação pelo monitor Exposição dos trabalhos no projeto
Atividades Passeios / Visitas	Lista de presença Assinatura do responsável Relato e ou desenho da descrição do passeio. Roda de Conversa Registro
Reunião com pais e responsáveis.	Lista de presença Conversa direcionada Escuta atenta Registro Caixa de Sugestão
Reunião com Equipe de trabalho –	Registros de reunião

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Acompanhamento individual e coletivo com monitores externos	Controle de ponto.

Busca-se orientar a equipe de trabalho atender qualquer manifestação espontâneo das crianças, no sentido de oferecer subsídios para avalição do trabalho prestado, assim como costuma-se organizar rodas de conversa e debates para oportunizar a manifestação de interesses ou sentimentos quanto ao que esta sendo trabalhado e discutido naquele período.

Outro instrumento utilizado é caixa de dúvidas onde a criança pode depositar sua manifestação em qualquer momento, e após a coleta e leitura do material organiza-se a melhor forma para contemplar o solicitado.

Estar atento aos funcionários, aos parceiros e as crianças atendidas oportunizando o diálogo, sugestões e entendimentos demonstram a forma mais eficaz de manter um ambiente fluido, saudável e acolhedor.

9- ANEXOS

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

ANEXO 1

Aplicação Financeira

Plano de Aplicação Financeira

Recurso Ano de 2024: R$ 57.499,20

Mês: 4.791,60

Despesas	%	Janeiro	Fev	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set	Outubro	Nov	Dez
RH	80%	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28	3.833,28
Custeio	20%	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32
Total	100%	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60	4.791,60

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

ANEXO 2

Previsão de Receitas e Despesas

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	57.499,20
Estadual	0
Federal	0
Próprio	246.900,00
TOTAL	**304.399,20**

2 – Despesas - Descritivo - Composição e Custos

Custo de Serviço:				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	Material Pedagógico,Didatico em geral	95.84	1.150,08	2%
	Gêneros Alimentícios	143,74	1.724,88	3%
	Utildade Pública (internet, telefone, àgua e energia e gás	718,74	8.624,88	15%
	SUB TOTAL 1	958,32	11.499,84	20%
2	Custeio – Despesas com Pessoal (Verba Municipal)			
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)			80%
	SUB TOTAL 2	3.833,28	45.999,36	
	TOTAL	**4.791,60**	**57.499,20**	

3- Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	AS	MON I	MON II	S. GER	JARD * MEI	INF. * MEI	PSC/ * MEI	MÚSICO * MEI	ED. FÍSICO * MEI	
Salário	2.500,00	2.500,00	1.200,00	1.600,00	1.200,00	600	1.000	600	600,00	
Horas Semanais	30H	40 H	20 H	40H	12 H	3H	8H	3H	3 H	

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Vagas	01	01	01	01	01	01	01	01	01	

ENCARGOS MENSAIS										
FGTS Mês	200	200	96	128						
Transporte	-	-	-	-						
Alimentação	-	-	-	-						
Total	200	200	96	128						

ENCARGOS ANUAIS										
1/3 Férias	833,33	833,33	400	533,33						
FGTS Férias	66,66	66,66	32	42,66						
13º	2.500,00	2500	1200	1600						
FGTS 13º	200,00	200,00	96	128						
Outros (caso necessário)	1.000,00	1.000,00	480,00	640,00						
Total dos Encargos Anuais	4.599,90	4.599,99	2.208,00	2.943,99						
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	383,33	383,33	184,00	245,23						

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)										
Salário Mês	2.500,00	2.500,00	1.200,00	1.600,00						
Encargos (mensais e anuais)	583,33	583,33	280,00	373,33						
Total Mês	3.083,33	3.083,33	1.480,00	1. 973,33	1.200,00	600,00	1.000,00	600,00	600,00	
Total Ano	36.999,99	36.900,00	17.760,00	23.679,36	14.400,00	7.200,00	12.000,00	7.200,00	7.200,00	

- MEI – Pagamento proveniente de recursos próprios

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

ANEXO 3

Demonstrativo de Receitas e Despesas

Quadro 1- Verba Municipal

	Valor Mensal 4.791,60	Valor Anual 57.499,36
Recurso Humano	3.833,28	45.999,36
-Limpeza em Geral -Materiais Didáticos, Pedagógicos e Oficinas -Utilidade Pública(CPFL,Sabesp,Internet telefone e Gás)	958,32	11.499,84
Total	4.791.60	57.499,20

Quadro 2- Verba Própria

	Valor Mensal	Valor Anual
Recurso Humano	15.366,66	184.400,00
Materias de Consumo, Gás, Manutenção, Prestadores de Serviço, Materias de Expediente e Utilidade Pública(CPFL,Sabesp,Internet e telefone)	5.208,40	62.500,00
Total	20.575,06	246.900,20
Total dos dois Recursos	**25.366,66**	**304.399,20**

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

NÚCLEO EDUCATIVO "GAROTOS DO BAIRRO"
CNPJ: 04.269.038/0001-15

Lins, 10 de Novembro de 2022.

Mirian S. Becari Guimarães
Presidente

Denise C. Guidastre Manne
Assistente Social
CRESS: 33.615

Endereço: Coronel José Bráulio Junqueira de Andrade, 110
Bairro: Ribeiro – Lins/SP CEP: 16.401-140
Telefone: (14) 3532-3122 / (14) 99866-6952
e- mail: negarotosdobairro@gmail.com

ONG OLARIA

"MOLDANDO VASOS DE BENÇÃO"

PLANO DE TRABALHO 2024

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: ONG Olaria – Pelos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 24.506.950/0001-050

Endereço: Rua: Dr. Mario Bueno Brandão, 443 – Jardim Paraiso

Presidente: Fernanda Sofiati de Oliveira

Responsável Técnico: Ester Alves da Silva

(N° Registro) CRESS: 41051

CEP: 16401-447

Telefone: (14) 99825-3031 Email:ong.olaria@gmail.com

Ano de Fundação: 2016

Número de Inscrição CMAS: 42

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.3 **Descrição do Serviço**

SCFV – (Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculo), de Criança e Adolescentes de 06 até 15 anos de idade. Tipo de prestação Social: Proteção Social Básica.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Missão:

Nossa missão é proporcionar condições de formação integral da Criança e do adolescente, de caráter humano e cidadão, por meio de práticas educomunicativas (mediando interações educativas e ampliando seus horizontes) e de oficinas pedagógicas com viés em educação social, garantindo sua proteção e pleno desenvolvimento.

2.2 Valores:

- Transversalidade
- Ética Cristã
- Transparência
- Mutualidade
- Comunidade

Quem somos?

A ONG Olaria foi sonhada na infância dos primos Allan e Fernanda que idealizaram um orfanato cujo nome chamava-se São Judas Tadeu. Transcorrido um tempo no ano de 2002 o pastor Allan e sua avó missionaria Djanira movidos pela obra missionária fundam em sua casa na Rua Henrique Bertin nº 490 o que se denominou Escola Bíblica Olaria onde crianças e adolescentes do bairro Bom Viver eram evangelizados assistidos com roupas , alimentação e participavam de comemorações em datas comemorativas. Essa obra era em conjunta com um Grupo de Oração que trabalhava a assistência espiritual e dessa junção organizou-se a Igreja Cristã de Atos em 2009 organização cujo estatuto social registrado em cartório microfilme nº 4605 previa em seu artigo 3º (...) "constituir e manter instituições educacionais e sociais". No ano de 2012 a missionaria Julia foi contemplada com um apartamento no Condomínio Franco Montoro e o pastor Allan movido por Deus ansiou realizar cultos regulares neste apartamento que para surpresa de todos era frequentado só por crianças. Diante dessa situação e ao verificar o território com várias expressões da questão social com o apoio da membresia da Igreja Cristã de Atos e em especial da Missionaria Julia realizou-se uma mobilização para ajudar não somente espiritualmente, mas nas demandas sociais. Com o tempo não cabia mais no

apartamento e este projeto Olaria foi transferida para o salão social do Condomínio Franco Montoro. No salão em 2013 eram realizadas atividades socioeducativas de segunda a sexta das 19h às 21h e aos domingos das 09h às 11h. No ano de 2015 o então fundador Pastor Allan encontrava-se num momento onde sua genitora estava acamada, e com inúmeros problemas pessoais cogitando em parar o projeto, neste caso foi angariado presentes de natal e seria uma despedida no final do ano na casa da voluntária Graziele, mas na realidade foi uma maior confirmação da relevância deste projeto. As crianças do projeto apresentaram de forma autônoma e espontânea todas as músicas e coreografias ensaiados e demonstraram que de fato o projeto estava cumprindo sua função social. O pastor usou o termo "vou casar com essa obra" procurou o Contabilista Flamarion Aparecido Câmara e com sua ajuda organizou a entidade no âmbito jurídico realizando uma assembleia em sua casa na Rua Henrique Bertin nº 490 ficando como sede administrativa e suas atividades no salão do condomínio Franco Montoro, assim regulamentou-se em 21 de janeiro de 2016, com a finalidade de atender as crianças residentes do condomínio Franco Montoro, no Jardim Primavera.

No ano de 2017 surgiram novos voluntários e com isso novas ações foram realizadas. A então estudantes de pedagogia Mariana e Rafael realizaram um trabalho de enriquecimento do ambiente para aprendizagens através de oficinas pedagógicas. E o casal de voluntários Jose e Debora o almoço solidário onde eram servidas refeições confeccionadas ali para os atendidos e suas respectivas famílias.

Eram desenvolvidas com as crianças atividades educativas e almoço solidário aos domingos, proveniente unicamente de trabalho voluntário e doações por parte de amigos da instituição e de membros da igreja Cristã de Atos (a qual o Pr. Allan Romero é fundador e pastor presidente).

A ONG permaneceu no condomínio até o ano de 2017.

Em 2018 atendeu ainda no Jardim Primavera, porém em outro espaço buscando maior autonomia e estabelecendo parceria com o CMDCA de Lins aplicando dois projetos: "Educar" e "Fortalecer o amanhã", expandindo assim nosso trabalho não somente às crianças do Franco Montoro como às dos bairros adjacentes.

Em 2019 a Instituição mudou novamente de endereço, desta vez para o bairro Bom Viver, a fim de realizar um trabalho ainda mais robusto em espaço mais amplo e em melhores condições de infraestrutura. O espaço adquirido não era próprio nem cedido, o Pastor Allan direcionou em assembleia que a Igreja Cristã de Atos arcasse com os gastos da ONG Olaria todo o aluguel e as contas de água e luz do espaço até conseguir outras ajudas e parcerias. Nesta época a voluntaria Mariana começou a trabalhar com uma carga horaria maior semanalmente com muitas oficinas pedagógicas diversificadas e com muita empolgação a ponto de conquistar

os novos alunos utilizando-se do seu grande carisma e engajamento com sua voz impar cantava lindas canções e atraia as crianças e suas famílias para o a entidade. Neste tempo também a voluntária Ester amiga da Missionaria Djanira e formada em serviço social juntou-se a obra social e a mesma através de seu voluntariado exerceu a função de assistência social de forma gratuita e proativa.

Eram atendidas ali 30 crianças apenas no período da tarde (das 13 às 17h) com oficinas pedagógicas em caráter de educação social.

A cada ano a ONG Olaria buscou capacitar-se, aperfeiçoar o atendimento. Desta forma, no dia 06 de maio de 2019, a instituição foi reconhecida como utilidade pública municipal, em sessão solene na Câmara Municipal de Lins-SP.

Ser reconhecida como utilidade pública proporcionou ricas oportunidades de parceria com a Prefeitura Municipal de Lins, tanto a Inscrição no CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), quanto a oportunidade de nos ter sido cedido um novo espaço situado na rua Dr. Mario Bueno Brandão, 443 – Jardim Paraíso, antigo PAESC (Postinho de Alimentação Educação Saúde e Cidadania).

Em 2020 iniciamos nossa atuação com a comunidade do bairro São João, Lins V, VI e VII, Ribeiro, Estação Ferroviária, entre outros.

Foram 40 crianças atendidas em contraturno escolar, sendo 20 no período da manhã e 20 no período da tarde. A procura por vagas foi grande e contamos com a inscrição de 48 alunos, totalizando 32 famílias em situação de vulnerabilidade social.

No ano, de 2020, houve a necessidade da criação de um plano emergencial de trabalho devido a pandemia do novo Coronavírus, que afetou diretamente a rotina de atendimento da instituição e demandou nova estratégia de relacionamentos com as famílias e usuários.

Durante o ano de 2021 continuamos com o Plano Emergencial, visto o grande risco de contaminação do Covid 19, com grande taxa de internações e óbitos em nossa cidade. Trabalhamos de forma remota, a partir do mês de junho passamos ao atendimento Hibrido com atendimento de 35% no presencial, em setembro o atendimento presencial passou e ser 50% e a partir de outubro passamos a atender 70% dos nossos usuários. De acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de saúde.

No início do ano de 2022, com a liberação da rotina, iniciamos as atividades 100% presenciais, atendendo todas as crianças devidamente matriculadas. Onde passamos a atender 60 crianças e adolescentes, pois a demanda reprimida nos levou a aumentar nosso atendimento, realizando a contratação de mais um monitor e uma merendeira e com ajuda de voluntários tornou possível esta meta.

Durante o ano 2022 continuamos com a demanda reprimida onde resultamos em procuras de mais 20 (vinte) vagas para o período da tarde e cinco para o período da manhã. No ano de 2023 aumentou-se a demanda para 70 crianças e adolescentes divididos em dois períodos. Não necessariamente com números quantitativos iguais, pois temos uma procura maior no período vespertino.

Através da intervenção do Pr Allan percebendo a necessidade de desenvolvimento das crianças na esfera musical fundou-se um coral onde são desenvolvidas atividades de aquecimento vocal, afinação, respiração, manossolfa, ritmo e expressões do corpo. E no mês de julho o Grupo Escoteiro Olaria de Lins/SP em parecia com os Escoteiros do Brasil, com dois ramos os lobinhos faixa etária de 6 a 10 anos e Escoteiros faixa etária de 11 anos a 14 anos onde é trabalhado o método de ensino escoteiro onde é priorizado o trabalho em equipe e habilidades que proporcionam formação integral. Também nesse ano foi possível a organização da sala da imprensa jovem Olaria para a construção de lives, vídeos e conscientização cidadã, bem como o Coral de Libras promovendo a difusão desta língua tão importante para a comunidade surda e para os atendidos que percebem que para acolher o surdo é fundamental saber realizar a interação com o mesmo.

Considerando o fato de que a OSC se localiza numa região em que muitas das famílias vivenciam os mais diversos tipos de vulnerabilidade como: alimentação precária, desemprego, alto índice de trabalho informal, violência doméstica e territorial, dependência química e criminalidade, pensamos em nossa atuação com muito cuidado e visando ser um ponto de referência, educação, cuidado e segurança para os usuários.

Muitas famílias necessitam de inserção em programas de transferência de renda proporcionados pelo Estado, como o programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Viva Leite, entre outros. Também é significativo o número de adultos com o ensino fundamental incompleto e semianalfabetos ou analfabetos funcionais na região.

Sendo assim, este plano de trabalho visa despertar não somente nos usuários como na comunidade a qual pertence, a consciência dos direitos e deveres quanto à família, à infância e à sociedade em que estão inseridos, resgatar valores culturais, éticos e cidadãos e evidenciar o respeito por meio de práticas de cidadania, de valores espirituais e amor ao próximo.

O prédio é cedido em termo de permissão de uso com a Prefeitura Municipal de Lins e contém: Uma recepção, uma sala da imprensa jovem, uma sala para oficina socioeducativa, uma quadra, uma cozinha, uma dispensa, 3 banheiros (sendo dois convencionais e um adaptado atualmente em construção), refeitório, sala do serviço social, uma sala de música e almoxarifado.

Neste contexto, o projeto oferecerá para as crianças momentos de aprendizagem que estimulem a construção de suas respectivas histórias de vida, respeitando as vivências individuais e ajudando a ampliar seu universo interacional, levando em consideração a importância de favorecer a autoestima, o autoconhecimento cultural e cidadão e a sua importância e impacto na comunidade, trazendo com isso uma integração social, o sentimento de pertencimento ao território e o protagonismo para as práticas que constroem um mundo melhor.

3- OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a prevenção e/ou proteção a situação de vulnerabilidade – risco social ou pessoal das crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de potencialidades, bem como ações direcionadas ao fortalecimento da relação familiar e interpessoal em geral.

Objetivos Específicos:

- ✓ Promover acessos a benefícios e serviços Socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- ✓ Desenvolver atividades multidisciplinares e intergeracionais, oportunizando a troca de experiências de vida, valorizando o respeito, a solidariedade e os vínculos estabelecidos para com a família, instituição e comunidade.
- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimentos dos usuários.
- ✓ Garantir a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, bem como incentivar suas potencialidades, habilidades e talentos.
- ✓ Possibilitar a participação ativa na vida pública do território e trabalhar competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.
- ✓ Atuar na forma de auxiliar as políticas públicas nas áreas da assistência social, saúde, esportes, recreações e oficinas de meio ambiente para crianças, adolescentes e secundariamente, para adultos.
- ✓ Prestar atendimento para crianças e adolescentes de modo a fortalecer a cidadania, desenvolver sociabilidades e prevenir situações de risco social conforme preconiza a Lei nº8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos usuários e fortalecendo a convivência e vínculo familiar.

- ✓ Assegurar um espaço de referência para o convívio grupal, comunitário e social, oportunizando relações de afetividade, solidariedade e mutualidade.
- ✓ Motivar os usuários no aperfeiçoamento da autonomia e do protagonismo social.
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social.

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

4- METAS

Serão atendidas diariamente 70 (setenta) crianças e adolescente na faixa etária de 06 até 15 anos de idade de ambos os sexos, residentes no município de Lins-SP, no contraturno escolar não necessariamente com números quantitativos iguais por período, pois temos uma procura maior no período vespertino. Estas vagas serão preenchidas conforme a necessidade apresentada. Com abertura para que a quantidade atingida seja estendida conforme a procura pois estaremos contando com o auxílio de monitores do Projeto Sonhar e do Projeto oriundo do CMDCA. Contamos com espaços suficientes para divisão de turmas durante as atividades.

Prioritariamente serão atendidos os que residirem no Bairro São João, Jardim Paraíso, Ribeiro, Lins V, VI e VII, Parque Ferroviário (estação) e suas adjacências, que estejam cadastradas no CADUNICO, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, CRAS e que estão em situação de acolhimento, para que se cumpram as seguintes metas:

- ✓ Promover atividades de educação social em prol da comunidade, cumprindo com o papel de responsabilidade quanto à proteção da criança e do adolescente inscrito, conscientizando quanto ao nosso papel dentro do cenário social.

5- METODOLOGIA

EDUCAÇÃO SOCIAL.

A educação social dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizada através dos encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas. Conforme preceitua o Caderno de orientações- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do, "Esses encontros são um espaço para promover:

- processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- escuta: estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. - para que os usuários relatem ou partilhem suas experiências;
- produção coletiva: estratégia que estimula a construção de relações horizontais – de igualdade -,
- a realização compartilhada, a colaboração; exercício de escolhas: estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo: estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- diálogo para a resolução de conflitos e divergências: estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- experiências de escolha e decisão coletivas: estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses;
- negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais;
- aprendizado e ensino de forma igualitária: estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

- reconhecimento e admiração da diferença: estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

As atividades serão realizadas de segunda a sexta nos horários:

Período matutino. 7h min às 11h e vespertino 12h às 16 h

Sendo que nos meses de janeiro e julho estaremos realizando Colônia de férias com variadas atividades lúdicas e passeios que acontecerão no período da manhã e acompanhando o calendário escolar.

Teremos uma semana nos meses de janeiro, julho e dezembro que serão baseadas no calendário municipal a ser definido pelo Poder Executivo Municipal; paradas nas atividades que serão reservadas para alinhamento da equipe de trabalho com capacitação e planejamento das atividades a serem executadas.

Aos sábados as 15h as 16h serão realizadas atividades de musicalização de voz com ênfase na atividade de canto coral com 30 (trinta) atendidos e coral nas quintas-feiras no Condomínio Franco Montoro com 40(quarenta) crianças e adolescentes, momento em que trabalhamos conscientização de uso vocal através de aquecimento e vocalizes. Também atividades da Imprensa Jovem das 16h às 17h para 20 (vinte) atendidos.

No Domingo temos o Grupo Escoteiro Olaria aos domingos das 09h15 às 11h15 com 32 (trinta e duas) crianças e adolescentes utiliza o método escoteiro para estimular o jovem no seu desenvolvimento físico, intelectual, social, afetivo, espiritual e de caráter.

Da parte pedagógica:

As atividades realizadas com as crianças e adolescentes matriculados serão de caráter Inter e multidisciplinar, contextualizados com sua vivência cotidiana para que de fato, se tornem momentos significativos em suas vidas, tornando-se assim eficientes e intencionais.

Dentro das oficinas trabalhadas e atividades aplicadas pela Pedagoga/Educadora Social, sempre haverá o objetivo de trabalhar aspectos fundamentais ao desenvolvimento, proteção integral, formação cidadã e valores de âmbito ético, social e cristão.

Sempre será valorizado o conhecimento de senso comum, já preexistente em cada usuário, para que então possam ser reconhecidas e evidenciadas suas histórias de vida, suas potencialidades e individualidades.

Todas as aulas serão práticas/ expositivas/ dialogadas. Haverá uma diversidade em sua aplicação, hora sendo por meio de anotações, registros

e publicações (mídias), hora por brincadeiras, rodas de conversa, gincanas e pesquisas. As oficinas sempre terão muita clareza em suas temáticas.

Do Serviço Social.

O serviço da Assistente Social abrangerá as atividades previstas neste plano de trabalho e na garantia de que tudo o que está previsto se conclua de maneira eficaz. Priorizará o relacionamento direto com as famílias, o acompanhamento social e principalmente o planejamento e organização para que se garantam os direitos estabelecidos neste plano, afim de contribuir para a prevenção de situações de risco para com a criança e adolescente matriculado.

Alguns meios para que isto funcione de maneira efetiva serão:

- Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e CRAS "Miguel Aparecido Barbosa".
- Atender em contraturno escolar entre o período da manhã e da tarde, garantindo, por meio de parceria com a Prefeitura Municipal de Lins a refeição de café da manhã, almoço e café da tarde para todos os atendidos.
- Promoção do acesso à benefícios e serviços socioassistenciais,
- O complemento das ações conjuntas família/sociedade, estabelecendo relações e oportunizando vivência para com a instituição, alunos e comunidade;
- Compromisso com a garantia de um espaço que seja referência em acolhida, escuta ativa, relações interpessoais, direcionamento das famílias quanto aos seus direitos e deveres e fortalecer a convivência e o fortalecimento dos vínculos.
- Articulação com a rede socioassistencial e demais politicas públicas.

Será mantida pela Assistente Social a organização, atualização e manutenção dos prontuários. Assim como também estará à frente no preparo de relatórios, histórico dos alunos, visitas domiciliares, triagem de famílias, acolhida e escuta e na promoção de palestras em parceria com a rede de proteção à criança e ao adolescente do município de Lins.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Educomunicação	Obter o direito de expressar, de ter um conhecimento mais crítico e trabalhar de forma proativa assuntos das mídias sociais.	Internet (Tablete, celular e televisão) Revistas Jornais. evidenciar a comunicação e o diálogo, a autonomia e a autoestima.	1h	x				
Cidadania	Participar da construção de uma sociedade democrática e contribuir para ser um individuo que tenha voz ativa na sociedade. Exercitar a conscientização cidadã e a corresponsabilidade quanto aos reflexos de nossas ações, sobre a sociedade.	Trabalhar o ECA (estatuto da criança e do adolescente), atribuir, passeios pelos arredores e diálogo com a comunidade.	1h	x				
Projeto de vida	Entender quem eu sou e onde eu quero chegar, compreendendo os saberes e as diversidades que	Trabalhar em três dimensões: Autoconhecimento, eu x outro, planejamento	1h 30min	x				

	existem durante o processo.							
Ética Cristã	Proporcionar os princípios e valores, baseados na palavra de Deus.	Trabalhar a parte emocional, proporcionando conhecer a si mesmo e entender a importância do lado emcional	1h 30min				x	
Socioemocional	Estabelecer condições do individuo lidar consigo mesmo e com o meio social.	Trabalhar a parte emocional, proporcionando conhecer a si mesmo e entender a importância do lado emocional.	1h			x		
Meio ambiente	Contribuir com o cuidado ao meio ambiente e realizar ações que promovem a sustentabilidade e a economia no mundo.	Contribuir para a preservação do planeta, trabalhar a sustentabilidade e desenvolver projetos que engloba o cuidado externo com a natureza.	1h 30 min				x	
Arte	Aprimorar o desenvolvimento senso-motor e cognitivo. Permitir as habilidades manuais e da criatividade.	Aulas práticas e dialogadas. Estimular a criação, autonomia e a expressividade de cada um.	1h 30min				x	
Contação de história	Melhorar a oralidade, incentivar	Leituras de contos, fábulas, poesias,	2h					x

	a leitura, aprimorar a autonomia para com a leitura e a escrita por meio das histórias.	de maneira lúdica e interativa. Oportunizar a contação de história interativa, promovendo a criatividade e a liberdade de expressão.						

Obs.: As atividades serão complementadas pelas aulas de Taekwondo (CMDCA) e artes, mangá, mix dança e atividades físicas (Projeto Sonhar)

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Pedagoga- Educadora Social	40 horas	2.000,00	M.E. I	Municipal/ Subvenção.*	24.000,00
Educadora Social	40 horas	1540,00	M.E. I	Municipal/ Subvenção.*	18.480,00
Merendeira	30 horas	1397,05	CLT	Municipal/ Subvenção.*	16.764,60
Assistente Social	30 horas	1.744,12	CLT	Municipal/ Subvenção.*	20.929,44

*Tais valores podem ser alterados conforme se firmarem novas parcerias, colaboradores e/ou projetos. No decorrer do ano deste plano, poderão eventualmente ser contratados novos monitores e/ou auxiliares. Os recursos humanos (CLT) deverão ser aplicados observando-se os valores de salário, férias, décimo terceiro e dissídio trabalhista. E adicionais constituídos pelo sindicato da classe trabalhadora como adicional permanente.

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$8.757,10	R$105.085,20
Estadual		
Federal		
Recurso Próprio	R$1.000,00	R$12.000,00
TOTAL	R$9.757,10	R$117.085,20

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$21.017,04	20
RECURSOS HUMANOS	R$84.068,16	80
TOTAL	R$105.085,20	100

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão solicitados relatórios bimestrais aos educandos, assim como o controle por meio de lista de chamada, além de um relatório semestral que será apresentado e socializado com toda a equipe da instituição e seus respectivos educadores e voluntários, oportunizando um alinhamento das oficinas, viabilizando a prática da metodologia participativa em que todos se reconhecem como beneficiários de todas as ações. Visamos, deste modo, um maior enriquecimento de conteúdo e aplicação, como também qualquer ruído de comunicação no que tange as informações internas e externas da instituição.

Ao final do ano, será realizada uma reunião com todos os segmentos que integram a entidade para observar as potencialidades e possíveis fragilidades identificadas no decorrer do ano.

Fernanda Sofiati de Oliveira – Presidente da ONG Olaria

Ester Alves – Assistente Social da ONG Olaria

Ester Alves da Silva
Assistente Social
CRESS 41051

9- ANEXOS

- ANEXO 1 – APLICAÇÃO FINANCEIRA
- ANEXO 2 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

ONG OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: ong.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 2024 / TERMO 007/24

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	T-12 MESES	%
RH/R$	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	7.005,68	84.068,16	**80**
Custeio/R$	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	1.751,42	21.017,04	**20**
TOTAL/R$	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	8.757,10	105.085,20	**100**

Fernanda Sofiati de Oliveira (presidente da entidade)

ANEXO 2

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$105.085,20
Próprio	R$12.000,00
TOTAL	**R$117.085,20**

2 – Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	Utilidade Pública:- água- luz, telefonia, internet, gás e TV/ Streaming,	R$833,67	R$10.004,11	9,52
	Materiais de consumo: materiáis de limpeza, higiene e descartáveis, materiais de escritório, material didático, pedagógico e oficinas. Limpeza, manutenção incluindo reaparos no imóvel e equipamentos eletronicos, Brinquedos e jogos infantis e materiais para festas em geral. Uniforme dos atendidos e colaboradores Materiais de processamento de dados e periféricos (consertos): mouse, teclado, impressoras, tonners, cartuchos, pen drives, cartão e memória, HD externo e visitas técnicas Custo de passeios com os usuários Material para proteção (EPIs)	R$641,01	R$7.692,23	7,32
	Serviços de Terceiros: Escritório de Contabilidade	R$276,72	R$3.320,70	3,16
	SUB TOTAL 1	R$1.751,42	R$21.017,04	20

2	Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)		80%
	SUB TOTAL 2	R$7.005,68	R$84.068,16

TOTAL	R$8.757,10	105.085,20

3 – Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	merendeira	Assistente Social	Pedagoga	Monitor social						
Salário	R$1.513,46	R$1.874,26	R$2.000,00	R$1.540,00						
Horas Semanais	44	30	40	40						
Vagas	01	01	01	01						

ENCARGOS MENSAIS										
FGTS Mês	R$121,07	R$149,94	X	X						
Transporte	X	X	X	X						
Alimentação	X	X	X	X						
Total	R$121,07	R$149,94	X	X						

ENCARGOS ANUAIS										
1/3 Férias	R$504,49	R$624,75	X	X						
FGTS Férias	R$40,35	R$49,98	x	X						
13º	R$1.513,46	R$1.874,26	X	X						
FGTS 13º	R$121,07	R$149,94	X	x						
Rescisão contratual	R$605,38	R$749,70	X	X						
Total dos Encargos Anuais	R$2.784,75	R$3.448,63	X	X						
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$232,06	R$287,36	X	X						

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)										
Salário Mês	R$1.513,46	R$1.874,26	R$2.000,00	R$1.540,00						
Encargos (mensais e anuais)	353,13	R$437,30	X	X						
Total Mês	R$1.866,59	R$2.311,56	R$2.000,00	R$1.540,00						
Total Ano	R$22.399,08	R$27.738,72	R$24.000,00	R$18.480,00						

Plano de Trabalho



LINS/SP

2024

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ:51.666.360/0001-68

Endereço: Álvaro Sampaio Silva, nº 700- Vila Militar – Lins/SP

CEP:16.402-510

Coordenador: Gisele Cardoso Borro

Presidente: Reginaldo Pereira das Neves

Responsável Técnico: Adriana Cristina da Silva Esteves

(N° Registro) CRESS: 61.333

Telefone: (14)3522-5522

E-mail:larvicentino@larvicentinolins.org.br

Ano de Fundação: 23/09/1939

Número de Inscrição CMAS: 11

1.3 Orgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av.: Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 - Descrição do Serviço:

Trata-se de Serviço de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, com capacidade de atendimento de até 50 idosos de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência e negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A instituição presta assistência e serviços permanentes a pessoa idosa em espaço físico próprio, de habitabilidade, primando pela qualidade de vida, com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana. É devidamente legalizada, dispondo de local adequado para desenvolvimento do projeto, devidamente regularizada pela Vigilância Sanitária e Bombeiros, atuando na prestação de Serviço Socioassistencial com ações subsidiadas nos postulados do Estatuto do Idoso, ANVISA e Políticas de Defesa e Garantia de Direitos, bem como contendo uma equipe técnica devidamente especializada.

As ações da instituição são desenvolvidas em rede Intersetorial: Assistência Social, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Programas Sociais, Culturais, Lazer, Entretenimento, desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial da Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

2 – JUSTIFICATIVA

O Lar Vicentino de Lins, é a única Entidade existente em Lins que desenvolve ações de natureza diversificada, voltada para acolhimento de idosos, em regime residencial. Atualmente estão acolhidos 31 idosos de ambos os sexos, oriundos de famílias vulneráveis que apresentam dificuldades para prestaremos atendimentos devido e adequados, visto que eles necessitam de cuidados especiais.

Sendo assim, o presente convenio tem por objetivo a implantação conjunta entre o Município, o Estado e a Entidade conveniada para acolhimento de idosos (Lar Vicentino), em regime residencial, em todos os aspectos de desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social.

A entidade é de extrema importância para o município, atua na garantia dos direitos socioassistenciais e tem por finalidade abrigar em modalidade de acolhimento institucional, pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos. A instituição tem característica domiciliar acolhendo idosos com

diferentes necessidades e graus de dependências, zelando o acolhimento em condições de dignidade: tem a sua identidade, integridade e história de vida preservada, tem acesso a espaço com padrões de qualidade quanto: a higiene, acessibilidade, habitualidade e conforto. Tem acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades especificas.

Para garantir a qualidade do atendimento faz necessário a manutenção dos serviços já existentes, hoje contamos com 22 funcionários registrados em regime (CLT), que trabalham de forma a oferecer orientação e direcionamento.

A entidade também tem despesas mensais com materiais de consumo, serviços de terceiros, manutenção sendo: água, energia, telefone, internet, consertos em geral, manutenção e conservação do prédio, gás de cozinha, alimentação e entre outros, considerando custo fixos.

É importante salientar que, a principal fonte de recursos financeiros para manutenção provém de recebimentos dos benefícios previdenciários dos usuários, em sua maioria no valor de um salário-mínimo, a contribuição é referente aos 70% da aposentadoria conforme rege o Estatuto do idoso a Lei nº 10.741 de 1º de outubro 2003, recursos estaduais, recursos municipais, alugueis, doações e eventos.

3 - OBJETIVOS GERAIS

Garantir os serviços necessários para uma melhor qualidade de vida aos institucionalizados, utilizando o recurso pleiteado no pagamento de Recursos Humanos e material de consumo, visando o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos institucionalizados.

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir o acolhimento institucional ao idoso pautado nas diretrizes do estatuto e na política nacional do idoso;
- Assegurar os direitos sociais conforme o capítulo II, do artigo 50, do Estatuto do Idoso;
- Garantir melhor qualidade de vida aos moradores;
- Assegurar um atendimento de forma individualizada dentro das possibilidades, respeitando as necessidades de cada acolhido

- Possibilitar convivência comunitária, favorecendo o retorno gradativo ao convívio social.

4 - METAS

A meta quantitativa é acolher até 50 idosos em regime de acolhimento institucional de longa permanência, pautando as ações dentro da legislação vigente específica norteado pela constituição federal, LOAS e estatuto do idoso.

Referente às metas qualitativas, pode-se elencar:

- Priorizar a convivência familiar e social dos idosos que se encontraram acolhido nesta instituição.

- Ofertar serviços educacionais, saúde e lazer aos idosos;

- Possibilitar a participação do idoso em atividades que fortaleçam a convivência através de oficinas de seu interesse;

- Promover habilidade social para contribuir na socialização e no resgate da identidade individual;

- Ofertar serviços especializados a idosos dependentes de cuidados especiais durante a sua permanência no serviço de acolhimento;

- Realizar estudos sobre idosos que poderão retomar vínculos familiares.

5 - METODOLOGIA

A metodologia utilizada visa garantir os direitos da pessoa idosa conforme estabelecido no Estatuto do Idoso, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Regimento Interno e Estatuto da Instituição.

A execução das atividades do Plano de Trabalho se dará da seguinte forma:

1ª Etapa: Organizar as ações a serem desenvolvidas, com números de idosos atendidos e as metas a serem alcançadas.

2ª Etapa: Estudo das atividades desenvolvidas e análise individual do grau de dificuldade e convivência grupal de cada idoso no seu desenvolvimento e na sua potencialidade.

3ªEtapa: Avaliar a participação dos idosos e adesão nas atividades desenvolvidas, usando esta avaliação como instrumento para atingir os objetivos esperados.

4ªEtapa: Através da rotina e aderência nas atividades desenvolvidas avaliar junto ao idoso as atividades que possam auxiliar no seu desenvolvimento físico, mental e social.

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Oficina de artesanato	- Buscar a integralização, participação e socialização; - Estimular atividades que desenvolvam o cognitivo; - Descobrir novas habilidades;	- Serão desenvolvidas pinturas, em panos de prato, MDF, cerâmica e outros - Organizar exposição dos trabalhos desenvolvidos na oficina.	08h/mês	X			X	
Oficina de cinema e cultura	- Buscar a integralização, participação e socialização; - Diminuir a ociosidade e estimular a cultura; - Descobrir novas culturas e costumes;	- Serão expostos filmes explorando folclore, culturas diversas, costumes e crenças	06h/mês				X	
Oficina Dedim de Prosa	- Desenvolver a integralização entre os idosos, em especial os que não interagem com os demais; - Proporcionar aos Idosos identificação e resolução do problema individual; - Mapear as dificuldades e carência a ser trabalhada individual e grupal.	- Realizar mapeamento dos idosos com carência efetiva e dificuldades de socializar; - Realizar atendimento individual e grupal; - Realizar relatório de atendimento e discutir as medidas apropriadas para cada caso.		X		X		
Atividade Física	- Trabalhar os aspectos cognitivos e funcionais, a fim de promover melhorias no bem-estar e na autoestima; -- Realizar atividades motoras para o fortalecimento dos músculos superiores e inferiores; - Realizar exercícios físicos que priorizem a interação e socialização dos usuários, bem como a melhora na locomoção e autonomia.	- Realizar jogos de mesa, Ginástica funcional com equipamentos adequados; -Desenvolver habilidades técnicas, táticas e disciplinares; -Brincadeiras em grupos ao ar livre.	24h/mês	X		X		X

Atividade de Fisioterapia	Fortalecimento dos músculos inferiores e superiores, além de melhorar a mobilidade e saúde mental.	- Realizar atendimentos individualizados e estudo de prontuário médico; - Realizar exercícios de alongamento global, exercícios ativos para MMSS.e MMII; - Realizar exercícios conforme levantamento prévio individual, - Realizar exercícios de Fisioterapia respiratória e caminhada em grupos	60h/mês	X	X	X	X	X
Acompanhamento Nutricional	- Adequação e manutenção do estado nutricional dos idosos; - Garantir uma qualidade nutricional para uma vida mais saudável à esses idosos.	- Adequação de macronutrientes (carboidratos, proteínas e gorduras) e micronutrientes (vitaminas e minerais); - Orientação e acompanhamento do porcionamento e distribuição das dietas aos idosos; - Avaliar a aceitação alimentar dos cardápios elaborados para garantir um melhor aporte nutricional aos idosos. - Elaborar cardápio nutricional para produção das refeições saudáveis e adequadas de acordo com as patologias existentes; - Realizar e acompanhar aquisição de gêneros alimentícios;			X		X	
Atividades desenvolvidas no setor social.	- Garantir os diretos conforme o estatuto do idoso; - Elaborar projetos; - Entrevistas de triagens; - Trabalhar no estreitamento de laços com a família;	Buscar o atendimento individualizado, com atividades objetivando identificar as carências e necessidades; -Colocar em prática projetos de fortalecimento dos vínculos familiares, conforme a necessidade; -Organizar mensalmente as festividades e aniversariantes. - Realizar estudos referente a necessidade de elaboração de documentos e criações de prontuários individuais.	120h/mês	X	X	X	X	X

		-Realizar estudos visando elaboração de projetos diversos. - Colaborar em eventos /festividades visando angariar fundos junto a sociedade linense e parcerias locais.						
Atendimento médicos de enfermagem.	- Garantir o bem-estar dos idosos:	Acompanhamentos dos casos específicos, conforme prescrição e orientação médica; ministrar os medicamentos; supervisionar a evolução clínica; - Elaborar prontuário médico e mantê-los atualizados. -Realizar consultas e exames de rotina e exames específicos - Acompanhar quadro clínico dos pacientes; -Realizar encaminhamento para consultas.		X	X	X	X	X

6- EQUIPE TÉCNICA

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$) MENSAL	CONTRATAÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	TOTAL ANUAL
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Assistente Social	30 horas	R$ 2.122,29	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 25.467,48
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Técnica Enfermagem	12 x 36	R$ 1.743,84	CLT	PRÓPRIO	R$ 20.926,08
Técnica Enfermagem	12 x 36	R$ 1.743,84	CLT	PRÓPRIO	R$ 20.926,08
Técnica Enfermagem	12 x 36	R$ 1.560,00	CLT	PRÓPRIO	R$ 18.720,00
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.618,96	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 19.427,52
Encarregada Administrativa	44 horas	R$ 10.870,43	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 130.445,16
Técnica Enfermagem	12 x 36	R$ 3.297,35	CLT	PRÓPRIO	R$39.568,20
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Enfermeira	24h/s	R$ 2.008,80	CLT	PRÓPRIO	R$ 24.105,60
Técnico Enfermagem	12 x 36	R$ 1.743,84	CLT	PRÓPRIO	R$ 20.926,08
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Técnica Enfermagem	40 horas	R$ 3.820,50	CLT	PRÓPRIO	R$ 45.846,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Cuidador de Idoso	12 x 36	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.630,35	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 19.564,20
Serviços Gerais	44 horas	R$ 1.560,00	CLT	MUNICIPAL/ESTADUAL	R$ 18.720,00

OBS: Os funcionários enfermeira e técnico de enfermagem são remunerados exclusivamente com recurso próprio.

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros- TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 20.368,33	R$ 244.420,00
Estadual	R$1.380,00	R$16.560,00
Federal	-----	----
Outros (recurso próprio) Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Doações Eventuais e recebidas.	R$ 31.808,22	R$ 381.698,64
TOTAL	R$ 53.556,55	R$ 642.678,64

RECURSOS MATERIAIS

1 - Quadro Orçamentário

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 52.196,00	20%
RECURSOS HUMANOS (salários, férias, 13º salário, dívida trabalhista e rescisão de contrato).	R$ 208.784,00	80%
TOTAL	R$ 260.980,00	100%

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações desenvolvidas pela Instituição durante o ano de 2024, serão monitoradas através dos seguintes procedimentos:

- Reuniões para avaliação permanente das equipes multidisciplinar, planejamento coletivo e discussão de assuntos administrativos diversos;
- Evolução dos prontuários médicos;
- Lista de frequência nas atividades realizadas;
- Triagens (avaliação para a institucionalização);
- Pesquisa de satisfação com os idosos;
- Relação Mensal Nominal dos Idosos;

- Relatório Mensal Quantitativo e Execução de Serviços;
- Relatório Mensal das equipes de atividades e avaliação dos serviços;
- Relação e Controle de Visita.

Lins, 07 de novembro de 2023.

Reginaldo Pereira das Neves
PRESIDENTE

Gisele Cardoso Borro
COORDENADOR

Técnica responsável pela execução:
Adriana Cristina da Silva Esteves
Assistente Social
CRESS: 61.333

9- ANEXOS:

Anexo – 1: Plano de Aplicação Municipal
Anexo – 2: Plano de Aplicação Estadual
Anexo – 3: Previsão de Receitas e Despesas
Anexo – 4: Previsão de Receitas
Anexo – 5: Previsão de Custos
Anexo – 6: Previsão de Gastos com Recursos Humanos
Anexo – 7: Projeto Dedim de Prosa
Anexo – 8: Projeto Cuidar

ANEXO 1

PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO MUNICIPAL – 2024

Parcelas / Despesas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Recursos Humanos (80%)	R$ 16.294,74	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66
Consumo (20%)	R$ 4.073,63	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67

Parcelas / Despesas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Recursos Humanos (80%)	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66	R$ 16.294,66
Consumo (20%)	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67	R$ 4.073,67
Subtotal ANUAL	RH: R$ 195.536,00 CONSUMO: R$ 48.884,00					
TOTAL GERAL	R$ 244.420,00					

ANEXO 2

PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSO ESTADUAL – 2024

Parcelas / Despesas	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Consumo	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00

Parcelas / Despesas	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Consumo	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00
TOTAL GERAL	R$ 16.560,00					

Anexo - 3

SOCIEDADE BENEFICENTE ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - 2024	
RECEITAS	**JANEIRO À DEZEMBRO**
	PREVISTO
Receita Operacional: Contribuições, Doações, Aluguéis, Eventos, NF Paulista.	1.130.000,00
Receita Não Operacional	———
Receita Aplicação Financeira	12.600,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**1.142.600,00**
DESPESAS	**JANEIRO À DEZEMBRO**
	PREVISTO
Despesas com pessoal	904.488,00
Despesas Administrativas	311.000,00
Impostos e Taxas	1.300,00
Despesas Financeiras	6.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**1.222.788,00**

RECEITAS	**1.142.600,00**
DESPESAS	1.222.788,00
SALDO FINAL	**80.188,00 (-)**

ANEXO 4

PREVISÃO DE RECEITAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 244.420,00
Estadual	R$16.560,00
Subtotal	R$ 260,980,00
Outros (recurso próprio) Eventos, Aluguéis, NF. Paulista, Doações Eventuais e recebidas.	R$ 381.698,64
TOTAL	R$ 642.678,64

ANEXO 5

2–Despesas – Descritivo – Composição e Custo

CUSTO DE SERVIÇO : MUNICIPAL				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio–bens consumo			
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (pereciveis e não pereciveis).	R$ 1.073,67	R$ 12.884,00	6,20%
	UTILIDADES PÚBLICAS: Despesas com água, luz, telefonia, internet, gás.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	4,60%
	CONSUMO: Material de higiene pessoal, limpeza e produção de higienização, uniforme, material de mesa e banho, material químico, material de copa e cozinha, material para festividade e homenagem, material de acondicionamento e embalagens. Material de expediente, material escolar, material de divulgação, material educativo e esportivo, material de recreação, material de processamento de dados perféricos, cartuchos, recargas, correios e cópias reprográficas.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	4,60%
	SERVIÇOS DE TERCEIROS: Monitoramento do alarme visita técnicas, consertos de material de processamento de dados, informática, locação de impressora, locação de carro, manutenção de bens imóveis e seus afins.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	4,60%
	SUBTOTAL – 1	R$ 4.073,67	R$ 48.884,00	20%

CUSTO DE SERVIÇO : ESTADUAL				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio–bens consumo			
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: (pereciveis e não pereciveis).	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00	100%
	SUBTOTAL – 1	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00	100%

SOMA ESTADUAL E MUNICIPAL

2	**Custeio–despesas com pessoal**			
2.1	Equipe Multidisciplinar(RH)			
	SUBTOTAL - 2	R$16.294,67	R$ 195.536,00	80%
	TOTAL(1+2)	R$ 21.748,34	R$ 260.980,00	**100%**

ANEXO 6

3– Despesas - Descritivo–Recursos Humano

Cargo	Serviços Gerais	Serviços Gerais	Serviços Gerais	Assistente Social	Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	Técnico Enfermagem	Encarregada Administrativo	Cuidador de Idoso	Enfermeira
Salário	R$ 1.560,00	R$ 1.618,96	R$ 1.630,35	R$ 2.122,29	R$ 1.560,00	R$ 1.743,84	R$ 3.297,35	R$ 3.820,50	R$ 10.870,43	R$ 1.560,00	R$ 2.008,80
Horas Semanais	44	44	44	30	12x36	12x36	12x36	12x36	44	12x36	24
Vagas	08	01	01	01	01	03	01	01	01	03	01

ENCARGOS MENSAIS

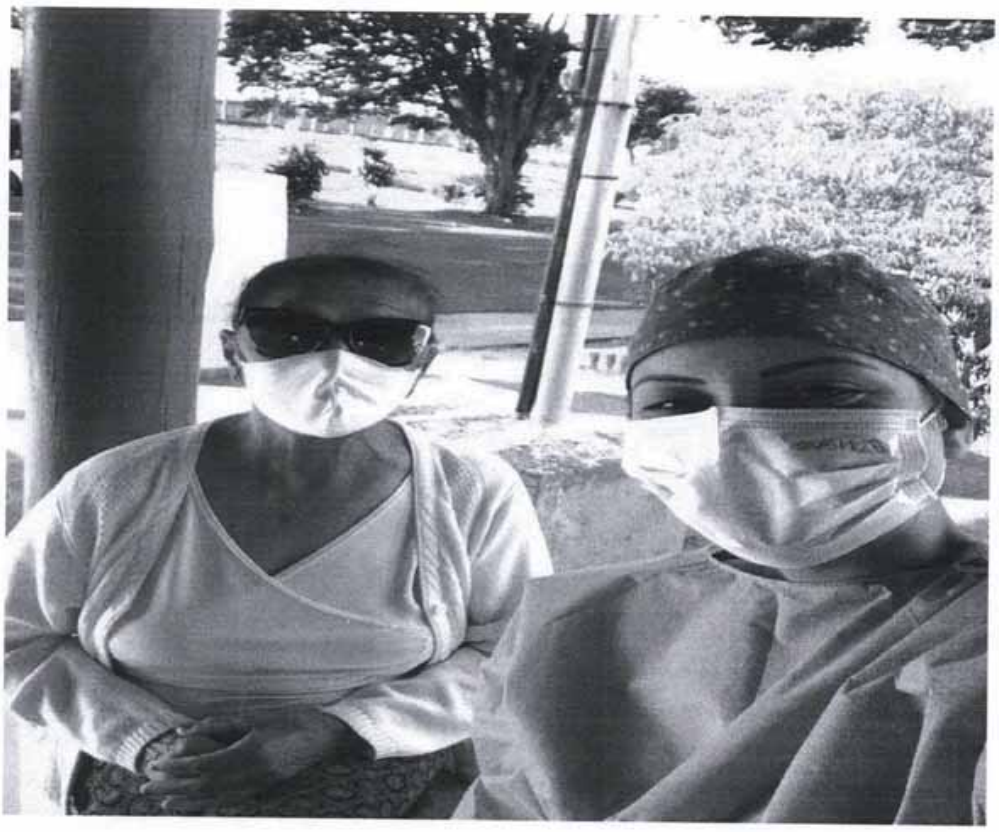
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	Salário Individual	SALÁRIO TOTAL (A)	ADICIONAL NOTURNO (30%)	INSALUBRIDADE (C= Salário Mínimo *20%)	Repouso Remunerado	FGTS (8%) (E=(A+B+C+D)*0,08)	ALIMENTAÇÃO	Prêmio por Permanência /Adicional de Biênio	Total DE ENCARGOS MENSAL
SERVIÇOS GERAIS	44,00	8,00	1.560,00	12.480,00				998,40	1.600,00	1.248,00	3.846,40
SERVIÇOS GERAIS II	44,00	1,00	1.618,96	1.618,96				129,52	200,00	161,90	491,41
SERVIÇOS GERAIS III	44,00	1,00	1.630,35	1.630,35				130,43	200,00	163,04	493,46
ASSISTENTE SOCIAL	30,00	1,00	2.122,29	2.122,29				169,78	200,00	212,23	582,01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12X36	1,00	1.560,00	1.560,00	302,69	264,00	58,21	174,79	200,00	156,00	1.155,69
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	12X36	3,00	1.743,84	5.231,52	348,77	792,00	67,07	515,15	600,00	523,15	2.846,14
TÉCNICO DE ENFERMAGEM III	12X36	1,00	3.820,50	3.820,50	625,09	264,00	96,17	384,46	200,00	764,10	2.333,82
TÉCNICO DE ENFERMAGEM IV	12X36	1,00	3.297,35	3.297,35	625,09	264,00	96,17	342,61	200,00	659,47	2.187,34
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	44,00	1,00	10.870,43	10.870,43				869,63	200,00	2.174,09	3.243,72
CUIDADOR DE IDOSOS	12X36	3,00	1.560,00	4.680,00				374,40	600,00	468,00	1.442,40
ENFERMEIRA	24,00	1,00	2.008,80	2.008,80		264,00		181,82	200,00	200,88	846,70
TOTAL		22,00	31.792,52	49.320,20	1.901,64	1.848,00	317,62	4.271,00	4.400,00	6.730,85	19.469,10

			ENCARGOS ANUAIS							
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	Salário Individual	SALÁRIO TOTAL (A)	1/3 Férias	FGTS (8%) sob férias	13º salário	FGTS 13º	Total de Encargos Anuais	1/12 avos
SERVIÇOS GERAIS	44,00	8,00	1.560,00	12.480,00	4.160,00	332,80	12.480,00	998,40	17.971,20	1.497,60
SERVIÇOS GERAIS II	44,00	1,00	1.618,96	1.618,96	539,65	43,17	1.618,96	129,52	2.331,30	194,28
SERVIÇOS GERAIS III	44,00	1,00	1.630,35	1.630,35	543,45	43,48	1.630,35	130,43	2.347,70	195,64
ASSISTENTE SOCIAL	30,00	1,00	2.122,29	2.122,29	707,43	56,59	2.122,29	169,78	3.056,10	254,67
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12X36	1,00	1.560,00	1.560,00	520,00	41,60	1.560,00	124,80	2.246,40	187,20
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	12X36	3,00	1.743,84	5.231,52	1.743,84	139,51	5.231,52	418,52	7.533,39	627,78
TÉCNICO DE ENFERMAGEM III	12X36	1,00	3.820,50	3.820,50	1.273,50	101,88	3.820,50	305,64	5.501,52	458,46
TÉCNICO DE ENFERMAGEM IV	12X36	1,00	3.297,35	3.297,35	1.099,12	87,93	3.297,35	263,79	4.748,18	395,68
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	44,00	1,00	10.870,43	10.870,43	3.623,48	289,88	10.870,43	869,63	15.653,42	1.304,45
CUIDADOR DE IDOSOS	12X36	3,00	1.560,00	4.680,00	1.560,00	124,80	4.680,00	374,40	6.739,20	561,60
ENFERMEIRA	24,00	1,00	2.008,80	2.008,80	669,60	53,57	2.008,80	160,70	2.892,67	241,06
TOTAL		22,00	31.792,52	49.320,20	16.440,07	1.315,21	49.320,20	3.945,62	71.021,09	5.918,42

			SOMA DAS TABELAS					
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTD	Salário Individual	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS MENSAIS	ENCARGOS ANUAIS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
SERVIÇOS GERAIS	44,00	8,00	1.560,00	12.480,00	3.846,40	1.497,60	17.824,00	213.888,00
SERVIÇOS GERAIS II	44,00	1,00	1.618,96	1.618,96	491,41	194,28	2.304,65	27.655,78
SERVIÇOS GERAIS III	44,00	1,00	1.630,35	1.630,35	493,46	195,64	2.319,46	27.833,46
ASSISTENTE SOCIAL	30,00	1,00	2.122,29	2.122,29	582,01	254,67	2.958,98	35.507,72
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12X36	1,00	1.560,00	1.560,00	1.155,69	187,20	2.902,89	34.834,70
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II	12X36	3,00	1.743,84	5.231,52	2.846,14	627,78	8.705,44	104.465,32
TÉCNICO DE ENFERMAGEM III	12X36	1,00	3.820,50	3.820,50	2.333,82	458,46	6.612,78	79.353,37
TÉCNICO DE ENFERMAGEM IV	12X36	1,00	3.297,35	3.297,35	2.187,34	395,68	5.880,37	70.564,44
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	44,00	1,00	10.870,43	10.870,43	3.243,72	1.304,45	15.418,60	185.023,22
CUIDADOR DE IDOSOS	12X36	3,00	1.560,00	4.680,00	1.442,40	561,60	6.684,00	80.208,00
ENFERMEIRA	24,00	1,00	2.008,80	2.008,80	846,70	241,06	3.096,56	37.158,72
TOTAL		22,00	31.792,52	49.320,20	19.469,11	5.918,42	74.707,73	896.492,74

ANEXO 7

"PROJETO DEDIM DE PROSA"



LINS/SP

2023

Identificação do Projeto:

Público-alvo:

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

Justificativa:

Visa o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos institucionalizados. Através desse projeto, enquanto entidade filantrópica identificamos a necessidade da aprofundar o conhecimento individual de cada idoso, então surgiu a ideia do Projeto "Dedim de Prosa".

Manifestação Técnica:

O Projeto "Dedim de Prosa" foi iniciado no mês de janeiro de 2021, para o público da Melhor idade e continua sendo realizado em 2023, porque surtiu grande efeito com os idosos institucionalizado.

Nosso objetivo é promover o resgate da autonomia e do amor-próprio por meio da conversa. Assim, a proposta é reaprender a magia do contato olho no olho para vivenciar a experiência da empatia.

O devido projeto conta com a colaboração do Serviço Social, Profissionais da Saúde e Educação, tendo por objetivo principal a socialização e integração de idosos diagnosticados com perfil de timidez, que possuem dificuldades de relacionamentos em grupos.

Durante o desenvolvimento do projeto busca-se uma forma de proporcionar o autoconhecimento e quebrar paradigmas. Os idosos selecionados para atividades são convidados a participar de uma conversa descontraída com as colaboradoras em um ambiente neutro e assim durante o bate papo, são questionados sobre seu dia a dia; sua história de vida; fatos marcantes, seus sonhos, objetivos a serem alcançados e, ainda sugestões de melhoria para a convivência com os demais. Para cada conversa é elaborado um relatório e

compartilhado entre as profissionais participantes do projeto, que debatem os pontos relevantes caso a caso.

Lins, 13 de novembro de 2023.

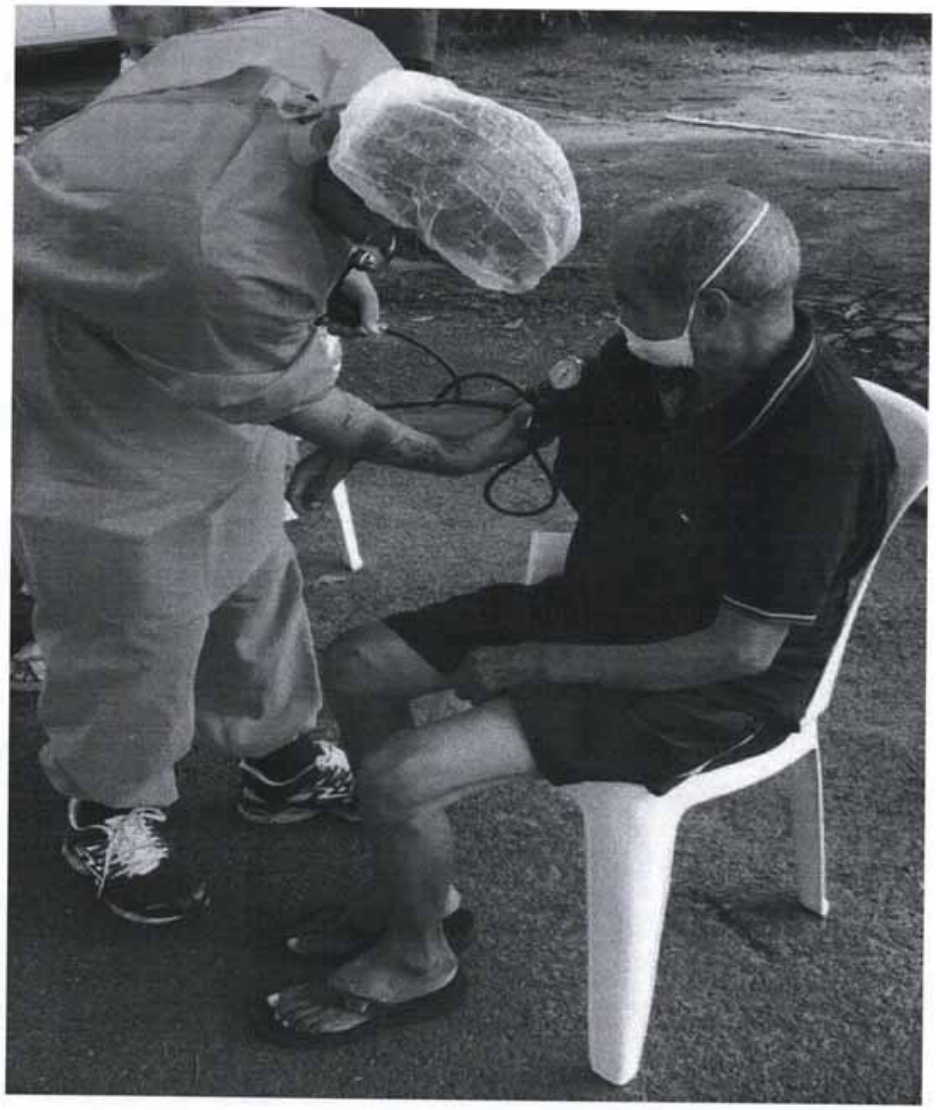
Reginaldo Pereira das Neves
PRESIDENTE

Gisele Cardoso Borro
COORDENADOR

Técnica responsável pela execução:
Adriana Cristina da Silva Esteves
Assistente Social
CRESS: 61.333

ANEXO 8

"PROJETO CUIDAR"



LINS/SP

2023

Identificação do Projeto:

Público-alvo:

Idosos com idade acima de 60 anos, como preconiza o Estatuto do Idoso, que encontram se em vulnerabilidade social, com ou sem vínculos familiares, que possuam dependência para seus cuidados pessoais e possam estar lúcidos para escolher se realmente querem morar no Lar.

Justificativa Geral

Através desse projeto, levando em consideração as necessidades desta Instituição filantrópica, encontramos na parceria com Prefeitura Municipal e a Escola Técnica Estadual de Lins, a possibilidade de programar os atendimentos individualizados no setor de saúde, consequentemente através dos trabalhos humanizados ocorre significativa melhora na qualidade de vida dos idosos atendidos.

Manifestação Técnica Final

O Projeto Cuidar iniciou-se no mês de abril do ano de 2014, durante a antiga administração Municipal, em parceria com a Escola Técnica Estadual de Lins, vinculada ao Centro Paula Souza de Lins.

O projeto teve início com 4 estagiários, sendo estes encarregados de "Cuidados Paliativos", facilitando o trabalho no setor de enfermagem e contribuindo para uma significativa melhora nos atendimentos.

Atualmente o Lar Vicentino de Lins conta com a participação efetiva de três estagiários, sendo dois no período matutino e um no período vespertino, consequentemente a falta de 01 estagiário no período da tarde, vem prejudicando os atendimentos, devido ao número de pacientes que residem no setor de enfermaria, causando excesso de trabalhos pela falta de funcionários.

A supervisão do estágio fica por conta da Enfermeira Rosângela Badine, do Centro Paula Souza, a coordenação dos trabalhos na Instituição é feito pelas funcionárias Bruna Talbian Ribeiro (enfermeira) e pela Sonia Tabian (técnica de enfermagem), a parte administrativa da parceria fica a cargo da colaboradora Gisele Cardoso Borro, encarregada administrativa do Asilo São Vicente de Paulo.

Os estagiários participantes do projeto são orientados, prestar o auxílio necessário aos moradores, sendo estes cuidados básicos de higiene, alimentação, na deambulação dos moradores dependentes e independentes, neste sentido, fica especificamente a cargo dos técnicos de enfermagem da instituição a tarefa de administração de medicamentos.

O projeto é positivo e de suma importância, tornando se indispensável para esta instituição.

Lins, 13 de novembro de 2023.

Gisele Cardoso Borro
COORDENADOR

Reginaldo Pereira das Neves
PRESIDENTE

Técnica responsável pela execução:
Adriana Cristina da Silva Esteves
Assistente Social
CRESS: 61.333

APAE

PLANO DE TRABALHO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

LINS
2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

PLANO DE TRABALHO – APAE DE PORTAS ABERTAS/2024

CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS – SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38 E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins

CNPJ: 44.530.533/0001-50

Endereço: Rua João Moreira da Silva, 845 – Jardim Americano

Coordenadora: Elaine Cristina Mendes

Presidente: Hélio Patrício Ruiz

Responsável Técnico: Maria José Ramos Peron

Formação: Assistente Social Nº R.: CRESS 05908

CEP: 16.400-660

Telefone: (14) 3522-1500 E-mail: apaelins2016@gmail.com

Ano de Fundação: 1969

Número de Inscrição CMAS: Nº 003 de 1998

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

1.3 Orgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas Famílias, para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitude discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse ao cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS – CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009, serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que se destina às Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas famílias.

2 – JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins – APAE de Lins é uma associação civil, beneficente com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua João Moreira da Silva, nº 845, bairro do Rebouças e foro no município de Lins, estado de São Paulo.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Fundada em 19 de Agosto de 1969, pelo médico Dr. Pachoal Angotti, genitor de uma filha com Síndrome de Down. A princípio, sem local próprio para funcionamento da APAE, procurou o responsável pela Faculdade Salesiana de Lins, hoje Unisalesiano – e alugou parte do prédio daquela instituição para funcionamento da Entidade. Em 1971 foi inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Em 1976 recebeu a certificação de fins filantrópicos. Em 1983 recebeu a autorização de funcionamento para a escola de educação especial. Em 1988, com a ajuda do Governo Federal, Estadual, Municipal, Pró-vida e Comunidade Linense, foi construída sua sede própria e desde 1998 é ativa no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Em 2015 a Entidade passou por melhorias estruturais e adaptações adequando os espaços de acordo com as necessidades do público atendido. A Entidade é constituída por dois pavilhões dividida entre os setores: administrativo, assistência social, educação e saúde, com área verde e jardim, recepção, sala de reunião, auditório, cozinha, refeitório, quadra poli esportiva, academia ao ar livre, horta funcional, cozinha funcional, sala neurosensorial, banheiros adaptados e múltiplas salas de acordo com cada funcionalidade.

A APAE de Lins tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionada à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Considera-se excepcional ou pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

São os seguintes fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção e atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar- lhes o pleno exercício da cidadania;
- Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa as pessoas com deficiência, preferencialmente e para suas famílias;

Para consecução de seus fins, a APAE se propõe a:

- Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistênciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltada à prevenção e ao atendimento da PCD;
- Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para seus assistidos e às suas famílias;
- Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamento;
- Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;
- Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, na gestão da APAE;
- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando a plena inclusão da pessoa com deficiência.

Para o ano de 2024 a instituição tem como finalidade ofertar o serviço na modalidade Centro-Dia de Referência, aos usuários do município de Lins e região que dele necessitar do serviço da assistência social e aos ex-alunos egressos da educação especial da APAE que completaram 30 anos, e aos usuários de mais de 21 anos que já frequentou a rede regular de ensino, até o 5º ano com diagnóstico de transtorno do espectro autista – TEA, deficiência

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

intelectual e/ou múltiplas, em grau significativo tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias, falta de cuidados adequados, estresse por parte do cuidador, desvalorização de sua capacidade como pessoa, dentre outros, que agravam e comprometem a sua autonomia e consequentemente a independência, preconceitos na família e no território onde vivem, que estejam ou não incluídos em programas do município, programas esses que apresentam algumas limitações para o fortalecimento de vínculo com essa população, pois, quando encaminhados para os serviços nos territórios, os mesmos justificam que não estão preparados para receber esse público em questão.

O Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para pessoas com deficiências da APAE viabiliza a intervenção precoce nesta realidade, visando resgatar a cidadania desta população, minimizando a situação de vulnerabilidade social, o fortalecimento de vínculo, reduzindo a exclusão social, buscando parcerias com vistas à implementação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos.

A entidade tem capacidade para atender 200 pessoas, atualmente atende 236 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista e suas famílias nos programas de Assistência Social, Educação Especial e o serviço de atendimento ambulatorial ao Sistema Único de Saúde - SUS realizado pela equipe de Saúde.

Dentre estes, 72 são usuários frequentadores do Centro-Dia de Referencia (68 usuários com idade de 30 anos ou mais, e 04 usuários com idade de 21 anos a 30 anos). O serviço realizou o diagnóstico por município, território, idade, sexo, deficiência e benefícios, grau de parentesco, pontuando os casos de vulnerabilidade e violação de direitos facilitando a articulação em rede (ANEXO 1).

Durante o ano de 2023 foram realizadas 07 matrículas no serviço por demanda espontânea e no momento não há demanda reprimida.

Atualmente o Centro-Dia de Referência da APAE de Lins esta distribuído em 06 salas sendo 03 no período matutino e 03 no período vespertino, com uma média de 12 assistidos por turma.

O serviço pretende desenvolver um conjunto variado de múltiplas atividades, oficinas e projetos, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais, identificação de tecnologia assistivas de convivência e autonomia, inclusão em outros serviços no território, orientação e apoio ao

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
APAE - LINS
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

cuidador familiar, e outras atividades que contribuam para a superação das barreiras, dependência e riscos por violação de direitos.

3 – OBJETIVO GERAL

Promover autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência participantes do serviço, bem como promover a cidadania, viabilizar o acesso a benefícios, outros serviços socioassistenciais, políticas públicas setoriais do município para usuários e familiares em situação de vulnerabilidade social.

3.1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e outros serviços sociosassistencias;
- Oportunizar aos usuários exercitar a autogestão através das potencialidades individuais, autodefesa, estimulando as habilidades de autonomia e independência, com vistas a um envelhecimento saudável;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e seus familiares;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Viabilizar o acesso da família às atividades desenvolvidas pelos usuários resgatando assim vínculos afetivos e sociais;
- Capacitação da equipe envolvida na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro-Dia de Referência.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

4 – METAS

Dar continuidade a oferta de serviço para 49 pessoas com deficiência em situação de dependência conforme termo de colaboração pactuado com o município.

Atualmente a instituição oferta 72 vagas para Lins e região, aos usuários com idade acima de 21 anos, sendo a maioria egressa da escola de educação especial da APAE.

Para 2024 pretende-se atingir a meta de crescimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade da instituição com expectativa de 75 vagas ofertadas, sendo estes, usuários da educação especial e usuários por demanda espontânea.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES
Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	Oportunizar aos usuários exercitar a autogestão e autodefesa através das potencialidades individuais, estimulando as habilidades de autonomia e independência, com vistas a um envelhecimento saudável; Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos; Realizar acolhida, visita domiciliar, busca ativa, orientação familiar, palestras informativas, grupos de apoio, acesso aos serviços comunitários e sociedade; Atingir 90% dos usuários.
Viabilizar o acesso da família às atividades desenvolvidas pelos usuários resgatando assim vínculos afetivos e sociais.	Promover micro oficinas com vistas ao desenvolvimento de habilidades práticas e de autocuidado, a partir da área de interesse do usuário e suas potencialidades, bem como estimular a convivência em grupo; Promover atividades festivas internas e passeios externos visando à participação e integração social e comunitária; Atingir 100% dos usuários e seus familiares.
	Assegurar o direito à convivência familiar e comunitária; Promover atividades corporais e rítmicas

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários e seus familiares.	reduzindo o sedentarismo e obesidade; Desenvolver habilidades que facilitam o autocuidado básico de sobrevivência com autonomia e independência; Propiciar o acesso ao tratamento, cuidados médicos e equipe interdisciplinar visando o envelhecimento precoce e a qualidade de vida; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; Atingir 90% dos usuários.

5 – METODOLOGIA

O Centro-Dia de Referência para a pessoa com deficiência da APAE funciona de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 17:00h, em 02 turnos de 04 horas cada um, sendo: (08:00h às 12:00h, oferecendo café da manhã e almoço) e (13:00h às 17:00h, oferecendo almoço, lanche da tarde e jantar). Atualmente o serviço está dividido em 03 turmas no período matutino e 03 turmas no período vespertino.

Pretende-se para 2024 distribuir os grupos de acordo com o nível de dependência nas Atividades de Vida Diária Básica conforme avaliações individualizadas (alimentação, higiene, vestuário, conhecimento do corpo/domínio psicomotor/ noções de espaço e tempo, conhecimento de mundo/domínio de ambiente e dos afazeres da vida prática, hábitos e comportamentos sociais) realizadas pelas educadoras sociais e orientadas pela terapeuta ocupacional, após será desenvolvido e implantado o PIA (plano individual de atendimento) juntamente com a equipe envolvida. O setor pretende dar continuidade no Plano de Atendimento Familiar (PAF) que serve como parâmetro de atualização sócio econômica, desenvolvimento ao fortalecimento de vínculo familiar e afetivo, ampliando a visão no contexto social, em relação às questões de vulnerabilidade, risco e violação de direito do público alvo assistido. Procurando assim atender suas reais necessidades, seja no âmbito das condições objetivas de vida ou ao acesso a diferentes políticas públicas, com todos os familiares. Realizará também acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação interinstitucional com o

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

sistema de garantia de direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento de convívio familiar; grupal e social; acesso a documentação pessoal; apoio a família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários; visita domiciliar e monitoramento constante do serviço. O serviço contará com o apoio da equipe multidisciplinar de saúde com atuação interdisciplinar (Fisioterapeuta, Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga para orientação e intervenção clínica com encaminhamento do SUS), e médico neurologista para consultas, receitas e encaminhamentos, de acordo com as necessidades do indivíduo e suas particularidades, contará também com oficinas de artes plásticas e artesanatos, tapeçaria e tear, horticultura e jardinagem, cozinha funcional, atividades corporais e rítmicas, jogos e brincadeiras, atividades culturais e lazer, atividades básicas de vida diária, atividades básicas de vida instrumental e projetos: "Arte e Costura; Cozinha Funcional; Ampliando os horizontes; Projeto Plantar e Colher; Reutilização de Reciclagem Transformando o lixo em luxo; Capoeira – Ginga APAE" que serão realizados diariamente pelas educadoras sociais e parceiros conforme o planejamento mensal.

A metodologia de trabalho será baseada na perspectiva do Currículo Funcional Natural, partindo de diferentes temáticas estabelecidas no cronograma de atividades, para alcançar os objetivos propostos, que inclui principalmente potencializar as habilidades funcionais, a segurança de desenvolvimento da autonomia, a segurança da acolhida, do convívio ou vivência familiar, comunitária e social. Sairão para comércio em geral, praças, sorveterias, pontos turísticos e culturais dentre outros, sempre que houver a necessidade e o interesse do grupo em explorar e conhecer outros ambientes. Haverá a participação nas Atividades Festivas e Comemorativas que ocorrerão no decorrer do ano, como: Carnaval, Páscoa, Festa da família, Festa junina, Folclore, Semana de Prevenção das Deficiências, Jogos entre APAES, Setembro Verde, Semana Inclusiva, Natal e outros.

Reuniões/Palestras e Grupos de família poderão ocorrer esporadicamente, conforme a necessidade. Os familiares quando preciso serão acompanhados pela equipe interdisciplinar

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

através de atendimentos individuais/escuta, palestras informativas, grupos terapêuticos e/ou socioeducativos, também participarão das oficinas juntamente com seus filhos no resgate de vínculos afetivos e familiares. Capacitação e orientação as educadoras sociais pela equipe multidisciplinar ou por outros profissionais sempre que necessário abordando os mais diversos assuntos a fim de promover a qualidade do serviço e a melhora da qualidade de vida do usuário. A avaliação do serviço pactuado aos usuários será diário e contínuo.

5 .1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Acolhida e café da manhã.	Faz parte do Estatuto e do Regimento interno, é o momento de desejar a boas vidas, fazer a escuta e trabalhar as atividades de vida diária, organização e responsabilidade.	Grupo	10h	X	X	X	X	X
Higiene pessoal individualizada	Sempre após as refeições para desenvolver habilidades de autocuidado, noção de higiene bucal e corporal.	Individual	20h	X	X	X	X	X
Roda de Conversa	Momento de acolhida, relação grupal, formação de vínculo, convivência em grupo, desenvolver autonomia e aprender que todos têm a sua vez de participar.	Grupo	10h	X	X	X	X	X
Atividades Plásticas e Artesanato	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Projeto – "REUTILIZAÇÃO DA RECICLAGEM" - Transformando o lixo em luxo, reutilização da reciclagem em arte e artesanato	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Tapeçaria e Tear	Desenvolver as habilidades e potencialidades, visando à motivação, interesse, criatividade, aspectos cognitivos, perceptivos, interação grupal e relação social.	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Banda / Fanfarra	Propiciar habilidades e potencialidades motoras, cognitivas e perceptivas; interesse, motivação, interação grupal e social.	Grupo	06h					X
Projeto - "COZINHA FUNCIONAL" Oficina de Culinária Adaptada	Desenvolver as habilidades e potencialidades de vida prática, noção de responsabilidade, organização, noção de quantidade, tempo, espaço, destreza manual, interesse e motivação.	Grupo	08h	X			X	
Projeto – "PLANTAR E COLHER"	Desenvolver as habilidades e potencialidades de vida prática, noção de organização, noção de quantidade, tempo, espaço, destreza manual, interesse e motivação. Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento através da horta.	Grupo e/ou individual	20h	X	X	X	X	X
Atividades Corporais Rítmicas, Atividade Física.	Propiciar habilidades e potencialidades motoras, consciência corporal, minimizar sedentarismo e obesidade, socialização disciplina, respeito mutuo e atenção, comunicação, relacionamento grupal	Grupo	04h		X	X	X	
Atividades básicas de vida diária e Atividades Instrumentais de vida diária.	Promover habilidade e potencialidades, visando à autonomia, independência, desenvolvimento pessoal e social, noção de autocuidado, autogestão, responsabilidade, motivação, e outros...	Grupo e/ou Individual	30h	X	X	X	X	X
Projeto – "ARTE E	Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento, consequentemente desenvolver	Grupo	24h		X		X	

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

COSTURA"	suas habilidades manuais e artísticas através do artesanato em geral.							
Projeto – "AMPLIANDO HORIZONTES"	Promover a conscientização do indivíduo por meio da arte, potencializando a expansão da consciência, melhoramento da expressividade e dos movimentos.	Grupo	20h		X			X
Projeto – "MEDITAÇÃO E BEM ESTAR"	Promover qualidade de vida e bem estar através da meditação para que entremos em contato com o nosso interior, deixando os pensamentos fluírem sem julgamentos.	Grupo	20h					X
Projeto – "AVD'S e DIA DA BELEZA"	Oferecer autonomia e independência para realizar atividades do cotidiano auxiliando no conhecimento de cuidados de higienização e de seu próprio corpo através das atividades de vida diária, fazendo com o que se torne parte de sua realidade podendo ser compartilhadas com amigos e familiares.	Grupo	20h		X			X

6 – EQUIPE TÉCNICA

FUNÇÃO	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$) MENSAL	CONTRATAÇÃO	ORIGEM RECURSO	TOTAL ANUAL
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	R$ 3.217,50	CLT	Rec. Municipal/ Estadual/Federal	R$ 38.610,00
ASSISTENTE FINANCEIRO	40 horas	R$ 2.949,60	CLT	Rec. Municipal/ Estadual/Federal	R$ 35.395,20
EDUCADORA SOCIAL	40 horas	R$ 2.380,56	CLT	Rec. Municipal/ Estadual/Federal	R$ 28.566,72
EDUCADORA SOCIAL	40 horas	R$ 2.380,56	CLT	Rec. Municipal/ Estadual/Federal	R$ 28.566,72
EDUCADORA SOCIAL	40 horas	R$ 2.380,56	CLT	Rec. Municipal/ Estadual/Federal	R$ 28.566,72
CUIDADOR	40 horas	R$ 1.876,69	CLT	Rec. Municipal/ Estadual/Federal	R$ 22.520,40

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

OBSERVAÇÃO:

- No caso de atraso dos recursos municipais, estaduais e federais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante o aviso prévio ao orgão concessor;
- Dissídio anual previsto pela Federação das APAES, Complemento Salarial;
- Férias; 13º Salário;
- Pagamentos de Tributos (Guias de recolhimentos dos encargos FGTS, INSS E DARF);
- Recissão de Contrato.

7 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor mensal	Valor anual
MUNICIPAL	R$ 6.428,73	R$ 77.144,76
ESTADUAL	R$ 7.871,00	R$ 94.452,00
FEDERAL	R$ 4.166,66	R$ 50.000,00
OUTROS (sócio solidário, sócio contribuinte, doações, nota fiscal paulista, eventos, ações entre amigos)	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
TOTAL	**R$ 48.466,39**	**R$ 581.596,76**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO		
MUNICIPAL	R$ 15.428,95	20%
ESTADUAL	R$ 18.890,40	20%
FEDERAL	R$ 10.000,00	20%
RECURSOS HUMANOS		
MUNICIPAL	R$ 61.715,81	80%
ESTADUAL	R$ 75.561,60	80%
FEDERAL	R$ 40.000,00	80%
TOTAL		100%

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969
APAE - LINS
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003
Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

RECUSO PRÓPRIO		
RECURSO PRÓPRIO	R$ 360.000,00	100%
TOTAL	R$ 581.596,76	

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão contínua, diagnóstica e dialógica. Por esse motivo a avaliação é um processo que envolve toda a instituição de acordo com a proposta elaborada no projeto pela equipe envolvida. Com lista de frequência diária, relato dos usuários e familiares, acompanhamento socioassistencial, visita domiciliar, evolução em prontuário, e outros. Entretanto no final de cada ano haverá uma avaliação final realizada pelas educadoras sociais com o objetivo de coletar e observar dados da evolução das potencialidades e habilidades individuais de cada usuário, assim como também suas limitações, para que sirva de parâmetros norteadores na inserção de novos programas e ações. Após as intervenções o objetivo final será atingir um percentual de 90% dos usuários assistidos pelo serviço, e consequentemente um limiar de funcionalidade, autonomia e independência nas atividades de vida diária e de vida prática, assim como o resgate no âmbito familiar, social e cultural.

09 – ANEXOS

01 – Diagnóstico do público atendido;
02 – Plano de Aplicação/2024 – Fonte de recurso: Municipal;
03 – Plano de Aplicação/2024 – Fonte de recurso: Estadual;
04 – Plano de Aplicação/2024 – Fonte de recurso: PCD Federal;
05 – Previsão de Receita e de Despesas;
06 – Projeto – Cozinha funcional;
07 – Projeto – Meditação e Bem-estar;
08 – Projeto – Ampliando Horizontes – Teatro;
09 – Projeto – Arte e Costura;

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

10 – Projeto – Plantar e Colher;

11 – Projeto – Reutilização da reciclagem.

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5 SSP/SP

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

ELAINE CRISTINA MENDES
TERAPEUTA OCUPACIONAL
CREFITO 3/12627

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 1

"Diagnóstico do público atendido"
LINS - 49 USUÁRIOS

TERRITÓRIO

Junqueira	Rebouças	Jardim Santuário de Fátima	Conj. Hab. José Dias dos Santos	Real Parque	Bandeirantes	Jardim das Paineiras	Jardim Tangará
02	03	05	02	02	01	01	01
Jd.São. Francisco da Boa Vista	Conj.Hab. Francisco José de O. Ratto	Florestan Fernandes	Vila Ramalho	Ribeiro	Monsenhor Pasetto	Irmãos Andrade	Centro
01	02	01	01	02	06	01	02
Jardim Aeroporto	Vila Perin	Parque das Américas	Residencial Henrique Bertin	Conj. Hab. Paulo Freire	Vila Alta	Vila Clélia	Nuc.Hab. Ulisses Guimarães
01	01	01	01	01	01	01	01
Vila Azevedo	Vila Pacini	Jd. Dna Eugênia	Jd. Bela Vista	Jd, Guanabara	B. Pacaembu Santana	Jd. Campestre	Jd. União
01	01	01	01	01	01	01	01

FAIXA ETÁRIA – 21 a 30 anos

21 anos	22 anos	24 anos	27 anos	30 anos
01	01	01	02	02

FAIXA ETÁRIA – 31 a 40 anos

31 anos	32 anos	34 anos	35 anos	36 anos	37 anos	38 anos	40 anos
03	02	03	03	01	02	02	02

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

FAIXA ETÁRIA – 41 a 50 anos

41 anos	42 anos	43 anos	45 anos	46 anos	47 anos	49 anos	50 anos
02	01	04	01	01	01	01	01

FAIXA ETÁRIA – 51 a 63 anos

51 anos	52 anos	54 anos	56 anos	57 anos	58 anos	63 anos
04	01	02	01	01	02	01

SEXO

Masc.	Fem.
27	22

BENEFÍCIOS

BPC	Pensão	Sem Benefício
20	23	06

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas	Síndrome de Down	Microcefalia	TEA
29	10	03	01	01

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Vulnerabilidades encontradas em relação ao vínculo familiar com os usuários de Lins.

Mora com família	08
Morador de residência terapêutica	03
Mora com parente (prima de 3º grau)	01
Mora com parente (irmão mais velho)	02
Mora com parente (irmã mais velha)	02
Mora com a sogra	01
Mora com a tia (irmã da mãe)	03
Mora com a sobrinha	01
Mora com conhecida da genitora que faleceu	01
Mora com a madrasta e suas irmãs	01
Mora com parente (irmã), quarto fora da residência	01
Mora com parente (sobrinha)	02
Mora com o pai	03
Mora com a mãe	13
Mora com parente (avó)	01
Mora com parente (cunhada)	01
Mora com a mãe idosa e dependente	05

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

GETULINA - 09 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 30 a 46 anos

36 anos	37 anos	43 anos	44 anos	46 anos	47 anos
02	02	01	02	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
06	03

BENEFÍCIOS

BPC	Pensão	Sem Benefício
06	01	02

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas	Síndrome de Down
07	01	01

CAFELÂNDIA – 03 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 40 a 49 anos

41 anos	42 anos	48anos
01	01	01

SEXO

Masc.
03

BENEFÍCIOS

BPC
02

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Def. Múltiplas
02	01

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

GUARANTÃ – 01 usuário

FAIXA ETÁRIA	SEXO	BENEFÍCIO	DEFICIÊNCIA
31	Fem.	BPC	Def. Múltiplas
01	01	01	01

GUAIÇARA – 09 USUÁRIOS

FAIXA ETÁRIA – 32 a 48 anos

32 anos	34 anos	36 anos	37 anos	38 anos	39 anos	40 anos	45 anos	48 anos
01	01	01	01	01	01	01	01	01

SEXO

Masc.	Fem.
05	04

BENEFÍCIOS

BPC	Sem Benefício
08	01

DEFICIÊNCIAS

Def. Intelectual	Síndrome de Down
07	02

PONGAÍ - 01 USUÁRIO

FAIXA ETÁRIA	SEXO	BENEFÍCIO	DEFICIÊNCIA
41 anos	Masc.	BPC	Def. Intelectual
01	01	01	01

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 2

PLANO DE APLICAÇÃO/2024
FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 77.144,76

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$5.142,99	R$5.142,99	R$5.142,99	R$5.142,99	R$5.142,99	R$5.142,99
MATERIAL DE CONSUMO	R$1.285,74	R$1.285,74	R$1.285,74	R$1.285,74	R$1.285,74	R$1.285,74
TOTAL MENSAL	R$6.428,73	R$6.428,73	R$6.428,73	R$6.428,73	R$6.428,73	R$6.428,73

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$5.142,99	R$5.142,99	R$5.142,99	R$5.142,99	R$5.142,99	R$5.142,99
MATERIAL DE CONSUMO	R$1.285,74	R$1.285,74	R$1.285,74	R$1.285,74	R$1.285,74	R$1.285,74
TOTAL MENSAL	R$6.428,73	R$6.428,73	R$6.428,73	R$6.428,73	R$6.428,73	R$6.428,73
TOTAL GERAL		.....				R$ 77.144,76

Lins, 17 de Outubro de 2023.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRICIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 3

PLANO DE APLICAÇÃO/2024
FONTE DE RECURSO: ESTADUAL
VALOR TOTAL: R$ 94.452,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R$1.574,20	R$1.574,20	R$1.574,20	R$1.574,20	R$1.574,20	R$1.574,20
TOTAL MENSAL	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80	R$ 6.296,80
MATERIAL DE CONSUMO	R$1.574,20	R$1.574,20	R$1.574,20	R$1.574,20	R$1.574,20	R$1.574,20
TOTAL MENSAL	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00
TOTAL GERAL		..... R$ 94.452,00				

Lins, 17de Outubro de 2023.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRÍCIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

MAIS AMOR E COMPREENSÃO
APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 4

PLANO DE APLICAÇÃO/2024
FONTE DE RECURSO: PCD FEDERAL
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

MESES / DESPESA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 3.333,37	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
MATERIAL DE CONSUMO	R$833,37	R$833,33	R$833,33	R$833,33	R$833,33	R$833,33
TOTAL MENSAL	R$ 4.166,74	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66

MESES / DESPESA	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
RECURSOS HUMANOS	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33
MATERIAL DE CONSUMO	R$833,33	R$833,33	R$833,33	R$833,33	R$833,33	R$833,33
TOTAL MENSAL	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66	R$ 4.166,66
TOTAL GERAL		.....R$ 50.000,00				

Lins, 17 de Outubro de 2023.

MARIA JOSÉ RAMOS PERON
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 5908

HÉLIO PATRICIO RUIZ
PRESIDENTE
RG: 33.043.122-5/SSP/SP

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 5
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

01 – Receita:

Fonte	Valor
Municipal	R$ 77.144,76
Estadual	R$ 94.452,00
Federal	R$ 50.000,00
SUB TOTAL	**R$ 221.596,76**
Próprio	R$ 360.000,00
TOTAL	**R$ 581.596,76**

02 – Despesas – descritivo – Composição e custo:

Custo de Serviço:				
Nº	***DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO***	***VALOR***	***12 MESES***	***%***
1	**Custeio – bens consumo**			
	Gêneros Alimentícios	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	5,42%
	Utilidade Pública: água, luz, telefonia, internet, celular, gás e tv/ Streaming, entre outros.	R$ 500,00	R$ 6.000,00	2,70%
	Material de Consumo: higiene e limpeza, lavanderia, descartáveis, combustível, troca de óleo, materiais para oficinas e atividades da vida diária (AVDs), materiais de cama, mesa, banho, utensílios domésticos; horticultura e jardinagem; artesanatos em geral, material de escritório, materiais para festividades e homenagens, camisetas, uniformes, aviamentos, tecidos, material didático, pedagógico brinquedos, calçados, oficinas em geral, entre outros.	R$ 1.193,27	R$ 14.319,24	6,46%
	Serviços de Terceiros: pedreiro, marceneiro, pintor, mecânico, prestador de serviços em geral, eletricista, motorista, ferragistas, encanador hidráulico, locação de maquinas, equipamentos, manutenção de veículos, manutenção e reparo do prédio, manutenção de bens e imóveis, manutenção em equipamentos, entre outros.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	5,42%
	SUB TOTAL 1	**R$ 3.693,27**	**R$ 44.319,28**	**20%**

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

2	**Custeio – despesas com pessoal**		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)		**80%**
	SUB TOTAL 2	**R$ 14.773,12**	**R$ 177.277,48**
	TOTAL	**R$ 18.466,39**	**R$ 221.596,76**

3 – Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Assistente Social	Assistente Financeiro	Educador Social	Educador Social	Educador Social	Cuidador
Salário	R$ 3.217,50	R$ 2.949,60	R$ 2.380,56	R$ 2.380,56	R$ 2.380,56	R$ 1.876,70
Horas Semanais	30 horas	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas
Vagas	1	1	1	1	1	1

ENCARGOS MENSAIS						
FGTS Mês	R$ 257,40	R$ 235,96	R$ 190,44	R$ 190,44	R$ 190,44	R$ 150,13
Transporte						
Alimentação						
Total	**R$ 257,40**	**R$ 235,96**	**R$ 190,44**	**R$ 190,44**	**R$ 190,44**	**R$ 150,13**

ENCARGOS ANUAIS						
1/3 Férias	R$ 1.072,50	R$ 983,20	R$ 793,52	R$ 793,52	R$ 793,52	R$ 625,56
FGTS Férias	R$ 85,80	R$ 78,65	R$ 63,48	R$ 63,48	R$ 63,48	R$ 50,04
13º	R$ 3.217,50	R$ 2.949,60	R$ 2.380,56	R$ 2.380,56	R$ 2.380,56	R$ 1.876,70
FGTS 13º	R$ 257,40	R$ 235,96	R$ 190,44	R$ 190,44	R$ 190,44	R$ 150,13
Rescisão Contratual	R$ 1.287,00	R$ 1.179,84	R$ 952,22	R$ 952,22	R$ 952,22	R$ 750,68
Total dos Encargos Anuais	R$ 5.920,20	R$ 5.427,25	R$ 4.380,22	R$ 4.380,22	R$ 4.380,22	R$ 3.453,11
1/12 Anual	R$ 493,35	R$ 452,27	R$ 365,01	R$ 365,01	R$ 365,01	R$ 287,75

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS

Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS — MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCRGOS ANUAIS)						
Salário Mês	R$ 3.217,50	R$ 2.949,60	R$ 2.380,56	R$ 2.380,56	R$ 2.380,56	R$ 1.876,70
Encargos	R$ 257,40	R$ 235,96	R$ 190,44	R$ 190,44	R$ 190,44	R$ 150,13
Mensais e Anuais	R$ 493,35	R$ 452,27	R$ 365,01	R$ 365,01	R$ 365,01	R$ 287,75
Total Mês	R$ 3.968,25	R$ 3.637,83	R$ 2.936,01	R$ 2.936,01	R$ 2.936,01	R$ 2.314,58
Total Ano	R$ 47.619,00	R$ 43.653,96	R$ 35.232,12	R$ 35.232,12	R$ 35.232,12	R$ 27.774,96

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 6

PROJETO – COZINHA FUNCIONAL

O presente projeto tem como objetivo a promoção e a inclusão social de pessoas com deficiências, por meio da manipulação e preparo de alimentos, a fim de oportunizar uma melhor qualidade de vida a estes usuários.

Justificativa

Cozinhar é uma atividade que possibilita aperfeiçoar diversas habilidades ao mesmo tempo. Os assistidos podem aprimorar o desenvolvimento motor, criatividade, raciocínio lógico e habilidades sociais por meio da culinária.

Além disso, esse tipo de tarefa é bastante divertida e acolhedora, pois oferece amplas oportunidades para desenvolver a coordenação motora e óculo-manual, preparar alimentos ajuda a desenvolver habilidades motoras por meio de atividades como quebrar ovos, picar, mexer, despejar, cortar, etc. Cozinhar também permite que os assistidos exercitem a memória durante a execução de uma receita, a paciência ao esperar o tempo necessário de preparo e a concentração para manusear e acertar medidas.

Misturar os ingredientes e usar cortadores, por exemplo, são ótimas maneiras de aumentar a força e o controle na atividade motora fina, que é essencial para outras tarefas como escrever, segurar uma colher e ou garfo, abotoar uma calça ou camisa, e também colorir.

Objetivo geral

Aprimorar o desenvolvimento motor, criatividade, raciocínio lógico e habilidades sociais por meio da culinária, e promover convivência em grupo, pois todas as atividades serão realizadas em grupo.

Objetivos específicos

- Desenvolvimento da coordenação motora;
- Desenvolvimento de habilidades sociais;
- Aprendizado sobre os alimentos que serão utilizados, como utilizá-los;
- Desenvolvimento da criatividade e raciocínio lógico;

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

- Trazer temáticas novas mensalmente, realizar festividades para os aniversariantes de cada mês, sendo produzido pelos assistidos com meu auxílio de educadora.

Metodologia

O projeto será realizado no ambiente institucional, uma vez ao mês, mais especificamente na cozinha funcional da instituição com os assistidos com data pré-agendada.

Prática

- Escolher a temática a ser desenvolvida na cozinha funcional, por exemplo: aniversariantes do mês, datas comemorativas, função dos alimentos, desenvolvimento de paladar;
- Após a escolha da temática a ser desenvolvida, solicitar todos os materiais que serão necessários, ingredientes, agendamento da data e planejamento com os assistidos;
- Reunir os assistidos, levá-los até a cozinha funcional;
- Desenvolver com auxílio da Educadora as atividades propostas.

Público Alvo

Assistidos do centro-dia da APAE.

Duração

Início Janeiro de 2024 / Término Dezembro de 2024.

Material

Será necessária a utilização de todos os materiais disponíveis na cozinha funcional, por exemplo, talheres, pratos, tábuas, e etc. Todos os ingredientes necessários para a realização de todas as receitas (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar e etc) e atividades propostas serão solícitos com antecedência e disponibilizados pela instituição, mediante cronograma mensal.

Lins, 24 de Outubro de 2023.

ANA CAROLINA BERNARDO
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 7

PROJETO – Meditação e Bem-estar

Justificativa

A meditação promove um completo estado de bem-estar, mental, físico e social, podendo ser compreendida como um conjunto de técnicas que treinam a focalização da atenção. É um treinamento mental que busca produzir maior integração entre corpo e o mundo externo.

Objetivo Geral

Promover a qualidade de vida e bem-estar através da meditação.

Objetivos Específicos

- Prevenir e amenizar sintomas de estresse, ansiedade e depressão;
- Melhorar a capacidade de atenção e concentração;
- Propiciar relaxamento.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início: Janeiro de 2024 / Término: Dezembro 2024.

Material

Espaço tranquilo, Caixa de som e Colchonete.

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

O momento de meditação será realizado uma ou duas vezes na semana com todos os assistidos da turma, em ambiente calmo e tranquilo propício para a prática, podendo ser ou não ao ar livre. A proposta visa explicar o que é meditação, para que serve, seus benefícios, postura, respiração e relaxamento, até chegar ao momento em que os assistidos estarão aptos a se manterem concentrados focados em sim.

Lins, 24 de Outubro de 2023.

Carolina Rocha de Carvalho
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 8

Projeto - Ampliando Horizontes - Teatro

Justificativa

O cenário das artes cênicas tem grande importância, permitindo aos assistidos a sucessão de ideias e aprendizados como: a socialização, a integração, a criatividade, a coordenação, a memorização e também o vocabulário. O teatro permite ao educador perceber traços da personalidade do assistido, seu comportamento individual e em grupo, seu desenvolvimento.

Objetivo Geral

Promover a conscientização do indivíduo por meio da arte, potencializando a expansão da consciência, melhoramento da expressividade e dos movimentos.

Objetivos Específicos

- Conhecimento do corpo potencialidades e limites;
- Propiciar o desenvolvimento artístico por meio da sensibilidade, a percepção, a reflexão e a imaginação;
- Integração com os demais assistidos a elaboração de cenas e improvisação teatral;
- Trabalhar com diferentes linguagens teatrais com a criação ou adaptação de uma história, artes plásticas na construção de personagens e do cenário, música e coreografia;
- Reconhecer a linguagem dramática: espaço.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início em janeiro de 2024/ Término: Dezembro/2024.

Material

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Caixa de som, Luzes, Figurinos artesanais confeccionados com os assistidos.

Metodologia

A proposta do teatro será trabalhada por etapa, com a escolha do teatro em consenso com os assistidos, escolha da música, coreografia simples, texto simples e de fácil compreensão, confecção do cenário e das roupas com materiais de baixo custo, ensaios semanais para que os participantes possam assimilar e memorizar todas as etapas, e apresentação para os outros assistidos e colaboradores da APAE, assim como, apresentação externa, em instituições públicas ou privadas.

Lins, 24 de Outubro de 2023.

Carolina Rocha de Carvalho
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 9

Projeto - "ARTE E COSTURA"

Costura criativa e arte em tecido

Justificativa

São evidências os benefícios que o artesanato traz na vida das pessoas, visando isso o projeto tem como proposta o fazer funcional para os assistidos, bem como resgatar a capacidade laborativa de cada um. Muitos dos assistidos buscam a fonte de renda auxiliar na confecção de artesanato, para muitas pessoas atividades manuais reduzem o estresse, agressividade, promove o alto conhecimento, autoestima, independência e interação social. A costura é uma ferramenta transformadora uma vez que as criações artísticas facilitam a comunicação e a linguagem como meio de aliviar tensões e promover saúde. Desta forma o projeto tem como pretensão desenvolver a inserção social e independência dos assistidos participantes do projeto.

Objetivo Geral

Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento consequentemente desenvolver habilidades manuais e artísticas através do artesanato com costura.

Objetivos Específicos

- Será executado em etapas dentro do ambiente institucional;
- Conhecimento da máquina de costura e suas funções;
- Estimular o fazer de forma criativa e valorização do trabalho final;
- Proporcionar aos assistidos os benefícios da venda do artesanato e o conhecimento da costura criativa.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início: Janeiro de 2024 / Término: Dezembro 2024

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

As etapas serão trabalhadas de forma consciente, educativa e responsável pelos assistidos que apresentam interesse e motivação com o projeto, sob a orientação da educadora social, passando por todas as etapas do processo preparação do artesanato até o momento da finalização com a arte em costura. .

Material

Máquina de costura doméstica, fita métrica, cola branca, agulhas, alfinetes, tesoura, linha de costura, presponto, fibra de silicone, tecido tricolinas diversos, caixa de MDF, renda diversa, aviamentos em geral.

Lins, 24 de Outubro de 2023.

CLEIDE MOREIRA
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 10

Projeto- Plantar e Colher

"Plantio e colheita de hortaliças com utilização de matérias recicláveis"

Justificativa

Na busca o resgate de valores, o projeto plantar e colher trabalha a conscientização e a importância do alimento. Visa promover mudanças de hábitos e atitudes com o plantio das hortaliças, por meio da educação ambiental, usando a sensibilização com a participação dos assistidos do Centro-Dia. Conhecendo o meio ambiente em que vivemos faz com que desenvolvemos um vínculo positivo com a natureza, fazendo da instituição um exemplo dessas mudanças. O contato com a terra e água, traz um resgate de infância e afetividade familiar, proporciona alívio no estresse e agressividade. E é importante no mundo atual o cultivo alternativo, utilizando- se de materiais recicláveis para o plantio.

Objetivo Geral

Oferecer independência, responsabilidade e autoconhecimento aos assistidos através dos conhecimentos e manejo com a horta.

Objetivos Específicos

- Será executado em etapas dentro do ambiente institucional;
- Preparar a terra para o plantio;
- Preparação de semente e mudas na garrafa pet;
- Fazer o plantio das mudas no canteiro;
- Colheita e entrega das hortaliças aos assistidos e na cozinha da instituição;
- Montar receitas de alimentação básica com as hortaliças e ervas colhidas.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início: Janeiro de 2024 / Término: Dezembro 2024

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

As etapas serão trabalhadas de forma consciente, educativa e responsável pelos assistidos que apresentam interesse e motivação com o projeto, sob a orientação da educadora social, passando por todas as etapas do processo preparação e manutenção do espaço, preparação do canteiro e da terra, irrigação, separar as ervas daninhas das hortaliças, colheita, distribuição entre os assistidos e cozinha da instituição, preparo e degustação de receitas básicas.

Material

Prego, Arame, Enforca gato, Luva de Jardineiro, Regador, Rastelo, Terra vegetal, Sementes, Mudas de Hortaliças, Botas, Avental, Sombrite.

Lins, 24 de Outubro de 2023.

CLEIDE MOREIRA
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

ANEXO 11

Projeto - Reutilização da reciclagem

"Transformando o lixo em luxo, reutilização em arte e artesanato"

Justificativa

Reutilizar objetos é extremamente importante para o meio ambiente. Em tempos em que a sustentabilidade tem sido muito discutida precisamos nos conscientizar e mudar alguns hábitos. A reciclagem é uma ótima forma de diminuir o volume do lixo do criar lindas peças artesanais para as mais diversas funções. Você pode reutilizar objetos na decoração, como pallets, caixotes, latas, garrafas, potes, caixa de leite, filtro de café é ate móveis antigos, basta usar a criatividade. Eles podem ser utilizados tanto para decorar, quanto para ajudar na organização. Visto que a instituição tem como público assistidos com baixa renda.

Objetivo Geral

Conscientizar o cuidado e prevenção do meio ambiente em que vivemos como um todo, enfatizar a problemática do lixo e a solução oferecida pela reciclagem.

Objetivos Específicos

- Incentivar a prática e atitude consciente da reciclagem;
- Transformar o lixo reciclável em arte;
- Promover a criatividade;
- Estimular a independência financeira do assistido e trazer benefícios para a instituição caso ele opte pela venda dos artesanatos.

Público alvo

Assistidos do Centro-Dia da APAE de Lins.

Duração

Início: Janeiro de 2024 / Término: Dezembro 2024

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINS
Fundada em 19 de Agosto de 1969

APAE - LINS
MAIS AMOR E COMPREENSÃO

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CNPJ: 44.530.533/0001-50
Autorização de Funcionamento da Escola: 09/11/1983
Certificado de Fins Filantrópicos n.º 215.513/76
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 003

Utilidade Pública Federal n.º 89.986
Utilidade Pública Estadual n.º 1.148
Utilidade Pública Municipal n.º 1.195
Filiada à Federação Nacional das APAE's n.º 140
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 259.225/71

Metodologia

O projeto será realizado com os assistidos da APAE nos períodos matutinos e vespertinos sob orientação da educadora social.

Prática

Separar o material reciclável;

Fazer a higienização do material;

Realizar a conscientização do uso de cada material;

Transformar o material reciclável em artesanato.

Material

Cola branca, cola quente, tekbond, tesoura, materiais recicláveis diversos, corda, tecido, pedrarias, papéis para decoupagem, termolina leitosa, verniz a base de água.

Lins, 24 de Outubro de 2023.

CLEIDE MOREIRA
EDUCADORA SOCIAL

Rua João Moreira da Silva, 845 – Rebouças – Fone/Fax: (14) 3522-1500 – CEP 16400-660 – Lins/SP
apaelins2016@gmail.com

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação Linense Para Cegos/CREBIM

CNPJ: 49.863.830/0001-31

Endereço: Av. Nilo Noronha,656

Coordenador: Rosimeire Moraes Romero Borella

Presidente: Rosely de Lourdes Belorio

Responsável Técnico: Telma Carmona Marçal

CRESS: 36.867

CEP: 16.401-340

Telefone: 14 3522-1109 E-mail: asocialalccrebim@gmail.com

Ano de Fundação: 25/07/1948

Número de Inscrição CMAS: 06

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalcecrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.3 **Descrição do Serviço:**

Conforme a Tipificação ***do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência, Idosos e suas Famílias*** a Instituição oferta atendimento especializado para pessoas com deficiência e seus familiares. Considerando que os mesmos têm suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, por violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço visa garantir e desenvolver mecanismos de inclusão social e autonomia, respeitando as particularidades de cada usuário estimulando suas potencialidades e de seus familiares, realizando um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais, orientação aos cuidadores, acesso a outros serviços e tecnologias assistivas de autonomia de convivência, contribuindo para aumentar a autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e seu cuidador.

Considerando o perfil do público, iremos atender adultos e idosos de ambos os sexos, com qualquer tipo de deficiência (deficiência física, intelectual, mental, cognitiva, ou seja, múltiplas de deficiências).

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

A instituição preconiza e reforça o papel sociofamiliar tendo como função protetiva, porque é na família que centralizam as ações de proteção e socialização primárias e como provedoras de cuidados das Pessoas com deficiência. Propondo assim intervenções voltadas a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, reduzindo o estresse pela exposição à prestação de cuidados prolongados.

2- JUSTIFICATIVA

A Associação Linense para Cegos foi criada em 25 de julho de 1948, com a finalidade de atender pessoas com deficiência visual na condição de abrigo e regime integral. Porém em 01 de agosto de 1997, fundou-se o CREBIM- Centro de Reabilitação Eduardo Bicalho Magalhães, como serviço e Proteção Especial para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade com ações que objetivava a inclusão social. No dia 17 de dezembro de 2008, unificou-se as duas Instituições e o público atendido.

Em novembro de 2017 a oferta pública deste serviço passou a ser através da modalidade de Centro –Dia como Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, destinado para pessoas jovens e adultas com diferentes tipos de deficiências, (física, auditiva, visual, intelectual, autismo e múltiplas deficiências.

A instituição está localizada em um território de vulnerabilidade social, possui uma abrangência territorial de 6 (seis) bairros que possui todos os níveis de situação de risco e violência social cujo qual os serviços realizados atualmente atende não somente este território, mas toda pessoa com deficiência que necessita deste serviço. Sendo assim, todo o município e região. A instituição está localizada em um território de vulnerabilidade social, possui uma abrangência territorial de aproximadamente 6 (seis) bairros ou mais que possui todos os níveis de situação de risco e violência social cujo qual os serviços realizados atualmente atende não somente este território, mas toda pessoa com deficiência que necessita deste serviço. Sendo assim, todo o município.

Atendemos usuários de outros municípios, dois na cidade de Guaiçara e um na cidade de

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM
Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme
Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864
Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.
SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalcerebim@gmail.com CEP : 16.401-340
CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

Cafelândia. Dos quais todos eles possuem um equipamento público de assistência social (CRAS, CREAS e OSC que trabalha com serviço de convivência com criança e adolescente entre outros) e outras políticas setoriais (UBS e Escolas) e centros comunitários e comunidades religiosas que desenvolve um papel ativo nesses bairros.

O trabalho desenvolvido atende atualmente 35 usuários (14 mulheres e 21 homens) dos quais (27) são jovens adultos, (08) idosos com Deficiência em situação de vulnerabilidade pessoal e social, sendo nossa **capacidade de estrutura física** de atendimento é de até 50 pessoas, porém por falta de equipe técnica e de equipamentos adequados nos impossibilita a ampliação do atendimento. Destes dados mencionados acima temos as seguintes deficiências: baixa visão (02), cegueira congênita (02), cegueira adquirida (01), deficiência física (07), deficiência mental (07), surdez severa/profunda (03), transtorno doença mental (13). Realizamos um levantamento de dados mensais sobre solicitações de inclusão, atualmente temos uma demanda de 14 pessoas solicitando atendimento advindas de CRAS, CREAS, UBS, demanda espontânea entre outros. Para executar o serviço proposto, que garanta a pessoas com deficiência e sua família o acesso ao Direito a cidadania inclusiva, participativa, emancipatória, e uma qualidade de vida baseada no respeito, fortalecimento de vínculos familiar e comunitário. São necessários financiamentos/ investimentos públicos e privados para que esses cidadãos de direitos, saiam da situação de risco, isolamento social e outras vulnerabilidades decorrente da falta desse serviço.

3- OBJETIVOS GERAIS

Ofertar atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias considerando que o mesmo por ter suas limitações agravadas pela situação de dependência de cuidados de terceiros, por violações de direitos, tais como: isolamento social, confinamento, falta de cuidados adequados, alto grau de estresse do cuidador familiar, dentre outras condições que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. Garantindo e desenvolvendo mecanismos de inclusão social, de autonomia, potencializando os aspectos na qualidade de vida dos usuários e seus familiares. Realizando

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, cuidados pessoais; fortalecimento de vínculos e ampliação das relações sociais; apoio e orientação aos cuidadores; acesso a outros serviços e tecnologias assistivas de autonomia de convivência, contribuindo para aumentar autonomia e evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e seu cuidador.

3.1 – Objetivos Específicos:

- ✓ Garantir que a pessoa com deficiência o acesso aos serviços previstos na lei nº13.146/2015 estatutos da pessoa com deficiência artigo 39, § 1º " ...conjunto articulados de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo SUAS";
- ✓ Prevenir a reincidência de violações de direitos;
- ✓ Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
- ✓ Proporcionar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- ✓ Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- ✓ Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- ✓ Garantir que uma atuação interdisciplinar no Serviço e a educação permanente da equipe multiprofissional do Centro dia de Referência;
- ✓ Construir e implantar coletivamente do Plano de Atendimento Individual e Familiar no Serviço;
- ✓ Implantar um registro de informações para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço;
- ✓ Desenvolver atividades em grupos mistos: Pessoas com deficiência e familiares, usando metodologias integrativas;
- ✓ Possibilitar e interação da comunidade com o serviço realizado pelo CREBIM;
- ✓ Garantir a Pessoa com Deficiência: Direito à inclusão e à participação social.

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

4- METAS

Atender 40 pessoas com deficiência e suas Famílias, com oficinas Socioassistenciais, lúdica, diversas em um ambiente que proporcione a integração social e comunitária.

As metas qualitativas poderão ser elencadas na sequência e deverão evidenciar concretude.

5- METODOLOGIA

Com um conceito participativo e de inclusão, visando incentivar a autonomia dos usuários, também como munir a equipe de trabalho de informações técnicas, teóricas e sociais e uma estrutura adequada para que as ações desenvolvidas sejam participativas, inclusivas e prazerosas.

1. Para garantir os objetivos propostos, a instituição inicia a oferta dos serviços na perspectiva inclusiva e emancipatória, através da acolhida, escuta, informação, defesa de direitos, articulação com os serviços de políticas publica setoriais, construção de um plano individual de atendimento, orientação sociofamiliar, estudo social, diagnostico socioeconômico, cuidados pessoais, desenvolvimento de atividades/ oficinas que promove o convívio grupal, familiar e social e fornecimento de alimentação.

Dentre as atividades de rotina, inclui-se: fornecimento de refeições (café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da trade) acompanhamento individual e Familiar e encaminhamento à rede assistencial, oficinas de socioassistencial, Jogos Adaptados e atividades de Física Adapta, oficinas de cidadania, oficinas de emancipação, oficinas culturais (dança, capoeira e teatro), reuniões socioeducativas com os familiares, visitas domiciliares e articulação com a rede de serviço assistencial e das políticas setoriais e atividades de capacitação continuada da equipe.

Algumas oficinas desenvolvidas são articuladas com a rede socioassistenciais de proteção básica e especial e com as políticas setoriais do município dentre elas; a Secretaria Municipal de Educação (transporte Público adaptado, alimentação parcial, estagiária) Unidades Básica de Saúde, CAPS, Secretaria Municipal de esportes (3 professores 2 vezes

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM
Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme
Sob N.º 199 no Registro Geral de Titulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864
Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.
SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalcerebim@gmail.com CEP : 16.401-340
CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

atividades esportivas adaptadas) e Secretaria Municipal da Cultura (3 profissionais 2 vezes na semana realizam atividades dança, teatro e capoeira).

As normativas do Plano Viver Sem Limites e orientações Técnico do Serviço de Convivência para Pessoa com Deficiência, Idosos e sua Família, tem direcionados nossas ações de intervenções nos coletivos, na comunidade, com a família, educação continuada da equipe, articulação da rede, entre outras. Da mesma forma, seus projetos socioeducativos, socioaassistencial e psicossocial, inclui outras habilidades e competências por meio da atividade lúdica, sensorial dentre outras.

A instituição elabora com a equipe o cronograma semanal e o trimestral, assim podemos trabalhar os temas transversais, o que enriquece a grade de atividades com informações e mais profundidade nos assuntos de acordo com a realidade apresentada. O cronograma de atividades deve enumerar as atividades necessárias à realização do plano e suas etapas no tempo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Objetivo	Didática	S	T	Q	Q	S	S
Oficinas de Tapeçaria, Sensorial, Reciclagem, Artesanato e Pinturas em tela.	Desenvolver habilidades; manuais; atenção coordenação; funções motoras.	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Oficina de Reconhecimento do Território	Capacidades relacionadas à localização espacial; Reconhecimento dos equipamentos sociais;	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Oficina de Jogos adaptados e Tecnologia Assistiva	Promover a funcionalidade; relacionada à atividade e participação; autonomia; independência; inclusão social;	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	
Atividades coletivas e/ou individualizadas	Apoio à ingestão de alimentos; apoio na realização da higiene e cuidados	Individual e grupal;	X	X	X	X	X	

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Coordenação	40h	3.383,64	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	40.603,68
Assistente social	30h	2.949,48	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	35.393,76
Educadora social	40h	2.191,40	CLT	Mun/ Est. /Fed.	26.296,80
Aux. de educadora social	40h	1.814,40	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	21.772,80
Cuidadora social 1	40h	1.864,08	CLT	Mun/ Est. /Fed.	22.368,96
Aux. geral	40h	1.674,00	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	20.088,00
Aux. de cozinha	40h	1.674,00	CLT	Mun/ Est. /Fed.	20.088,00
Cuidadora social	40h	1.620,00	CLT	Mun/ Est. /Fed. Próprio	19.440,00

No caso de atraso no repasse dos recursos federais, estaduais e Municipais poderá haver alteração na origem do recurso que será feito o pagamento dos funcionários acima citados, mediante aviso prévio ao Órgão Concessor.

***Os recursos humanos deverão ser aplicados observando-se os valores de: salários, férias, décimo terceiro, horas extras, dissídio trabalhista e rescisões contratuais, pagamento de guias de recolhimento do FGTS, INSS/GPS e DARF.**

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalcerebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	1x 9.801,00 11x 9.790,00	117.491,00
Estadual	4.600,00	55.200,00
Federal	1x 3.033,37 11x3.033,33	36.400,00
Outros (eventos, brechó e contribuintes)	--------	119.337,00
TOTAL	1 x R$ 27.379,08 11 x R$ 27.368,08	R$ 328.428,00

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 41.818,20	20%
RECURSOS HUMANOS	R$167.272,80	80%
TOTAL	R$ 209.091,00	100%

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalcecrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Depoimento dos usuários em grupo e individual, através de informações sobre a satisfação;
- Superação e o aumento da autonomia do usuário nas AVDS;
- Realização de avaliação sobre o resultado e o impacto do serviço ofertado através de reunião de equipe;
- Monitoramento de três em três meses a partir dos objetivos e metas a serem cumpridas;
- Elaboração de relatórios mensais;
- Reunião com familiares mensalmente;
- Relato da comunidade e familiares através de dados colhido dos envolvidos;
- Fluxo de Entrada e saída através de lista de presença;
- Instituir instrumentais de registros facilitadores da organização dos processos, procedimentos e resultados;
- Atualização do cadastro anualmente;

Rosely de Lourdes Belório
Presidente

Rosimeire Moraes R .Borella
Coordenadora

Telma M. Carmona
Assistente Social
CRESS 36.867

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

iedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalcrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

ANEXO 1
APLICAÇÃO FINANCEIRA

- **MUNICIPAL**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RH	R$ 7.840,80	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00
Custeio	R$ 1.920,20	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00
Total	**R$ 9.801,00**	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RH	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00	R$ 7.832,00
Custeio	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00	R$ 1.958,00
Total	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**	**R$ 9.790,00**

- **ESTADUAL**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RH	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
Custeio	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00
Total	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RH	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00
Custeio	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00	R$ 920,00
Total	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

iedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

ANEXO 1
APLICAÇÃO FINANCEIRA

- **FEDERAL**

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RH	R$ 2.426,69	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66
Custeio	R$ 606,68	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67
Total	**R$3.033,37**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RH	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66	R$ 2.426,66
Custeio	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67	R$ 606,67
Total	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**	**R$ 3.033,33**

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalecrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

ANEXO 3
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 117.491,00
Estadual	R$ 55.200,00
Federal	R$ 36.400,00
Próprio	R$ 119.337,00
TOTAL	**R$ 328.428,00**

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBIM

iedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864 Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PRÓPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7818
Email - admalccrebim@gmail.com CEP : 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

2 - Despesas –Descritivo – Composição e Custeio

Custeio de Serviço:

Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	CUSTEIO – BENS CONSUMO			
	Gêneros alimentícios	R$ 416,67	R$ 5.000,00	2,40%
	Material de escritório	R$ 83,33	R$ 1.000,00	0,49%
	Material para oficinas (pedagógicos /artesanatos/tecidos)	R$ 625,00	R$ 7.500,00	3,60%
	Materiais de limpeza e higiene pessoal	R$ 166,67	R$ 2.000,00	0,97%
	Manutenção (elétrica, hidráulica e civil)	R$ 83,33	R$ 1.000,00	0,49%
	Manutenção de equipamento de informática	R$ 66,67	R$ 800,00	0,39%
	Materiais de consumo diversos	R$ 333,33	R$ 4.000,00	1,92%
	Material de sinalização visual e afins	R$ 41,67	R$ 500,00	0,24%
	Manutenção de equipamentos da cozinha	R$ 83,33	R$ 1.000,00	0,49%
	Manutenção do carro	R$ 83,33	R$ 1.000,00	0,49%
	Locação de transporte	R$ 41,67	R$ 500,00	0,24%
	Combustível (gasolina /Etanol)	R$ 83,33	R$ 1.000,00	0,49%
	Proteção e segurança (itens de acessibilidade e proteção – combate e prevenção de incêndio e primeiros socorros)	R$ 41,67	R$ 500,00	0,24%
	Energia elétrica e água	R$ 625,00	R$ 7.500,00	3,60%
	Inter net	R$ 41,67	R$ 500,00	0,24%
	Gás (P13 e P45)	R$ 83,33	R$ 1.000,00	0,49%
	Telefone Móvel e fixo	R$ 83,33	R$ 1.000,00	0,49%
	Aquisição de serviços de terceiros (bens imóveis, conserto do carro e outros)	R$ 501,52	R$ 6.018,20	2,73%
	SUB TOTAL	R$ 3.484,85	R$ 41.818,20	20%

ASSOCIAÇÃO LINENSE PARA CEGOS / CREBINI

Sociedade Civil e Filantrópica com personalidade jurídica, registrada em microfilme
Sob N.º 199 no Registro Geral de Títulos e Documentos da comarca de Lins e sob o n.º 864
Na Secr. de Estado da Promoção social do Est. De S.Paulo.

SEDE E OFICINA PROPRIA
Avenida Nilo Noronha, 656 – fone 0XX 14 – 3522 – 1109 / 99894-7815
Email - adimalecrebini@gmail.com CEP. 16.401-340

CNPJ: 49.863.830/0001-31
Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal Lei n.º 926 de 24/12/1965
Estadual: Lei n.º 732 de 31/10/75
Federal: Decr. N.º 88.747 de 26/09/83

Cargo	Coordenador	Assistente Social	Educadora Social	Cuidador Social I	Cuidador Social II	Aux. Educadora Social	Auxiliar de Cozinha	Aux. de Serviços Gerias
Salário	R$ 3.383,64	R$ 2.949,48	R$ 2.191,40	R$ 1.864,08	R$ 1.620,00	R$ 1.814,40	R$ 1.674,00	R$ 1.674,00
Horas Semanais	44	44	44	44	44	44	44	44
Vagas	1		1	1	1	1	1	1
ENCARGOS MENSAIS								
FGTS Mês	R$ 270,69	R$ 235,96	R$ 175,31	R$ 149,13	R$ 129,60	R$ 145,15	R$ 133,92	R$ 133,92
Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0
Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	R$ 270,69	R$ 235,96	R$ 175,31	R$ 149,13	R$ 129,60	R$ 145,15	R$ 133,92	R$ 133,92
ENCARGOS ANUAIS								
1/3 Férias	R$ 1.127,88	R$ 983,16	R$ 730,47	R$ 621,36	R$ 540,00	R$ 604,80	R$ 558,00	R$ 558,00
FGTS Férias	R$ 90,23	R$ 78,65	R$ 58,44	R$ 49,71	R$ 43,20	R$ 48,38	R$ 44,64	R$ 44,64
13º	R$ 3.383,64	R$ 2.949,48	R$ 2.191,40	R$ 1.864,08	R$ 1.620,00	R$ 1.814,40	R$ 1.674,00	R$ 1.674,00
FGTS 13º	R$ 270,69	R$ 235,96	R$ 175,31	R$ 149,13	R$ 129,60	R$ 145,15	R$ 133,92	R$ 133,92
Outros (recissão contratual)	R$ 1.353,45	R$ 1.179,79	R$ 876,56	R$ 745,63	R$ 648,00	R$ 725,76	R$ 669,60	R$ 669,60
Total dos Encargos Anuais	R$ 6.225,89	R$ 5.427,04	R$ 4.032,17	R$ 3.429,91	R$ 2.980,80	R$ 3.338,50	R$ 3.080,16	R$ 3.080,16
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 518,82	R$ 452,25	R$ 336,01	R$ 285,83	R$ 248,40	R$ 278,21	R$ 256,68	R$ 256,68
TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)								
Salário Mês	R$ 3.383,64	R$ 2.949,48	R$ 2.191,40	R$ 1.864,08	R$ 1.620,00	R$ 1.814,40	R$ 1.674,00	R$ 1.674,00
Encargos (mensais e anuais)	R$ 789,52	R$ 688,21	R$ 511,33	R$ 434,95	R$ 378,00	R$ 423,36	R$ 390,60	R$ 390,60
Total Mês	R$ 4.173,16	R$ 3.637,69	R$ 2.702,72	R$ 2.299,03	R$ 1.998,00	R$ 2.237,76	R$ 2.064,60	R$ 2.064,60
Total Ano	R$ 50.077,87	R$ 43.652,30	R$ 32.432,66	R$ 27.588,38	R$ 23.976,00	R$ 26.853,12	R$ 24.775,20	R$ 24.775,20

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Plano de Trabalho
Serviço de Acolhimento Institucional
Modalidade Casa Lar
Projeto Acolher Lins/SP

LINS
2024

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: codec@lins.sp.gov.br

1.2 ENTIDADE EXECUTORA DO PLANO

Nome: Centro de Formação do Mirim De Lins/SP
CNPJ: 44.531.705/0001-00
Endereço: Rua: Santos Dumont, 551 – Vila Clélia.
CEP: 16401-320
Coordenadora: Lucineide Aparecida da Silva
Presidente: Marcelo Martins da Silva
Telefone: (14) 3522-4422 / (14) 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com
Ano da fundação: 1.972
Número da Inscrição no CMAS: 29

1.3 ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Nome: Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Gestor: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos,754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

Município de Lins - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Tipificado em consonância às diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), o Serviço de Acolhimento institucional, modalidade Casa Lar, é elencado nos Serviços da Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

Ainda de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), o serviço referido trata-se do acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, de 0 à 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- -se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Conforme postulado pelo guia de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2008), a modalidade de acolhimento Casa Lar, tem sob escopo promover um atendimento pautado na estimulação de relações mais próximas do que seria um ambiente familiar, além de propiciar hábitos e atitudes de autonomia e interação social com a comunidade a qual estão inseridos.

Em concordância com o Estatuto da Criança e do adolescente, sob o § 2º-A *permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária*. Com o caráter excepcional e provisório, a criança e/ou adolescente deverá permanecer no serviço de acolhimento até que seja viabilizado o seu retorno para a família de origem ou extensa e na impossibilidade destas, o encaminhamento para família substituta.

2- JUSTIFICATIVA

O Centro de Formação do Mirim de Lins, entidade social de caráter filantrópico foi inaugurado em 1960, com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m², localizada no bairro do Ribeiro, atua com a população de adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 13 a 24 anos. A diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

A Entidade desenvolve o projeto "Potencializando Jovens" que tem como objetivo a formação e educação social, preparando e orientando os adolescentes para sua colocação no Mercado de Trabalho como Jovem Aprendiz. Esse processo ocorre através de convênios com empresas e instituições do município, considerando a necessidade da participação do adolescente na dinâmica da sociedade, bem como a importância da convivência no processo educativo produtivo.

O Serviço de Acolhimento modalidade Casa Lar de Lins/SP, foi implantado no município no ano de 2013, após o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional, com capacidade para atender 20 crianças e ou adolescentes. O acolhimento acontece de maneira que garanta a segurança e proteção de forma integral, respeitando a individualidade, potencialidade e fragilidade apresentada por cada acolhido.

No mês de julho de 2018, esta entidade tornou-se a mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar e República (Projeto Acolher- Lins /SP).

A Casa Lar, consiste em um modelo de acolhimento que garante de forma mais aproximada o direito à convivência em um ambiente familiar. As crianças e adolescentes são acolhidos em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença da equipe de cuidadores em cada casa, que ocupam um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária dos mesmos. A Sede, fica situada no espaço do Centro de Formação do Mirim, onde são realizados os atendimentos técnicos e administrativos. O Serviço atende crianças e adolescentes do município de Lins na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, vítimas de violação de direitos conforme preconizado pelo artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3 – OBJETIVOS:

3.1 – OBJETIVO GERAL

Promover o acolhimento de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Projeto ACOLHER

3.2 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4– METAS:

4.1 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Na modalidade Casa Lar, a capacidade de atendimento é de 10 crianças e adolescentes, com idades compreendidas de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos incompletos. Neste município há implantada duas, sendo possível realizar o atendimento com vinte de 20 crianças e ou adolescentes, encaminhados pelo sistema de justiça através da guia de acolhimento.

4.2 - META QUALITATIVA:

- Preservar o vínculo familiar, trabalhando desta forma para a diminuição do tempo de permanência da criança e/ou adolescente no serviço de acolhimento;
- Oferecer atendimento personalizado, individualizado, visando à autonomia e protagonismo do público atendido.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

- Intensificar o acompanhamento das famílias de origem e extensa, a fim de garantir um retorno efetivo e seguro e, na impossibilidade, buscar alternativas de colocação em famílias substitutas.
- Ofertar capacitação permanente para as equipes técnicas e cuidadores, por meios de parcerias junto a Secretaria de Assistência Social e ao CMDCA, visando a qualificação do trabalho no serviço de acolhimento.
- Ofertar cuidados a equipe na área da estética (facial, corporal, terapia capilar e esportiva) contribuindo para o bem estar biopsicossocial, sob o escopo de minimizar a complexidade dos desgastes laborais, considerando o sofrimento psíquico, decorrente da complexidade vivenciada no cotidiano, pelos profissionais que atuam no serviço de acolhimento.

5 – METODOLOGIA:

O Serviço de Acolhimento Casa Lar de Lins/SP atua conforme legislações pertinentes a área da criança e do adolescente. Os princípios que norteiam o serviço de acolhimento familiar estão previstos no artigo 92 do ECA. A modalidade Casa Lar acolhe as crianças e os adolescentes em duas casas situadas em bairros residenciais com a presença da equipe de cuidadores residente em cada casa, que ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária dos acolhidos.

As crianças e adolescentes atendidas por este Serviço são encaminhadas pelo Poder Judiciário através da expedição da Guia de Acolhimento e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA. A equipe **técnica** deverá elaborar estudo de caso, com enfoque multidisciplinar, a fim de construir junto a todos os envolvidos (criança/adolescente, família, equipe profissional da Casa Lar) o Plano Individual de Atendimento - PIA que atenderá às necessidades específicas de cada acolhido. O serviço ainda conta com supervisão e reuniões semanais para discussão dos casos, a fim de construir ações para o melhor desenvolvimento do trabalho.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ATIVIDADE	OBJETIVO	DIDÁTICA	C/H MENSAL	D	S	T	Q	Q	S	S
Atendimento Psicossocial	Acolher, ouvir, encaminhar, orientar	Individual	30 hs		x	x	x	x	x	
Grupos Família	Acolher, ouvir, encaminhar, orientar	Grupal	4 hs				x			
Grupo dos Adolescentes	Discussão de temas atuais	Grupal	1 hora			x				
Construção de PIA	Manter as ações atualizadas	Individual	30 hs		x	x	x	x	x	
Organização de fotografias	Manter histórico de vida atualizado	Individual	20 hs		x				x	
Capacitação Funcionários (as).	Qualificar e orientar	Grupal	5 hs Quinzenal				x			
Capacitação Equipe Técnica	Qualificar	Grupal	Semestral		x					
Elaboração de Relatórios	Manter o judiciário a par da vida da criança	Individual	Mensal		x	x	x	x	x	
Audiências Concentradas	Discutir ações processuais	Individual	Semestral							
Atendimento especializados	Atender as necessidades das crianças e adolescentes	Individual	Semanal		x	x	x	x	x	
Desligamentos	Preparar os jovens para o desligamento e encaminhamento a República	Individual	30 hs		x	x	x	x	x	
Reuniões semanais – Supervisão, coordenação e equipe técnica.	Discutir os casos e construir ações para o desenvolvimento do trabalho.						x			

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Plantão	Aporte para equipe de cuidadoras aos finais de semana			X						X
Organização de festividades	Proporcionar comemorações significativas (páscoa, dia das crianças e aniversários)	Grupal	Mensal						X	
Promoção do acesso ao acesso ao esporte e lazer	Organização nos passeios, atividades esportivas	Grupal	Semanal	X						X
Fortalecimento e/ou preservação dos vínculos familiares	Proporcionar ações (encontros, conversas) para que os vínculos sem fortalecidos/preservador	Individual/ grupo de famílias	10 hrs				X			
Promover o acesso as políticas públicas	Acesso redesocioassitencial, programa, projetos e benefícios	Individual	10 hrs				X			
Educação Social	Fomentar temáticas para trabalhar o desenvolvimento social	Grupal	Mensal			X				
Garantir o acesso a preservação a diversidade de raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual.	Acolher 100% das crianças e adolescentes de forma humanizada e respeitosa, com condições de dignidade.	Individual	Permanente	X	X	X	X	X	X	X
Reintegração familiar (origem, e extensa)	Trabalhar com a família visando o desacolhimento	Individual/ grupo quando tiver grau de parentesco	Permanente		X	X	X	X	X	

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Ofertar cuidados a equipe	Proporcionar atividades para o bem estar	Individual	Permanente		X				X	

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

6- EQUIPE TÉCNICA:

Função	C/H Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem do Recurso	Total Anual
Coordenadora	44h	R$ 5.213,08	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 62.556,96
Assistente Social	30h	R$ 3.502,61	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 42.031,32
Psicólogo	30h	R$ 3.502,61	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 42.031,32
Psicóloga	30h	R$ 3.502,61	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 42.031,32
Cuidador Residente	44h	R$ 2.695,85	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 32.350,20
Cuidador Residente	44h	R$ 2.695,85	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 32.350,20
Cuidador Residente	44h	R$ 2.695,85	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 32.350,20
Cuidador Residente	44h	R$ 2.695,85	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 32.350,20
Cuidador Folguista	44h	R$ 2.056,46	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 24.677,52
Cuidador Folguista	44h	R$ 2.056,46	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 24.677,52
Auxiliar de Cuidador	44h	R$ 1.477,00	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 17.724,00
Auxiliar de Cuidador	44h	R$ 1.477,00	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 17.724,00
Administrativo/ Financeiro	44h	R$ 3.448,72	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 41.384,64

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

Secretaria/ administrativo	44h	R$ 1.857,00	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 22.284,00
Motorista	44h	R$ 2.537,53	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 30.450,36
Motorista	44h	R$ 2.537,53	CLT	Municipal / Federal / Estadual	R$ 30.450,36
Estagiário (a contratar)	30h	R$ 1.320,00	Convênio	Municipal / Federal / Estadual	R$ 15.840,00
TOTAL		**R$ 45.272,01**			**R$ 543,264,12**

Observação: As novas contratações estão relacionadas a adoção de novas metodologias, ampliações e qualidade do serviço de acolhimento.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

7 - QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Conforme orientações técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, página 78/79 consta: *"1 profissional para até 10 usuários. A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas".*

Em cumprimento a tal medida a prefeitura será acionada nos seguintes casos:

- Repasse extra proveniente de aditamento, em casos necessários e específicos, como, aumento significativo de acolhimento de recém-nascidos ou crianças e adolescentes com deficiência que demandam atendimento personalizado, onde sejam necessário a contratação de novos profissionais para tais cuidados.
- Custeio das verbas rescisórias, em caso de despensa do colaborador.
- Aquisição de bens permanentes sempre que se fizer necessário, para a manutenção da infraestrutura das casas, de forma que possam atender com qualidade, as necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.
- Manutenção das casas quando necessário, como pintura, elétricas e reformas em geral.

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 51.425,00	R$ 617.100,00
Estadual	R$ 11.986,75	R$ 143.841,00
Federal	R$ 13.333,33	R$ 160.000,00
Outros OSC (Doações)	R$ 6.013,82	R$ 72.165,84
TOTAL	**R$ 82.758,90**	**R$ 993.106,84**

RECURSOS FINANCEIROS – TOTAL

RECURSO MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**%**
Recursos Humanos	R$ 493.680,00	80
Material de Custeio	R$ 123.420,00	20
TOTAL	**R$ 617.100,00**	

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

RECURSO ESTADUAL		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R$ 115.072,80	80
Material de Custeio	R$ 28.768,20	20
TOTAL	R$ 143.841,00	

RECURSO FEDERAL		
DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R$ 128.000,00	80
Material de Custeio	R$ 32.000,00	20
TOTAL	R$ 160.000,00	

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avalição serão realizados através das guias de acolhimento e desligamento, bem como através de visitas domiciliares, institucionais, reuniões e encaminhamentos para as Políticas Setoriais.

09- ANEXOS

- Fotos
- Anexo 1 – APLICAÇÃO FINANCEIRA
- Anexo 2 – PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Lins, 14 de Novembro de 2023.

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Lucineide Ap. da Silva
Coordenadora

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

FOTOS



Passeio no sitio – Adolescente jogando futebol com o motorista



Passeio no sitio – Criança se banhando com a mangueira



Passeio no sitio – Comemoração alusiva ao dia das crianças;



Passeio em praça com atendidos



Criança participando da Equoterapia.



Crianças e adolescentes com a cuidadora.

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ANEXO 1

APLICAÇÃO FINANCEIRA
R$ 617.100,00 - MUNICIPAL

	Origem	Valor	%
Mês 1 JANEIRO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	**R$ 51.425,00**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 2 FEVEREIRO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	**R$ 51.425,00**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 3 MARÇO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	**R$ 51.425,00**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 4 ABRIL	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	**R$ 51.425,00**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 5 MAIO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	**R$ 51.425,00**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 6 JUNHO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	**R$ 51.425,00**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 7 JULHO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	**R$ 51.425,00**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 8 AGOSTO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	**R$ 51.425,00**	**100**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	Origem	Valor	%
Mês 9 SETEMBRO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	R$ 51.425,00	100

	Origem	Valor	%
Mês 10 OUTUBRO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	R$ 51.425,00	100

	Origem	Valor	%
Mês 11 NOVEMBRO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	R$ 51.425,00	100

	Origem	Valor	%
Mês 12 DEZEMBRO	Recurso Humanos	R$ 41.140,00	80
	Custeio	R$ 10.285,00	20
	TOTAL	R$ 51.425,00	100

TOTAL ANUAL		
Origem	Valor	%
Recurso Humanos	R$ 493.680,00	80
Custeio	R$ 123.420,00	20
TOTAL	R$ 617.100,00	100

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

R$ 143.841,00 – ESTADUAL

	Origem	Valor	%
Mês 01 JANEIRO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 02 FEVEREIRO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 03 MARÇO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 04 ABRIL	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 05 MAIO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 06 JUNHO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 07 JULHO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 08 AGOSTO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	Origem	Valor	%
Mês 09 SETEMBRO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 10 OUTUBRO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 11 NOVEMBRO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

	Origem	Valor	%
Mês 12 DEZEMBRO	Recurso Humanos	R$ 9.589,40	80
	Custeio	R$ 2.397,35	20
	TOTAL	R$ 11.986,75	100

TOTAL ANUAL		
Origem	Valor	%
Recurso Humanos	R$ 115.072,80	80
Custeio	R$ 28.768,20	20
TOTAL	R$ 143.841,00	100

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

R$ 160.000,00 - FEDERAL

	Origem	Valor	%
Mês 01 JANEIRO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	R$ 13.333,33	100

	Origem	Valor	%
Mês 02 FEVEREIRO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	R$ 13.333,33	100

	Origem	Valor	%
Mês 03 MARÇO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	R$ 13.333,33	100

	Origem	Valor	%
Mês 04 ABRIL	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	R$ 13.333,33	100

	Origem	Valor	%
Mês 05 MAIO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	R$ 13.333,33	100

	Origem	Valor	%
Mês 06 JUNHO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	R$ 13.333,33	100

	Origem	Valor	%
Mês 07 JULHO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	R$ 13.333,33	100

	Origem	Valor	%
Mês 08 AGOSTO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	R$ 13.333,33	100

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	Origem	Valor	%
Mês 09 SETEMBRO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 10 OUTUBRO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 11 NOVEMBRO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

	Origem	Valor	%
Mês 12 DEZEMBRO	Recurso Humanos	R$ 10.666,66	80
	Custeio	R$ 2.666,66	20
	TOTAL	**R$ 13.333,33**	**100**

TOTAL ANUAL		
Origem	**Valor**	**%**
Recurso Humanos	R$ 128.000,00	80
Custeio	R$ 32.000,00	20
TOTAL	**R$ 160.000,00**	**100**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ANEXO 2
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 - Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 617.100,00
Estadual	R$ 143.841,00
Federal	R$ 160.000,00
SUB TOTAL	**R$ 920.941,00**
Próprio	R$ 72.165,84
TOTAL	**R$ 993.106,84**

2 – Despesas – Descritivo – Composição e custo

Custo de Serviço:				
N.º	**Descrição Por Agrupamento**	**Valor Mensal**	**12 Meses**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
1.1	**Gêneros alimentícios** para casas e cesta básicas para famílias de origem, família extensa e ou apoio.	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00	6,78
1.2	**Utilidade Pública** – água, luz, telefonia, internet, gás e tv.	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00	3,26
1.3	**Consumo**: Material de higiene pessoal e outros, perfumaria, tintura e maquiagem; - Material de Limpeza e produção de higienização; - Material de Cama, mesa, banho, tapetes, travesseiros, cortinas e colchões; - Roupas e calçados em geral; - Utensílios domésticos para copa e cozinha; - Material escolar, pedagógico, educativo e esportivo; - Material de escritório. - Material de sinalização visual e afim (placas e crachás); - Material farmacológico; - Material de proteção e segurança; - Material de áudio, vídeo e foto, além de álbuns para registros históricos de casa criança e adolescentes; - Material elétrico, eletrônicos e consertos de materiais elétricos das casas e sede.	R$ 3.500,02	R$ 42.000,24	4,56

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	- Materiais de manutenções como reparos, pinturas em paredes e outros na sede e casas. - Material para manutenção de bens e imóveis; - Peças para manutenção de veículos; - Material para festividades e homenagens; - Materiais de processamento de dados e periféricos e consertos (mouse, teclado, impressoras, toner, cartuchos, pen drive e visita técnicas. - Materiais para reabilitação profissional (óculos, meias elásticas, joelheiras bengalas e afins); - Material bibliográficos não imobilizados (jornais, revistas e afins); - Uniformes escolares e de funcionários, tecidos e aviamentos; - Enxoval de bebe (colchão, berço, bebe conforto, cadeirinha para automóvel, carrinho de bebe e roupas adequadas); - Brinquedos e jogos pedagógicos; - Pagamentos de estadias e fornecimento de alimentação (refeição, pensão, hotel e aluguel, viagens e pedágios. - Ferramentas - Lubrificantes automotivos - Festividades: (Utensílios para festas, contratação de serviços buffet, enfeites para aniversários e natal e outras datas comemorativas. - Despesas com viagem e alimentação; - Sementes, mudas de plantas e insumos; - Material para artesanato			
1.4	**Serviços de terceiros**: Capacitação de funcionários. - Serviço de Psicologia para equipe de colaboradores; - Serviços odontológicos em casos específicos; - Consulta e exames médicos em situações especificas; - Confecção de crachá	R$ 1.949,00	R$ 23.388,00	2,54

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

	- Cabeleireiro, maquiador, manicure e aluguel de roupas; - Transporte urbano e interurbano; crianças, adolescentes e acompanhantes. - Com passeios (programação de férias, viagem aluguel de locais de prestadores de serviços de alimentação, recreação e diversão; - Serviços com atividades extras (fonodiologa, psicologia, pedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, consultas e exames médicos, academia física, academia de judô, natação terapêutica, taekendô e jiu-jitsu, kumom, pinturas; - Manutenção de veículos;			
1.5	**Combustível**	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	2,6
1.6	**Locação;** aluguel de carro	R$ 200,00	R$ 2.400,00	0,26
	SUB TOTAL 1	**R$ 15.349,02**	**R$ 184.188,20**	**20%**

2	**Custeio – despesas Com pessoal**		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	80%	80%
	SUB TOTAL 2	R$ 61.396,07	R$ 736.752,80
	TOTAL	**R$ 76.745,08**	**R$ 920.941,00**
2.2	Equipe Multidisciplinar (RH) Rec. Próprio	R$ 6.013,82	R$ 72.165,84
	TOTAL	**R$ 82.758,90**	**R$ 993.106,84**

3 – Despesas – Descritivo – Recursos Humano

Cargo		Assistente Social	Psicólogo	Coordenadora	Aux. Adm	Aux. Cuidador	Cuidador Residente	Cuidador Res. Folguista	Motorista	Recepcionista
Salário		R$ 3.502,61	R$ 3.502,61	R$ 5.213,08	R$ 3.448,72	R$ 1.477,00	R$ 2.695,85	R$ 2.056,46	R$ 2.537,53	R$ 1.857,00
Horas Semanais		30hs	30hs	44hs	44hs	44hs	44hs	44hs	44hs	44hs

ENCARGOS MENSAIS										
FGTS	8%	R$ 280,20	R$ 280,20	R$ 417,05	R$ 275,89	R$ 118,16	R$ 215,66	R$ 164,52	R$ 203,00	R$ 148,56
Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação (Rec. Próprio)		R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 0,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00
Convênio Odontológico (Rec. Próprio)		R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00	R$ 19,00
Ajuda de Custo (Rec. Próprio)		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00	R$ 550,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300,00
TOTAL		**R$ 499,20**	**R$ 499,20**	**R$ 2.236,05**	**R$ 1.044,89**	**R$ 337,16**	**R$ 434,66**	**R$ 383,52**	**R$ 422,00**	**R$ 667,56**

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

Projeto ACOLHER

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA LAR
Convênio com a Prefeitura Municipal de Lins

ENCARGOS ANUAIS

1/3 Férias		R$ 1.167,54	R$ 1.167,54	R$ 1.737,69	R$ 1.149,57	R$ 492,33	R$ 898,62	R$ 685,49	R$ 845,84	R$ 619,00
FGTS Férias	8%	R$ 93,40	R$ 93,40	R$ 139,01	R$ 91,96	R$ 39,39	R$ 71,88	R$ 54,84	R$ 67,67	R$ 49,52
13º Sal.		R$ 3.502,61	R$ 3.502,61	R$ 5.213,08	R$ 3.448,72	R$ 1.477,00	R$ 2.695,85	R$ 2.056,46	R$ 2.537,53	R$ 1.857,00
FGTS 13º		R$ 280,20	R$ 280,20	R$ 417,05	R$ 275,89	R$ 118,16	R$ 215,66	R$ 164,52	R$ 203,00	R$ 148,56
Verba Rescisória	40%	R$ 1.401,04	R$ 1.401,04	R$ 2.085,23	R$ 1.379,49	R$ 590,80	R$ 1.078,34	R$ 822,58	R$ 1.015,01	R$ 742,80
Total dos Encargos Anuais		R$ 6.444,79	R$ 6.444,79	R$ 9.592,06	R$ 6.345,63	R$ 2.717,68	R$ 4.960,35	R$ 3.783,89	R$ 4.669,05	R$ 3.416,88
1/12 Anual		R$ 537,06	R$ 537,06	R$ 799,34	R$ 528,80	R$ 226,47	R$ 413,36	R$ 315,32	R$ 389,09	R$ 284,74

Soma total das tabelas

Salário Mês		R$ 3.502,61	R$ 3.502,61	R$ 5.213,08	R$ 3.448,72	R$ 1.477,00	R$ 2.695,85	R$ 2.056,46	R$ 2.537,53	R$ 1.857,00
Encargos		R$ 1.036,26	R$ 1.036,26	R$ 3.035,39	R$ 1.573,69	R$ 563,63	R$ 848,02	R$ 698,84	R$ 811,09	R$ 952,30
Total Mês		R$ 4.538,87	R$ 4.538,87	R$ 8.248,47	R$ 5.022,41	R$ 2.040,63	R$ 3.543,87	R$ 2.755,30	R$ 3.348,62	R$ 2.809,30
Total Ano		R$ 54.466,44	R$ 54.466,44	R$ 98.981,64	R$ 60.268,92	R$ 24.487,56	R$ 42.526,44	R$ 33.063,60	R$ 40.183,44	R$ 33.711,60

	Assistente Social	Psicólogo	Coordenadora	Aux. Adm	Aux. Cuidador	Cuidador Res. Residente	Cuidador Res. Folguista	Motorista	Recepcionista
Total Mês	R$ 4.538,87	R$ 4.538,87	R$ 8.248,47	R$ 5.022,41	R$ 2.040,63	R$ 3.543,87	R$ 2.755,30	R$ 3.348,62	R$ 2.809,30
Vagas	01	02	01	01	02	04	02	02	01

Casa Lar
Rua: Santos Dumont, 551 - Bairro do Ribeiro - Lins-SP
Fone: 14 – 3522-4422 / 3523-2790
E-mail: casalarlins@gmail.com

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA
PROJETO ACOLHER LINS/SP

LINS/SP
2024

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

Prefeitura Municipal de Lins/SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Centro de Formação do Mirim de Lins/SP
CNPJ: 44.531.705/0001-00
Endereço: Rua Santos Dumont, 551 – Vila Cléia
Coordenadora: Lucineide Aparecida da Silva
Presidente: Marcelo Martins da Silva
Responsável Técnico: Jéssica Caroline Marques
(Nº Registro) CRESS: 67822
CEP: 16401- 320
Telefone: (14) 3532- 2310/ (14) 99849- 2626
E-mail: familiaacolhedoralins@gmail.com
Ano de Fundação: 1.972
Número de Inscrição CMAS: 29

1.3 Órgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Nome: Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

CEP: 16401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

O Serviço Família Acolhedora, executado em consonância às diretrizes e princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012), e tipificado nos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.

O Serviço é organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", sobretudo no que se refere à preservação e à reconstrução do vínculo com a família de origem, assim como à manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.) numa mesma família. O atendimento também deve envolver o acompanhamento às famílias de origem, com vistas à reintegração familiar. O serviço é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica indique possibilidade de retorno à família de origem, nuclear ou extensa. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2014).

Insta salientar que nesta modalidade, as famílias atuam em caráter voluntário, sendo feito o repasse, conforme inscrito em legislações própria, o auxílio para sanar os dispêndios da crianças e/ou adolescente.

2- JUSTIFICATIVA

Considerando o que prevê a Lei 12.010/2009, Art. 34, § 1º A *inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida,*

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

nos termos desta Lei; no ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Lins, em parceria com a OSC – Centro de Formação do Mirim, realizaram a implantação do serviço Família Acolhedora nessa comarca.

O Centro de Formação do Mirim de Lins, entidade social de caráter filantrópico, foi inaugurado 1960. Com sede própria, construída em uma área de 4.269,23m², localizada no bairro do Ribeiro, atua com a população de adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 13 a 24 anos. A diretoria é composta por voluntários que fazem parte de um grupo de membros associados.

A Entidade desenvolve o projeto "Potencializando Jovens", que tem como objetivo a formação e educação social, preparando e orientando os adolescentes para sua colocação no Mercado de Trabalho como Jovem Aprendiz. Esse processo ocorre através de convênios com empresas e instituições do município, considerando a necessidade da participação do adolescente na dinâmica da sociedade, bem como a importância da convivência no processo educativo produtivo.

No mês de julho de 2018, esta entidade tornou-se a mantenedora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar e República (Projeto Acolher). E conforme aludido, no ano de 2022, acrescentou a essas modalidades, o Serviço de Família Acolhedora.

3- OBJETIVOS GERAIS

Garantir e organizar o acolhimento, provisório de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, e excepcionalmente jovem de até 21 anos, em residências de famílias acolhedoras, devidamente cadastradas, até que seja possível o retorno à família de origem, e na sua impossibilidade será feito o encaminhamento para família extensa e/ou adoção.

3.1 Objetivos Específicos:

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
- Acolher e promover cuidados individualizados em ambiente familiar;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

- Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
- Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.

4 – METAS

4.1 Capacidade de Atendimento:

Atender até 04 famílias acolhedoras, para o acolhimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos incompletos, as quais as famílias e/ou responsáveis, encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir a função de cuidado e proteção.

Ainda nesta modalidade, cada Família Acolhedora deverá acolher uma criança por vez, exceto quando tratar-se de grupo de irmãos, podendo ampliar o número supradito. Nesse último caso, especificamente, tratando-se de um grupo com mais de 2 (dois) irmãos, haverá uma avaliação da equipe técnica a fim de verificar qual medida que melhor atenderá a todos.

4.2 Meta Qualitativa:

- Viabilizar o acolhimento familiar de crianças na primeira infância, salvo determinação judicial;
- Oferecer atendimento personalizado, individualizado, compreendendo a importância desses no desenvolvimento da criança e/ou adolescente, principalmente, se vistos os impactos na primeira infância;
- Acompanhar a Família Acolhedora de forma sistemática, por meio de atendimentos, visitas domiciliares e/ou grupos de convivência, aportando as condições necessárias para a qualidade de atendimento ofertada;
- Intensificar o acompanhamento das famílias de origem e extensa, a fim de garantir um retorno efetivo e seguro e, na impossibilidade, buscar alternativas de colocação em famílias substitutas.
- Proporcionar orientações e encaminhamentos, com articulações com a rede socio-assistencial
- Promover orientações jurídica social para as famílias acolhedoras, quando necessário, visto as demandas pertinentes ao acolhimento familiar;
- Prestar atividades de divulgação do SFA nos territórios.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

5- METODOLOGIA

A metodologia que norteará o desenvolvimento das ações estabelecidos nesse plano está em consonância com os seguintes marcos regulatórios:

- Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Dezembro de 2006.
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Junho de 2009.
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de novembro de 2009.
- Lei 13.257 de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.
- Lei n° 7.384 de 27 de outubro de 2022 que dispõe sobre a criação do "Serviço Família Acolhedora" no município de Lins-São Paulo, que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco.

Considerando se tratar de um serviço, em práxis, novo, é sine qua non os processos de formação que aportem os subsídios teóricos e práticos para profissionais envolvidos.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

Atividades	Objetivo	Didática	C/H Mensal	S	T	Q	Q	S
Divulgação SFA	Captar novas Famílias acolhedoras	Coletivo	10 horas		x			x
Cadastramento de Famílias interessadas no SFA	Avaliação e Habilitação	Individual	Permanente	x	x	x	x	x
Capacitação permanente das famílias acolhedoras	Fortalecimento e manutenção das famílias acolhedoras frente aos desafios	Grupal/ Individual	5 horas Quinzenal					x
Formação para Equipe Técnica	Qualificar	Individual/ grupal	Semestral	x				
Interface com as Políticas Públicas, Ministério Público e Judiciário	Fortalecer as ações protetivas, e garantia de direitos das crianças acolhidas e de seus familiares	Individual/ grupal	10 horas	x	x	x	x	x
Atendimento Psicossocial	Acolher, ouvir, encaminhar e orientar	Individual	30 horas	x	x	x	x	x
Construção de PIA	Manter as ações e encaminhamentos atualizados	Individual/ grupal	15 horas	x	x	x	x	x
Fortalecimentos dos vínculos familiares e comunitários	Proporcionar visitas, encontros, para que os vinculo sejam fortalecidos e preservados	Individual/ familiar	15 horas			x		

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

Elaboração de Relatórios	Manter o Judiciário informados das ações realizadas com as crianças	Individual	15 horas	x	x	x	x	x
Álbum de Fotografias	Resgate de História de Vida – Memórias	Individual	5 horas		x		x	
Atendimento com família de origem	Apoio a família na sua função protetiva Informação, comunicação e defesa de seus direitos	Individual/ Família	5 horas			x		
Providenciar a documentação pessoal da Criança e família de origem	Garantir os direitos Civis e constar nos instrumentais	Individual	3 horas Permanente	x	x	x	x	x
Audiência Concentrada	Discutir ações processuais	Individual	Semestral					
Reintegração Familiar	Trabalhar com a família visando o desacolhimento	Individual	Permanente	x	x	x	x	x
Repasse dos recursos financeiros	Subsidiar os custos financeiros/ despesas das crianças acolhidas na família acolhedora	Individual	Mensal		x			
Reunião de Supervisão – Equipe Técnica e Coordenação	Discussão de casos e desenvolvimento, e novas propostas	Grupal	Semanal	x				
Plantão	Aporte para as famílias acolhedoras aos finais de semana	Individual/ grupal	Semanal					

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

6. EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Assistente Social	30 horas	R$ 2.954,00	CLT	Municipal	R$ 35.448,00
Psicólogo	30 horas	R$ 2.954,00	CLT	A contratar	R$ 35.448,00
	TOTAL	**R$ 5.908,00**			**R$ 70.896,00**

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 10.083,33	R$ 121.000,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros (OSC) (Doações)	R$ 1.201,87	R$ 14.422,44
TOTAL	**R$ 11.285,20**	**R$ 135.422,44**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Recursos Humanos	R$ 78.650,00	65
Pessoa Física	R$ 38.720,00	32
Material de Custeio	R$ 3.630,00	3
TOTAL	**R$ 121.000,00**	

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação busca verificar se os objetivos do Serviço estão sendo alcançados de forma efetiva, sendo assim este processo é fundamentado através de visitas domiciliares constantes, atendimentos individuais e coletivos as famílias acolhedoras que estiverem acolhendo crianças e/ou adolescentes; reuniões com a rede de atendimento da criança e do adolescente para monitoramento das ações realizadas.

O processo de monitoramento também será realizado através de instrumentos informatizados entregues mensalmente à supervisão da Proteção Social Especial,

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

fornecendo indicadores atualizados, este processo deve alimentar as ações de toda equipe pois, favorece uma perspectiva ampla do serviço executado.

09. ANEXOS

- Anexo 1 – Aplicação Financeira
- Anexo 2 – Previsão de Receitas e de Despesas
- Fotos

Lins, 24 de outubro de 2023.

Jessica Caroline Marques
Assistente Social

Lucineide Ap. da Silva
Coordenadora

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

ANEXO 1
APLICAÇÃO FINANCEIRA
R$ 121.000,00 ANUAL

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 01 JANEIRO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	R$ 10.083,33	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 02 FEVEREIRO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	R$ 10.083,33	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 03 MARÇO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	R$ 10.083,33	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 04 ABRIL	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	R$ 10.083,33	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 05 MAIO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	R$ 10.083,33	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 06 JUNHO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	R$ 10.083,33	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 07 JULHO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	**R$ 10.083,33**	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 08 AGOSTO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	**R$ 10.083,33**	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 09 SETEMBRO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	**R$ 10.083,33**	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 10 OUTUBRO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	**R$ 10.083,33**	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 11 NOVEMBRO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	**R$ 10.083,33**	

	Origem	Valor (R$)	%
MÊS 12 DEZEMBRO	Recursos Humanos	R$ 6.554,17	65
	Auxilio Família	R$ 3.226,66	32
	Custeio	R$ 302,50	3
	TOTAL	**R$ 10.083,33**	

ANUAL		
Origem	**Valor (R$)**	**%**
Recursos Humanos	R$ 78.650,00	65
Auxilio Família	R$ 38.720,00	32
Custeio	R$ 3.630,00	3
TOTAL	**R$ 121.000,00**	

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

ANEXO 2
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 - Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 121.000,00
Estadual	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00
Próprio	R$ 14.422,44
TOTAL	**R$ 135.422,44**

2 – Despesas – Descritivo – Composição e custo

Custo de Serviço:				
N.º	**Descrição Por Agrupamento**	**Valor Mensal**	**12 Meses**	**%**
1	**Custeio – bens consumo**			
1.1	Auxilio para as Famílias Acolhedora cadastradas	R$ 3.226,66	R$ 38.720,00	**32%**
1.2	Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.	R$ 80,00	R$ 960,00	**0,8%**
1.3	Material de Consumo: itens de uso pessoal e higiene, roupas, medicamentos, material de escritório.	R$ 100,00	R$ 1.200,00	**1%**
1.4	Combustível	R$ 60,00	R$ 720,00	**0,6%**
1.5	Serviços de Terceiros: Capacitação de funcionários, confecção de panfletos para divulgação do projeto.	R$ 62,50	R$ 750,00	**0,6%**
	SUB TOTAL 1	**R$ 3.529,16**	**R$ 42.350,00**	**35%**

2	**Custeio – despesas Com pessoal**		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)	**65%**	**65%**
	SUB TOTAL 2	R$ 6.554,17	R$ 78.650,00
	TOTAL	**R$ 10.083,33**	**R$ 121.000,00**
2.2	Equipe Multidisciplinar (RH) Recurso Próprio	R$ 1.201,87	R$ 14.422,44
	TOTAL	**R$ 11.285,20**	**R$ 135.422,40**

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer

OBS: As despesas com RH são: Pagamentos de salários, férias, horas extras, 13º salário, recolhimento de guias, exames admissional e demissional, encargos trabalhistas referente a rescisão serão custeadas com recurso advindo de celebração de "Termo de Aditivo com finalidade específica.

3 – Despesas – Descritivo – Recursos Humano

Cargo		Assistente Social	Psicólogo			
Salário		R$ 2.954,00	R$ 2.954,00			
Horas Semanais		30 horas	30 horas			
			A Contratar			

ENCARGOS MENSAIS						
FGTS	8%	R$ 236,32	R$ 236,32			
Transporte		R$ 0,00	R$ 0,00			
Alimentação (Recurso Próprio)		R$ 200,00	R$ 200,00			
Convênio Odontológico (Recurso Próprio)		R$ 19,00	R$ 19,00			
TOTAL		**R$ 455,32**	**R$ 455,32**			

ENCARGOS ANUAIS						
1/3 Férias		R$ 984,67	R$ 984,67			
FGTS Férias	8%	R$ 78,77	R$ 78,77			
13º Sal.		R$ 2.954,00	R$ 2.954,00			
FGTS 13º		R$ 236,32	R$ 236,32			
Verba Rescisória	40%	R$ 1.181,60	R$ 1.181,60			
Total de Encargos Anuais		R$ 5.435,36	R$ 5.435,36			
1/12 Anual		R$ 452,95	R$ 452,95			

Soma total das tabelas

Salário Mês		R$ 2.954,00	R$ 2.954,00			
Encargos		R$ 908,27	R$ 908,27			
Total Mês		R$ 3.862,27	R$ 3.862,27			
Total Ano		R$ 46.347,24	R$ 46.347,24			

		Assistente Social	Psicólogo			
Total Mês		R$ 3.862,27	R$ 3.862,27			
Vagas		01	01			

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

FAMILIA ACOLHEDORA

Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer



Articulação em rede, para divulgação do Serviço Família Acolhedora.



Panfleto de divulgação, contendo explicação sucinta do serviço e contatos para as pessoas se inscreverem.



Capacitação Família Acolhedora.

Rua: Santos Dumont, 551 – Ribeiro CEP: 16401-320
Horário de funcionamento: 9h às 16h de segunda-feira à sexta-feira
Telefones: (14) 99849-2626 ou (14) 99898-1207

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

PLANO DE TRABALHO - CENTRO DIA DO IDOSO 2024

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano:

Nome: Associação dos Idosos de Lins - ASDIL
CNPJ: 54.722.525/0001-60
Endereço: Rua Voluntario Vitoriano Borges nº 855 – Bairro Junqueira
Coordenador: Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente: Creuza Pires da Silva Ribeiro
Responsável Técnico: Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Nº Registro CRESS 37717
CEP: 16403-065
Telefone: (14) 3523-5140
Ano de Fundação: 1991 e-mail: asdil_lins@yahoo.com.br
Número de Inscrição no CMAS: 15

1.3 – Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
End.: Av. Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia
CEP: 16401-300
Telefone: 14 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

1.4 Descrição do Serviço:

O Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, classificado como **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

2. JUSTIFICATIVA

ASDIL - Associação dos Idosos de Lins, é uma Associação Civil Beneficente, sem fins lucrativos e de caráter exclusivamente filantrópico, foi fundada em 22 de agosto de 1991, com o objetivo de disponibilizar na cidade de Lins/SP, uma instituição voltada a atender e garantir os direitos das pessoas idosas.

Tem como finalidade básica e fundamental à prestação de serviços e ações assistenciais, em caráter beneficente de forma gratuita, continuada e planejada para os usuários e a quem dela necessitar de acordo com a lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

Desde sua fundação já desenvolveu diversas atividades para o público idoso como: Cantinho do Vovô, Espaço Terapêutico, excursões e bailes, Projeto Envelhecimento Ativo, entre outros e, desde 2018, executa os serviços do CDI, Centro Dia do Idoso, cujo financiamento é municipal.

Atualmente sua Sede Administrativa está localizada na Rua Voluntário Vitoriano Borges, nº 855 – Bairro do Junqueira – na cidade de Lins/SP.

Elaboradas para garantir a democracia, as leis de um País orientam e norteiam a sociedade individual e coletivamente, evitando conflitos e preservando os direitos dos cidadãos; é certo que algumas leis que hoje tomamos ciência que outrora existiram,

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

causam estranheza e indignação, porém, entendemos que com a evolução do tempo e da sociedade as leis foram sendo modificadas e adaptadas à novas realidades; nem sempre conseguimos compreender os motivos os quais a lei é de fato aplicada ou não.

O Serviço Social, desde sua criação, passa por transformações impulsionadas pelos desafios enfrentados no exercício da profissão; nos anos 30 a profissão surge para atender a demanda da população excluída, que passava por um momento desfavorável devido as mudanças econômicas e sociais; o Estado, que representava os interesses da classe dominante, pressionado a atuar nas questões sociais dessa população buscava controlar e disciplinar as classes subalternas; o serviço social, vinculado a igreja católica utilizando-se da filantropia e caridade, caracterizava-se como conservadora e, nos anos 60, buscando comprometimento em relação ao enfrentamento das desigualdades, através de um movimento de repensar o serviço social, a profissão passou pelo movimento de reconceituação.

No curso dessa mudanças está o cidadão, que, devido ao acesso a informação ou a possibilidades de participação, se adapta ao que é legal.

O Serviço Social está diretamente ligado as leis e politicas publica que garantem a proteção social e os direitos humanos, trabalhando na implementação dessas leis e na garantia de seu cumprimento.

Como garantia aos direitos das pessoas idosas, desde a Constituição Federal em 1988, Política Nacional do Idosos em 1994 até a criação do Estatuto da Pessoa Idosa em 2003, houveram mudanças na atenção a pessoa idosa, e, durante a Pandemia, houveram olhares diferentes para as questões sociais que, devido ao cenário pandêmico expuseram outras fragilidades as quais não conhecíamos ou imaginávamos e passou-se a ter maior visibilidade o envelhecimento da população.

Definido pela OMS (Organização Mundial da Saúde), é considerada idosa a pessoa que tem 60 anos ou mais; o envelhecimento é um processo fisiológico natural onde ocorre declínios, sendo um processo único e individual, essas alterações fisiológicas e biológicas

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

alteram nossa capacidade funcional, e, dependendo do tipo de alteração, necessitaremos de apoio para realização de algumas tarefas as quais não necessitávamos; a capacidade funcional determina o nível de comprometimento do ser humano na execução das atividades básicas de vida diária (alimentar-se, banhar-se, vestir-se, mobilizar-se, deambular, ir ao banheiro, manter controle sobre suas necessidades fisiológicas) e nas atividades instrumentais de vida diária (utilizar meios de transporte, manipular medicamentos, realizar compras, realizar tarefas domésticas leves e pesadas, utilizar o telefone, preparar refeições, cuidar das próprias finanças), esses diferentes níveis da capacidade independem da idade.

A população mundial segue tornando-se longeva e, há avanços no atendimento as suas necessidade, mas seguimos sendo desafiados na garantia de seus direitos.

Pensando individualmente, a longevidade muda completamente a rotina de uma pessoa, podendo ficar mais suscetíveis a doenças e ocorrer perda de autonomia e independência e necessidade de apoio de outros; essa perda de autonomia pode ser temporária ou permanente.

Respeitando as capacidades de cuidados de seus familiares, cuidadores e cuidadoras, ou na sua inexistência, os profissionais de serviços públicos, privados e empresas serão diariamente desafiados a repensar a atenção a pessoa idosa.

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, a primazia de cuidados é da família, mas com essa nova configuração familiar de baixa retaguarda, com a necessidade de buscar o sustento no trabalho, quem cuidará das pessoas idosa que necessitam? E as que preservam suas capacidades funcionais, ainda que não necessitem de cuidados, passarão seus dias sem convívio comunitário?

O serviço social diretamente executa, avalia e propõe políticas públicas, garantindo que sejam aplicadas de maneira eficaz, orientando sobre os direitos e deveres disponíveis e contribuindo para o acesso a eles de forma a promover a autonomia do cidadão; as Organizações da Sociedade Civil, através de um grupo de cidadãos, impulsionados pela

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

vontade de contribuir para melhoria na garantia de direitos desempenha papel relevante na sociedade.

A ASDIL tem 32 anos de experiência de trabalho com a pessoa idosa, iniciou esse trabalho em 1991, sendo a expectativa de vida das pessoas idosas em 1990 de 68,4 anos; em 2018, através de cofinanciamento municipal executa o serviço do Centro Dia do Idoso.

Hoje a expectativa de vida das pessoas idosas é de 76,2 anos que, como já mencionado, é um desafio aos serviços públicos ou privados atender as necessidades pois o aumento da expectativa de vida é positivo em relação aos progressos econômicos, sociais e cuidados com a saúde mas, em cada núcleo familiar, haverá necessidade de cuidados a essa pessoas idosa e em sociedade mudanças quanto as necessidades a serem atendidas a essa crescente demanda, não sendo um aspecto negativo e sim que exige estudos.

Nos anos em que esse centro dia para pessoas idosas está em funcionamento, o motivo pelo qual é solicitada a inserção de idosos e idosas, sendo um serviço de média complexidade, é a vulnerabilidade a qual se encontra essa pessoa idosa e sua família.

Princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso de 1994, definem que a primazia dos cuidados é da família, embora corresponsabilize a sociedade e o Estado na obrigação de garantir os direitos de cidadania e assegurar o bem-estar do idoso, orientação também observada nas disposições preliminares do Estatuto do Idoso de 2003.

De acordo com o artigo 2º do Estatuto do Idoso, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral a que trata essa Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Conforme o Guia de orientações Técnicas Centro Dia do Idoso, no âmbito da Política da Assistência Social, as causas mais frequentes de vulnerabilidade social do público idoso apontam para o abandono ou a convivência social precária, decorrentes da perda ou da

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

fragilidade dos vínculos afetivos e familiares. Além disso, a exclusão social relacionada à pobreza propicia a violação de seus direitos sociais. Tal dado evidencia não apenas a necessidade de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, mas coloca a família como fonte prioritária de apoio e cuidados aos indivíduos, como entende e expressa a Política Nacional de Assistência Social de 2004.

O Centro Dia do Idoso tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoa em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador ou cuidadora, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador ou cuidadora, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. (Fonte: Guia de Orientações Técnicas, Centro Dia do Idoso).

A família, sem orientação nem conhecimento quanto as necessidades do envelhecer, tendo que, em sua maior parcela do dia, ausentar-se para trabalhar ou estudar, e, quando retornam ás suas residências, ocupam-se de outras tarefas em detrimento aos cuidados da pessoa idosa, não garantindo assim, as suas necessidades.

Entende-se por vulnerabilidade social a possibilidade, mediante as dificuldades ou demora de acesso aos direitos sociais a exposição a riscos sociais, como por exemplo a demora de acesso a especialidades médicas, que pode acometer o cidadão a doença limitante deixando-o impossibilitado de trabalhar podendo ocasionar insegurança alimentar para ele e seus dependentes.

Os usuários e usuárias que acessam os serviços socioassistenciais acessam também serviços de saúde, esporte, lazer, assim a articulação com os serviços ofertado pelo município proporciona melhor conhecimento da realidade vivenciada pelos usuários e usuárias; é necessário ter referenciado o indivíduo e/ou sua família para identificar as demandas sociais apresentadas dentro do contexto familiar e trabalhar suas

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

potencialidades e de seu território buscando a superação; esse movimento em rede possibilita trabalho interdisciplinar.

Os serviços da rede socioassistencial os quais a população tem acesso, dependem das regiões e recursos disponíveis de cada município, Lins conta com esse serviço de centro dia para pessoas idosas, como único no atendimento público de idosos semi-dependentes, sendo mantido com recursos municipais, o Centro Dia do Idoso, em consonância com a Política de Assistência Social, é um equipamento destinado a ofertar o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, classificado como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Dar publicidade aos serviços públicos é uma das práticas para levar ao conhecimento do cidadão o que é disponibilizado em seu município; em tempos de informação dinâmica, é necessário explorar os recursos da internet, como as redes sociais, que, se utilizada linguagem assertiva, são um excelente canal de conhecimento e podem contribuir para o enfrentamento a discriminação etária, o idadismo.

Os estudos quanto ao envelhecimento nos trazem infinitos questionamentos quanto ao serviços ofertados a essa população; na mesma década em que o Serviço Social estava em movimento de reconceituação uma proposta de empresa privada preocupava-se em ocupar o tempo livre de aposentados, estamos tratando da década de 60, na cidade de São Paulo onde as pessoas idosas não chegava a 6%, em 2022 esse percentual é de 16,2%; a necessidade de espaços para atendimento a pessoas idosas que respeite as especificidades de cada cidadão e cidadã é desafiador pois exige profissionais tecnicamente preparados, empáticos e capacitados continuamente para despadronizar modelos de atendimento institucional tradicional.

O Centro Dia do Idoso, tem capacidade de atendimento de 24 idosos com diferentes níveis de funcionalidade, isto é, que necessitem de apoio/supervisão para alimentar-se,

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

movimentar-se, fazer sua higiene, tomar medicamentos, gerir sua vida financeira, etc, e que tenham o cognitivo preservado ou parcialmente preservado; para isso contamos com espaço adequado para sua segurança e equipe multiprofissional apta a atender a demanda de idosos e seus familiares.

Desde o início de suas atividades, o Centro Dia do Idoso, tem executado as propostas contidas nos Planos de Trabalho anuais, em capacitação constante quanto á real necessidade individual e coletiva das pessoas idosas e, através de divulgação dos trabalhos, ampliando o conhecimento da comunidade quanto ao tema; nosso serviço é executado respeitando as normas, leis e decretos que garantem os direitos das pessoas idosas.

Através de educação permanente buscamos melhorar a oferta de atividades aos idosos, idosas e suas famílias inseridas nesse serviço, sempre abordando nas atividades a necessidade de inclusão e enfrentamento ás crenças do envelhecimento; vislumbramos infindáveis maneiras de otimizar o espaço do serviço para contribuir para uma sociedade mais inclusiva as questões do envelhecimento e enfrentamento ao idadismo, ultrapassando os muros da instituição; a manutenção do cofinanciamento de recursos para o funcionamento do serviço, através da secretaria de assistência social e desenvolvimento humano é fundamental para manutenção das atividades e realização de novas propostas e o apoio das demais secretarias é indispensável.

Esse ano, tivemos 61 acessos ao serviço, fizemos 09 inserções e 05 pessoas idosas foram desligadas, esses desligamentos deram-se por acolhimento em ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) pela baixa retaguarda familiar, aumento do nível de dependência e não adesão ao serviço; estamos atendendo 79% de nossa meta.

As inserções de novos usuários e usuárias não tem tempo determinado, ou seja, podemos inserir pessoas idosas a qualquer tempo, sem prejuízo para os usuários e usuárias já inseridos, estamos sempre em processo de triagem e inserção.

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

3. OBJETIVOS GERAIS

Proporcionar acolhimento, proteção, convivência, garantindo os direitos da pessoa idosa com diferentes níveis de funcionalidade, cujas famílias não tenham condições de ofertar os cuidados durante o dia; fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.1 Objetivos Específicos:

- Prevenir situações de risco pessoal e social a pessoa idosa;
- Evitar o isolamento social e a institucionalização da pessoa idosa;
- Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com a pessoa idosa;
- Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados gerais necessários a pessoa idosa;
- Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a pessoa idosa;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa;
- Enfrentar a qualquer tipo de discriminação.

4. METAS

4.1 Quantitativa

Manutenção de 24 atendimentos diários.

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

4.2 Qualitativa:

- Evitar rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantir acesso as políticas públicas;
- Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção a pessoa idosa;
- Capacitar os cidadãos e cidadãs a participar da rede de proteção a pessoa idosa;
- Promover conhecimento a usuários, usuárias, colaboradores, prestadores de serviço do CDI, aos serviços públicos e privados e a população sobre o envelhecimento.

5. METODOLOGIA

Poderão ter acesso aos serviços do Centro Dia do Idoso, a pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Para o processo de inserção da pessoa idosa, por demanda espontânea, será preenchido instrumental *entrevista para inserção*, constando dados pessoais e familiares, informações acerca do contexto em que a pessoa idosa está inserida, devendo essa família ser referenciada pelo CRAS de seu território; após essa entrevista, a assistente social acompanhada de mais um técnico ou técnica do serviço, poderá fazer visita domiciliar para observar as vulnerabilidades as quais ela está submetida, sendo, caso necessários, feito mais de uma visita; após essa(s) visita(s), os membros da equipe desse serviço que fizeram a visita emitirão parecer técnico, devendo contar as observações de cada área e a vulnerabilidade a qual a pessoa idosa está submetida, se é perfil de

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

atendimento e, caso seja perfil e tenha vaga, será encaminhado pedido a saúde pública para agendamento em seu território de origem para emissão de parecer médico sobre seu nível de dependência e comorbidade; após esse processo será feito contato com os familiares para dar andamento a inserção.

Esse serviço funcionará o ano todo das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), oferecendo transporte para a pessoa idosa cujas famílias não tenham condições de transportá-las.

As atividades desenvolvidas no Centro Dia do Idoso são previamente planejadas pela coordenação e equipe técnica com base na proposta de atendimento do serviço, no conhecimento das especificidades do envelhecimento, do perfil dos usuários e usuárias, da identificação de suas demandas individuais e coletivas.

A partir da inserção da pessoa idosa a equipe técnica elabora um plano individua de atendimento para promoção de sua autonomia e de acordo com suas demandas individuais, em conjunto com a família e outros profissionais dos demais serviços que se fizerem necessários.

A pessoa idosa inserida terá garantido no serviço a alimentação, com cardápio acompanhado por nutricionista, sendo providenciadas três refeições: café da manhã, almoço e lanche da tarde.

A pessoa idosa que faz uso de medicamentos via oral, será medicada nos horários prescritos por seus/suas médicos(as), com acompanhamento do/da cuidador(a), durante o período em que permanecerem no serviço; estes medicamentos deverão ser providenciados e enviados pelos familiares sempre que houver necessidade de serem ministrados; os idosos e idosas terão os registros dos medicamentos ministrados diariamente em seus respectivos prontuários; os medicamentos e uso tópico serão aplicados respeitando a prescrição médica como os demais; curativos deverão ser feitos nas UBS do território e a responsabilidade de acompanhamento é da família/cuidadores e cuidadoras.

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

A frequência no serviço será acompanhada através e registro de presença e o acompanhamento será registrado em instrumentais sigilosos e de acesso restrito.

Com a realização de reuniões mensais, contato verbal ou por telefone, por parte da equipe multiprofissional desse serviço com as famílias/cuidadores trazendo os familiares para mais perto da realidade desse idoso e idosa atendidos(as), levando informações sobre o envelhecimento, para contribuir na capacitação desse familiar nos cuidados com a pessoa idosa.

O agendamento de atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos são de responsabilidade da família, enquanto que eventuais situações de emergência durante o período de permanência da pessoa idosa no serviço serão encaminhadas a serviços de pronto atendimento da rede pública de saúde local; a assistente social do serviço intervém, quando necessário, para agendamentos médicos ou dentários, acompanhamentos a exames e consultas, busca de medicamentos ou demais necessidades.

Realizamos atividades socioeducativas, palestras, oficinas, atividades físicas e socioculturais com os usuários e usuárias do serviço durante a sua permanência no serviço.

Através do trabalho com a rede socioassistencial do município, políticas setoriais e participação de voluntários em eventos comunitários, será ampliado a oferta de serviços e complementado o atendimento a pessoa idosa e seus familiares/cuidadores.

Atividades externas serão desenvolvidas, com anuência dos respectivos familiares, com envolvimento de parceiros(as) e voluntários(as) do serviço, com a finalidade de promover a integração da pessoa idosa na comunidade e dar visibilidade ao envelhecimento.

O Centro Dia do Idoso assegura a legislação vigente e pensa suas ações visando a contribuição para uma sociedade mais inclusiva.

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

As atividades serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Atividades	Objetivo	Didática	Horas mês	S	T	Q	Q	S
Socioeducativas	Fortalecimento de Vínculos, Troca de Experiências, Orientações. Confraternizações, Construção de novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, melhoria da capacidade funcional	Reunião familiar mensal, atividades comunitárias, capacitações, oficinas de alfabetização, atividades físicas, terapia ocupacional e fisioterapia. Apresentações Artísticas, Exposições, Campanhas Educativas e Preventivas, Passeios, Festas Temáticas, Excursões, Dia de Beleza, Biblioteca.	180	X	X	X	X	X
Socioculturais	Estimular a criatividade, oportunizar a valorização do idoso e integração	Dinâmica de Grupo, Jogos de Mesa, Sessões de Cinema, Coral, Teatro, Horta Comunitária, Encontros Intergeracionais	180	X	X	X	X	X
Socioassistenciais	Estabelecimento de vínculos, apresentação dos espaços e equipe, identificação de necessidades do idoso, acompanhamento e encaminhamento, características da dinâmica familiar e condições em que vive o idoso.	Acolhida, Entrevista Social, Visita Domiciliar, Encaminhamento e desligamento	180	X	X	X	X	X

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

Período de execução das atividades previstas:

Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024

6. EQUIPE TÉCNICA

Função	Carga Horária Semanal	Salário Mensal	Contratação	Origem Recurso	Total Anual
Coordenação	40h	R$ 3.750,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 45.000,00
Assistente Social	30h	R$ 3.327,72	CLT	MUNICIPAL	R$ 39.932,64
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	R$ 1.559,13	CLT	MUNICIPAL	R$ 18.709,56
Auxiliar de coordenação	40h	R$ 2.090,78	CLT	MUNICIPAL	R$ 25.089,36
Cozinheira	40h	R$ 1.629,40	CLT	MUNICIPAL	R$ 19.552,80
Cuidador	40h	R$ 1.968,80	CLT	MUNICIPAL	R$ 23.625,60
Cuidador	40h	R$ 1.968,80	CLT	MUNICIPAL	R$ 23.625,60
Cuidador	40h	R$ 1.968,80	CLT	MUNICIPAL	R$ 23.625,60
Cuidador	40h	R$ 1.968,80	CLT	MUNICIPAL	R$ 23.625,60
Assistente Administrativo	40h	R$ 2.272,90	CLT	MUNICIPAL	R$ 27.274,80
Psicólogo	20h	R$ 1.556,58	CLT	MUNICIPAL	R$ 18.678,96
Educador Físico	6h	R$ 738,30	MEI	MUNICIPAL	R$ 8.859,60

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Monitor de Artes	6h	R$ 738,30	MEI	MUNICIPAL	R$ 8.859,60
Dança Senior	4h	R$ 492,20	MEI	MUNICIPAL	R$ 5.906,40
Estagiário	30h	R$ 1.320,00	CLT	MUNICIPAL	R$ 15.840,00
Outro Profissional MEI	8h	R$984,40	MEI	MUNICIPAL	R$11.812,80

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Os valores correspondentes ao orçamento do contrato, serão apropriados considerando os repasses e as despesas que serão realizadas na execução das atividades correspondentes ao Projeto:

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal	R$ 70.968,33	R$ 851.620,00	R$ 851.620,00
Estadual	R$	R$	R$
Federal	R$	R$	R$
Recursos Próprios	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 71.968,33**	**R$ 863.620,00**	**R$ 863.620,00**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 170.324,00	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 681.296,00	80%
TOTAL	**R$ 851.620,00**	**100%**

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O serviço executado no CDI será monitorado através de:

- - Lista de presença
- - Relatórios mensais
- - Evolução de prontuários
- - Avaliação de equipe técnica multidisciplinar
- - Visitas domiciliares
- - Reuniões

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

9-ANEXOS - ANEXO 1 - APLICAÇÃO FINANCEIRA

MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%
TOTAL	R$ 70.968,32	100%	TOTAL	R$ 70.968,32	100%	TOTAL	R$ 70.968,32	100%
MÊS 4			MÊS 5			MÊS 6		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%
TOTAL	R$ 70.968,32	100%	TOTAL	R$ 70.968,32	100%	TOTAL	R$ 70.968,32	100%
MÊS 7			MÊS 8			MÊS 9		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%
TOTAL	R$ 70.968,32	100%	TOTAL	R$ 70.968,32	100%	TOTAL	R$ 70.968,32	100%
MÊS 10			MÊS 11			MÊS 12		
DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%	DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%	MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 14.193,66	20%
RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%	RECURSOS HUMANOS	R$ 56.774,66	80%
TOTAL	R$ 70.968,32	100%	TOTAL	R$ 70.968,32	100%	TOTAL	R$ 70.968,32	100%

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

ANEXO 2 - QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Classificação	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
COMBUSTIVEL	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
GENERO ALIMENTICIOS	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
LOCAÇÃO	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, INTERNET, TEL)	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33	R$ 2.168,33
DESPESAS PAGAS NO EXERCICIO	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33	R$ 33.968,33
TOTAL DE RECURSOS (repasse + recursos proprios)	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33	R$ 34.968,33

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 - RECEITA

FONTE	VALOR
MUNICIPAL	R$ 851.620,00
ESTADUAL	R$ 0,00
FEDERAL	R$ 0,00
PRÓPRIO	R$ 12.000,00
TOTAL	R$ 863.620,00

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

2- Despesas - Descritivo - Composição e custo

DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
COMBUSTIVEL (1)	R$ 300,00	R$ 3.600,00	0,88%
GENERO ALIMENTICIOS (2)	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	10,30%
LOCAÇÃO (3)	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00	26,50%
OUTROS MATERIAS DE CONSUMO (4)	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	14,72%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (5)	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00	41,21%
UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA, LUZ, INTERNET, TEL) (6)	R$ 2.168,33 14.193,66	R$ 26.019,96 170.327,92	6,38%
TOTAL	**R$ 33.968,33**	**R$ 407.619,96**	**100%** 20%

1 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VIATURA OFICIAL
2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
3- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Á USUÁRIOS
4- MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE MANUTENÇÃO (FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, UTENSÍLIOS DE JARDINAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO) MATERIAIS DE CONSUMO (DESCARTÁVEIS) EPIs e EPCs (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) MATERIA DE ESCRITORIO MATERIAL PARA EVENTOS EXTERNOS (TENDA, LONA, BANNER, PORTABANNER, FAIXA) MATERIAL PEDAGOGICO

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

5- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS DE VEÍCULO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE Á USUÁRIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (HIDRÁULICA, ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERRALHERIA E MARCENARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COSTURA E MATERIAIS TÊXTEIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BENS PERMANENTES SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI E MONITORAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS
6- ÁGUA LUZ TELEFONE INTERNET GÁZ

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

3- DESPESAS - DESCRITIVO - RECURSOS HUMANO

CARGO	COORDENADOR	ASSISTENTE SOCIAL	PSICOLOGO	CUIDADOR DE IDOSO	CUIDADOR DE IDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COZINHEIRA	ESTAGIARIO	ED. FISICO (MEI)	MONITOR DE ARTES (MEI)	DANÇA SENIOR (MEI)	MEI
SALÁRIO	R$ 3.750,00	R$ 3.327,72	R$ 1.556,58	R$ 1.968,80	R$ 1.968,80	R$ 2.272,90	R$ 2.090,78	R$ 1.559,13	R$ 1.629,40	R$ 1.320,00	R$ 738,30	R$ 738,30	R$ 492,20	R$ 984,40
HORAS SEMANAIS	40	30	20	40	40	40	40	40	40	30	6	6	4	8
VAGAS	1	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
TOTAL SALÁRIO	R$ 3.750,00	R$ 3.327,72	R$ 1.556,58	R$ 3.937,60	R$ 3.937,60	R$ 2.272,90	R$ 2.090,78	R$ 1.559,13	R$ 1.629,40	R$ 1.320,00	R$ 738,30	R$ 738,30	R$ 492,20	R$ 984,40
ENCARGOS MENSAIS														
FGTS MÊS	R$ 300,00	R$ 266,22	R$ 124,53	R$ 315,01	R$ 315,01	R$ 181,83	R$ 167,26	R$ 124,73	R$ 130,35	R$ 105,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TRANSPORTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 236,26 (*)	R$ -		R$ -	R$ 97,76 (*)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SALARIO FAMILIA			R$ 119,64 (*)					R$ 119,64 (*)			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ALIMENTAÇÃO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 300,00	R$ 266,22	R$ 244,17	R$ 315,01	R$ 551,27	R$ 181,83	R$ 167,26	R$ 244,37	R$ 228,11	R$ 105,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ENCARGOS ANUAIS														
1/3 FÉRIAS	R$ 1.250,00	R$ 1.109,24	R$ 518,86	R$ 656,27	R$ 656,27	R$ 757,63	R$ 696,93	R$ 519,71	R$ 543,13	R$ 440,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FGTS FÉRIAS	R$ 100,00	R$ 88,74	R$ 41,51	R$ 52,50	R$ 52,50	R$ 60,61	R$ 55,75	R$ 41,58	R$ 43,45	R$ 35,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
13º	R$ 3.750,00	R$ 3.327,72	R$ 1.556,58	R$ 1.968,80	R$ 1.968,80	R$ 2.272,90	R$ 2.090,78	R$ 1.559,13	R$ 1.629,40	R$ 1.320,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
FGTS 13º	R$ 300,00	R$ 266,21	R$ 124,53	R$ 157,50	R$ 157,50	R$ 181,83	R$ 167,26	R$ 124,73	R$ 130,35	R$ 105,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Rescisão	R$ 1.500,00	R$ 1.331,09	R$ 622,63	R$ 787,52	R$ 787,52	R$ 909,16	R$ 836,31	R$ 623,65	R$ 651,76	R$ 528,00				
Total dos encargos anuais	R$ 6.900,00	R$ 6.123,00	R$ 2.864,11	R$ 3.622,60	R$ 3.622,60	R$ 4.182,13	R$ 3.847,04	R$ 2.868,80	R$ 2.998,09	R$ 2.428,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$ 575,00	R$ 510,25	R$ 238,68	R$ 301,88	R$ 301,88	R$ 348,51	R$ 320,59	R$ 239,07	R$ 249,84	R$ 202,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)														
SALÁRIO MÊS	R$ 3.750,00	R$ 3.327,72	R$ 1.556,58	R$ 3.937,60	R$ 3.937,60	R$ 2.272,90	R$ 2.090,78	R$ 1.559,13	R$ 1.629,40	R$ 1.320,00	R$ 738,30	R$ 738,30	R$ 492,20	R$ 984,40
ENCARGOS (MENSAIS E ANUAIS)	R$ 875,00	R$ 776,47	R$ 482,84	R$ 616,89	R$ 853,15	R$ 530,34	R$ 487,85	R$ 483,44	R$ 477,95	R$ 308,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL MÊS	R$ 4.625,00	R$ 4.104,19	R$ 2.039,42	R$ 4.554,49	R$ 4.790,75	R$ 2.803,24	R$ 2.578,63	R$ 2.042,57	R$ 2.107,35	R$ 1.628,00	R$ 738,30	R$ 738,30	R$ 492,20	R$ 984,40
TOTAL ANO	R$ 55.500,00	R$ 49.250,25	R$ 24.473,06	R$ 54.653,89	R$ 57.489,01	R$ 33.638,92	R$ 30.943,55	R$ 24.510,80	R$ 25.288,24	R$ 19.536,00	R$ 8.859,60	R$ 8.859,60	R$ 5.906,40	R$ 11.812,80

* DESPESAS PAGAS COM RECURSO PRÓPRIO

PREFEITURA DE LINS

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

CENTRO Dia do IDOSO LINS - SP

Claudia Aparecida Calcanhoto
Coordenação

Creuza Pires da Silva Ribeiro
Presidente da ASDIL

Claudiana Ap. de Oliveira Primo
Assistente Social
CRESS: 37.717

Claudiana Aparecida de Oliveira Primo
Assistente Social

PREFEITURA DE LINS

ASDIL

Avenida José da Conceição, 300 – Vila Guararapes – Lins/SP – CEP: 16.403 – 040
Telefone: (14) 3532-1245
e-mail: centrodiaasdil@gmail.com

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMUNIDADE TERAPEUTICA EMANUEL
PROJETO POR AMOR

PLANO DE TRABALHO
2024

LINS/SP
2023

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
Fax: (14) 3533-4250
CNPJ: 44.531.788/0001-38
E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Comunidade Terapêutica Emanuel
CNPJ: 15.727.338/0001-17
Endereço: Rua das Camélias 38/ Bairro Rural
Coordenador: Edmilson dos Passos
Presidente: Clebe Francisco Silva Filho
Responsável Técnico: Joana Carolina Porto Martimiano
(N° Registro) CRESS: 48.800

CEP: 16.401-490
Telefone: (14) 99662-985 E-mail: clinicaemanuellins@gmail.com
Ano de Fundação: 2013
Número de Inscrição CMAS: 37/2017

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas
Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250
E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

A oferta do referente serviço se aproxima da previsão disposta na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, previsto na Proteção Social Especial de Média complexidade. O serviço especializado para pessoas em situação de rua, caracteriza-se enquanto proposta para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, sendo uma de suas finalidades proporcionar institucional para utilização de referência do usuário.

Nesse serviço é possível realizar um registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes ou pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social a ser realizado pelo município e demais políticas públicas. Atendendo a usuários adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

O acesso do usuário ao serviço ocorre por meio de identificação e encaminhamento dos serviços de proteção, de outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; bem como por demanda espontânea.

2- JUSTIFICATIVA

A Clínica de Reabilitação de dependentes químicos Emanuel foi criada em 01 de Abril de 2012, com o objetivo principal de ofertar atendimentos na modalidade de acolhimento voluntário e cuidados contínuos às pessoas expostas ao uso abusivo de substâncias psicoativas ofertando tratamento de atenção residencial de caráter transitório, conforme previsto na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. Posteriormente, com a parceria firmada junto a Prefeitura Municipal de Lins através da Secretaria Municipal de Assistência Social e

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

Desenvolvimento Humano em 2018, este serviço passou a compor a rede de serviços por meio de acolhida com pernoite para pessoas em situação de rua.

A população em situação de rua está caracterizada por pessoas em condição de extrema pobreza, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados não havendo a existência de moradia convencional regular. Tal fenômeno acentuou-se no país na primeira metade do século XX intensificando-se com o êxodo rural e com o processo migratório, impulsionado pelo crescimento industrial após crises estruturais do sistema capitalista. Trata-se de um fenômeno complexo que envolve a conjuntura social e econômica na qual os sujeitos estão inseridos como vivencia de violações de direitos e não acesso a políticas públicas conforme previsto na Constituição Federal de 1988:

> 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Desta forma é possível compreender que o acesso a este serviço, com pouso, proporciona ao indivíduo ser acolhido em condições de dignidade, com possível minimização da condição de vulneralidade vivenciada, com acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados, convívio comunitário e acesso a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais caso necessite. Sendo a capacidade de oferta de 32 vagas conforme co-fianciado junto a Política de Assistência Social do município. Sendo a média diária de entre 20 pessoas atendidas, com média mensal de 300 atendimentos, não havendo demanda reprimida.

As potencialidades do território se dão pela proximidade ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Miguel Aparecido Barbosa "Miguel Padeiro localizado no bairro Emílio Lopes; ter outro serviço de pernoite para pessoas em situação de rua em bairro próximo, pois, não havendo possibilidade de pernoite o usuário pode deslocar-se para o outro não ficando sem assistência.

Diante do serviço executado é ofertada acolhida com atendimento técnico individual e grupal para a identificação de demandas por meio de escuta qualificada. E a partir de então ocorre a articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para reparação ou minimização violações de direitos

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

vivenciadas. Atualmente as articulações sobre os casos acompanhados acontecem de forma mais recorrente junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Considerando que a missão da Comunidade Terapêutica Emanuel tem como fundamento a oferta de tratamento em regime de atenção residencial de caráter transitório para pessoas em uso abusivo de substâncias psicoativas e de acordo com a pesquisa nacional sobre população de rua de 2009 o uso abusivo de álcool e outras drogas é um dos principais motivos que levaram as pessoas a viver nas ruas (Brasil, 2009,p. 87).

> De acordo com a pesquisa nacional supracitada, os principais motivos relatados que levaram as pessoas a viver nas ruas é o uso abusivo de álcool e outras drogas (35,5%), o desemprego (29,8%) e conflitos familiares (29,1%) (SICARI e ZANELLA, 2018).

Sendo assim, a proposta deste plano está alinhada com a missão do serviço na perspectiva de prestação de atendimento ao público alvo. Assegurando atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

3- OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para atendimento à população em situação de rua, de forma a ofertar espaço seguro e acolhedor para pernoite, alinhado com atendimento técnico humanizado voltado orientação de encaminhamento às demais políticas públicas, visando assim a garantia de direitos através do acesso aos demais serviços.

3.1 – Objetivos Específicos:

- Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários,
- Orientar individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.
- Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil.
- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial.
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua.
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

4- METAS

- Ofertar acolhida para pouso pernoite para até 32 adultos, gênero masculino com idade a partir de 18 anos em situação de rua.
- Proporcionar um espaço de referência para as pessoas em situação de rua.
- Oferta de convívio e desenvolvimento das potencialidades.
- Possibilidade de fortalecimento ou resgate de vínculos familiares e comunitários junto a rede de serviços.
- Oferta de escuta qualificada mediante demanda espontânea ou identificada.
- Realização de rodas de conversa para abordagem de temáticas inerentes a Política de Assistência Social, refletindo e orientando sobre assuntos relevantes na vida em sociedade.
- Organização e sistematização dos registros técnicos referentes a informações de atendimentos individuais.

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

5- METODOLOGIA

Acolhida diária: Recepção dos usuários do serviço para o pernoite. Esta ação é realizada pelo monitor que recebe os usuários e realiza o registro no instrumental de cada acolhido. Os mesmos são encaminhados para banho e em seguida para o jantar.

Entrevista inicial: Momento no qual o monitor ou profissional técnico atende novos usuários do serviço colhe informações para preenchimento de ficha de identificação junto dos documentos pessoais.

Atendimento particularizado: Atendimento prestado de forma individualizada garantindo o sigilo ao usuário e oferta de escuta qualificada para acolhida e identificação de demandas.

Atendimento grupal: A metodologia utilizada será de rodas de conversa para proporcionar aproximação entre os sujeitos e comunicação dinâmica promovendo discussões e reflexões referentes a temáticas relevantes na vida em sociedade e ao público alvo. Criando possibilidades de ressignificação de saberes, bem como a troca de vivências e sentimento de pertença.

Sistematização de registros: Registros de ficha de identificação dos usuários; preenchimento de folha de evolução registrando os atendimento e abordagens realizadas; organização dos registros diários dos atendidos para elaboração de relatórios técnicos mensais e Registros Mensais de Atendimentos – RMA.

Articulações em rede: Identificadas as demandas cujo atendimento ultrapassem as competências do serviço, os casos serão encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

Busca por transporte: Busca realizada em vias públicas por motorista (praças/rodoviária) e condução até o este serviço para Identificação de pessoas em situação de rua, itinerantes ou munícipes, para condução até serviço de pernoite.

Abordagem Social: Atendimento em espaços públicos para identificação de risco pessoal e social de indivíduos e famílias.

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

O cronograma de atividades

Atividades	Objetivo	Didática	Horário	S	T	Q	Q	S	S	D
Acolhida diária	Atendimento aos usuários do serviço	Recepção	17h	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento particularizado	Acolhida e identificação de demandas.	Escuta qualificada	18h	X	X	X	X	X	X	
Atendimento grupal	Ressignificação de saberes, troca de vivências e sentimento de pertença	Rodas de conversa	18H30				X			
Articulações em rede	Atendimento das demandas identificadas.	Contatos telefônicos; Visitas institucionais; Reuniões; Encaminhamentos	7h às 10h30		X	X	X	X	X	
Transporte	Identificação de pessoas em situação de rua, itinerantes ou munícipes, para condução até serviço de pernoite.	Busca realizada em vias públicas por motorista (praças/rodoviária) e condução até o este serviço.	16h30	X	X	X	X	X	X	X
Abordagem Social	Atendimento em espaços públicos para identificação de risco pessoal e social de indivíduos e famílias.	Busca realizada em vias públicas por motorista e monitores identificando indivíduos e famílias para condução aos serviços de pernoite.	18h	X	X	X	X	X		

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

6- EQUIPE TÉCNICA

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Enfermeiro	36horas	R$3.676,20	CLT	Recurso próprio	R$44.114,40
Assistente Social	30 horas	R$1.900,00	CLT	Recurso municipal	R$22.800,00
Monitor noturno	12x36	R$2.000,00	CLT	Recurso municipal	R$24.000,00
Monitor noturno	12x36	R$2.000,00	CLT	Recurso municipal	R$24.000,00
Monitor noturno	12x36	R$2.000,00	CLT	Recurso municipal	R$24.000,00
Monitor noturno	12x36	R$2.000,00	CLT	Recurso municipal	R$24.000,00
Monitor diurno	40 horas	R$2.000,00	CLT	Recurso próprio	R$24.000,00
Cozinheira	40 horas	R$1.800,00	CLT	Recurso municipal	R$21.600,00
Psicóloga	20horas	R$1.900,00	CLT	Recurso Próprio	R$22.800,00
Gestor Administrativo	40horas	R$2.300,00	CLT	Recurso municipal	R$27.600,00
Terapeuta ocupacional	30horas	R$1.900,00	CLT	Recurso Próprio	R$22.800,00
Total					R$281.714,40

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$18.634,00	R$223.608,00
Recurso Próprio	R$16.000,00	R$192.000,00
TOTAL	**R$34.634,00**	**R$415.608,00**

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CUSTEIO	R$ 44.721,60	20%
RECURSOS HUMANOS	R$178.886,40	80%
TOTAL	**R$ 223.608,00**	**100%**

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os parâmetros a serem utilizados para avaliação e monitoramento das metas serão o vínculo dos indivíduos com o serviço e profissionais mediante verificação do fluxo de permanência e adesão nos atendimentos grupais e individuais. E ainda a qualidade da alimentação e dormitórios ofertados através dos depoimentos dos usuários e registros no Caderno de ocorrência dos monitores, bem como a inserção de usuários em espaços protegidos. As avaliações ocorrerão trimestralmente em reuniões de equipe e possivelmente mediante visitas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Joana Carolina Porto Martimiano
Assistente Social / Responsável Técnica
CRESS/SP. 48.800

Pr. Clebe Francisco Silva Filho
Presidente – C.T.E

Pr. Edmilson dos Passos
Coordenador - C.T.E

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXO 1

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor
Municipal	R$ 223.608,00
Estadual	R$0,00
Federal	R$0,00
Próprio	R$ 192.000,00
TOTAL	**R$ 415.608,00**

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXO 2

2– Despesas - Descritivo - Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	20%
1	Custeio – bens consumo			
	Gêneros Alimentícios	R$1.646,80	R$19.761,60	8,82%
	Concessionária- água- luz, telefonia, internet, gás e TV.	R$600,00	R$7.200,00	3,22%
	Limpeza / lavanderia / descartáveis/ despesas recarga extintor,manutenção da casa incluindo reparos no imovel entre outros	R$100,00	R$1.200,00	0,54%
	Material escritorio	R$100,00	R$1.200,00	0,54%
	Materiais de mudas e materiais para implantaçaõ da horta.	R$80,00	R$960,00	0,42%
	Material de uso pessoal - higiene / Rouparia e Vestimentas e calçados.	R$100,00	R$1.200,00	0,54%
	Serviços de terceiros	R$500,00	R$6.000,00	2,69%
	Guarnições de Cama, Mesa e Artigos de Pano / Colchões, travesseiros.	R$100,00	R$1.200,00	0,54%
	Transporte , combustível, manutenção do veiculo	R$500,00	R$6.000,00	2,69%
1.2				
	SUB TOTAL 1	R$3.726,80	R$ 44.721,60	20%

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

2	Custeio – despesas com pessoal		
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH)		
	SUB TOTAL 2	R$178.886,40	80%
	TOTAL	R$223.608,00	100%

1 – Despesas - Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Gestor administrativo	Monitor	Assistente social	Monitor diurno						
Salário	R$2.300,00	R$2.000,00	R$1.900,00	2.000,00						
Horas Semanais	44horas	12x36	30horas	40horas						
Vagas	1	5	1	1						

ENCARGOS MENSAIS										
FGTS Mês	R$184.00	R$800,00	R$152,00	160,00						
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00						
Alimentação	R$250,00	R$1. 250,00	R$250,00	250,00						
Total	R$434,00	R$2.050,00	R$402,00	R$410,00						

ENCARGOS ANUAIS										
1/3 Férias	R$ 505,00*	R$2.425,00*	470,00*	485,00						
FGTS Férias	R$121,00	R$575,00	R$110,00	R$115,00						
13º	R$187,00*	R$775,00*	R$147,00*	R$155,00						
FGTS 13º	R$184,00	R$800,00	R$152,00	R$160,00						
Total dos Encargos Anuais	R$997,00	R$4.575,00	R$879,00	R$915,00						
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)	R$83,08	R$381,25	R$73,25	R$76,25						

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas

CNPJ: 15 727 338/0001-17

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)										
Salário Mês	R$2.300,00	R$10.000,00	R$1900,00	R$2.000,00						
Encargos (mensais e anuais)	R$ 517,08	R$2.431,25	R$475,25	R$486,25						
Total Mês	R$2.817,08	R$12.431,25	R$2.375,25	R$2.486,25						
Total Ano	R$33.804,96	R$149.175,00	R$28.503,00	R$29.835,00						

*** Provenientes de despesas de recurso municipal**

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

ANEXOS

1. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
2. DESPESAS - DESCRITIVO – COMPOSIÇÃO E CUSTO

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Restaurando Vidas
CNPJ: 15 727 338/0001-17

9. ANEXOS

9.1- Ficha de Atendimentos Técnico.
9.2 - Relação Diária de Acolhidos.
9.3 – Folha de Controle de Quilometragem.

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

10 – REFERÊNCIAS

BRASIL, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília,** 2013.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Rua: Aprendendo a contar**. Brasília, 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.** Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social.** SUAS e População em Situação de Rua. Vol. 04. Brasília, 2013.

SICARI, A. A. ; ZANELLA, V. A. **Pessoas em situação de rua no Brasil: Revisão Sistemática.** Scielo, 2018. Disponível em: **<https://www.scielo.br/j/pcp/a/zZmF6jcYxpRqGS4b5QMX9sQ/?lang=pt>.** Acesso em: 22 de outubro de 2022.

RUA DAS CAMÉLIAS, nº 38 BAIRRO RURAL - LINS/SP.
Telefone: (14)99662-9856
clinicaemanuellins@gmail.com
www.clinicaemanuel.com.br

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

Fax: (14) 3533-4250

CNPJ: 44.531.788/0001-38

E-mail: gabpref@lins.sp.gov.br

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Lar Bom Samaritano na Providência de Deus

CNPJ: 53.221.255/0010-31

Endereço: Coronel José Braulio Junqueira de Andrade, 350 – Jardim Linense

Coordenador: Fernando Alves Martins – Frei Mateus

Presidente: Manoel Ricardo de Souza e Silva – Frei Emanuel – RG: 960.150.472-40 SSP/CE

Responsável Técnico: Tatiane Roberta Barbosa Barros RG: 49.575.968-5

(N° Registro) CRESS: 70484

CEP: 16.401-140 Lins – SP

Telefone: 14 3522-1699 E-mail: larbomsamaritano@alsf.org.br

Ano de Fundação: 1999

Número de Inscrição CMAS: 028

1.3 Orgão Gestor da Politica Municipal de Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250

E-mail: semas@lins.sp.gov.br

1.4 Descrição do Serviço:

Atualmente funciona como Casa de Passagem e refeitório popular gratuito em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Consiste em um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, caracterizado como Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, de caráter imediato e emergencial. Está previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

2- JUSTIFICATIVA

O Lar Bom Samaritano na Providência de Deus é uma entidade filantrópica situada no município de Lins desde o final da década de 90.

Tendo como entidade mantenedora a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, que conta hoje com de 72 obras em solo brasileiro, entre elas hospitais gerais, comunidades terapêuticas e diversas outras nas áreas de saúde e assistência social. Dentre as missões no Brasil, três são na modalidade de Barcos Hospitais, são navios altamente equipados, designados para atender a população ribeirinha as margens do rio amazonas. Temos também duas obras no exterior, sendo uma em Porto Príncipe, capital do Haiti e a outra em Portugal, totalizando 74 obras.

No ano 1999 o Lar Bom Samaritano surge da iniciativa da Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus com o intuito de oferecer alimentação de qualidade a uma parcela da população que se encontra em vulnerabilidade social, utilizando-se a princípio do espaço cedido pela Paróquia Nossa Senhora de Fátima. Anos mais tarde foi cedido o local para as instalações físicas adequadas do refeitório popular e que devido à extensão propiciou a ampliação do atendimento a pessoas em situação de rua e migrantes. A instalação tem capacidade para acolhimento noturno de até 30 pessoas. Em 24 anos de existência, diferentes projetos foram executados pelos profissionais e voluntários do Lar Bom Samaritano, entre eles o Projeto Reviver e Projeto Idoso Ativo, que visavam respectivamente à reinserção social de pessoas em situação de rua e o atendimento e desenvolvimento de atividades psicossociais aos idosos do município.

De acordo com um relatório publicado no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em agosto de 2022, através do Cadastro Úni-

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

co para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) evidenciou que 203.062.512. pessoas encontram se em situação de rua, sendo a maior concentração no estado de São Paulo, com uma média de 44.420.459 pessoas. Em âmbito geral, o maior índice é de homens de meia idade que se declaram pardos e negros, os principais motivos que os levaram para estarem em situação de rua foram: problemas com a família, desemprego, uso de álcool e drogas e a perda da moradia.

É sabido que a dependência do álcool e das drogas químicas se apresentam como fator relevante para a perda de vínculos familiares e da permanência nas ruas, sendo uma parcela desta população que sobrevive nestas condições devido à ausência do trabalho assalariado e das proteções derivadas ou dependentes dessa forma de trabalho, endossando as estatísticas do chamado "exército de reserva" do capitalismo, que por sua vez se apresenta cada vez mais de forma egoísta, e narcisista sob a vulnerabilidade dos indivíduos, sobre tudo, os que se encontram desprovidos de estabilidade social econômica. Neste sentido, a percepção crítica da realidade se faz necessária para a compreensão da complexidade e da dimensão social que perpassa a realidade da rua.

Dentro desta perspectiva de "exercito reserva" pode se apontar uma singularidade que possibilita diferenciar a pessoa em situação de rua do itinerante, uma vez que também são caracterizados como vítima da exclusão, da pobreza e da injustiça social, porém traz consigo o anseio de resgatar seu espaço na sociedade e por consequência se reinserir no mercado de trabalho.

O município de Lins acaba sendo alvo dos itinerantes, que está situada no entroncamento das rodovias Marechal Rondon/ SP-333 (que liga Mato Grosso do Sul a São Paulo) e BR-153 (que corta o país de norte a sul) e também por ter como atrativo as empresas de médio e grande porte, não só dentro como aos redores da cidade para os indivíduos que buscam por ascensão social.

Nessa perspectiva, o Lar Bom Samaritano na Providência de Deus, atua como mediador entre a sociedade e o indivíduo, sendo um serviço de proteção social especial de alta complexidade, onde atendemos anualmente cerca de 400 pessoas por ano, esteja em situação de rua ou itinerante;

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

3- OBJETIVOS GERAIS

Desenvolver ações socioassistenciais visando à redução dos danos sofridos por aqueles que se encontra em situação de rua e/ou itinerante através de ações voltadas para a garantia de direitos e que tenham como principal impacto a minimização das condições insalubres de sobrevivência na rua.

3.1 – Objetivos Específicos:

- ✓ Propiciar a pessoa em situação de rua e ao itinerante, de ambos os sexos, condições satisfatórias para realizar higiene pessoal, alimentação e pernoite;
- ✓ Atuar de maneira articulada com a rede socioassistencial do município nas ações direcionadas a garantia de direitos à população em situação de rua;
- ✓ Contribuir para minimizar situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Fomentar ações de orientação e prevenção às doenças e enfermidades características da população em situação de rua, em parceria com as demais políticas públicas;
- ✓ Viabilizar o acesso a informações e orientações para a aquisição de benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Programa Bolsa Família para pessoas em situação de rua e itinerante;
- ✓ Divulgar de forma mais abrangente o serviço/ trabalho desenvolvido pelo Lar Bom Samaritano.

4- METAS

Atender até 30 pessoas; sendo 10 para acolhimento integral (diurno e noturno) durante o período de até 90 dias; e 20 para migrantes e itinerantes e pessoas em situação de rua, na modalidade albergue.

5- METODOLOGIA

De acordo com Novak 1997 a existência de indivíduos em situação de rua torna patente a profunda desigualdade social brasileira, e insere-se na lógica do sistema capitalista de trabalho assalariado, cuja pobreza extrema coaduna-se com seu funcionamento.

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

Fenômeno presente na sociedade brasileira desde a formação das primeiras cidades, Carvalho 2002 afirma que: A existência de pessoas em situação de rua traz na própria denominação 'rua' a marca do estigma e da exclusão a que são submetidas. Sua presença incomoda e desconcerta quem busca ver nas ruas a mesma tranquilidade asséptica de conjuntos habitacionais com circulação restrita de pessoas. (Carvalho, 2002).

> Essa população pode ser considerada a parcela da classe trabalhadora que Marx (1988), ao falar sobre pauperismo oficial na Inglaterra, no período de 1846 e 1866, caracterizou como 'aquela parcela da classe trabalhadora que perdeu a condição de existência, a venda da força de trabalho, e vegeta na base da caridade pública' (Marx,1988b:759). A condição de trabalhadores que só dispunham de sua força de trabalho para vender – e nem essa foi absorvida pela produção capitalista – compeliu essa população à situação de absoluta pobreza e degradação humana. (SILVA, 2009, P.96-97).

Diante deste cenário de exclusão, com o objetivo de viabilizar o acesso de pessoas em situação de rua às políticas públicas, as alterações feitas na Lei Orgânica de Assistência Social em 2005 estabelecem a obrigatoriedade de criação de programas direcionados à população em situação de rua, no âmbito da organização dos serviços de assistência social, numa perspectiva de ação intersetorial.

> **Art. 23 Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo:**
> **II – às pessoas que vivem em situação de rua. (LOAS-Lei Orgânica de Assistência Social, 1993).**

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realizou, em Setembro de 2005, o I Encontro Nacional sobre População em Situação de Rua, onde foram discutidos, em conjunto com os movimentos sociais representativos desse segmento social, os desafios, as estratégias e as recomendações para a formulação de políticas públicas nacionalmente articuladas para essa parcela da população. Como ação prioritária, foi destacada a importância da realização de estudos que possam quantificar e permitir a sua caracterização socioeconômica, de modo a orientar a elaboração e implementação de políticas públicas direcionadas a tal público. Porém, apenas em 2009 é instituída a Política Nacional para a População em Situação de Rua, através do Decreto n° 7.053, de 23 de dezembro de 2009,

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

que determina também a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento.

Embora a legislação específica destinada à pessoa em situação de rua se afirme como instrumento do protagonismo social desta população com vistas à garantia de direitos, as particularidades das pessoas em migração passam a ser consideradas, ainda que timidamente, somente na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais através da garantia de atendimento nas Casas de Passagem.

Legislação direcionada à garantia de direitos a população em situação de rua:

- ✓ Constituição Federal (1988);
- ✓ LOAS, 1993;
- ✓ I Encontro Nacional de População em Situação de Rua (2005);
- ✓ Lei nº 11.258 que altera a LOAS (2005);
- ✓ Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para População em Situação de Rua;
- ✓ Resolução Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Mediante informações acima o processo metodológico será pautado na ética, no respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A organização do serviço deve respeitar, sempre a diversidade de: gênero, orientação sexual, raça/etnia, religião, ciclos de vida e arranjos familiares. O atendimento na Casa de Passagem se dará por demanda espontânea e encaminhamentos da rede de serviços socioassistencial e políticas públicas setoriais, sendo devidamente respeitadas a sua identidade e histórias de vida.

Toda a metodologia de acolhimento se dá tendo em vista a minimização dos danos causados pela violação de direitos e pela vivência nas ruas, e ocorre da seguinte forma: no momento em que o usuário chega para o acolhimento, é preenchido um instrumento de identificação, instrumento esse que pode ser preenchido pelo(a) técnico(a) ou pelo próprio monitor, feito isso, é entregue ao usuário o kit higiene (sabonete, creme dental), toalha de banho e jogo de cama, nesse momento é informado o quarto e a cama na qual dormirá. É passada todas as regras da casa, horários para as refeições (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e café da noite), banho e o horário no qual será chamado para se levantar. Em casos excepcionais, como quando o usuário precisa de um acolhimento prolongada, o

mesmo é direcionado para o técnico(a) responsável para entender a demanda e a necessidade do acolhido.

No que concerne às pessoas em situação de rua do município, além do atendimento na Casa de Passagem, a articulação com os demais equipamentos da rede socioassistencial se dá de forma contínua e sistemática dentro do processo metodológico, visando garantir o acesso aos serviços do sistema de proteção social e o favorecimento do protagonismo de cada indivíduo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANO: 2024												
ATIVIDADES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhimento Lar Bom Samaritano	x	x	x	x	X	x	x	x	X	x	x	x
Refeições	x	x	x	x	X	x	x	x	X	x	x	x
Encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de Relatórios técnicos	x	x	x	x	X	x	x	x	X	x	x	x
Atendimento Social	x	x	x	x	X	x	x	x	X	x	x	x
Projetos dinâmicos com público-alvo	x	x	x	x	X	x	x	x	X	x	x	x

6-EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica deverá ser formada por profissionais qualificados na perspectiva da integração interdisciplinar. São os profissionais necessários para o desenvolvimento do plano, ou seja, pessoal administrativo, técnicos nível superior e médio, coordenação, estagiários, monitores e outros de acordo com a legislação pertinente (NOB RH/SUAS e ou normas específicas)

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

Função	C/H Semanal	Salário (R$) Mensal	Contratação	Origem recurso	Total Anual
Assistente Social	30	3.140,75	CLT	Municipal	R$37.689,00
Cozinheiro	44	2.225,73	CLT	Municipal	R$26.708,76
Aux. De Cozinha	44	1.773,30	CLT	Municipal	R$21.279,60
Monitor	36	2.371,23	CLT	Municipal	R$28.454,76
Monitor	36	1.929,39	CLT	Próprio	R$23.152,68
Monitor	36	1.773,30	CLT	Municipal	R$21.279,60
Monitor	36	1.773,30	CLT	Municipal	R$21.279,60

7-QUADRO ORÇAMENTÁRIO

O quadro orçamentário deve conter a previsão de metas de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

Recursos Financeiros – TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual
Municipal	R$ 18.634,00	R$ 223.608,00
Estadual	R$ 0,00	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00	R$ 0,00
Recurso Próprio	R$ 23.969,45	R$ 287.633,40
TOTAL	**R$ 42.603,45**	**R$ 511.241,40**

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL DE CONSUMO: Gêneros alimentícios.	R$ 44.721,60	20,00%
RECURSOS HUMANOS: Folha de Pagamento, Encargos, Rescisões, Multas Rescisórias e Impostos, Contribuições.	R$ 178.886,40	80,00%
TOTAL	**R$ 223.608,00**	**100,00%**

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

8-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores	Instrumental
Número de itinerantes atendidos no Mês	Livro de entrada e relatório mensal de atividades
Grau de satisfação dos atendidos	Observação e depoimentos
Refeições servidas (Jantar e Café da manhã)	Controle Diário
Índice de críticas e sugestões	Observação, depoimentos e entrevistas.
Atendimento Social	Formulário de Cadastro
Encaminhamento a Rede Socioassistencial	Formulário para encaminhamento

ANEXO 1
APLICAÇÃO FINANCEIRA

%	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
80,00%	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20
20,00%	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80
%	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
80,00%	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20	R$ 14.907,20
20,00%	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80	R$ 3.726,80

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

ANEXO 3

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 Receitas

Fonte	Valor
Municipal	R$ 223.608,00
Estadual	R$ 0,00
Federal	R$ 0,00
Próprio	R$ 287.633,40
TOTAL	**R$ 511.241,40**

2 – Despesas – Descritivo – Composição e custo

Custo de Serviço :				
Nº	DESCRIÇÃO POR AGRUPAMENTO	VALOR MENSAL	12 MESES	%
1	Custeio – bens consumo			
	Gêneros alimentícios	R$ 3.726,80	R$ 44.721,60	20%
	SUB TOTAL 1	**R$ 3.726,80**	**R$ 44.721,60**	**20%**
2	Custeio – despesas com pessoal			
2.1	**Equipe Multidisciplinar (RH):** Folha de Pagamento, Encargos, Rescisões, Multas Rescisórias e Impostos, Contribuições	R$ 14.907,20	R$ 178.886,40	80%
	SUB TOTAL 2	**R$ 14.907,20**	**R$ 178.886,40**	**80%**
	TOTAL	**R$ 18.634,00**	**R$ 223.608,00**	**100%**

3 – Despesas – Descritivo – Recursos Humano

Cargo	Assistente Social	Cozinheiro	Aux. De Cozinha	Monitor	Monitor	Monitor	Monitor
Salário	R$ 3.140,75	R$2.225,73	R$1.773,30	R$ 2.371,23	R$ 1.773,30	R$ 1.773,30	R$ 1.773,30
Horas Semanais	44h	44h	44h	44h	36h	36h	36h
Vagas	1	1	1	1	1	1	1

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

ENCARGOS MENSAIS								
FGTS Mês	8%	R$251,26	R$178,05	R$141,86	R$189,69	R$141,86	R$141,86	R$141,86
Transporte		*R$188,44	*R$133,54	*R$106,39	*R$142,27	*R$106,39	*R$106,39	*R$106,39
Alimentação		*R$190,00	*R$190,00	*R$190,00	*R$190,00	*R$190,00	*R$190,00	*R$190,00
Total		*R$629,70	*R$501,59	*R$438,25	*R$521,96	*R$438,25	*R$438,25	*R$438,25

ENCARGOS ANUAIS								
1/3 Férias		R$ 1.046,91	R$ 741,91	R$ 591,10	R$ 790,41	R$ 591,10	R$ 591,10	R$ 591,10
FGTS Férias		R$ 83,75	R$ 59,35	R$ 47,28	R$ 63,23	R$ 47,28	R$ 47,28	R$ 47,28
13º Salario		R$ 3.140,75	R$ 2.225,73	R$ 1.773,30	R$2.371,23	R$ 1.773,30	R$1.773,30	R$1.773,30
FGTS 13º	8%	R$ 251,26	R$ 178,05	R$ 141,86	R$ 189,69	R$ 141,86	R$ 141,86	R$ 141,86
Rescisão contratual (40%)		R$ 1.256,30	R$ 890,29	R$ 709,32	R$ 948,49	R$ 709,32	R$ 709,32	R$ 709,32
Total de encargos anuais		R$ 5.778,97	R$ 4.095,33	R$ 3.262,86	R$4.363,05	R$ 3.262,86	R$3.262,86	R$3.262,86
1/12 Anual (dividir o total dos encargos anuais por 12)		R$ 481,58	R$ 341,28	R$ 271,90	R$ 363,58	R$ 271,90	R$ 271,90	R$ 271,90

TOTAL SOMA DAS TABELAS (SALÁRIO, ENCARGOS MENSAIS E ENCARGOS ANUAIS)							
Salário mês	R$ 3.140,75	R$ 2.225,73	R$ 1.773,30	R$2.371,23	R$ 1.773,30	R$ 1.773,30	R$ 1.773,30
Encargos (mensais e	R$ 1.111,28	R$ 842,87	R$ 710,16	R$ 885,55	R$ 710,16	R$ 710,16	R$ 710,16

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus

anuais)							
Total mês	R$ 4.252,03	R$ 3.068,60	R$ 2.483,46	R$ 3.256,78	R$ 2.483,46	R$ 2.483,46	R$ 2.483,46
Total ano	R$ 51.024,37	R$36.823,17	R$29.801,46	R$ 39.081,33	R$29.801,46	R$29.801,46	R$29.801,46

*** Despesas provenientes de Recurso Próprio.**

Lins – SP, 13 de Novembro de 2023.

Fernando Alves Martins – Frei Mateus
Coordenador

Tatiane Roberta Barbosa Barros
Responsável Técnico

MANOEL RICARDO DE SOUSA E SILVA: 81594569304

Assinado digitalmente por MANOEL RICARDO DE SOUSA E SILVA: 81594569304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32786385000150, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=MANOEL RICARDO DE SOUSA E SILVA:81594569304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.16 09:59:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Manoel Ricardo de Sousa e Silva – Frei Emanuel
Presidente

Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 03 - CEP: 15155-000 - JACI - SP - Fone: (17) 3283 9070 - Fax: (17) 3283 9077
email: larsaofrancisco@alsf.org.br - www.franciscanosnaprovidencia.org.br

LEI Nº 7.728, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Colaboração e Termos Aditivos para o repasse de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil do município de Lins que atendem crianças de 0 a 3 (zero a três) anos e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção e transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração e Termos Aditivos com as Organizações da Sociedade Civil do município de Lins que atendem crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, tendo como finalidade principal estabelecer cooperação financeira da municipalidade para com as mesmas, objetivando garantir programas de atendimento e formação educacional à população assistida, abaixo discriminada, com os respectivos valores:

I - Centro Social Dom Bosco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.665.867/0001-05, situado na Rua Diabase, nº 630, Bairro Rebouças, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R$ 694.272,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais), oriundo de recurso municipal e R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

II - Sociedade Creche Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.505.972/0001-79, situada na Rua Carlos de Carvalho, nº 65, Conjunto Habitacional Monsenhor Pasetto, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R$ 462.848,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais), oriundo de recurso municipal e R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

III - Berçário Creche São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.667.152/0001-83, situado na Av. Tiradentes, nº 2.100, Centro, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R$ 1.214.976,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais), oriundo de recurso municipal e R$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

IV - Centro Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cássia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.717.619/0001-00, situado na Rua Benedito Ferraz de Arruda, nº 510, Jardim Bandeirantes, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R$ 520.704,00 (quinhentos e vinte mil, setecentos e quatro reais), oriundo de recurso municipal e R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

V - Centro Comunitário São Benedito, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.863.954/0001-17, situado na Rua São Benedito, nº 435, Bairro São Benedito, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R$ 578.560,00 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), oriundo de recurso municipal e R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

VI - Centro de Educação Infantil São José, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.266.272/0001-55, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 275, Jardim Santa Clara, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R$ 555.417,60 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), oriundo de recurso municipal e R$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

VII – Instituição de Educação Infantil Quadrangular, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.530/0001-72, situada na Rua Washington Luiz, nº 357, Bairro do Labate, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R$ 983.552,00 (novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), oriundo de recurso municipal e R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb;

VIII – Fundação Gil Pimentel Moura “Escola de Educação Infantil – Aurora Ariano Moura”, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Jardim Americano, Lins/SP, até o limite, para o exercício de 2024, de R$ 914.124,80 (novecentos e quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), oriundo de recurso municipal e R$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais), oriundo de transferências estaduais - Fundeb.

Parágrafo único - O Termo de Colaboração mencionado no caput deste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para a celebração do Termo de Colaboração de que trata esta Lei, aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, em caso de omissão aplica-se a Lei Federal nº 8.666/93 ou a Lei Federal nº 14.133/21, no que couber.

Art. 3º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil deverão prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - A Organização da Sociedade Civil beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber repasse, bem como sujeita ao ressarcimento dos

recursos repassados atualizados monetariamente.

Art. 4º – Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos Órgãos: Federal, e/ou Estadual e/ou Municipal.

Art. 5º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor anual de R$ 6.784.614,40 (seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos) às Organizações da Sociedade Civil (segmento creche) do município de Lins, através de rubrica já existente no orçamento para 2024.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte rubrica do orçamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

Funcional Programática: 12.365.0116-2.940 – REPASSES À ENTIDADES

3.3.50.39.15-01 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Educacionais Geral

3.3.50.39.15-02 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Educacionais Geral

3.3.50.39.00-08 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Educacionais Geral

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil _____, objetivando a mútua cooperação para o atendimento de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16.401-300, Lins/SP, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. ***João Luis Lopes Pandolfi***, brasileiro, portador do R.G. nº 27.192.212-6/SSP-SP e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o(a)....., Organização da Sociedade Civil de Educação, sem fins lucrativos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente inscrito(a) na Secretaria de Educação, com sede na Rua....., neste ato representada pelo(a) seu(ua) diretor(a)/presidente(a), Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF/MF nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração autorizado pela Lei Municipal nº..... de....de....de...., que será regido pela Lei Federal n° 13.019, de 31/07/14, tem por objeto o implemento de ação conjunta entre o Município e as Instituições, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de 0 a 3 (zero a três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Proposta Pedagógica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste, a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo MUNICÍPIO, que atende crianças de 0 a 3 (zero a três) anos, conforme Projeto ou Plano de Trabalho apresentado à Secretaria de Educação, com o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços educacionais de ação continuada, que visem à melhoria do atendimento de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos de idade, cujas ações serão voltadas para as necessidades básicas e a aquisição de materiais didático-pedagógicos especificados na Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, os quais serão utilizados pelos alunos, após aprovação da Comissão de Análise dos Processos de Solicitação de Autorização para Credenciamento e Funcionamento de Instituições de Educação Infantil, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDB/96 e na conformidade da Política Municipal de Educação compreendida na área de atendimento do MUNICÍPIO.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira, inciso I, poderão ser aplicados de

acordo com a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado (Anexo II).

Parágrafo único - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros consignados na Cláusula Oitava do presente Termo de Colaboração, mediante repasses na

conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II – apoiar tecnicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo de Colaboração;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Colaboração;

V - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com a retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar à Secretaria de Educação, as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

IX – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

X – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I – atender a _____ crianças de 0 a 3 (zero a três) anos e executar a Proposta Pedagógica a que se refere à Cláusula Primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho;

II - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria de Educação;

III - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços educacionais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - manter em seu Quadro de Recursos Humanos profissionais em conformidade com os aspectos quantitativos e qualitativos, com habilitação exigida dos profissionais em exercício nas entidades/associações/organizações, de acordo com a respectiva legislação vigente e com a Lei

Federal nº 13.005, de 25/06/14 - Plano Nacional de Educação;

V – oferecer materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços educacionais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Colaboração, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO o Relatório de Prestação de Contas com o registro das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo: cópia dos registros de Reuniões de Estudos Pedagógicos, realizadas no mínimo 01 (uma) vez ao mês pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; organização de tempos e espaços; relacionamento com a comunidade; investimento na formação de professores; aquisição de materiais e adequação e manutenção do espaço físico, garantindo condições de acessibilidade e segurança; atendimento à demanda e registros das atividades didático-pedagógicas;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados na Secretaria Escolar Digital – SED, e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelos Controles Interno e Externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - manter o Projeto Político Pedagógico aprovado de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino;

XI - assegurar ao MUNICÍPIO, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Colaboração, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XII – dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no

parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV – manter e movimentar os recursos em conta bancária específica isenta de tarifas bancárias na instituição financeira pública, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XV – os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço;

XVI – responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVII – responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus

incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVIII – disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI);

XIX – apresentar:

a) no momento da assinatura do Termo de Colaboração, mantendo-as atualizadas durante toda a sua duração:

1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura de Lins;

6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, de acordo com o preconizado pela Resolução nº 109 e o objeto proposto pelo Poder Público e por ele aprovado;

8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

9) atestado de funcionamento;

10) alvará expedido pela Vigilância Sanitária;

11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;

12) ata de eleição da diretoria;

13) isenção de tarifas;

14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Colaboração e respectivos períodos de atuação;

15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;

16) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

17) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

18) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;

19) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;

20) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

21) declaração do Gestor local;

22) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

23) comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarada do artigo 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14;

24) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;

2) comprovantes de despesas;

3) relatório de atividades;

4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;

5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;

6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa

Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;

8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;

9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura de Lins;

10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Colaboração:

1) CNPJ;

2) registro no SISCEBAS – atualizado;

3) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);

4) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;

5) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Colaboração;

6) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Colaboração, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

8) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;

9) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

10) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;

11) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO

DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

12) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;

13) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como suprir as despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao pleno funcionamento;

14) calendário escolar, elaborado de acordo com a legislação;

15) Certificado de Inscrição junto aos Conselhos Municipais (Educação e afins);

16) Proposta Pedagógica, elaborada com base na legislação Federal e Municipal;

17) Regulamento e/ou Regimento Escolar;

d) anualmente, até o dia 30 de abril do exercício subsequente, sendo imprescindível para finalização do processo do Termo de Colaboração:

1) balanço patrimonial;

2) demonstrações contábeis;

3) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;

4) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

5) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior;

XX - constar no Censo Escolar as matrículas dos alunos na situação de conveniados.

Parágrafo único - No atendimento dos padrões de qualidade, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a manter em seu quadro de pessoal, para trabalhar com os educandos, profissionais com a formação mínima, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

5.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único – A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com os encargos estabelecidos nesta Cláusula referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

6.1 O MUNICÍPIO fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, semanalmente, necessários para a cobertura de 100% (cem por cento) das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, relativos ao período de permanência das

crianças na entidade.

§ 1º - O fornecimento será realizado, exclusivamente, para a alimentação das crianças matriculadas na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Termo de Colaboração.

§ 2º – A quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

7.1 O MUNICÍPIO suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o saneamento das irregularidades ocorrentes, quando:

I - houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela Divisão de Nutrição;

II - for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo MUNICÍPIO;

III - forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo MUNICÍPIO;

IV - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação;

V - não permitir ou dificultar o trabalho da Comissão de Autorização e Supervisão das Escolas de Educação Infantil;

VI - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não se disponibilizar a receber qualificação oferecida pela Divisão de Nutrição para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

VII - não atender as exigências previstas na Deliberação do CME nº 01/2008.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 O valor total estimado do presente Termo de Colaboração é de R$ (_____), cuja despesa correrá à seguinte conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

Funcional Programática: 12.365.0116-2.940 – REPASSES À ENTIDADES

3.3.50.39.15-01 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Educacionais Geral

3.3.90.39.15-02 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Educacionais Geral

3.3.90.39.00-08 – Repasses ao Terceiro Setor – Entidades Educacionais Geral

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº ....., de .....de.....de....., e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Educação, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

10.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III – quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controles Interno ou Externo.

10.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Órgão Gestor novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Colaboração em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Termo de Colaboração vigerá até _____, a partir da data de sua assinatura.

11.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

11.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

11.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive, a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

12.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante o objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

13.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, em até 20 (vinte) dias após o recebimento de cada parcela do mês subsequente, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria de Educação, acompanhada dos seguintes documentos:

a) notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

b) extrato da conta bancária específica;

c) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente a partir da data da

transferência do recurso em conta.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Colaboração poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria de Educação, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria de Educação comunicará ao responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

§ 7º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o

relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamentos ou informações complementares sobre a documentação que compõem a referida publicação serão encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

a) demonstrativo integral das receitas e despesas;

b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas junto à Secretaria de Educação;

c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;

d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

13.3 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o

saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

14.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

14.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

14.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em _____ (___) parcelas condicionadas à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Colaboração e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

15.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

15.2 Para os fins deste Termo de Colaboração, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

15.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

15.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

15.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

16.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Colaboração;

II - não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

18.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

18.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

18.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 A eficácia deste Termo de Colaboração ou dos Aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II - resumo do objeto;

III - crédito pelo qual correrá a despesa e número, data e valor da nota de empenho;

IV - prazo de vigência e data da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ANEXOS

20.1 Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo de Colaboração, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

21.1 - As partes, por si e por seus colaboradores, em atenção ao artigo 5º, inciso LXXIX, da CF/88, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Termo de Colaboração em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do MUNICÍPIO, o que inclui os Dados dos clientes destas.

§ 1º - Diretrizes de tratamento: considerando que competirá ao MUNICÍPIO as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto "CONTROLADORA") e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome do MUNICÍPIO (sendo portanto "OPERADORA"), a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL seguirá as instruções recebidas do MUNICÍPIO em relação ao tratamento dos Dados Pessoais por ela coletados e de seu controle, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, sendo que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Confidencialidade dos Dados Pessoais: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ainda que este Termo de Colaboração venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 3º - Governança e segurança: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e acessível.

21.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança

técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudoanonimização ou à criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão e, sempre em observância ao estado da técnica, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ao MUNICÍPIO, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados criptografados.

§ 1º - Subcontratação de operadores: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL somente poderá subcontratar qualquer parte dos serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Suboperadores"), desde que mediante contrato escrito com o Suboperador para:

I - obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Termo de Colaboração em relação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no que for aplicável aos Serviços subcontratados;

II - descrever os Serviços subcontratados;

III - descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

§ 2º - Notificação: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá notificar o MUNICÍPIO em até 48h (quarenta e oito) horas, a partir de seu conhecimento:

I - de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais;

II - de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais;

III - de qualquer violação de segurança na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou nos seus Suboperadores;

IV - de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais;

V - ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

§ 3º - Colaboração: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a auxiliar o MUNICÍPIO:

a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;

b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

21.3 - Adequação legislativa: caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ao MUNICÍPIO ou na execução das atividades ligadas a este Termo de Colaboração, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adequar-se às condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Termo de Colaboração conforme as disposições acordadas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, concorda em notificar formalmente este fato ao MUNICÍPIO, que terá o direito de resolver o presente Termo de Colaboração sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

21.4 - Solicitação de Dados ou Registros: sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, esta deverá disponibilizá-los em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação; caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL receba diretamente alguma ordem judicial para

fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao MUNICÍPIO antes de fornecê-los.

21.5 Regresso: fica assegurado às Partes, nos termos da lei, o direito de regresso no caso de danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

22.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de ..... de ....

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
RG nº.....
CPF/MF nº .....

2. _____
Nome:
RG nº .....
CPF/MF nº.....

.....

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

PLANO DE TRABALHO 2024

1. Dados Cadastrais

1. Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: CENTRO SOCIAL DOM BOSCO		CNPJ: 51.665.867/0001-05
Endereço: Rua Diabase nº 630		
Bairro: Rebouças	Lins/SP	CEP: 16400-700
Telefone: 14-3523-2931	E-mail: eeidomboscocreche@hotmail.com - site: www.crechedomboscolins.com.br	
Dados Bancários: Recurso Municipal	Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
	Agência: 318	
	Conta: 3873-7 Operação 003	
Dados Bancários: Recurso Estadual	Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
	Agência: 318	
	Conta: 3874-5 Operação 003	

1.2 Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar mantida)

Nome: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO		CNPJ:
Endereço: Rua Diabase nº 630		
Bairro: Rebouças	Lins/SP	CEP: 16400-700
Telefone: 14-35232931	E-mail: eeidomboscocreche@hotmail.com – site: crechedomboscolins.com.br	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: Decreto nº 12.887, de 10.03.2022		
Supervisora de Ensino Responsável: ANA VILMA VIEIRA PELLICANO MEIRELES		

1.3. Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: ANTÔNIO NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	Fone: (14)99725-3517
Endereço Residencial: Rua Doutor Gastão Vidigal nº 70 – Jardim Americano – CEP 16400-655 - Lins (SP)	
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 30.08.2022 A 29.08.2025
RG 1.819.020-0-SSP/SP	CPF 073.820.818-34

2. Descrição do Projeto

2.1. Período de Execução: 01.01.2024 a 31.12.2024
2.2. Identificação do Projeto: MANUTENÇÃO DA EEI DOM BOSCO
2.3. Justificativa: necessidade de recursos para o seu funcionamento
2.4. Objetivo Geral: Prestar atendimento educacional integral a 120 crianças de 4 meses a 3 anos de idade
2.5. Objetivos Específicos: Proporcionar às crianças: - Realizar ação educativa conjunta com a SME, garantindo atendimento de qualidade na área da educação infantil; - Guarda, segurança e educação humano-cristã, enfatizando valores; - Assistência preventiva à saúde por médica pediatra; - Alimentação adequada; - Desenvolver atividades de estimulação essencial psicopedagógico e socioeducativo; - Desenvolver com as famílias das crianças ações socioeducativa e cultural; - Obter participação das famílias na vida escolar; - Realizar em conjunto com a Editora Brasil Cultural atividades relativas ao desenvolvimento cognitivo, social e cultural; - Despertar na comunidade em geral o interesse para o trabalho voluntário, com acompanhamento da Diretoria, quando necessário; e - Zelar pelos equipamentos da Entidade em todos os seus aspectos.

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

3. Quadro Síntese

3.1.

3.1.1. Calendário escolar

A SER INCLUÍDO

3.2. Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
		Nº de Crianças			
		Período parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário I			16		16
Berçário II			21		21
Maternal I			27		26
Maternal II multi			28		28
Maternal II A			30		29

3.3. Capacidade

3.3.1. Quantidade de Crianças Atendidas: 120

3.4. Diretora de Ensino do CENTRO SOCIAL DOM BOSCO (MANTENEDORA)

Nome	Formação	Horário de trabalho
Juliza dos Anjos Salvador Bragato	Normal, aperfeiçoamento do magistério e Superior em Estudos Sociais e Problemas Brasileiros	Voluntária

3.5. Diretora Pedagógica (Mantida)

Andréa Adriano Marques	Licenciatura Plena em Pedagogia	07h/12h00 13h12/17h00

4. Cronogramas de Execução (Metas e Ações)

4.1. Em relação às crianças, funcionárias e diretoria.

- Descrição das metas	- Descrição das atividades ou projetos a serem executados	- Formas de execução das ações (metodologia) a serem desenvolvidas atreladas às metas	- Prazo de execução das metas

4.2.

-Atender 120 crianças em período integral	- Higiene e saúde - Alimentação - Atividades pedagógicas	- Conforme rotina diária - Ações planejadas/executada c/ acompanhamento das educadoras	- Segunda a sexta-feira

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

4.3.

- Promover a continuidade do trabalho integrado do Berçário I ao Maternal II	- Avaliação diária da criança sobre o seu desempenho nas atividades desenvolvidas e seu estado de saúde - Avaliação do seu desenvolvimento em todos os aspectos	- Planejamento das atividades pelas educadoras -Formação continuada. Tema: "Desenvolvimento e aprendizagem infantil" com todos os funcionários - HTPC MII Multi e M II A pedagógico coletivo na SME - HTP na Entidade com todas as educadoras - Pesagem e medida de todas as crianças	-Quinzenal -Mensal - Mensal - Mensal - Semestral

4.4.

- Participação das funcionárias e dos Administradores da Entidade no processo educativo	- Avaliação sistemática do cumprimento da rotina diária e do empenho na realização do trabalho conjunto proposto	- Participação na formação continuada - Avaliação do desempenho - Reuniões emergenciais	- Mensal - Quinzenal - Quando houver necessidade

4.5.

- Obter ao menos 50% das famílias na participação da vida escolar - Reuniões de pais	- Convite e solicitação	- Contato com as famílias - Datas comemorativas - Promoções	- Diário - Conforme calendário - Calendário

4.6.

-Aumentar em 5% o número de voluntários permanentes e eventuais	- Convidar pessoas da comunidade para apoio ao trabalho da Diretoria nas promoções e na formação das funcionárias	- Apresentar a filosofia de trabalho da Entidade - Oferecer aos convidados relação das maiores necessidades, onde poderia atuar e em que oportunidades	- Oportunamente - Oportunamente

4.7.

- Obter recursos públicos necessários, garantindo educação infantil de melhor qualidade.	- Elaboração da documentação exigida para a parceria com o Poder Público	- Apresentação da documentação necessária	- Estabelecido pelo Município

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

4.8.

- Obter recursos próprios para despesas da Entidade	- Calendário de promoções - Projetos para obtenção de recursos	- Realização de promoções - Elaboração de projetos	- 1º e 2º semestres - Dependente das liberações dos recursos

4.9.

- Atendimento pediátrico - Atendimento odontológico	- Informação aos pais/ responsáveis pelas crianças sobre a possibilidade e sistemática de atendimento do profissional voluntário - Orientação sobre higiene bucal por dentista da Prefeitura UBS do Bairro Rebouças Encaminhamento de casos para tratamento em outra UBS Municipal	- Agendamento realizado pela Entidade, para consulta com a médica pediatra voluntária. - Informação às mães sobre o atendimento dentário na Escola e na UBS	- Quando necessário e de acordo com a disponibilidade oferecida pela profissional - Nas reuniões com os responsáveis e quando necessário

4.10.

- Crianças saudáveis	- Preparo das refeições por cozinheira da Entidade, conforme cardápio elaborado por nutricionista da Cozinha Piloto com gêneros alimentícios fornecidos pela mesma, levando-se em conta crianças que apresentam qualquer tipo de alergia - Estímulo prévio das crianças para uma boa refeição - Orientação à família sobre o valor nutricional dos alimentos	- Cumprimento das orientações da nutricionista da Cozinha Piloto, com avaliação periódica - Conversa sobre os alimentos oferecidos - Apresentação do cardápio às famílias e orientação sobre o valor nutricional dos alimentos	- Diariamente - Diariamente - Nas reuniões com os pais

4.11.

- Funcionárias preparadas para atuar, de maneira eficaz, numa Escola de Educação Infantil	- Participar de cursos, oficinas, encontros, etc., promovidos pela Entidade. - Enviar educadoras para participação em treinamentos pela SME, quando oferecidos. - Participar das reuniões HTPC juntamente com as demais professoras da SME, as que forem atuar com as crianças do MII	- Assuntos selecionados de forma a priorizar o trabalho com as crianças - De acordo com as prioridades e disponibilidade da SME - Conforme planejamento e orientação da SME para as responsáveis pelo MII	- Durante o ano, conforme cronograma da Entidade, constante no PPP. - Dependente da SME - Semanalmente

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças – Lins (SP) – CEP 16400-700 - CNPJ Nº 51.665.867/0001-05 - Tel.: 14-35232931

4.12.

- Formação com material da Editora Brasil Cultural	- Orientação e acompanhamento das atividades	- Uso do material com as crianças - Oficinas e palestras ministradas pela pedagoga da Editora	- Diariamente - Dependente da disponibilidade da Editora

4.13.

- Executar limpeza da caixa d'água e dedetização nas dependências da Entidade	- Execução por profissional habilitado	- Conforme conhecimentos da química responsável	- janeiro e julho - janeiro e julho
- Controle de animais peçonhentos	- Empresa habilitada	- Conforme conhecimentos da empresa responsável	- antes do início das aulas
- Sanitização do ambiente (COVID)	- Profissionais habilitados	- Profissional habilitado	- 2 vezes ao ano
- Manutenção do prédio e dos equipamentos		- Profissional habilitado	- quando necessário
- Recarga dos extintores	- Empresa habilitada	-Empresa habilitada	
- Manutenção do sistema de energia fotovoltáica	- Empresa habilitada	- Empresa habilitada	- fevereiro - agosto
- Treinamento de brigada de incêndio e primeiros socorros	- Empresa habilitada	- Empresa habilitada	- julho
- Manutenção de ar condicionado	- Empresa habilitada	- Empresa habilitada	- setembro

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

Rua Diabase, 630 -Bairro Rebouças - Fone (14) 3523-2931 - CNPJ 51.665.867/0001-05 - I.E: Isento - CEP 16.400-700 - Lins–SP

5. Plano de Aplicação de Recursos

5.1. Recursos humanos utilizados

Nome	Escolaridade	Cargo/função	Carga horaria
01. Ana Paula Frare Rodrigues	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
02. Andréa Adriano Marques	Licenciatura plena em Pedagogia	Diretora Pedagógica	44 h semanais
03. Andréia Aparecida A. dos S. Souza	Pedagogia (cursando)	Monitora	44 h semanais
04. Andreza da Silva dos Santos	Técnico Juridico	Auxiliar de Escritório	44 h semanais
05. Cíntia Diana Ferreira Martins Bastianic	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
06. Denise Cristina R. da Costa Pinto	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
07. Gecimara Pereira Dias Parinos	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
08. Geovana Souza Barbosa	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
09. Giovanna Jorqueira Bortolotti	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
10. Márcia Aparecida Nascimento dos Santos	Ensino médio	Serviços Gerais	44 h semanais
11. Maria de Lourdes de Andrade	Ensino fundamental	Cozinheira	44 h semanais
12. Mauricélia Portela Aguiar Monteiro	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
13. Rosangela Silva do Nascimento	Ensino Médio	Serviços Gerais	44 h semanais
14. Suelen Carolina P. D'Angelis Soares	Pedagogia (cursando)	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
15. Tania Regina Rosa de Oliveira	Licenciatura plena em Pedagogia	Monitora	44 h semanais
16. Tauanny Cavalcante Ribeiro dos Santos	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
17. Valquíria Marçal Paulino de Jesus	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais
18. Viviane Hosana de Oliveira	Licenciatura plena em Pedagogia	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	44 h semanais

CENTRO SOCIAL DOM BOSCO

Rua Diabase, 630 - Bairro Rebouças - Fone (14) 3523-2931 - CNPJ 51.665.867/0001-05 - I.E: Isento - CEP 16.400-700 - Lins–SP

5.2. Previsão despesas RH

NOME DA FUNCIONÁRIA	SALÁRIO AT	SAL.PROJE	FÉRIAS 1/12	13º 1/12	TOTAL SAL	FGTS	VALE ALIM	VIDAS REAI	PASI-SEGUI	VALE TRAN	TOTAL MEI	12 MESES	REAJ.SINDI	VR.SAL.FÉ	TOTAL GER
01. Ana Paula Frare Rodrigues 5%	2.083	2.187	61	182	2.430	194	190	42	14		2.871	34.456	1.723	3.434	39.612
02. Andréa Adriano Marques 5%	4.171	4.380	122	365	4.867	389	190	42	14		5.502	66.028	3.301	6.878	76.208
03. Andreia Aparecida dos S. Souza 5%	2.104	2.209	61	184	2.454	196	190	42	14		2.897	34.761	1.738	2.209	38.708
04. Andreza da Silva dos Santos 5%	2.453	2.576	72	215	2.862	229	190	42	14		3.337	40.044	2.002	4.044	46.091
05. Cíntia Diana Ferreira Martins Bastianic 5%	2.023	2.124	59	177	2.360	189	190	42	14	310	3.105	37.257	1.863	3.335	42.454
06. Denise Cristina R. da Costa Pinto 5%	2.063	2.166	60	181	2.407	193	190	42	14		2.846	34.148	1.707	3.401	39.257
07. Gecimara Pereira Dias Parinos 5%	2.063	2.166	60	181	2.407	193	190	42	14		2.846	34.148	1.707	3.401	39.257
08. Geovana Souza Barbosa 5%	2.023	2.124	59	177	2.360	189	190	42	14		2.795	33.537	1.677	3.335	38.548
09. Giovanna Jorqueira Bortolotti 5%	2.063	2.166	60	181	2.407	193	190	42	14		2.846	34.148	1.707	3.401	39.257
10. Márcia Aparecida Nascimento dos Santos	2.023	2.023	56	169	2.247	180	190	42	14		2.673	32.080	1.604	3.175	36.859
11. Maria de Lourdes de Andrade	2.103	2.103	58	175	2.337	187	190	42	14	292	3.062	36.749	1.837	3.302	41.889
12. Mauricélia Portela A. Monteiro 5%	2.124	2.230	62	186	2.478	198	190	42	14		2.922	35.066	1.753	3.502	40.321
13. Rosângela Silva do Nascimento	2.023	2.023	56	169	2.247	180	190	42	14		2.673	32.080	1.604	3.175	36.859
14. Suelen C. P. D'Angelis Soares 5%	2.083	2.187	61	182	2.430	194	190	42	14		2.871	34.454	1.723	3.434	39.611
15. Tânia Regina Rosa de Oliveira 5%	2.194	2.304	64	192	2.560	205	190	42	14		3.011	36.137	1.807	3.618	41.562
16. Tauanny Cavalcante Ribeiro dos Santos 5%	2.023	2.124	59	177	2.360	189	190	42	14		2.795	33.537	1.677	3.335	38.548
17. Valquíria Marçal Paulino de Jesus 5%	2.023	2.124	59	177	2.360	189	190	42	14		2.795	33.537	1.677	3.335	38.548
18. Viviane Hosana de Oliveira 5%	2.023	2.124	59	177	2.360	189	190	42	14		2.795	33.537	1.677	3.335	38.548
TOTAL	39.662	41.338	1.148	3.445	45.931	3.674	3.420	756	259	602	54.642	655.705	32.785	63.649	**752.139**

Obs.:. Reajuste sindical de 5% de março a dez/2024

5.3. Demais despesas/encargos	MÊS													
Discriminação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13ª	TOTAL
Honorários contábeis	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	16.380
Menor aprendiz	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	18.200
Material pedagógico	3.132	3.132	3.132	3.132	3.132	3.132	3.132	3.132	3.132	3.132	3.132	3.132	0	37.584
Água/esgoto	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800		9.600
Energia elétrica	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000		12.000
Telefone/internet	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230		2.760
Taxas Municipais					500									500
Despesas cópia/encadernação/banner	100	100	100	120	105	100	400	100	100	100	200	110		1.635
Manutenção de equipamentos	500	1.000	1.000	500	500	500	500	800	700	850	900	850		8.600
Manutenção do prédio	500	500	500	500	800	800	800	1.000	1.200	1.200	1.200	1.400		10.400
Colchonetes		2.500			2.500									5.000
Utensílios de cozinha		500	500	250	250	250	250	250	300	300	200	200		3.250
Aquis. de pó de café (Manual FUNDEB (item 4.2)		100	100	110	110	110	100	100	80	120	110	100		1.140
Uniformes para as funcionárias		500	500	500										1.500
Uniformes para as crianças				2.500										2.500
Despesas bancárias		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100		1.100
Gás		900	900	900	900	1.000	1.000	1.000	1.100	1.100	1.100	1.100		11.000
Material de higiene e limpeza		2.500	2.500	2.500	2.600	2.700	2.700	2.700	2.800	2.800	2.800	2.800		29.400
Manutenção câmeras/serv. de vigilância		100	100	100	100	120	120	120	120	120	120	120		1.240
Material de escritório		350	350	400	350	400	350	350	300	350	400	350		3.950
Mat. Pedagógico p/ atividades c/crianças		1.500	1.500	1.600	1.600	1.500	1.500	1.600	1.700	1.700	1.700	1.500		17.400
Limpeza de cx.d'água/dedetização				800						800				1.600
Manutenção equipamentos informática		150	150	150	150	150	150	150	160	160	160	160		1.690
Exame de saúde ocupacional	200													200
Recarga de extintores								250						250
Seguro empresarial	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160		1.920
Assistência odontológica patronal	342	342	342	342	342	342	342	342	342	360	360	360		4.158
Manutenção do sistema de energia fotovoltáica							500							500
Treinamento brigada incêndio e 1ºs. socorros							1.800							1.800
Manutenção de ar condicionado					2.000				2.000					4.000
TOTAL MENSAL	9.624	19.124	16.624	19.354	20.889	16.054	18.594	16.844	18.984	18.042	17.332	17.132	2.660	211.257

Observação 1: Na 13ª parcela do pgto. ao Menor Aprendiz está incluso vr. 13º e das férias.

Observação 2: sobre o item material pedagógico:

a) Livros infantis e para formação, material de contação de histórias, material para desenvolvimento de projetos, oficinas e atividades com as crianças;

brinquedos pedagógicos, CDs e DVDs.

c) Material pedagógico: aquisição de material de escritório.

5.4. Vigência do Termo de Colaboração: 12 meses

5.5. Valor do Termo de Colaboração	**840.624**
Recurso Municipal	694.272
Recurso Municipal - FUNDEB	100.800
Recurso Federal	0
Valor total	**795.072**

5.5. Natureza da despesa	VR. PARCELA	QUANTID	TOTAL
RH Pessoal - Municipal 80%	43.392	12	520.704
RH Pessoal 13ª parcela - Municipal 80%	43.392	1	43.392
OD - Municipal 15%	8.136	12	97.632
MP - Municipal 5%	2.712	12	32.544
RH Pessoal Municipal FUNDEB - 80%	6.720	12	80.640
OD Municipal FUNDEB 15%	1.260	12	15.120
MP Municipal FUNDEB 5%	420	12	5.040
TOTAL GERAL			**795.072**

Obs.: Esclarecemos que, dos recursos totais repassados, destinamos 80% para pagto. de RH, 15% para Outras Despesas e 5% para Material Pedagógico, conforme facultado pela legislação e tendo em vista as necessidades demonstradas nos dispêndios.

120 PER CAPITA	VR.UNITÁ	VR.PARCEL	12 PARCEL	13ª PARCE	TOTAL
Municipal	452,00	54240,00	650880,00	43392,00	694272,00
Fundeb	70,00	8400,00	100800,00		100800,00
Total	522,00	62640,00	751680,00		795072,00



6. Cronograma de desembolso			
6.1. Concedente - Município		6.2. Concedente - Município (FUNDEB)	
RECURSO MUNICIPAL (PARCELAS)		PARCELAS	VALOR
1ª parcela	54.240	1ª	8.400
2ª parcela	54.240	2ª	8.400
3ª parcela	54.240	3ª	8.400
4ª parcela	54.240	4ª	8.400
5ª parcela	54.240	5ª	8.400
6ª parcela	54.240	6ª	8.400
7ª parcela	54.240	7ª	8.400
8ª parcela	54.240	8ª	8.400
9ª parcela	54.240	9ª	8.400
10ª parcela	54.240	10ª	8.400
11ª parcela	54.240	11ª	8.400
12ª parcela	54.240	12ª	8.400
13ª parcela	43.392		
TOTAL	**694.272**	TOTAL	100.800
	100.800		
	795.072		

Observações:

1. A proposta Pedagógica estará sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica e, posteriormente, anexada às prestações de contas.

2. A revalidação do Certificado CEBAS encontra-se em análise, conforme cópia do Ofício nº 873/2022/ESAI/CGCEBAS/DPR/SERES//SERES-MEC, de 14.04.2022. Providenciada a remessa dos documentos e informações apontados, conforme ali recomendado, continua em análise e aguardamos a decisão (vide cópia da documentação sobre o assunto).

3.Incluimos parcela referente ao pagamento das férias em dezembro/2023, a serem concedidas em jan/2025, informando que no Plano de Trabalho para 2025 não será incluida a parcela para pagamento dos salários de janeiro de 2025, uma vez que será pago em dez/2024, conforme legislação.

Lins (SP), 8 de novembro de 2023

ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

23/11/23
Ana Vilma V. Pellicano Meireles
RG. 8.096.331-6
Supervisor de Ensino
de acordo com os aspectos pedagógicos

Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - http://www.mec.gov.br

OFÍCIO Nº 873/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES-MEC

Brasília, 14 de abril de 2022.

Ao Senhor
ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR
CENTRO SOCIAL DOM BOSCO
CNPJ Nº 51.665.867/0001-05
R DIABASE N º 630, REBOUÇAS
CEP: 16.400-700- LINS - SP

Assunto: Complementação de documentos e informações para análise do requerimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)
Referência: Processo nº 23000.021946/2021-48

Senhor Representante Legal,

1. O requerimento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) protocolado pela entidade está em análise neste Ministério da Educação (MEC), mas, no momento da análise, constatou-se a necessidade de complementação de documentos e informações.

2. Diante disto, visando à devida instrução processual e à continuidade da análise do requerimento, requer-se que a documentação seja protocolada no serviço digital "Protocolar documentos junto ao MEC", disponibilizada na plataforma Gov.br, por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da- educacao-mec.

3. Ressalta-se que, em virtude do cumprimento de decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038-DF, os prazos do CEBAS-Educação estão suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13/05/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/05/2020. Assim, não há prazo para apresentação da documentação e/ou informações listadas abaixo. Contudo, recomenda-se o envio dos documentos com a maior brevidade possível, uma vez que a celeridade na análise do processo, bem como o deferimento do Certificado CEBAS, é de responsabilidade exclusiva da instituição e dependem do rigoroso cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

4. No intuito de auxiliar a entidade no atendimento desses requisitos, o MEC sugere a realização de consulta à página do CEBAS, por meio do endereço eletrônico http://cebas.mec.gov.br, e, sobretudo, a leitura da Cartilha "O que é o CEBAS Educação?", com informações sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação e orientações acerca do procedimento de concessão/renovação do certificado.

5. Em caso de dúvidas e/ou dificuldades, a entidade poderá estabelecer contato diretamente com o MEC, por intermédio do serviço de atendimento "FALE CONOSCO", disponível no sítio eletrônico

do CEBAS, informando, no campo "assunto", o número do Ofício anexo. Convém ressaltar que o referido serviço é supervisionado pelo Núcleo de Apoio e Atendimento Integrado (NAAI), unidade criada com a finalidade de assegurar a qualidade do atendimento ao público, reduzir o prazo de resposta às solicitações e elevar o nível de confiabilidade das informações fornecidas.

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A SEREM PROVIDENCIADOS E ENCAMINHADOS PARA A CORRETA INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO CEBAS

(O deferimento do CEBAS depende do rigoroso cumprimento dos requisitos legais aplicáveis. Antes de enviar a documentação ao MEC, verifique se todas as informações foram prestadas corretamente.)

1.INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Caso a entidade atue também na área de assistência social, deve enviar comprovação de inscrição dos serviços socioassistenciais da entidade junto aos Conselhos Municipal ou do Distrito Federal com validade em vigência. Caso as entidades mantidas funcionem em município diverso da mantenedora, aquelas deverão apresentar esse documento separadamente. Base legal: art. 34, do Decreto nº 7.237/2010, art. 13, § 4º, inciso I, do Decreto nº 8.242/2014, e art. 21 da Portaria Normativa nº 15/2017.

Atenção: Esse documento descreve as características das entidades de Assistência Social e orienta a instituição a verificar a tipificação dos serviços prestados.

2.REGIMENTO OU ESTATUTO ESCOLAR DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Encaminhar regimento ou estatuto escolar **de todas as instituições de ensino** vinculadas à mantenedora. Base legal: art. 29, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 7.237/2010; art. 35, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 8.242/2014; e Portaria Normativa nº 15/2017.

Atenção: O regimento ou estatuto escolar **não poderá ser posterior** ao exercício fiscal do requerimento. Salienta-se que esse documento não se trata do Estatuto Social/Ato Constitutivo da entidade mantenedora.

Observação: Documento apresentado contém erro material, como duplicidades de incisos.

3.ATO DE CREDENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Encaminhar cópia do ato de credenciamento/autorização de funcionamento **de todas as instituições de ensino** vinculadas à mantenedora, **vigentes**. Base legal: art. 29, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 7.237/2010, art. 35, inciso II, alínea "a", do Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017.

Atenção: O referido documento, regularmente expedido pelo órgão normativo do sistema de ensino (Conselho ou Secretaria de Educação), deve conter a autorização de funcionamento da escola, bem como os **níveis de ensino que está habilitada a ofertar**. Ademais, é necessário encaminhar o documento que comprove tais informações (autorização, resolução, portaria, ou publicação do Diário Oficial). Salienta-se que não se trata do documento de utilidade pública municipal e tampouco do alvará de funcionamento.

4.IDENTIFICAÇÃO DO CORPO DIRIGENTE DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Encaminhar relação com identificação dos **integrantes do corpo dirigente de todas as instituições de ensino** vinculadas à mantenedora. **Inserir nesse documento o ano do exercício fiscal anterior ao protocolo do requerimento, ou seja, 2020**, destacando a experiência acadêmica e administrativa de cada

membro. Base legal: art. 29, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 7.237/2010, art. 35, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017.

Atenção: A entidade deve descrever a experiência acadêmica e administrativa de todos os integrantes do corpo dirigente de cada instituição de ensino ou pode optar por encaminhar o currículo desses profissionais (**diretor escolar, vice-diretor, coordenador pedagógico, assistente social, etc**), sendo necessário constar no currículo o ano do exercício fiscal anterior ao protocolo do requerimento, ou seja, **2020**.

Deve ser utilizado o modelo do anexo XV, da Portaria Normativa nº 15/2017. É importante que no referido documento conste o ano do exercício fiscal anterior ao protocolo do requerimento, ou seja, 2020.

5.RELATÓRIOS DE NATUREZA CONTÁBIL

Apresentar **Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas,** condizentes com as Normas Brasileiras de Contabilidade e devidamente **assinados pelo representante legal da entidade e pelo responsável contábil inscrito no CRC**. Base legal: inciso I, alínea "b" do art. 29, do Decreto nº 7.237/2010; art. 3º, incisos V, VI, VII e VIII, do Decreto nº 8.242/2014 c/c NBC TG 26; e Portaria Normativa nº 15/2017.

Atenção: Para atender às exigências contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, os relatórios de natureza contábil deverão ser encaminhados contendo informações de dois exercícios fiscais (ano de análise e ano anterior ao de análise, ou seja, referente aos anos de **2020 e 2019**).

Conforme NBC TG 26 (R5) 38-A, a entidade deve apresentar como informação mínima dois balanços patrimoniais, duas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, duas demonstrações do resultado (se apresentadas separadamente), duas demonstrações dos fluxos de caixa, duas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e duas demonstrações do valor adicionado (se apresentadas), bem como as respectivas notas explicativas.

A título de contribuição, encaminha-se anexo, em particular, modelo de Demonstração do Resultado do Exercício, que tem por finalidade apenas subsidiar a entidade na confecção da demonstração contábil a fim de que sejam incluídos elementos essenciais à análise técnica pelo Ministério da Educação. O referido modelo não pretende tratar exaustivamente o assunto, nem tampouco impõe uma forma específica de apresentação dos dados.

6.PARECER DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Encaminhar o parecer de auditoria independente do exercício em análise, ou seja, ano anterior ao do protocolo do requerimento, nesse caso, **2020** , (art. 29, inciso VIII, da Lei nº 12.101/2009; art. 29, inciso I, alínea "b" do art. 29, do Decreto n.º 7.237/2010; e art. 3º §5º, do Decreto nº 8.242/2014).

Atenção: As entidades cuja receita bruta anual for superior ao limite máximo estabelecido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão submeter sua escrituração a auditoria independente realizada por instituição credenciada junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

7.INDICAÇÃO DA CNAE NA ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE

Comprovar a **inscrição da entidade** mantenedora no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com indicação da **Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)** na área de atuação preponderante. Base legal: art. 22, parágrafo único, da Lei nº 12.101/2009, art. 3º, inciso I. art. 10, §§ 1º a 6º, do Decreto nº 7.237/2010, art. 10, § 1º, do Decreto nº 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017.

Atenção: Para que a entidade faça jus ao CEBAS, é necessário que o **código da atividade econômica principal** da CNAE, na inscrição do CNPJ, seja compatível com a área de atuação preponderante e esteja de acordo com o estatuto e as atividades desenvolvidas pela entidade. Base legal:

art. 22, parágrafo único, da Lei nº 12.101/2009, art. 3º, inciso I, art. 10, §§ 1º a 6º, do Decreto nº 7.237/2010, art. 10, §1º, do Decreto nº 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017.

8.REGIME CONTÁBIL ADOTADO

Informar o regime contábil adotado nas práticas contábeis da entidade, para que seja possível a verificação do atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.1.; ITG 2002 (item 8); e Portaria Normativa nº 15/2017.

Atenção: É importante observar que, de acordo com a NBC T 10.19.2.1 e ITG 2002 (item 8), as receitas e despesas devem ser reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o princípio da Oportunidade e o **regime de Competência**. Esta informação deve ser parte integrante das Notas Explicativas.

9.DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DA GRATUIDADE DE FORMA SEGREGADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Apresentar **Demonstração do Resultado do Exercício/DRE** contendo informações de gratuidades de forma que esteja(m) evidenciada(s) a(s) área(s) de atuação **(educação, saúde e/ou assistência social)**, detalhadas e em contas de receitas e despesas próprias, para atendimento das Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.5 e 10.19.2.6 e ITG 2002, (itens 10, 13, 24 e 26);

Atenção: Para atender à exigência contida nas Normas Brasileiras de Contabilidade, o relatório de natureza contábil deverá ser encaminhado contendo informações de dois exercícios fiscais (ano de análise e ano anterior ao de análise, ou seja, referente aos anos de **2020 e 2019**).

Observação: A escrituração contábil da gratuidade consiste em registrar as receitas, despesas e aplicação de recursos em gratuidade de forma segregada e detalhada por área de atuação (**educação, assistência social e/ou saúde**), de modo a evidenciar o patrimônio, as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada.

De acordo com a política de segurança institucional desta Pasta Ministerial, não é permitido acessar links externos. Assim, a documentação solicitada deverá ser protocolada no serviço digital "Protocolar documentos junto ao MEC", disponibilizada na plataforma Gov.br, por meio do link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documento-junto-ao-ministerio-da- educacao-mec.

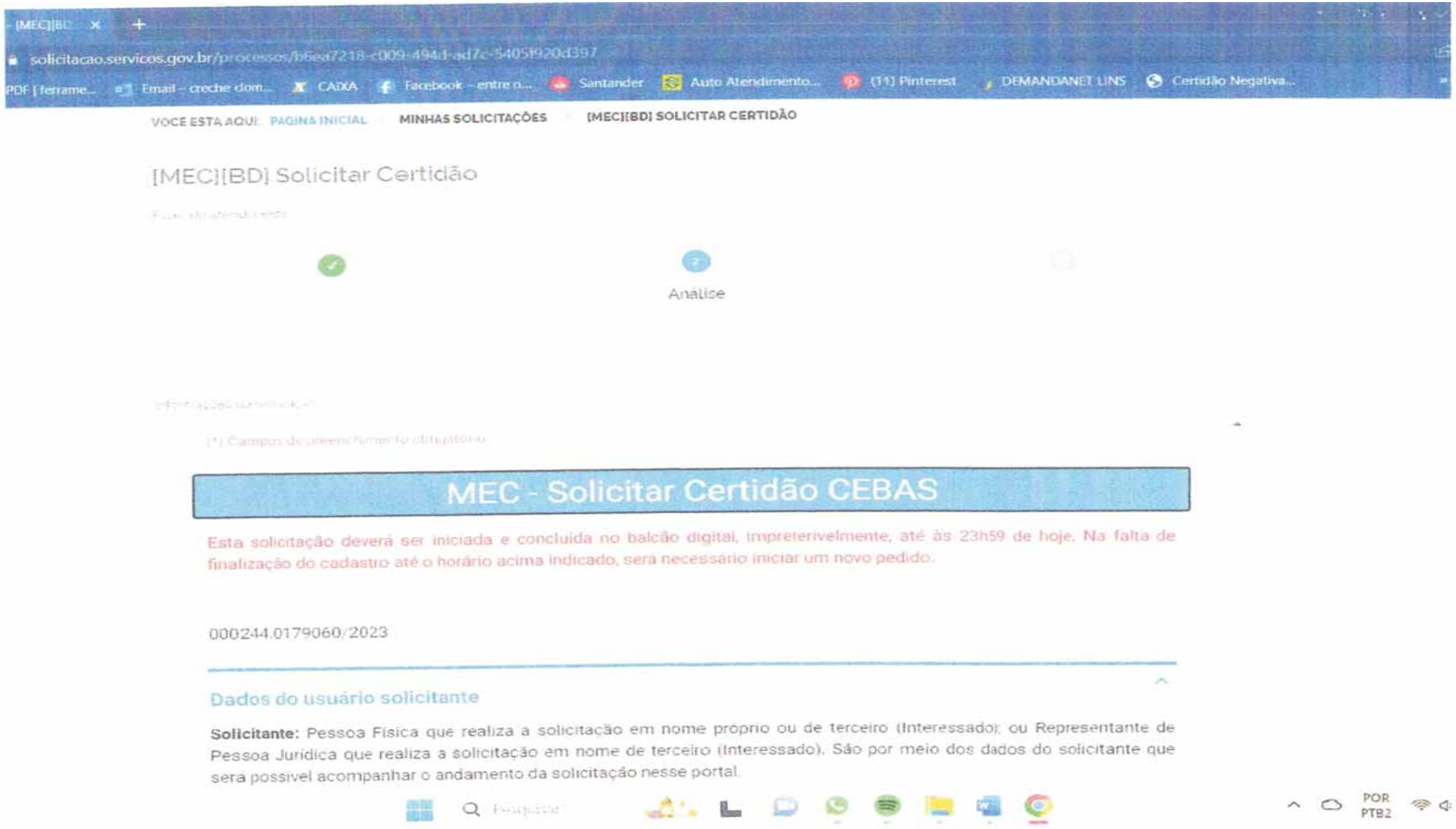
Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS BORGES
Coordenador-Geral da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Felipe dos Santos Borges**, **Coordenador(a)-Geral**, em 14/04/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239157** e o código CRC **E1B6AD99**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.021946/2021-48 SEI nº 3239157


solicitacao.servicos.gov.br/processos/b6ea7218-c009-494d-ad7c-5405f920d397
PDF | ferrame...
Email – creche dom...
CAIXA
Facebook – entre o...
Santander
Auto Atendimento...
(11) Pinterest
DEMANDANET LINS
Certidão Negativa...
VOCE ESTA AQUI: PAGINA INICIAL MINHAS SOLICITAÇÕES [MEC][BD] SOLICITAR CERTIDÃO
[MEC][BD] Solicitar Certidão
Análise
MEC - Solicitar Certidão CEBAS
Esta solicitação deverá ser iniciada e concluída no balcão digital, impreterivelmente, até às 23h59 de hoje. Na falta de finalização do cadastro até o horário acima indicado, será necessário iniciar um novo pedido.
000244.0179060/2023
Dados do usuário solicitante
Solicitante: Pessoa Física que realiza a solicitação em nome próprio ou de terceiro (Interessado); ou Representante de Pessoa Jurídica que realiza a solicitação em nome de terceiro (Interessado). São por meio dos dados do solicitante que será possível acompanhar o andamento da solicitação nesse portal.
POR
PTB2

30/10/2023, 09:47 **Portal da Sociedade - [MEC][BD] Solicitar Certidão**

(*) Campos de preenchimento obrigatório.

Esta solicitação deverá ser iniciada e concluída no balcão digital, impreterivelmente, até às 23h59 de hoje. Na falta de finalização do cadastro até o horário acima indicado, será necessário iniciar um novo pedido.

N.º do Protocolo da Solic...
000244.0179060/2023

Dados do usuário solicitante

keyboard_arrow_up

Solicitante: Pessoa Física que realiza a solicitação em nome próprio ou de terceiro (Interessado); ou Representante de Pessoa Jurídica que realiza a solicitação em nome de terceiro (Interessado). São por meio dos dados do solicitante que será possível acompanhar o andamento da solicitação nesse portal.

CPF do Solicitante
073.820.818-34

Nome do Solicitante
ANTONIO NOGUEIRA I

E-mail do Solicitante
antonionogueirajunior@

Dados do interessado na prestação do serviço

keyboard_arrow_up

Interessado: Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Escola, Instituição de ensino beneficiária da informação solicitada ou prestada.

Tipo do Interessado *

Nome da Pessoa Física *
ANTONIO NOGUEIRA I

CPF do Interessado *
073.820.818-34

Informações de contato

E-mail *
antonionogueirajunior@

Telefone 1 *
(14) 99725-3517

Telefone 2
(14) 3523-2931

Informações de endereço

UF
SP

Município
Lins

Logradouro
RUA DR. GASTÃO VID

Número
70

Complemento

Bairro
jardim americano

CEP
16400-655

Dados da Solicitação

keyboard_arrow_up

Para evitar que sua solicitação seja recusada, verifique as informações sobre formulários e documentos obrigatórios. Essas informações estão disponíveis na página do serviço (clique aqui para acessar).

Detalhamento/Justificativa da solicitação *

https://solicitacao.servicos.gov.br/processos/b6ea7218-c009-494d-ad7c-5405f920d397 1/2

30/10/2023, 09:47 Portal da Sociedade - [MEC][BD] Solicitar Certidão

keyboard_arrow_up

Anexos/Documentos

Deseja incluir ...

* Somente arquivos com tamanho máximo de 20 MB.
* Somente arquivos com as seguintes extensões: HTML, JPEG, JPG, MP4, ODS, ODT, PDF, PNG, TXT.

Descrição do Anexo * Arquivo Anexo *

Descrição do Anexo	Arquivo Anexo
CMDCA	2_1. CMDCA - Certificado Dom Bosco 2024.pdf
REGIMENTO INTERNO	3. REGIMENTO INTERNO.pdf
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	4. AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO.pdf
INDICAÇÃO DA AREA CNAE	7. INDICAÇÃO DA CNAE NA ÁREA DE ATUAÇÃO PREPONDERANTE.pdf
CORPO DIRIGENTE	IDENTIFICAÇÃO DO CORPO DIRIGENTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM BOSCO (1).pdf
BALANÇO 2019	BALANÇO - 2019.pdf
BALANÇO 2019 NE	BALANÇO 2019 - 1. NOTAS EXPLICATIVAS.pdf
BALANÇO 2019 DRE	BALANÇO 2019 - 2. DRE SEM e COM COBRANÇA DE MENSALIDADE.pdf
BALANÇO 2020	BALANÇO - 2020.pdf
BALANÇO 2020 NE	BALANÇO 2020 - 1. NOTAS EXPLICATIVAS.pdf
BALANÇO DRE	BALANÇO 2020 - 2. DRE SEM e COM COBRANÇA DE MENSALIDADE.pdf

Quantidade ... 20 ▼ 1 - 11 de 11

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que são de minha exclusiva responsabilidade. Declaro, ainda, estar ciente de que a data de protocolo desta solicitação é gerada a partir do seu encaminhamento no Ministério da Educação.

Clan...

https://solicitacao.servicos.gov.br/processos/b8ea7218-c009-494d-ad7c-5405f920d397 2/2

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins **Estado: São Paulo** **Cep: 16.403-300**

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

PLANO DE TRABALHOPARA O EXERCICIO 2024

1.Dados cadastrais

1.1 Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: **Sociedade Creche Nossa Senhora Aparecida**			Código ****
Logradouro: **RuaAlípio Carlos de Carvalho,65**			Bairro **Pasetto**
CEP: **16.403-300**	Telefone: **(14) 3523-4860** **e-mail:creche.aparecida2023@hotmail.com**		Regional ****
CNPJ: **51.505.972/0001-79**			
Conta Corrente (M) 20831-0	Banco do Brasil S/A	Ag. 0058-2	Praça de Pagamento Lins
Conta Corrente (F) 20150-2	Banco do Brasil S/A	Ag. 0058-2	Praça de Pagamento Lins

1.2 Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida		Código ****
Logradouro: **Rua Alípio Carlos de Carvalho, 65**		Bairro Pasetto
CEP: 16.403-300	Telefone (014) 3523-4860	Regional ****
CNPJ: 51.505.972/0001-79		
Número do Decreto de autorização de funcionamento (Municipal) **11.723 de 11/04/2019**		
Supervisor responsável Silvana Martinho da Silva Balansieri		

Aprovado!

Silvana M. da Silva Balan...
Supervisor de Ensin...
RG: 23.788.374-...

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins Estado: São Paulo Cep: 16.403-300

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

1.3 Identificação do Responsável pela Instituição

Nome Maurilio da Silva	
RG: 7.321.280	Órgão Expedidor SSP/SP
CPF: 152.697.608-00	
Cargo: Presidente	
Período de mandato da Diretoria **01/02/2023 À 31/12/2025**	

2. Descrição do Projeto

2.1 - Período de execução
Início:02 de Janeiro de 2024
Término: 31 de Dezembro de 2024

2.2 - Identificação do Projeto:
Proporcionar condições para o desenvolvimento integral das crianças de 4 meses a 3 anos e 12 meses de idade, oferecendo o contato com diversas áreas de conhecimento e formas de linguagens promovendo o crescimento cognitivo, desenvolvimento de linguagem, habilidades motoras e sócio emocionais.
Incentivar a curiosidade da criança, através da oferta de materiais diversos.
Desenvolver a coordenação motora, atenção e concentração.
Proporcionar o conhecimento do seu próprio corpo e suas possibilidades e a concentração.
Favorecer a criatividade e invenções da criança através da oferta de material diversificado. Ampliar os movimentos culturais da criança complementando a ação da família e da comunidade.

2.3 – Justificativa:
Para seu desenvolvimento a criança precisa:
Aprender com outros estabelecendo vínculos;
De um ambiente que lhe proporcione segurança e tranquilidade, podendo assim interagir, brincar e se comunicar espontaneamente;
Ter suas necessidades de nutrição supridas; e
Construir o seu próprio conhecimento a partir de observações e interações com o meio.
Precisa do cuidar, educar e brincar, pois e fundamental nessa fase, podendo contribuir significativamente para a construção de conhecimentos e desenvolvimentos das potencialidades e capacidade da criança, a criança é um ser que está em constante desenvolvimento e que deve ser estimulada a fim de

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins Estado: São Paulo Cep: 16.403-300

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

adquirir seu pleno desenvolvimento.
Portanto, o papel da instituição de educação Infantil é fornecer condições para esse desenvolvimento, sendo necessária que as atividades sejam devidamente planejadas, intencionalizadas, contextualizadas e significativas a fim de possibilitar que a criança tenha prazer em executá-las, deve ser desenvolvido práticas entre o cuidar, educar e brincar constantemente a fim de que a criança possa fortalecer vínculos afetivos, sentir segura e acolhida nos momentos do cuidado, mas que ao mesmo tempo possa ser instigada a adquirir novas aprendizagens, ou ainda que o momento de aprendizagem possa ocorrer de modo espontâneo e prazeroso sendo direcionadas por meio de brincadeiras, vivenciando experiências significativas e condizentes com sua faixa etária.
Portanto, esta instituição pretende proporcionar e suprir essas necessidades.

2.4 – Objetivo Geral:

Atender crianças de 4 meses a 3 anos e 12 meses de idade, proporcionando-lhes condições de desenvolvimento físico, social e pedagógico, suprindo sua necessidade de cuidado e educação.
Desenvolver um trabalho intencionado, devendo considerar e conhecer as características da infância, percebendo as especificidades e as necessidades presentes de cada criança de acordo com sua faixa etária, respeitando as singularidades e potencialidades das mesmas.
Portanto é imprescindível que a educação infantil esteja comprometida em oferecer à criança o direito de viver experiências plenas, o direito de Brincar, de ser cuidada e respeitada, sendo reconhecida como um ser que necessita viver sua infância de modo intenso e único.

2.5 – Objetivos Específicos:

. Suprir as necessidades básicas das crianças com alimentação, higiene, desenvolvimento cultural, pedagógico e social, completando a ação das famílias.
. Promover a igualdade de oportunidades educacionais para todas as crianças atendidas no que se refere a bens culturais e pedagógicos.

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins **Estado: São Paulo** **Cep: 16.403-300**

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

3-Quadros-síntese

3.1- Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Referência para Cálculo da Idade da Criança			
Faixa Etária	Crianças Nascidas Entre	Nº de Crianças por Período Integral	Total de Crianças por Faixa Etária Período Integral
Berçário I	4 meses de idade completo No ato da matrícula	10	10
Berçário II	01/04/23 à 31/12/22	15	15
Maternal I	01/01/22 à 31/12/21	25	25
Maternal II	01/01/21 à 31/12/20	30	30
Total Geral		80	80

3.2- Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 80 crianças

3.3 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

Nome	Formação	Horário de Trabalho
Maira Aline Pereira Lascas	Pedagogia	7:00 às 17:00 horas

4- Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
Atendimento em período integral de 80 crianças.	. Higiene e saúde;	. Manter um atendimento de boa qualidade para as crianças, observando as	Durante todo o ano letivo.

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins **Estado: São Paulo** **Cep: 16.403-300**

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

		necessidadese cuidados de higiene, saúde e alimentação, suprindo-as. . Estabelecer uma rotina na escola que contemple atividades de higiene como lavar as mãos nas horas certas, escovar os dentes, tomar banho etc.	
	. Alimentação saudável	. Respeitar a elaboração de cardápioenviado da cozinha piloto, oferecendo uma alimentação saudável, suprindo em média 70% da necessidade nutricional das crianças.	
	. Atividades pedagógicas e culturais	. Desenvolvimento de Projetos que visem a prevenção de doenças como Saúde Bucal, Dengue etc. . Desenvolver um plano de trabalho pedagógico integrando ações	

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins Estado: São Paulo Cep: 16.403-300

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

		do berçário ao maternal II e executá-lo durante o ano letivo; . Proporcionar atividades culturais como apresentação de teatro, dança, música, ampliando o repertorio cultural das crianças.	
4.2			
Obter recursos públicos necessários para um atendimento de qualidade.	. Elaborar a documentação exigida para a parceria com o poder público, respeitando as orientações recebidas pelos mesmos. . Buscar economia nas compras.	Apresentar a documentação exigida e solicitar o recurso. . Buscar o melhor preço e qualidade dos produtos comprados.	Conforme solicitação do município. Durante todo o ano letivo.
4.3			
Estimular o aprendizado das crianças de forma lúdica.	Compra de material pedagógico a fim de estimular o aprendizado (parque, jogos, livros, fantoches, brinquedos de boa qualidade. Organização do tempo das crianças no dia a	Reunir as funcionárias e elaborar uma lista de materiais pedagógicos que estimulem o aprendizado adequados a cada faixa etária e adquiri-los Elaborar com as funcionárias uma planilha de	Mensalmente Semanalmente

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins **Estado: São Paulo** **Cep: 16.403-300**

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

Greicy Ellen Falconi Mucci	Ensino superior	Atendente	07:00 às 17:00
Ivete da Costa Vieira Santos	Fundamental Incompleto	Cozinheira	07:00 às 17:00
Maira Aline Pereira Lascas	Ensino superior completo	Diretora da Escola	07:00 às 17:00
Renata Fernandes Pereira Boscheto	Ensino superior	Atendente	07:00 às 17:00
Silvina Maria de Oliveira Pena	Fundamental Incompleto	Serviços Gerais	07:00 às 17:00
Thamiris Mayara Sales Lourenço	Ensino superior	Professora	07:00 às 17:00

Funcionárias	Salário Líquido+ Salário Família	Benefícios: Ticket Plano Odonto Seguro Vida	INSS FGTS PIS	Provisões: 13º Sal Férias+1/3 40%FGTS	Total Mensal	Total Anual
Brenda de Araújo	1.839,64	160,00 38,00 10,00	160,18 159,99 19,99	166,65 222,20 64,00	2.840,65	34.087,80
Cristiane M. Catão	1.665,08	160,00 38,00 10,00	142,92 144,64 18,08	150,67 200,89 57,86	2.588,14	31.057,68
Denise Alves	1.665,08	160,00 38,00 10,00	142,92 144,64 18,08	150,67 200,89 57,86	2.588,14	31.057,68
Eva Ap E. F. de Oliveira	1.665,08	160,00 38,00 10,00	142,92 144,64 18,08	150,67 200,89 57,86	2.588,14	31.057,68
Greicy E.F. Mucci	1.665,08 119,64	160,00 38,00 10,00	142,92 144,64 18,08	150,67 200,89 57,86	2.707,78	32.493,36
Ivete da C.V.Santos	1.665,08	160,00 38,00 10,00	142,92 144,64 18,08	150,67 200,89 57,86	2.588,14	31.057,68
Maira Aline P.Lascas	2.108,25	160,00 38,00 10,00	186,75 183,60 22,95	191,25 255,00 73,44	3.229,24	38.750,88

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins **Estado: São Paulo** **Cep: 16.403-300**

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

Renata F.P.Boscheto	1.665,08 119,64	160,00 38,00 10,00	142,92 144,64 18,08	150,67 200,89 57,86	2.707,78	32.493,36
Silvina M.de O. Pena	1.665,08	160,00 38,00 10,00	142,92 144,64 18,08	150,67 200,89 57,86	2.588,14	31.057,68
ThamirisM.S.Lourenço	1.665,08 119,64	160,00 38,00 10,00	142,92 144,64 18,08	150,67 200,89 57,86	2.707,78	32.493,36
TOTAL						**R$ 325.607,16**

5.2 – Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Água	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Energia	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00
Telefone	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Material Limpeza(1)	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Gás	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Material Expediente (3)	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Material Higiene (2)	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Manut e Reparos(4)	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Assessoria Administ e Financeira	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Honorário Contábil	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins **Estado: São Paulo** **Cep: 16.403-300**

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Água	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Energia	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00
Telefone	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Material Limpeza(1)	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Gás	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Material Expediente (3)	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Material Higiene (2)	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Manut e Reparos(4)	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Assessoria Administ e Financeira	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Honorário Contábil	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
TOTAL						**R$ 145.800,00**

(1)Sabão em pó e em pedra, detergente, álcool, limpador multiuso, saco de lixo, inseticida, limpa alumínio, vassoura, pá de lixo, lixeira, rodo, desinfetante, amaciante, alvejante, água sanitária, escova p/ lavar roupas, esponja de aço, esponja dupla face, luvas de vinil, toucas, aventais, saco alvejado, fósforo, aromatizantes, bobina de saco plástico para embalagem de amostra de alimentos, bobina de papel toalha, bobina de pano multiuso e outros produtos que a Vigilância Sanitária exige ou venha a exigir para uso específico da cozinha ou outro local da escola.

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins Estado: São Paulo Cep: 16.403-300

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

(2)Sabonete, shampoo, condicionador, banheira, papel higiênico, álcool gel, escova de dente, creme dental, escova de cabelo

(3)Sulfite, pen-drive, pastas organizadoras, cola, caneta, lápis, régua, caderno, apontador, grampeador, furador de papel, tesoura, cartolina, papel dobradura, EVA, fita crepe, durex, fita dupla face, clips, grampo

(4)Aquisição de material hidráulico, elétrico, produtos para erradicar plantas daninhas, material de construção para pequenos reparos, material para pintura,manutenções e consertos necessários em eletrodomésticos, móveis e utensílios e computadores, câmeras de imagem, manutenção em toldos e telas de proteção, incluindo o pagamento do profissional MEI que irá realizar os serviços, sendo: pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, serviços de capinagem, limpeza e conservação e pagamento às empresas prestadoras de serviços de manutenções acima citadas.

5.3 - Pedagógico

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Material Pedagógico	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00
	7	8	9	10	11	12
	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00
	TOTALIZANDO					**R$ 50.112,00**

5.4 – Vigência Termo de Colaboração

12 meses

5.5 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	**R$ 462.848,00**
Recurso Municipal (Fundeb)	**R$ 67.200,00**
Recurso Federal	**-0-**
Valor Total	**R$ 530.048,00**

5.6 – Natureza da Despesa

Pessoal: **70%**
Material Pedagógico e assessoria: **20%**
Outras Despesas: **10%**

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins **Estado: São Paulo** **Cep: 16.403-300**

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

6-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
6.1 – Município – Concedente
Valor Total: R$ 462.848,00

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 36.160,00	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 36.160,00	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00	R$ 36.160,00

13ª Parcela
R$ 28.928,00

6.2 – Município- FUNDEB – Concedente
Valor Total: R$ 67.200,00

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

6.3 -Entidade Proponente
Valor total: R$ 50.112,00

RECURSO PROPRIO (Municipal)					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00	R$ 4.176,00

SOCIEDADE CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA

Rua: Alípio Carlos de Carvalho,65- Bairro Monsenhor Luiz Gonzaga Pasetto

Cidade: Lins **Estado: São Paulo** **Cep: 16.403-300**

C.N.P.J(MF) 51.505.972/0001-79

Lins, 21 de Novembro de 2023

MAURILIO DA SILVA
Presidente

MAIRA ALINE PEREIRA LASCAS
Diretora



BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Antonio Marcos de Oliveira
Supervisor de Ensino
RG. 23.913.648 - 0
aprovado

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Berçário Creche São Francisco de Assis		CNPJ: 51.667.152/0001-83
Endereço: Avenida Tiradentes Nº 2.100		
Bairro: Junqueira	LINS/SP	CEP: 16.400.050
Telefone (14)3522-6564	E-mail: eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: Banco do Brasil S/A	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 20.824-8	
Dados Bancários Estadual	Banco: Banco do Brasil S/A	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 26.865-8	

1.2- Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Escola de Educação Infantil São Francisco de Assis		CNPJ: 51.667.152/0001-83
Endereço: Avenida Tiradentes nº 2.100		
Bairro: Junqueira	LINS/SP	CEP: 16.400.050
Telefone: (14) 3522-6564	E-mail: eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 12.897-15/03/2022		
Supervisor de Ensino Responsável: Antonio Marcos de Oliveira		

1.3– Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Sergio Luiz Bau		Fone: (14)99705-9333
Endereço Residencial: Rua Antonio Ferrer Platero nº 391-Bairro:- Parque Alto da Boa Vista		
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 01/01/2022 à 31/12/2023	
R.G.: 17.449.648-5	CPF: 078.950.788-95	

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: Início – 02/01/2024 à 31/12/2024
2.2- Identificação do Projeto: - Manutenção da Entidade com folha de pagamento, material de consumo e serviços de terceiros. - Atendimento de crianças de quatro meses a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo - linguísticos e sociais conforme estabelecido no Plano de Trabalho e na Proposta Pedagógica da Entidade.
2.3- Justificativa: - A Entidade não possui fonte de financiamento suficiente para a cobertura das atividades conseguindo arrecadar apenas 30% das receitas para o custeio, necessitando assim que o poder Público subsidie o correspondente aos 70% remanescente.

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564



BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

- A Entidade oferece atendimento na educação infantil para crianças de quatro meses a três anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivo- lingüísticos, pedagógicos e sociais, complementando as ações do poder público local.
2.4- Objeto Geral: Propiciar formação integral às crianças nos aspectos: cognitivo, motor, social e pedagógico.
2.5 - Objetivos Específicos: - Oportunizar espaços e meios para que as crianças desenvolvam suas potencialidades e superem suas dificuldades. - Estimular os vínculos interacionais e afetivos entre as crianças e crianças/adultos. - Diversificar as experiências com os objetos do conhecimento.

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berç I – A e B 40	Crianças com quatro meses de idade e nascidas 01/04/2023	0	40	0	40
Berç II – A, B e C 50	01/04/2022 a 31/03/2023	0	50	0	50
Mat I – A, B e C 60	01/04/2021 a 31/03/2022	0	60	0	60
Mat II – A, B e C 60	01/04/2020 a 31/03/2021	0	60	0	60

3.2 – Capacidade

3.3

Quantidade de Crianças Atendidas: 210

3.4 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
01- Ivanete Campos de Aguiar	Superior em Pedagogia	07:00h as 12:00h 14:00h as 17:00h

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
- Aquisição de armários para as salas de aulas.	- Aquisição – de 11 armários.	- Através do recurso recebido para acomodação de	Durante o exercício.

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564



BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

		materiais usados no dia a dia nas salas de aulas.	
- Substituir mesas e cadeiras em mau estado de conservação em duas salas de aulas.	- Troca do mobiliário, 10 mesas 40 cadeirinhas que estão em mau estado de conservação.	- Através do recurso recebido para que não haja nenhum acidente com as crianças.	Durante o exercício
- Aquisição de um bebedouro industrial em inox.	- Com o aumento da temperatura que estamos sentindo os bebedouros convencionais não estão dando conta de suprir a demanda diária.	- Através do recurso recebido .	Durante o exercício
- Realizar ao término de cada semestre , juntamente com os familiares mostra dos trabalhos feitos pelas crianças.	Mostras pedagógicas semestrais.	Reunião com os pais , para apreciar o desenvolvimento das crianças.	Durante o exercício

METAS ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS

META GERAL	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
Atendimento a 210 crianças de quatro meses a três anos para o ano de 2.024.	Berçário I	- Brincar, conviver, explorar, expressando emoções, sentimentos, com trabalhos específicos com aprendizado sistemático.	Ano letivo de 2024
	Berçário II	- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações, respeitando sua maturidade emocional.	Ano letivo de 2024
	Maternal I	- Propiciar o desenvolvimento infantil pleno, garantindo a ampliação do conhecimento e resgatando valores que possibilitam a construção da cidadania de forma crítica e cooperativa e explorando sua percepção sobre o ambiente.	Ano letivo de 2024
	Maternal II	- Propiciar o desenvolvimento pleno nos aspectos: físico,	Ano letivo de 2024

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564



BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

		emocional, social e a ajuda mútua possibilitando a construção da autonomia e da cooperação entre as crianças; - Desenvolver a construção do autoconceito estável e positivo; - Possibilitar a realização de atividades significativas, lúdicas e prazerosas com criatividade; - Descobrir e conhecer, progressivamente, o seu próprio corpo, visando suas possibilidades e limites, desenvolvendo hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.	

4.1- A proposta pedagógica estará sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica e, posteriormente, anexada as Prestações de Contas.

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária
Ana Clara Costa Estevam	Ens. Superior/incompleto	Auxiliar de Monitora	8 horas
Ana Claudia Aparecida de Andrade	Ensino Médio	Serviços Gerais	8 horas
Aparecida Rodrigues Reis Justino	Ensino Fundamental	Lavanderia	8 horas
Cristiane da Rocha	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Eduarda Santos da Silva	Ensino Superior	Auxiliar de Monitora	8 horas
Elicélia M. Almeida Amicucci	Ens. Superior/incompleto	Auxiliar de Monitora	8 horas
Elizabeth Goes	Ens. Superior/incompleto	Monitora	8 horas
Erica de Fátima Goes	Ens. Superior/incompleto	Monitora	8 horas
Fernanda Antonelli Pires	Ens. Superior/ incompleto	Monitora	8 horas
Ivanete Campos de Aguiar	Ensino Superior	Diretora de Escola	8 horas
Marcia de Oliveira Silva Costa	Ensino Médio (Magist.)	Monitora	8 horas
Maria Aparecida de Andrade	Ens. Superior incompleto	Monitora	8 horas
Maria Aparecida dos Santos	Ensino Médio	Auxiliar de Cozinha	8 horas
Maria Bendita Pires Boschetti	Ensino médio	Cozinheira	8 horas
Maria Eduarda Florentino	Ensino Superior	Aux. De Monitora	8 horas
Maria de Fátima Dias Santos	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Mariene Alves	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Marisa Cristina Angelo	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Matilde de Honório Carvalho	Ensino Superior	Auxiliar Administrativa	8 horas

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564



BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Maura dos Santos	Ensino Superior	Monitora	8 horas
Neusa de Jesus Santos Bernardo	Ensino Médio	Monitora	8 horas
Raquel Lopes Ferreira	Ensino Médio	Faxineira	8 horas
Rosa Amélia Fernandes Sá Santos	Ensino Médio (Magist.)	Monitora	8 horas
Rosa Maria dos Santos Ferreira	Ensino Médio (Magist.)	Monitora	8 horas
Roseli Aparecida dos Santos Moretin	Ensino Médio	Monitora	8 horas
Silvia Gomes Mazzoco	Ens. Superior/incompleto	Monitora	8 horas
Simone Aparecida de Souza	Ensino Superior	Auxiliar de Monitora	8 horas

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/Férias/ 13º (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
Ana Clara Costa Estevam	R$1.735,81	R$255,88-R$2.341,51 R$1.735,81	R$1.73581	R$24.907,04
Ana Claudia Aparecida de Andrade	R$1.578,01	R$142,02 -R$2.104,02 R$1.578,01	R$1.435,99	R$19.193,87
Aparecida Rodrigues Reis Justino	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Cristiane da Rocha	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Eduarda Santos da Silva	R$1.735,81	R$255,88-R$2.341,51 R$1.735,81	R$1.73581	R$24.907,04
Elicélia Marques A. Amicucci	R$1.735,81	R$255,88-R$2.341,51 R$1.735,81	R$1.73581	R$24.907,04
Elizabeth Goes	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Erica de Fátima Goes	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Fernanda Antonelli Pires	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Ivanete Campos de Aguiar	R$7.026,80	R$985,00—R$8.427,75 R$6.041,80	R$6.041,80	R$86.971,15
Marcia de Oliveira Silva Costa	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Maria Aparecida de Andrade	R$2.504,08	R$256,88 – R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Maria Aparecida dos Santos	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Maria Benedita	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78	R$2.247,20	R$32.552,38

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564



BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Pires Boschetti		R$2.504,08		
Maria Eduarda Florentino	R$1.735,81	R$255,88-R$2.341,51 R$1.735,81	R$1.73581	R$24.907,04
Maria de Fátima Dias dos Santos	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Mariene Alves	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Marisa Cristina Angelo	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Matilde de Honório Carvalho	R$3.012,47	R$361,50-R$4.016,47 R$2.650,97	R$2.650,97	R$38.479,00
Maura dos Santos	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Neusa de Jesus Santos Bernardo	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Raquel Lopes Ferreira	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Rosa Amélia Fernandes Sá Santos	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Rosa Maria dos Santos Ferreira	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Roseli Aparecida dos Santos Moretin	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Silvia Gomes Mazzoco	R$2.504,08	R$256,88-R$3.338,78 R$2.504,08	R$2.247,20	R$32.552,38
Simone Aparecida de Souza	R$1.735,81	R$255,88-R$2.341,51 R$1.735,81	R$1.735,81	R$24.907,04

5.2 – Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Material Pedagógico	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
Água	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Energia	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Telefone	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
Ordenados	63.785,00	63.785,00	63.785,00	63.785,00	63.785,00	63.785,00
Férias	9.824,00	9.824,00	9.824,00	9.824,00	9.824,00	9.824,00
Serv. Contábeis	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
INSS	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
FGTS	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00
Imposto de renda	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Gás	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564



BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Anuncios e Propaganda	0,00	0,00	550,00	0.00	0,00	0,00
Generos Aliment.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mat.de Informátic	.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Desp.Bancárias	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
Alarme e Monit.	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Mat. Cons./uso	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Manut.Maq.Predi	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Cesta Básica	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
Convênio Médico	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Seguro de vida	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
Cont. Assistencial	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
Higiene e Limp.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Manut. E-Social	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas) estimativa ref.2.023.

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Material Pedagógico	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
Água	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Energia	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Telefone	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
Ordenados	63.785,00	63.785,00	63.785,00	63.785,00	63.785,00	63.785,00
Férias	9.824,00	9.824,00	9.824,00	9.824,00	9.824,00	9.824,00
Serv. Contábeis	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
INSS	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
FGTS	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00
Imposto de renda	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Gás	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00	860,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anúncios e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Aliment.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mat.de Informátic	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
Desp. Bancárias	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
Alarme e Monit.	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00
Mat. Cons/uso	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Manut. Maq.Predi	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Cesta Básica	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
Convênio médico	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Seguro de vida	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
Cont.Assistencial	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00
Higiene e Limp.	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Manut. E-Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com
Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564



BERÇÁRIO CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 51.667.152/0001-83 Inscr. Estadual – Isenta

Recurso Humano: 85%

Outras Despesas: 10%

Pedagógico: 5%

6.3– Vigência Termo de Colaboração

02/01/2024 à 31/12/2024

5.3 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 1.139.040,00 - 12 parcelas R$94.920,00 mais 13ª parcela R$80.682,00
Recurso FUNDEB	R$ 176,400,00 - 12 parcelas R$14.700,00
Valor Total	R$ 1.396.122,00

5.4 – Natureza da Despesa Municipal

Pessoal: R$ 1.048.866,00
Material Pedagógico: R$ 56.952,00
Outras despesas: R$ 113.904,00

5.5 Natureza da Despesa Municipal FUNDEB

Pessoal: R$ 149.940,00
Material Pedagógico: R$ 8.820,00
Outras despesas: R$ 17.640,00

6 – Cronograma de Desembolso

6.1 – Município – Concedente: Lins/SP

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$94.920,00	R$94.920,00	R$94.920,00	R$94.920,00	R$94.920,00	R$94.920,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
R$94.920,00	R$94.920,00	R$94.920,00	R$94.920,00	R$94.920,00	R$94.920,00	R$ 80.682,00

RECURSO MUNICIPAL -FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00	R$ 14.700,00

6.2 –Entidade Proponente: Berçário Creche São Francisco de Assis

Lins, 26 de outubro de 2023

Sergio Luiz Bau
Presidente

Email:eeisaofranciscodeassislins@hotmail.com

Av. Tiradentes, 2.100 – LINS – SP – CEP 16.403-241 – Fone (14) 3522-6564

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

Patricia Crema Violato Guidetti
Supervisor de Ensino
RG.. 15.609.064-8

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Centro de Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cassia		CNPJ:03.717.619/0001-00
Endereço: Benedito Ferraz de Arruda nº 510		
Bairro: Jardim Bandeirantes	LINS/SP	CEP: 16.401.510
Telefone: (14) 3532-3025	E-mail: crechesantarita.lins@gmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 21048-X	
Dados Bancários Municipal Fundeb	Banco: Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 14021-X	

1.2 – Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cassia		CNPJ: 03.717.619/0001-00
Endereço: Benedito Ferraz de Arruda nº 510		
Bairro: Jardim Bandeirantes	LINS/SP	CEP: 16.401-510
Telefone: (14) 3532-3025	E-mail: crechesantarita.lins@gmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 12.839 de 01/02/2022		
Supervisor de Ensino Responsável: Patricia Crema Violato Guidetti		

1.3– Identificações do Responsável pela Instituição

Nome: Silvia Cristina Beozzo Junqueira de Andrade	Fone: (14) 998617684
Endereço Residencial: Oswaldo Cruz nº 511 Centro Lins/SP	
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 2022/2024
RG.: 11.972.424-8	CPF: 085.445.518-31

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: 12 meses.
2.2- Identificação do Projeto: atendimento educacional
2.3 – Justificativa – Centro Educacional da Infância e Juventude Santa Rita de Cassia, busca oferecer as crianças que aqui freqüentam indiscriminadamente elementos que enriqueçam o desenvolvimento e a inserção social, por meio de atividades diversificadas, oferecendo condições de aprendizagens em situações de cuidados, brincadeiras e ou a partir de situações pedagógicas intencionais orientadas por nossas educadoras, sendo de forma integrada, para que possa contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de aceitação, respeito, confiança e o conhecimento da realidade cultural e social. Proporcionando assim condições para o desenvolvimento de suas capacidades

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

e conhecimento de suas potencialidades afetivas, corporais, emocionais, estéticas e éticas. A Entidade não possui fonte de financiamento suficiente para a cobertura das atividades, necessitando assim que o poder Público subsidie o correspondente aos 70% remanescente.
2.4- Objeto Geral: Proporcionar condições para o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, afetivas, corporais, emocionais, estética e ética dos alunos, por meio de situações pedagógicas e de cuidados, sem distinção de raça, cor, condições sociais e credo religioso.
2.5- Objetivos Específicos: Considerar a criança como pessoa humana, sujeito da sua própria história, dotada de sentimentos, capacidade, dignidade e liberdade, proporcionando-lhe condições para o crescimento saudável e desenvolvimento de suas potencialidades. - Propiciar ações educativas que favoreçam conhecer e descobrir seu corpo, potencialidades, limites e desenvolvendo hábitos de cuidado com a própria saúde. - Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos e desejos. - Promover eventos e ações que auxiliem na integração da família e escola. - Promover o excesso das crianças aos bens sócios e culturais disponíveis.

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário I	Alunos nascidos a partir de 01/10/2023 e que tenham quatro meses completos, no ato da matricula.	0	15	0	15
Berçário II	01/04/2022 a 31/03/2023	0	25	0	25
Maternal I-A	01/04/2021 a 31/03/2022	0	25	0	25
Maternal II-A	01/04/2010 a 31/03/2021	0	25	0	25

3.2 – Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 90

3.3 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Flávia Cristina Duarte Silva	Pedagogia	7h às 17hs

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA
Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.
CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
Formação continuada para professores.	Ampliando o conhecimento com profissionais especializados.	Através de contratação.	Durante o exercício de 2024.
Exposições pedagógicas.	Em cada semestre serão apresentadas as atividades feitas pelas crianças.	Exposição de fotos e atividades realizadas no cotidiano, desenvolvendo projetos, anexadas em painéis de ampla visualização.	Ao final de cada semestre.

METAS ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS			
Metas	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Atendimento a 90 crianças de quatro meses a três anos e 11 meses no ano de 2024.	Berçário I e II	• Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. • Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.	Ano letivo de 2024.
	Maternal I	• Propiciar o desenvolvimento infantil pleno, garantindo a ampliação do conhecimento e resgatando valores que possibilitam a construção da cidadania de forma crítica e cooperativa.	Ano letivo de 2024.

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

	Maternal II	• Propiciar o desenvolvimento pleno nos aspectos: físico, emocional, social e a ajuda mútua possibilitando a construção da autonomia e da cooperação entre as crianças. • Desenvolver a construção do auto-conceito estável e positivo. • Possibilitar a realização de atividades significativas, lúdicas e prazerosas com criatividade. • Descobrir e conhecer, progressivamente, o seu próprio corpo, visando suas possibilidades e limites, desenvolvendo hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.	Ano letivo de 2024.

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/ Função	Carga Horária
Ana Carolina Bueno Quirino Pinto	Ensino Médio Cursando	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
Monica Aparecida Vicente Terroni	Pedagogia	Educador	44h semanais
Flavia Cristina Duarte Silva	Pedagogia	Diretora	44h semanais
Gabriela Maria Moura	Técnico em Enfermagem Pedagogia	Educador	44h semanais
Imilsses Paulina da Silva Bento	Ensino Médio	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
Lucelia Renata de Souza	Pedagogia	Educador	44h semanais
Jessica Fernanda Zamian Adriano Souza	Ensino Médio	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
Karla Fernanda Basso	Ensino Médio	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
Milena de Andrade Bedore Piona	Pedagogia	Professor de Educação Infantil	44h semanais
Rafaela Cristina Pozani Normando	Ensino Médio Cursando	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA
Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.
CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

Sonia Maria Alves da Silva Aguiar	Ensino Fundamental	Cozinheira	44h semanais
Jercira Moreira da Silva	Ensino Médio	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
Danubia Priscila de Assis Generoso	Assistente Social Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	44h semanais
A contratar	Auxiliar de Educação Infantil	Auxiliar de Educação Infantil	44h semanais
A contratar	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	44h semanais
A contratar	Coordenadora	Coordenadora	44h semanais

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/Férias/Biênio 13º Salario (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
Ana Carolina Bueno Quirino Pinto	R$ 1.939,95	R$ 5.825,79	R$ 1.939,95	R$ 29.683,17
Monica Aparecida Vicente Terroni	R$ 2.205,81	R$ 6.624,18	R$ 2.205,81	R$ 33.751,10
Flavia Cristina Duarte Silva	R$ 3.923,00	R$ 11.781,01	R$ 3.923,00	R$ 60.025,82
Gabriela Maria Moura	R$ 2.249,50	R$ 6.755,39	R$ 2.249,50	R$ 34.419,60
Imilsses Paulina da Silva Bento	R$ 2.266,64	R$ 6.806,86	R$ 2.266,64	R$ 34.681,86
Lucelia Renata de Souza	R$ 2.358,70	R$ 7.083,32	R$ 2.358,70	R$ 36.090,47
Jessica Fernanda Z.amian	R$ 1.883,96	R$ 5.657,65	R$ 1.883,96	R$ 28.826,47
Karla Fernanda Basso	R$ 1.883,96	R$ 5.657,65	R$ 1.883,96	R$ 28.826,47
Milena de Andrade Bedore Piona	R$ 2.859,69	R$ 8.587,83	R$ 2.859,69	R$ 43.756,12
Rafaela Cristina Pozani Normando	R$ 2.051,84	R$ 6.161,80	R$ 2.051,84	R$ 31.395,20
Sonia Maria Alves da Silva Aguiar	R$ 2.252,36	R$ 6.763,98	R$ 2.252,36	R$ 34.463,36
Danubia Priscila de Assis Generoso	R$ 2.675,00	R$ 7.507,66	R$ 2.675,00	R$ 38.252,50
Jercira Moreira da Silva	R$ 1.865,31	R$ 5.601,64	R$ 1.865,31	R$ 28.541,11
Auxiliar de Ed. Infantil (à contratar)	R$ 1.883,96	R$ 5.657,65	R$ 1.883,96	R$ 28.826,47
Auxiliar Serviços Gerais (à contratar)	R$ 1.883,31	R$ 5.655,70	R$ 1.883,31	R$ 28.816,53
Coordenadora (à contratar)	R$ 3.000,00	R$ 9.009,19	R$ 3.000,00	R$ 45.903,00
Total Geral	**R$ 39.598,55**	**R$ 111.137,29**	**R$ 39.598,55**	**R$ 566.259,25**

Observação: A partir do mês de março ocorrerá o reajuste referente ao dissídio.

5.2 – Demais Despesas

	Mês					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Material Pedagógico	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60
Água	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Energia	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Telefone + Internet	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00
Higiene	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Limpeza	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Darf	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
FGTS	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00
Escritório	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

Seguro	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
Cesta	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
Prestação de Serviço	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.000,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$1.300,00
Convenio estipulado pela Convenção	R$ 512,00	R$ 512,00	R$ 512,00	R$ 512,00	R$ 512,00	R$ 512,00
Vale Transporte	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00

	Mês					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Material Pedagógico	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60	R$ 2.484,60
Água	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Energia	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Telefone	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00	R$ 210,00	R4 210,00
Higiene	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Limpeza	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Darf	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
FGTS	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00	R$ 3.064,00
Escritório	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00
Seguro	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00	R$ 250,00
Cesta	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
Prestação de Serviço	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Convenio estipulado pela Convenção	R$ 512,00	R$ 512,00	R$ 512,00	R$ 512,00	R$ 512,00	R$ 512,00
Vale Transporte	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 200,00

5.3 – Vigência Termo de Colaboração

Anual até 12 meses.

5.4 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 520.704,00(+ 80% 13º parcela)
Recurso Municipal Fundeb	R$ 75.600,00

Valor Total	R$ 596.304,00

5.5 – Natureza da Despesa

Recurso Municipal

Pessoal: 85%

a) Remuneração pessoal: INSS, FGTS, Salário, férias, 13º salário e rescisão e demais encargos sociais e trabalhistas.

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

Material Pedagógico: 5%

b) Aquisição de material pedagógico: Algodão, argila, balões, Caneta de lousa, Canudinho, Carimbo, Cartolina em geral, Cola em geral, barbantes , CD'S, DVD'S e Pen drive (ou outros produtos de mídia) Lastex, Envelopes em geral, Fantoche, Feltro, Imã, Fita dupla face, Fita durex em geral, Fita para impressora, Fitas decorativas, Fitilhos, Gibi infantil, Giz branco e colorido, Glitter, Isopor, jogos pedagógicos, jogos em geral, lã, lixa em geral, canetas em geral, Marcadores para retroprojetor, Massa de modelar em geral, Marca textos, Palitos de churrasco, Palitos de dente, Palitos de picolé, Papel em geral, Resmas, Papel de oficio colorido, Pincel atômico, Pincel para pintura, Tintas em geral, Plásticos para classificador, Borracha, Apontador, Canetinha, Lápis grafite, Lápis de colorir, Giz de cera, Colas em geral, Fantasia, Uniforme, Avental, Agenda, Cadernos, Tesouras em geral, Pastas em geral, Caixas em geral, Estojo, Corretivo, Post it, Papel de embrulho, papel contact, papel crepom, cotonete, papel celofane, papel craft, E.V.A diversos, Tatame, Berço, Chiqueirinho.

c) Pagamentos de serviços de terceiros (assessoria pedagógica): Cursos, Palestras, Formação continuada, entre outros.

Outras despesas: 10%

d) Aquisição de material de consumo:

Material e limpeza: Jaleco, Uniforme, Borrifador, Luva descartável, Touca descartável, Máscara descartável e Máscara de acrílico, Panos em geral, Vassouras, Rodo, Pá de lixo, Lixeiras em geral, Baldes, Bacias, Papel higiênico, Papéis toalha para as mãos, Pregadores de roupa, Álcool, Sabão em pó, Sabão liquido, Sabão em pedra, Amaciante, Desinfetante, Aromatizador de ambiente, Limpa-Vidros, Cloro, Detergente, Esponjas comum e de aço, Sabão neutro, Sabão de coco, Água sanitária, Lustra Móveis, Inseticidas, Tira manchas, Multiusos, Sacolas e Sacos plásticos, papel alumínio, plástico filme para cozinha, papel toalha para cozinha

Produtos de higiene pessoal: Sabonete líquido e em pedra, Shampoo, Condicionador, pente e escova, Creme/pomada de assaduras, lenço umedecido, caixa de cotonetes, escova dental, creme dental, lenço de papel, fraldas, repelente, protetor solar e afins, Creme corporal, Creme para cabelo sem enxague, perfume, Lacinhos e presilhas de cabelo.

Material de cama, mesa e banho: Cobertores, Colchas, Colchonetes, Fronhas, Lençóis, Toalhas, Travesseiros, Almofadas.

Material de copa e cozinha: Artigos de vidro e plástico, Bandejas, Coadores, Raladores,, Escorredor, Colheres, Copos, Facas, Frigideiras, Garfos, Garrafas Térmicas, Paliteiros, Panelas, Panos de cozinha, Papel alumínio, Pratos, Recipientes para água, Suportes de copos para água, tigelas, rolo de perfex.

e) Aquisição de material de expediente: Agenda, Alfinete de aço, Almofada para carimbos, Apagador, Apontador de lápis, Arquivo para disquete, Bandeja para papéis, Bloco para rascunho, Borracha, Caderno, Caneta, Capa e processo, Carimbos em geral, Cartolina, Classificador, Clipe cola, Colchete, Corretivo, Envelope, Espátula, Estêncil, Estilete, Extrator de grampos, Fita adesiva, Fita para máquina de escrever e calculadora, Giz, Goma elástica, Grafite, Grampeador, Grampos, Calculadora, Guia para arquivo, Guia de endereçamento postal, Impressos e formulário em geral, Intercalador para fichário, Lacre, Lápis, Lapiseira, Livros de ata, de ponto e de protocolo, Papéis, Pastas em geral, Percevejo, Perfurador, Pinça, Placas de acrílico, Plásticos, Porta-lápis, Registrador, Régua, Selos para correspondência, Tesoura, Tintas, Toner, Transparências e afins. Cartuchos de tinta, Capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, Mouse e Mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, Recarga de cartuchos de tinta, Toner para impressora lazer, Cartões magnéticos e afins.

f) Despesas diversas, como: Manutenção predial, consertos na parte elétrica e segurança, manutenção e substituição de aparelhos eletrônicos, substituição de móveis e equipamentos com avarias.

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA

Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.

CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

Material para manutenção de bens e móveis: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, espelho e afins. Cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

Material elétrico e eletrônico: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, antenas e afins.

Material de proteção e segurança: cadeados, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

6 – Cronograma de Desembolso

6.1 – Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 40.680,00	R$ 40.680,00	R$ 40.680,00	R$ 40.680,00	R$ 40.680,00	R$ 40.680,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 40.680,00	R$ 40.680,00	R$ 40.680,00	R$ 40.680,00	R$ 40.680,00	R$ 40.680,00

13ª Parcela
R$ 32.544,00

RECURSO MUNICIPAL FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00

CENTRO EDUCACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE STA RITA DE CÁSSIA
Rua Benedito Ferraz de Arruda, 510-Jardim Bandeirante —CEP:16401-203-Lins – SP.
CNPJ: 03.717.619/0001-00 - Fone: (14) 3532-3025 crechesantarita.lins@gmail.com

6.2 – Entidade Proponente

Lins, 21 de novembro de 2023.

Silvia Cristina Beozzo Junqueira de Andrade
Presidente

Aprovado.
Patrícia Cleria Videtto Guidetti
Supervisor de Ensino
RG.. 15.609.064-8

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Denise Rocha Pereira
Supervisor de Ensino
RG: 23.494.673-8
22/11/2023

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Centro Comunitário São Benedito		CNPJ: 49.863.954/0001-17
Endereço: Rua São Benedito, 435		
Bairro: Ribeiro	LINS/SP	CEP:16.401-020
Telefone: (14) 3522-4720	E-mail: crechesaobenedito@hotmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 20.811-6	
Dados Bancários Municipal Fundeb	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 54.402-7	

1.2 – Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Escola de Educação Infantil Creche São Benedito		CNPJ: 49.863.954/0001-17
Endereço: rua São Benedito, 435		
Bairro: Ribeiro	LINS/SP	CEP: 16.401-020
Telefone: (14) 3522-4720	E-mail: crechesaobenedito@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 12.896, de 15 de março de 2022		
Supervisor de Ensino Responsável: Denise Rocha Pereira		

1.3– Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Mariza Campos Ponce	Fone:(14)99665-1404
Endereço Residencial: Rua Regente Feijó, 705 – apto 11	
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 11/03/2020 a 11/03/2023
R.G.: 9.736.617	CPF: 067.490.988-78

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: 01/01/2024 a 31/12/2024
2.2- Identificação do Projeto: Atendimento Educacional
2.3- Justificativa: - A Entidade oferece atendimento na educação infantil para crianças de quatro meses completo a três anos e onze meses de idade em seus aspectos Social, Educacional e Alimentar; - Tem como objetivo assistir e integrar cada criança na sociedade em que vive, favorecendo o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo-linguísticos e sociais desenvolvendo as atividades relacionadas ao Programa educacional, de acordo com os Parâmetros de Qualidade (Brasil, 2018) da Educação Infantil e na Resolução 5/2009 (Brasil 2009); - A Entidade insere em sua rotina diária alimentação balanceada e orienta a família para mudança de hábitos alimentares inadequados, tornando os mais saudáveis

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

2.4- Objeto Geral: - Proporcionar o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças (físico, emocional, intelectual, moral e social) num clima de segurança afetiva, durante o afastamento parcial do seu meio familiar e estimulando o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

2.5- Objetivos Específicos: - Valorizar a relação adulto/criança e criança, para o desenvolvimento de sua autonomia;
- Promover a interação do grupo, a socialização das crianças e o desenvolvimento psicomotor (coordenação motora ampla, fina e coordenação viso motora).
- Observar, explorar e cuidar do meio ambiente;
- Construir diferentes linguagens para que favoreçam a expressão e comunicação de sentimentos, emoções e ideias das crianças;
- Explorar e utilizar as diferentes formas de movimento para o seu desenvolvimento físico;
- Orientar as crianças sobre a importância da higiene e boa alimentação para termos uma vida saudável;
-Proporcionar a interação e a brincadeira entre as crianças e entre crianças e adultos;
- Descobrir e explorar o seu corpo, utilizando-o como meio de comunicação e expressão e aceitar as diferenças entre os colegas;
- Possibilitar situações para o desenvolvimento do autoconhecimento.
- Possibilitar situações para construções cognitivas, sociais e morais (autonomia)

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme autorização)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário I	01/04/2023 a 04 meses completos no ato da matrícula	-	17	-	17
Berçário II	01/04/2022 a 31/03/2023	-	21	-	21
Maternal I	01/04/2021 a 31/03/2022	-	20	-	20
Maternal Mult	01/04/2021 a 31/03/2022 01/04/2020 a 31/03/2021	-	20	-	20
Maternal II	01/04/2020 a 31/03/2021	-	22	-	22
TOTAL DE ALUNOS					**100**

3.2 – Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 100 alunos

3.3 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Érica Vanessa Campos Ponce	Pedagogia	07h às 13h

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

A Proposta Pedagógica está sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica e, posteriormente, anexada as Prestações de Contas.

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
- Possibilitar formações ao longo do ano	- Cursos de Formação Continuada para as educadoras (palestras, leituras, estudos, temas voltados para inclusão, contação de histórias, Musicalização etc.), uma vez por mês com duração de no máximo 2 horas	- Por meio de contratação de profissionais	- Durante o ano de 2024.
- Oferecer ambiente agradável e adequado conforme orientação, para atendimento do berçário 2	- Colocação de 1 cuba para banho na sala onde hoje se encontra o maternal 2	- Emenda Impositiva/ e ou promoções e contratação de profissionais	- Durante o ano de 2024

METAS ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS			
METAS	**EXPECIFICAÇÃO**	**FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES**	**PRAZO DE EXECUÇÃO**
- Aguçar sua criatividade e independência. (Crianças de 04 meses completos a 01 ano). Berçário I e II	- Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo; explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar nas brincadeiras e nas demais situações de interação; deslocar-se com destreza progressiva no espaço ao andar, correr, pular etc.... desenvolvendo atitudes de confiança	- Através de atividades no espelho, pinturas e desenhos (guache, giz, giz de cera), música e contação de histórias.	- Durante o ano de 2024

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

	nas próprias capacidades motoras; explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc..., para uso de objetos diversos.		
- Enriquecer o conhecimento das crianças respeitando suas limitações. (Crianças de 02 anos). Maternal I	- Ampliar a competência linguística adquirida até este momento, por meio da ampliação sistematizada e planejada do círculo de convivência da criança a fim de que a comunicação se torne indispensável para expressão de seus desejos.	- Roda de conversa, Teatro, Contação de história, combinados, jogos etc....	- Durante todo o ano de 2024
- Enriquecer o conhecimento das crianças respeitando seus desenvolvimentos. (Crianças de 03 anos). Maternal II	- Aprender a falar corretamente e se comunicar, expressando seu pensamento e aprendendo a respeitar regras em vista de uma convivência saudável, considerando a imagem e o esquema corporal e estabelecendo noções básicas para o inter-relacionamento.	- Roda de conversa, Teatro, Contação de história, combinados, jogos etc....	- Durante todo o ano de 2024

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/ Função	Carga Horária
Camila Oliveira Dias	Ensino Médio	Serviços Gerais	07h00 às 17h00
Conceição Aparecida Marcelino	Pedagogia	Coordenadora	11h00 às 17h00
Daiana de Oliveira Santos	Ensino Fundamental Incompleto	Cozinheira	07h00 às 17h00

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Gilvania Maria de Aquino Fernandes	R$ 2.331,79	INSS – R$ 250,00 Férias–R$ 3.109,05 13º - R$ 2.081,79	R$ 2.081,79	R$ 30.172,32
Guiomar Nunes da Silva	R$ 1.611,87	**INSS – R$ 135,00** **Férias–R$2.149,16** **13º - R$ 1.476,87**	R$ 1.476,87	R$ 21.348,47
Heloisy Santos da Silva	R$ 2.308,70	INSS – R$ 230,00 Férias–R$ 3.078,27 13º - R$ 2.078,70	R$ 2.078,70	R$ 30.101,37
Iris da Cunha	R$ 1.763,71	INSS -R$ 160,00 Férias- R$ 2.351,61 13º -R$ 1.603,71	R$ 1.603,71	R$ 23.199,84
Laura Carisa Campos Ponce	R$ 2.540,90	INSS - R$ 300,00 Férias- R$ 3.387,87 13º -R$ 2.240,90	R$ 2.240,90	R$ 32.519,57
Pamela Adrielle Rodrigues	R$ 2.331,79	INSS - R$ 250,00 Férias- R$ 3.109,05 13º -R$ 2.081,79	R$ 2.081,79	R$ 30.172,32
Patrícia Carolini dos Santos Moreira	R$ 2.308,70	INSS - R$ 230,00 Férias- R$ 3.078,27 13º -R$ 2.078,70	R$ 2.078,70	R$ 30.101,37
Taisa Fernanda de Souza Porto Ventura	R$ 1.881,24	**INSS – R$ 200,00** **Férias–R$2.508,32** **13º - R$ 1.681,24**	R$ 1.681,24	R$ 24.364,44
A contratar	R$ 1.611,87	INSS - R$ 135,00 Férias-R$ 2.149,16 13º -R$ 1.476,87	R$ 1.476,87	R$ 21.348,47
A contratar	R$ 1.611,87	INSS - R$ 135,00 Férias-R$ 2.508,32 13º -R$ 1.476,87	R$ 1.476,87	R$ 21.348,47
A contratar	R$ 2.308,70	INSS - R$ 230,00 Férias-R$ 3.078,27 13º -R$ 2.078,70	R$ 2.078,70	R$ 30.101,37
TOTAL GERAL	R$ 38.430,26	R$ 90.029,77	R$ 34.120,26	R$ 494.803,73

5.2 – Demais Despesas

	Mês . .					
	1	2	3	4	5	6
Material Pedagógico	R$1.566,00	R$1.566,00	R$1.566,00	R$1.566,00	R$1.566,00	R$1.566,00
Água	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Energia	R$1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Telefone	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Supermercado/ Outros (material de consumo)	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Internet	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Rescisão	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00			
Papelaria	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
Gás	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00
Cartucho	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
I.R.R.F.	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
INSS	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00
FGTS	R$3.800,00	R$3.800,00	R$3.800,00	R$3.800,00	R$3.800,00	R$3.800,00
Honorários	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00
Seguro de Vida	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00
Pequenas Manutenções	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Serviços de Terceiro	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Manutenção de Equipamentos	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Cestas Básicas	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00
Convenio Médico	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96	R$ 552,96
Segurança do Trabalho	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$1.100,00	R$1.100,00
Despesas Cartorárias (eleição)	R$ 400,00					
Vistoria Bombeiro	R$ 3.000,00					

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas).

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Material Pedagógico	R$1.566,00	R$1.566,00	R$1.566,00	R$1.566,00	R$1.566,00	R$1.566,00
Água	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
Energia	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Telefone	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Supermercado/ Outros (material de consumo)	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00	R$2.000,00
Internet	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Rescisão						
Papelaria	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
Gás	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00	R$ 440,00
Cartucho	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
I.R.R.F.	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
INSS	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00	R$4.500,00
FGTS	R$3.800,00	R$3.800,00	R$3.800,00	R$3.800,00	R$3.800,00	R$3.800,00
Honorários	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$ 850,00	R$1.700,00
Seguro de Vida	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 320,00

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

Pequenas Manutenções	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Serviços de Terceiro	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00
Manutenção de Equipamentos	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Cestas Básicas	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00	R$3.500,00
Convenio Médico	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00
Segurança do Trabalho	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$1.100,00	R$1.100,00	R$1.100,00	R$1.100,00
Despesas Cartorárias						
Vistoria Bombeiro						
TOTAL MÊS					R$ 48.658,96	
TOTAL ANUAL					R$ 375.657,52	

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas)

5.3 – Vigência Termo de Colaboração

12 meses

5.4 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 581.724,00
Recurso Municipal Estadual	R$ 84.000,00
Recurso Federal	
Valor Total	R$ 665.724,00

5.5 – Natureza da Despesa

Pessoal: 87% - Remuneração de Pessoal - Encargos Trabalhistas - Férias - 13° salario -Cestas Básica - Convenio Médico - Seguro de Vida
Material Pedagógico: 3% - Aquisição de material pedagógico -Pagamento de serviços de terceiros (assessoria pedagógica)
Outras despesas: 10%

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

- Aquisição de material de consumo (toalha umedecida, papel higiênico, sabonete, álcool, talheres etc...
- Aquisição de material de expediente;
- Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções;
- Pagamentos de serviços de terceiros;
- Manutenção de equipamentos;
- Pagamentos de conta de água/luz/telefone.

6 – Cronograma de Desembolso

6.1 – Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 45.200,00	R$ 45.200,00	R$ 45.200,00	R$ 45.200,00	R$ 45.200,00	R$ 45.200,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
R$45.200,00	R$45.200,00	R$45.200,00	R$45.200,00	R$45.200,00	R$45.200,00	R$39.324,00

RECURSO - FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

6.2 – OSC - Municipal

Valor Total: R$ 58.172,40

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 4.520,00	R$ 4.520,00	R$ 4.520,00	R$ 4.520,00	R$ 4.520,00	R$ 4.520,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
R$4.520,0	R$4.520,00	R$4.520,00	R$4.520,00	R$4.520,00	R$4.520,00	R$3.932,40

CENTRO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA SÃO BENEDITO
"DEIXAI VIR A MIM OS PEQUENINOS" – (Mt. 19,14)
CNPJ : 49863954/0001-17
RUA: SÃO BENEDITO, Nº 435 – BAIRRO RIBEIRO
CEP 16401-020 – (14) 3522-4720 – LINS/SP

6.2- OSC – Fundeb

Valor Total: R$ 8.400,00

RECURSO MUNICIPAL - FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00	R$ 700,00

Lins, 08 de novembro de 2023.

Mariza Campos Ponce
Presidente

Conselho Fiscal:

João da Costa Pimenta Junior

Magali Teixeira Possas de Oliveira

Gelis Pinheiro da Silva

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

Aprovado
Fabiana de Oliveira Lima
RG. 27.365.461-5
Supervisor de Ensino

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Centro de Educação Infantil São José		CNPJ: 57.266.272/0001-55
Endereço: Gonçalves Dias nº 275		
Bairro: Jardim Santa Clara	LINS|SP	CEP: 16.402.120
Telefone: (14) 3522-2401	E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com	
Dados Bancários Municipal	Banco: Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 20.837-X	
Dados Bancários Fundeb	Banco: Brasil	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 54.421-3	

1.2 – Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educação Infantil São José		CNPJ:57.266.272/0001-55
Endereço: Gonçalves Dias nº 275		
Bairro: Jardim Santa Clara	LINS|SP	CEP: 16.402-120
Telefone: (14) 3522-2401	E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 13.131 de 26/09/2022		
Supervisor de Ensino Responsável: Fabiana de Oliveira Lima		

1.3– Identificações do Responsável pela Instituição

Nome: André Gustavo Martins Mielli	Fone: (14) 9.8116-0178
Endereço Residencial: José Bruno Caffer Junior nº 70	
Cargo: Presidente	Periodo Mandato Diretoria: 2023/2024
RG.: 33.194.619-1	CPF: 216.987.148-90

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

2 – Descrição do Projeto

2.1 – Período de Execução: 12 meses.
2.2 – Identificação do Projeto: atendimento educacional
2.3 – Justificativa: O Centro de Educação Infantil São José, fundado em 12 de janeiro de 1991, busca oferecer às crianças que aqui frequentam, indiscriminadamente, elementos que enriqueçam o desenvolvimento e a inserção social, por meio de atividades diversificadas, oferecendo condições de aprendizagens em situações de cuidado, brincadeiras e/ou a partir de situações pedagógicas intencionais orientadas por nossas educadoras, sendo de forma integrada, para que possa contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de aceitação, respeito, confiança e o conhecimento da realidade cultural e social. Proporcionando assim, condições para o desenvolvimento de suas capacidades e conhecimento de suas potencialidades afetivas, corporais, emocionais, estéticas e éticas. A Entidade não possui fonte de financiamento suficiente para a cobertura das atividades, necessitando assim que o poder Público subsidie o correspondente aos 100% remanescente.
2.4 – Objeto Geral: Proporcionar as crianças, condições para o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, afetivas, corporais, emocionais, estéticas e éticas, por meio de situações pedagógicas e de cuidado, sem distinção de raça, cor, condições sociais e credo religioso.
2.5 – Objetivos Específicos: Considerar a criança como pessoa humana, sujeito da sua própria história, dotada de sentimentos, capacidade, dignidade e liberdade, proporcionando-lhe condições para o crescimento saudável e desenvolvimento de suas potencialidades. • Propiciar ações educativas que favoreçam as crianças a conhecer e descobrir seu corpo, potencialidades, limites, desenvolvendo hábitos de cuidado com a própria saúde; • Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos e desejos; • Promover eventos e ações que auxiliem na integração da família e escola; • Promover acesso das crianças aos bens sociais e culturais disponíveis.
2.6 – Proposta pedagógica: "A proposta pedagógica estará sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica responsável, cabível de adequações. O documento se faz disponível ao conhecimento de toda comunidade e a quem interessar."

3 – Quadro Síntese

3.1 – Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário I	Alunos nascidos a partir de 01/04/2023 e que tenham quatro meses completos, no ato da matricula.	0	15	0	15
Berçário II	01/04/2022 a 31/03/2023	0	16	0	16
Maternal I	01/04/2021 a 31/03/2022	0	31	0	31
Maternal II	01/04/2020 a 31/03/2021	0	32	0	32



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

3.2 – Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 94

3.3 – Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Yara Lucia Alves	Magistério/Pedagogia	7h às 17h

3.4 – Coordenador Pedagógico de Escola

Coord. Pedagógico	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Nathara dos Santos	Pedagogia	7h às 17h

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
Formação continuada para Educadores	Ampliando o conhecimento com profissionais especializados.	Através de contratação.	Durante o exercício de 2024.
Exposições pedagógicas.	Em cada semestre serão apresentadas as atividades feitas pelas crianças.	Exposição de fotos e atividades realizadas no cotidiano, através de portfólios, desenvolvendo projetos, expostos em painéis de ampla visualização.	Ao final de cada semestre.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

METAS ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS			
Metas	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PRAZO PARA EXECUÇÃO**
Atendimento a 96 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses no ano de 2024.	Berçário I e II	• Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. • Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.	Ano letivo de 2024
	Maternal I	• Propiciar o desenvolvimento infantil pleno, garantindo a ampliação do conhecimento e resgatando valores que possibilitam a construção da cidadania de forma crítica e cooperativa.	Ano letivo de 2024
	Maternal II	• Propiciar o desenvolvimento pleno nos aspectos: físico, emocional, social e a ajuda mútua possibilitando a construção da autonomia e da cooperação entre as crianças. • Desenvolver a construção do autoconceito estável e positivo. • Possibilitar a realização de atividades significativas, lúdicas e prazerosas com criatividade. • Descobrir e conhecer, progressivamente, o seu próprio corpo, visando suas possibilidades e limites, desenvolvendo hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.	Ano letivo de 2024

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.1 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária
1. Ana Raquel Gonçalves Pereira	Magistério/Pedagogia	Monitora Infantil	40h
2. Anieli Torraca Torres	Pedagogia	Monitora Infantil	40h
3. Isabela Mariane Flauzino de Melo	Pedagogia	Monitora Infantil	40h
4. Karol Cristine Rocha Oliveira	Pedagogia	Monitora Infantil	40h
5. Leticia Alves Corsi	Médio Completo	Serviços Gerias	40h
6. Nathara dos Santos	Pedagogia	Coord. Pedagógica	40h
7. Raquel Diniz Fonseca Daniel	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
8. Rita de Cassia Carvalho	Magistério/Pedagogia	Monitor Infantil	40h
9. Rhiani Virginia Alves Ricardo	Cursando Pedagogia	Monitor Infantil	40h
10. Roselaine Aparecida dos Santos	Pedagogia	Monitor Infantil	40h
11. Tânia Regina dos Santos Bondezan	Fundamental Completo	Cozinheira	40h
12. Yara Lúcia Alves	Magistério/Pedagogia	Diretor de Escola	40h
13. Pâmela da Silva Gouveia Duarte	Médio Completo	Serviços Gerias	40h

Nome Funcionário	Salário/INSS/ Biênio (R$)	Férias/13º (R$)	Total Anual (R$)
1. Ana Raquel Gonçalves Pereira	R$ 2.539,39	R$ 5.517,97	R$ 35.990,65
2. Anieli Torraca Torres	R$ 2.418,47	R$ 5.362,54	R$ 34.384,18
3. Isabela Mariane Flauzino de Melo	R$ 2.418,47	R$ 5.362,54	R$ 34.384,18
4. Karol Cristine Rocha Oliveira	R$ 2.418,47	R$ 5.362,54	R$ 34.384,18
5. Leticia Alves Corsi	R$ 2.102,97	R$ 4.587,99	R$ 29.823,63
6. Nathara dos Santos	R$ 3.108,47	R$ 6.727,87	R$ 44.029,51
7. Raquel Diniz Fonseca Daniel	R$ 2.418,47	R$ 5.362,54	R$ 34.384,18
8. Rita de Cassia Carvalho	R$ 2.684,51	R$ 5.468,73	R$ 37.682,85
9. Rhiani Virginia Alves Ricardo	R$ 2.418,47	R$ 5.362,54	R$ 34.384,18
10. Roselaine Aparecida dos Santos	R$ 2.418,47	R$ 5.362,54	R$ 34.384,18
11. Tânia Regina dos Santos Bondezan	R$ 2.226,64	R$ 4.841,72	R$ 31.561,40
12. Yara Lúcia Alves	R$ 5.163,65	R$ 10.918,09	R$ 72.881,89
13. Pâmela da Silva Gouveia Duarte	R$ 2.061,73	R$ 4.571,53	R$ 29.312,29
TOTAL GERAL	R$ 34.398,18	R$ 69.446,60	R$ 457.203,12

Observação: Previsão já considerando reajuste referente ao dissídio.
Cálculo do Total Anual = (Salário/INSS/ Biênio x 12) + Férias/13º.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

RH: Benefícios Previstos em CCT

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Seguro	90,00	90,00	90,00	100,00	100,00	100,00
Cesta	2.990,00	2.990,00	2.990,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Vidas Reais	600,00	600,00	600,00	650,00	650,00	650,00
Bem Estar Social	260,00	260,00	260,00	325,00	325,00	325,00

	MÊS					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Seguro	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Cesta	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Vidas Reais	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00	650,00
Bem Estar Social	260,00	260,00	260,00	325,00	325,00	325,00
						R$ 4.275,00 mensal

RH: Encargos / Guias

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DARF	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
FGTS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
PIS	450,00	450,00	450,00	600,00	600,00	600,00

	MÊS					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DARF	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
FGTS	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
PIS	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
						R$ 5.600,00 mensal

Observação: Previsão já considerando reajuste referente ao dissídio.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

5.2 – Demais Despesas

	MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Material Pedagógico	2.841,60	2.841,60	2.841,60	2.841,60	2.841,60	2.841,60
Água	980,00	980,00	980,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Energia	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Telefone / Internet	170,00	170,00	170,00	220,00	220,00	220,00
Limpeza	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
Escritório	480,00	480,00	480,00	500,00	500,00	500,00
Prestação de Serviço	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

	MÊS					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Material Pedagógico	2.841,60	2.841,60	2.841,60	2.841,60	2.841,60	2.841,60
Água	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Energia	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Telefone / Internet	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00
Limpeza	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
Escritório	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Prestação de Serviço	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00

5.3 – Vigência Termo de Colaboração

Anual até 12 meses.

5.4 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 555.417,60
Recurso Fundeb	R$ 80.640,00
Recurso Federal	----------
Valor Total	R$ 636.057,60

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

5.5 – Natureza das Despesas

Recurso Municipal

Recursos Humanos| CLT: 85%

a) Remuneração pessoal: Salário, INSS, FGTS, DARF, PIS, Biênio, Dissídio, Férias, 13º salário

b) Benefícios CCT: Cesta básica, Seguro de Vida, Convênio Médico: Vidas Reais, Bem Estar Social.

Material Pedagógico: 5%

a) Aquicição do material pedagógico: Algodão, argila, balões, Caneta de lousa, Canudinho, Carimbo, Cartolina em geral, Cola em geral, Cordão, DVD'S e Pen drive (ou outros produtos de mídia) Lastex, Envelopes em geral, Fantoche, Feltro, Imã, Fita dupla face, Fita durex em geral, Fita para impressora, Fitas decorativas, Fitilhos, Giz branco e colorido, Glitter, Isopor, jogos pedagógicos, jogos em geral, lã, livros de plástico para banho, lixa em geral, canetas em geral, Massa de modelar em geral, Marca textos, Palitos de churrasco, Palitos de dente, Palitos de picolé, Papel em geral, Resmas, Papel de oficio colorido, Pincel atômico, Pincel para pintura, Tintas em geral, Plásticos para classificador, Borracha, Apontador, Canetinha, Lápis grafite, Lápis de colorir, Giz de cera, Colas em geral, Fantasia, Avental, Agenda, Cadernos, Tesouras em geral, Pastas em geral, Caixas em geral, Estojo, Corretivo, Post it, Papel de embrulho, E.V.A, Papel grafite, Brinquedos pedagógicos para cada faixa etária, tatames e espelhos.

b) Pagamentos de serviços de terceiros (assessoria pedagógica): Cursos, Palestras, Formação continuada, entre outros.

Demais despesas: 10%

a) Utilidade Pública: CPFL, SABESP, INTERNET, TELEFONE, GÁS

b) Aquisição de material de consumo:

Material de limpeza: Jaleco, Borrifador, Luva descartável, Touca descartável, Máscara descartável e Máscara de acrílico, Panos em geral, Vassouras, Rodo, Pá de lixo, Lixeiras em geral, Baldes, Bacias, Papel higiênico, Papéis toalha para as mãos, Pregadores de roupa, Álcool, Sabão em pó, Sabão liquido, Sabão em pedra, Amaciante, Desinfetante, Limpa-Vidros, Cloro, Detergente, Esponjas comum e de aço, Sabão neutro, Sabão de coco, Água sanitária, Lustra Móveis, Inseticidas, Tira manchas, Multiusos, Sacolas e Sacos plásticos, limpa alumínio.

Produtos de higiene pessoal: Sabonete líquido e em pedra, Shampoo, Condicionador, Pente e escova, Creme/pomada de assaduras, lenço umedecido, caixa de cotonetes, escova dental, creme dental, lenço de papel, fraldas, repelente, protetor solar e afins, Creme corporal, Creme para cabelo sem enxague, perfume, Lacinhos e presilhas de cabelo.

Material de cama, mesa e banho: Cobertores, Colchas, Colchonetes, Fronhas, Lençóis, Toalhas, Travesseiros, Almofadas.

Material de copa e cozinha: Artigos de vidro e plástico, Bandejas, Coadores, Colheres, Copos, Facas, Frigideiras, Garfos, Garrafas Térmicas, Paliteiros, Panelas, Panos de cozinha, Papel alumínio, Pratos, Recipientes para água, Suportes de copos para água, Tigelas, Assadeiras, Escumadeiras, Conchas, Escorredor de macarrão, Bacias, Escorredor de louça, Tábuas

Aquisição de material de expediente: Agenda, Alfinete de aço, Almofada para carimbos, Apagador, Apontador de lápis, Bandeja para papéis, Bloco para rascunho, Bobina papel para calculadoras, Borracha, Caderno, Caneta, Capa e processo, Carimbos em geral, Cartolina, Classificador, Clips, cola, Colchete, Corretivo, Envelope, Espátula, Estêncil, Estilete, Extrator de grampos, Fita adesiva, calcular, Giz, Goma elástica, Grafite, Grampeador, Grampos, Guia para



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

arquivo, Guia de endereçamento postal, Impressos e formulário em geral, Intercalador para fichário, Lacre, Lápis, Lapiseira, Livros de ata, de ponto e de protocolo, Papéis, Pastas em geral, Percevejo, Perfurador, Pinça, Placas de acrílico, Plásticos, Porta-lápis, Registrador, Régua, Selos para correspondência, Tesoura, Tintas Toner, Transparências e afins. Cartuchos de tinta, Capas plásticas protetoras para micros e impressoras, Mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, Recarga de cartuchos de tinta, Toner para impressora lazer, Cartões magnéticos e afins.

Despesas diversas, como: Manutenção predial, consertos na parte elétrica e segurança, consertos hidráulicos, manutenção e substituição de aparelhos eletrônicos, substituição de móveis e equipamentos com avarias.

Pagamentos de terceiros: Escritório de contabilidade, manutenção de impressora. Esses gastos também se destinam ao pagamento de mão de obra temporária referente a reformas e pequenos reparos, como por exemplo: Pedreiros, pintores, carpinteiros, eletricistas, bombeiros, jardineiros, profissional de saneamento, marceneiro, técnico de informática, técnico de segurança.

Material para manutenção de bens e móveis: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, calha, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro, cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais, registro pra fogão, mangueira.

Material elétrico e eletrônico: benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, resistências, starts, suportes, tomada de corrente, controle p/portão eletrônico. Controle p/ TV e DVD, antenas e afins.

Material de proteção e segurança: cadeados, botas, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

Outras Despesas: Convênio Odontológico com desconto retido em folha com autorização prévia dos funcionários que assim desejarem aderirem ao convênio.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ

Rua Gonçalves Dias, nº 275 – Jardim Santa Clara | Fone: (14) 3522-2401
CEP: 16.402.120 | Lins |SP
E-mail: turminhadasaojose@hotmail.com
CNPJ: 57.266.272/0001-55 – Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 3314/92
Decreto de Utilidade Pública Federal de 03/07/2000

Recurso Fundeb

Recursos Humanos| CLT: 85%

a) Remuneração pessoal: Salário, INSS, FGTS, DARF, PIS Biênio, Dissídio, Férias, 13º salário

b) Benefícios CCT: Cesta básica, Seguro de Vida, Convênio Médico: Vidas Reais, Bem Estar Social

Material Pedagógico: 5%

a) Aquisição de material pedagógico: Algodão, argila, balões, Caneta de lousa, Canudinho, Carimbo, Cartolina em geral, Cola em geral, Cordão, DVD'S e Pen drive (ou outros produtos de mídia) Lastex, Envelopes em geral, Fantoche, Feltro, Imã, Fita dupla face, Fita durex em geral, Fita para impressora, Fitas decorativas, Fitilhos, Giz branco e colorido, Glitter, Isopor, jogos pedagógicos, jogos em geral, lã, livros de plástico para banho, lixa em geral, canetas em geral, Massa de modelar em geral, Marca textos, Palitos de churrasco, Palitos de dente, Palitos de picolé, Papel em geral, Resmas, Papel de oficio colorido, Pincel atômico, Pincel para pintura, Tintas em geral, Plásticos para classificador, Borracha, Apontador, Canetinha, Lápis grafite, Lápis de colorir, Giz de cera, Colas em geral, Fantasia, Avental, Agenda, Cadernos, Tesouras em geral, Pastas em geral, Caixas em geral, Estojo, Corretivo, Post it, Papel de embrulho, E.V.A, Papel grafite, Brinquedos pedagógicos para cada faixa etária, tatames e espelhos.

b) Pagamentos de serviços de terceiros (assessoria pedagógica): Cursos, Palestras, Formação continuada, entre outros.

Demais despesas: 10%

a) Utilidade Pública: CPFL, SABESP, INTERNET, TELEFONE, GÁS

b) Aquisição de material de consumo:

Material de limpeza: Jaleco, Borrifador, Luva descartável, Touca descartável, Máscara descartável e Máscara de acrílico, Panos em geral, Vassouras, Rodo, Pá de lixo, Lixeiras em geral, Baldes, Bacias, Papel higiênico, Papéis toalha para as mãos, Pregadores de roupa, Álcool, Sabão em pó, Sabão liquido, Sabão em pedra, Amaciante, Desinfetante, Limpa-Vidros, Cloro, Detergente, Esponjas comum e de aço, Sabão neutro, Sabão de coco, Água sanitária, Lustra Móveis, Inseticidas, Tira manchas, Multiusos, Sacolas e Sacos plásticos, limpa alumínio.

Produtos de higiene pessoal: Sabonete líquido e em pedra, Shampoo, Condicionador, Pente e escova, Creme/pomada de assaduras, lenço umedecido, caixa de cotonetes, escova dental, creme dental, lenço de papel, fraldas, repelente, protetor solar e afins, Creme corporal, Creme para cabelo sem enxague, perfume, Lacinhos e presilhas de cabelo.

Material de cama, mesa e banho: Cobertores, Colchas, Colchonetes, Fronhas, Lençóis, Toalhas, Travesseiros, Almofadas.

Material de copa e cozinha: Artigos de vidro e plástico, Bandejas, Coadores, Colheres, Copos, Facas, Frigideiras, Garfos, Garrafas Térmicas, Paliteiros, Panelas, Panos de cozinha, Papel alumínio, Pratos, Recipientes para água, Suportes de copos para água, Tigelas, Assadeiras, Escumadeiras, Conchas, Escorredor de macarrão, Bacias, Escorredor de louça, Tábuas

Aquisição de material de expediente: Agenda, Alfinete de aço, Almofada para carimbos, Apagador, Apontador de lápis, Bandeja para papéis, Bloco para rascunho, Bobina papel para calculadoras, Borracha, Caderno, Caneta, Capa e processo, Carimbos em geral, Cartolina, Classificador, Clips, cola, Colchete, Corretivo, Envelope, Espátula, Estêncil, Estilete, Extrator de grampos, Fita adesiva, calcular, Giz, Goma elástica, Grafite, Grampeador, Grampos, Guia para

Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Aprovado
Antonio Marcos de Oliveira
Supervisor de Ensino
RG. 23.983.648 - 0

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Igreja do Evangelho Quadrangular		**CNPJ:** 62.955.505/2168-44
Endereço: Washington Luiz, nº 229		
Bairro: Labate	**LINS/SP**	**CEP:**16.400-550
Telefone: (14) 3532-1771	**E-mail:**	
Dados Bancários Municipal	**Banco:** Caixa Econômica Federal	
	Agência: 0318	
	Conta: 2930-4	
Dados Bancários Estadual	**Banco:** Caixa Econômica Federal	
	Agência: 0318	
	Conta: 2931-2	

1.2 – Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Instituição de Educação Infantil Quadrangular		**CNPJ:** 10.364.530/0001-72
Endereço: Washington Luis nº 357		
Bairro: Labate	**LINS/SP**	**CEP:**16.400-550
Telefone: (14) 3532-4160	**E-mail:** projetodevida-ieq@hotmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: Decreto n° 12730, 14/10/2021		
Supervisor de Ensino Responsável: Antônio Marcos Oliveira		

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

1.3– Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Marco Antônio Nunes Francisco	**Fone:** (14) 3533-4300
Endereço Residencial: Cônego Vicente nº 100	
Cargo: Presidente	**Período Mandato Diretoria:** 2024 a 2027
RG.: 20.923.880	**CPF:** 120.214.998-71

2 – Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: Início 01/01/2024 Término 31/12/2024
2.2- Identificação do Projeto: Atendimento educacional de crianças de quatro meses a 3 anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais conforme estabelecido no Plano de Trabalho e na Proposta Pedagógica da Entidade.
2.3- Justificativa: A Entidade oferece atendimento na educação infantil para crianças de quatro meses a três anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, cognitivo, linguísticos e sociais, complementando as ações do poder público local e das famílias, no entanto, não possui fonte de financiamento suficiente para a cobertura das atividade, necessitando assim, que o poder público subsidie o correspondente.
2.4- Objeto Geral:- Proporcionar atendimento educacional a 170 crianças, na faixa etária de 4 meses a três anos de idade, completando a ação do poder público e das famílias.
2.5- Objetivos Específicos: • Garantir o atendimento das necessidades básicas da criança, ou seja, proteção, educação, cultura, alimentação, saúde, higiene e lazer. • Proporcionar à criança oportunidades de liberar aptidões e desenvolver habilidades em seu ritmo próprio, respeitando-o.

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

- Propiciar à criança condições de ampliação de suas experiências e de seus saberes, oportunizando atividades que lhes proporcione a compreensão do mundo e das relações sociais em que vive...
- Oferecer um ambiente seguro e rico em estímulos, onde a criança poderá conhecer e viver novas experiências e expressar seus pensamentos, sentimentos e emoções, livremente.
- Oferecer aos educadores cursos de capacitação três vezes ao ano, para aprimoramento de conhecimento e troca de experiencias.

3- Quadro Síntese

3.1-Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Nº de Crianças			
		Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
Berçário 1 (A e B e C)	Crianças com quatro meses de idade e nascidas 01/04 a 31/12/23		36		36
Berçário 2 (A e B)	Crianças com quatro meses de idade e nascidas 01/01 a 31/03/23 01/04 a 31/12/22		44		44
Maternal 1 (A e B)	01/01 a 31/03/22 01/04/ a 31/12/21		44		44
Maternal 2 (A e B)	01/01/ a 31/03/21 01/04 a 31/12/20		46		46

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

3.2 – Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 170 Crianças

3.3– Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Fabiana Cristina de Oliveira Souza	Pedagoga	8 horas

4 – Cronograma de Execução (Metas e Ações) – Funcionais.

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
• Organizar a rotina dos alunos a fim de garantir a aprendizagem de forma planejada. • Formação Continuada.	• Organizar com os educadores planilhas de atividades semanais e projetos a serem executados. • Investir na formação continuada dos educadores da Instituição com encontros educacionais.	• Trabalhar seguindo um planejamento anual. • Elaborar Planilhas Semanais e avaliação bimestral. • Contratar profissionais qualificados da área de Educação Infantil para ministrar cursos de Formações Continuadas.	Início do Ano Letivo.

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

• Executar durante o ano letivo diversos projetos pedagógicos com a finalidade de desenvolver noções de higiene, cuidados com a saúde e conhecimento do mundo físico e social.	• Executar durante o ano letivo diversos projetos pedagógicos e avaliar o desenvolvimento de cada um respeitando suas limitações.	• Higiene e Saúde. • Alimentação Saudável • Saúde Bucal • Identidade e Autonomia; • Animais • Sensações • Letras e Números	Todo o Ano Letivo.
• Garantir aos alunos um ambiente seguro, confortável e rico em estímulos para que possam desenvolver suas habilidades.	• Criar nas salas de aula da Unidade m ambiente estimulador da aprendizagem. • Proporcionar às crianças um mbiente acolhedor, principalmente na hora do soninho.	• Preparar ambientes desafiadores para estimulação do aprendizado das crianças. • Montar diferentes cantinhos temáticos nos ambientes escolares para despertar as diferentes habilidades. • Adquirir os aparelhos de ar condicionado para melhor atender nossos alunos, evitando o calor excessivo. • Instalação de armários aéreos para maior segurança dos alunos e espaço para atividades nas salas de aula.	Todo o Ano Letivo.
• Garantir alimentação saudável	Oferecer alimentos saudáveis, suprindo a maior parte das necessidades diárias das crianças.	• Seguir as orientações da Cozinha Piloto respeitando o cardápio sugerido; • Adquirir alimentos de boa qualidade; • Evitar o uso excessivo de açúcar, sal, óleos... • Respeitar as orientações da Vigilância Sanitária;	Ano Letivo.

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

		• Construir armários de alvenaria para o melhor armazenamento dos alimentos e utensílios.	
• Organização da documentação dos alunos, dos trabalhos realizados na secretaria da escola e registros dos professores.	• Impressão dos documentos dos alunos, dos documentos da secretária da escola e planilhas e relatórios dos professores na própria unidade escolar.	• Trabalhos pedagógicos e relatórios apresentados com mais qualidade; • Compra de uma impressora multifuncional.	Até abril

4.1- Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase) – Pedagógicas.

Metas	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
			Inicio	Término
Atendimento a 150 crianças de quatro meses a três anos e 11 meses no ano de 2.018	Berçário I A e B	-Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. - Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Propiciar o desenvolvimento infantil pleno, garantindo a ampliação do conhecimento e resgatando valores que possibilitam a.	01/02/2024	30/12/2024
	Berçário II A e B		01/02/2024	30/12/2024

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

	Maternal I A e B	Construção da cidadania de forma crítica e cooperativa. Propiciar o desenvolvimento pleno nos aspectos: físico, emocional, social e a ajuda mútua possibilitando a construção da autonomia e da cooperação entre as crianças. -Desenvolver a construção do auto-conceito estável e positivo, -Possibilitar a realização de atividades significativas, lúdicas e prazerosas com criatividade,	01/02/2024	30/12/2024
	Maternal II A e B	-Descobrir e conhecer, progressivamente, o seu próprio corpo, visando suas possibilidades e limites, desenvolvendo hábitos e cuidados com a própria saúde e bem-estar.	01/02/2024	30/12/2024

5 – Plano de Aplicação de Recursos

5.2 – Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/ Função	Carga Horária
Fabiana Cristina de Oliveira Souza	Pedagogia	Diretora	8 horas
Patrícia Ap. Zanqui Montalvão	Cursando Pedagogia	Secretária	8 horas
Ana Claudia Duran Santana	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Andresa Almeida	2º Grau	Ax. Cozinha	8 horas

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Arianna Gabrielle A. de Oliveira	Pedagogia	Atendente	8 horas
Bruna Cristiny de Andrade do Carmo	Pedagogia	Atendente	8 horas
Dileuza Barbosa de Carvalho da Silva	Pedagogia	Atendente	8 horas
Dheniffer	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Doralice de Paula Rocha	2º Grau	Cozinheira	8 horas
Evelyn dos Santos	Pedagogia	Atendente	8 horas
Francieli Guimarães Maciel	Pedagogia	Atendente	8 horas
Francieli Nunes	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Greyce Hellen Vicente	Pedagogia	Atendente	8 horas
Jheniffer de Paula Braga	Pedagogia	Atendente	8 horas
Ketellin de Almeida Andrade	Pedagogia	Atendente	8 horas
Laura Bianca Goes Neri	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Laianna Cristhine de Oliveira	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Luana Gabriela dos S. Loreto	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Mara	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Patricia Oliveira	Pedagogia	Atendente	8 horas
Pricila Ciocca Ribeiro	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Rosimeire Sanches P. Pagamice	Pedagogia	Atendente	8 horas
Thais Neves A. Oliveira de Sá	Cursando Pedagogia	Atendente	8 horas
Vânia Heloísa de Mello	2º Grau	Auxiliar Limpeza	8 horas

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/Férias / 13º (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual (R$)
Fabiana Cristina de Oliveira Souza	4.932,27	13.101,36	5.622,90	80.576,16
Patrícia Ap. Zanqui Montalvão	2.887,22	7.644,56	3.280,93	47.015,72
Andresa Almeida	1781,58	4.561,63	1.957,78	28.054,99
Ana Claudia	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Bruna Cristiny de Andrade do Carmo	1.764,11	4.543,49	1.938,58	27.806,45

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Dileuza Barbosa de Carvalho da Silva	1.913,31	4.919,40	2.111,33	30.255,36
Dheniffer	1.799,04	4.606,34	1.976,97	28.329,98
Doralice de Paula Rocha	2.216,69	5.675,69	2.435.92	34.906,73
Evelyn dos Santos	1.799,04	4.606,34	1.976,97	28.329,98
Francieli Guimarães Maciel	1.764,11	4.543,49	1.938,58	27.806,45
Francieli Nunes	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Greyce Hellen Vicente	1.913,31	4.919,40	2.111,33	30.255,36
Jheniffer de Paula Braga	1.913,31	4.919,40	2.111,33	30.255,36
Ketellin de Almeida Andrade	1.882,38	4.829,95	2.072,94	29.705,23
Laura Bianca Goes Neri	1.848,75	4.785,24	2.053,75	29.430,24
Luana Gabriela dos S. Loreto	1.816,51	4.652,41	1.996,17	28.606,45
Laiana	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Mara	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Patricia Oliveira	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Pricila Ciocca Ribeiro	2.216,69	5.675,69	2.435,92	34.906,73
Priscila Cipriano	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Rosimeire Sanches P. Pagamice	2.216,69	5.675,69	2.435,92	34.906,92
Thais Neves Azevedo de Sá	1.764,11	4.543,49	1.938,58	27.806,45
Vânia Heloísa de Mello	1.816,51	4.652,41	1.996,17	28.606,45
Novata	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Novata	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Novata	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
Novata	1.746,64	4.299,34	1.919,39	27.332,02
TOTAL GERAL	**55.712,03**	**138.218,27**	**59.150,05**	**880.881,21**

OBS: Reajuste no mês de março.

OBS: Para o ano de 2024, fecharemos 28 funcionárias.

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

5.3 – Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
MATERIAL PEDAGÓGICO – BRINQUEDO, JOGOS, TAPETE PEDAGÓGICO, DVD INFANTIL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
CURSOS E FORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ÁGUA	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66
ENERGIA	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00
TELEFONE	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
INTERNET	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
DETETIZADORA	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00
VALE REFEIÇÃO	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00
VALE REFEIÇÃO – 13°	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00
FGTS	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28
FGTS – 13°	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28
INSS	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91
INSS – 13°	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91
PIS	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84
PIS – 13º	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84
DARF	37,08	37,08	37,08	37,08	37,08	37,08
DARF – 13º	37,08	37,08	37,08	37,08	37,08	37,08
VALE TRANSPORTE	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
ESCRIT. (HONORÁRIO)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
ESCRIT. HONORÁ 13°	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
CONVÊNIO MEDICO	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

MANUT. TERCEIROS: PEDREIRO, ENCANADOR E ELETRECISTA, MANUTENÇÃO DO TELHADO, REFORMA DE ESTOFADO E CHAVEIRO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LOCAÇÃOBRINQUEDOS (FESTA DA FAMILIA E DIA DAS CRIANÇAS)	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
MATERIAL DE LIMPEZA – SABAO EM PÓ, DESIFETANTE, ÁGUA SANITARIA, SACO DE LIXO, MULTI INSEDICIDA, ESSÊNCIA CONCENTRADA, DETERGENTE, CREMOSO MULTIUSO, SABÃO EM PEDRA, ODORIZANTE DE AMBIENTE, SABONETE LIQUIDO, QUEROSENE, BOM BRIL, BUCHA DE LAVAR ROUPA, ALCOOL EM LIQUIDO, ALCOOL EM GEL, VASSOURA, RODINHO DE CHÃO, RODINHO DE PIA, BUCHA DE LAVAR LOUÇA, BOM BRIL, SABÃO EM PEDRA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
MATERIAL DE ESCRITORIO - CANETA, SULFITE, TNT, EVA, COLA BRANCA, COLA INSTANTÂNEA, BORRACHA DE APAGAR, APONTADOR, LAPIS DE COR, CLIPS, PAPAEL CARTÃO, CARTOLINA, PAPEL CREPOM, CRAFIT, GIZ DE CERA, TINTA GUACHE, COLOR SET, CORRETIVO, PINCEL, FITA CREPE, FITA DE EMPACOTAMENTO, TESOURA, FITA DUPLA FACE, ESTILETE, BARBANTE, GRAMPEADOR, GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, REGUA, CADERNO, AGENDA, BEXIGA, TATAME, FITA DE CETIM, FITILHO, FELTRO, TNT, BORRACHA, OLHINHO PARA ATERSANATO, TECIDO PARA ATIVIDADE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MATERIAL DE HIGIENE – FRALDA DESCARTAVEL, LENÇO UMIDECIDO, TOCA DESCARTAVEL TNT, SHAMPOO, CONDICIONADOR, CREME DE PENTEAR, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, ALGODÃO, COTONETE, ESCOVA DE CABELO, PENTE DE CABELO, MASCARA DESCARTAVEL ADULTO, MASCARA DESCARTAVEL INFANTIL, TOALHA DE BANHO, TOALHA DE ROSTO, PANO DE CHÃO, FRONHA, LENÇOL, TAPETE ANTI DERRAPANTE, PANO DE PRATO, CORTINA, PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA.	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00	1400,00
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO – VENTILADOR, LIQUIDIFICADOR, LAMPADA, NOTEBOOK, ARMARIO, TORNEIRA, FOGÃO, GELADEIRA, MAQUINA DE LAVAR, BATEDEIRA, PORTÃO, ENCANAMENTO, AR	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

CONDICIONADO, IMPRESSORA, CHAVEIRO, PORTA, MICROONDAS, TELEVISÃO, CORTINA, TOLDO						
MATERIAL DE CONSUMO – PRATO, TALHERES, CAIXA ORGANIZADORA, RECIPIENTE DE VIDRO PARA ALIMENTOS, RECIPIENTE DE PLASTICO PARA ALIMENTOS, RELOGIO DE PAREDE, PANELA, BACIA, BALDE, COPO, PORTA DETERGENTE, PASSADEIRA DE PIA, CONCHA, ESPUMADEIRA, FACA, COLHER PARA ARROZ, TOALHA DE PAPEL, ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, ASSADEIRA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas).

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
MATERIAL PEDAGÓGICO – BRINQUEDOS, JOGOS, TAPETE PEDAGÓGICO, DVD INFANTIL	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
CURSOS E FORMAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
ÁGUA	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66	1.584,66
ENERGIA	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00
TELEFONE	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
INTERNET	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00	190,00
DETETIZADORA	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00	940,00
VALE REFEIÇÃO	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00
VALE REFEIÇÃO – 13°	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00	5.240,00
FGTS	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28
FGTS – 13°	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28	4.310,28
INSS	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91
INSS – 13°	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91	3.635,91
PIS	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84
PIS – 13º	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84	528,84

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

DARF	38,24	38,24	38,24	38,24	38,24	38,24
DARF – 13°	38,24	38,24	38,24	38,24	38,24	38,24
VALE TRANSPORTE	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
ESCRITORIO (HONORÁRIO)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
ESCRITORIO (HONORÁRIO 1/3)	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
CONVÊNIO MEDICO	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00
RELOGIO DE PONTO	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
MANUT. TERCEIROS: PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRECISTA E CHAVEIRO	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
LOCAÇÃO BRINQUEDOS (FESTA DA FAMILIA E DIA DAS CRIANÇAS)	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
MATERIAL DE LIMPEZA – SABAO EM PÓ, DESIFETANTE, ÁGUA SANITARIA, SACO DE LIXO, MULTI INSEDICIDA, ESSÊNCIA CONCENTRADA, DETERGENTE, CREMOSO MULTIUSO, SABÃO EM PEDRA, ODORIZANTE DE AMBIENTE, SABONETE LIQUIDO, QUEROSENE, BOM BRIL, BUCHA DE LAVAR ROUPA, ALCOOL EM LIQUIDO, ALCOOL EM GEL, VASSOURA, RODINHO DE CHÃO, RODINHO DE PIA, BUCHA DE LAVAR LOUÇA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
MATERIAL DE ESCRITORIO - CANETA, SULFITE, TNT, EVA, COLA BRANCA, COLA INSTANTÂNEA, BORRACHA DE APAGAR, APONTADOR, LAPIS DE COR, CLIPS, PAPAEL CARTAO, CARTOLINA, PAPEL CREPOM, CRAFIT, GIZ DE CERA, TINTA GUACHE, COLOR SET, CORRETIVO, PINCEL, FITA CREPE, FITA DE ENPACOTAMENTO, TESOURA, FITA DUPLA FACE, ESTILETE, BARBANTE, GRAMPEADOR, GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, REGUA, CADERNO, AGENDA, PASTA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
MATERIAL DE HIGIENE – FRALDA DESCARTAVEL, LENÇO UMIDECIDO, TOCA DESCARTAVEL TNT, SHAMPOO, CONDICIONADOR, CREME DE PENTEAR, LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, ALGODÃO, COTONETE, ESCOVA DE CABELO, PENTE DE CABELO, MASCARA DESCARTAVEL ADULTO, MASCARA DESCARTAVEL INFANTIL, TOALHA DE BANHO, TOALHA DE ROSTO, PANO DE CHÃO, FRONHA, LENÇOL,	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

TAPETE ANTI DERRAPANTE, PANO DE PRATO, CORTINA, PAPEL HIGIENICO, PAPEL TOALHA.						
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO – VENTILADOR, LIQUIDIFICADOR, LAMPADA, NOTEBOOK, ARMARIO, TORNEIRA, FOGÃO, GELADEIRA, MAQUINA DE LAVAR, BATEDEIRA, PORTÃO, ENCANAMENTO, AR CONDICIONADO, IMPRESSORA, CHAVEIRO, PORTA, MICROONDAS, REPARO DA HIDRA, INTERFONE, JANELA, CORTINA, TOLDO, FECHADURA, BLINDEX, TELA PARA JANELA E PORTA, ESPELHO	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
MATERIAL DE CONSUMO – PRATO, TALHERES, CAIXA ORGANIZADORA, RECIPIENTE DE VIDRO PARA ALIMENTOS, RECIPIENTE DE PLASTICO PARA ALIMENTOS, RELOGIO DE PAREDE, PANELA, BACIA, BALDE, COPO, PORTA DETERGENTE, PASSADEIRA DE PIA, CONCHA, ESPUMADEIRA, FACA, COLHER PARA ARROZ, TOALHA DE PAPEL, ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA, ASSADEIRA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

OBS: Reajuste no mês de março.

OBS: Para o ano de 2024, fecharemos 28 funcionárias.

5.4 Vigência Termo de Colaboração

Janeiro de 2024 até dezembro 2024

5.5 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 983.552,00
Recurso Estadual	R$ 142.800,00
Valor Total	R$ 1.126.352,00

5.6 – Natureza da Despesa

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Pessoal: a) remuneração de pessoal, encargos e benefícios previstos na CLT
Material Pedagógico: b) aquisição de material pedagógico c) Pagamento serviço de terceiros (ASSESSORIA PEDAGÓGICA)
Outras despesas: d) aquisição de material de consumo e) aquisição de material de expediente f) aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenções g) pagamentos de serviços de terceiros h) manutenção de equipamentos i) pagamentos de conta de água/luz/telefone, internet

Gastos com:

I- RH = 85 %
II- Mat. Pedagógico = 5 %
III- Mat. Consumo = 10%
IV- Outras Despesas = 0 %

Rec. Mun. R$ 983.552,00

85	R$ 836.019,20
10	R$ 98.355,20
05	R$ 49.177,60

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida Instituição de Educação Infantil Quadrangular

Rec. FUNDEB. R$ 142.800,00

85	R$ 121.380,00
10	R$ 14.280,00
05	R 7.140,00

6 – Cronograma de Desembolso

6.1– Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 76.840,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 76.840,00	R$ 61.472,00

RECURSO MUNICIPAL – FUNDEB					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 11.900,00	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 11.900,00	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00

6.2 - Entidade Proponente

Rua Washington Luis 357 – Fone 014 3532-4160- CNPJ 10.364.530/0001-72

Instituição de Educação Infantil Quadrangular
Projeto de Vida

Instituição de Educação Infantil Quadrangular

6.3 - "A proposta pedagógica estará sendo avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica e, posteriormente anexada as Prestações de Contas"

Lins, 06 de novembro de 2023.

Marco Antônio Nunes Francisco
Presidente

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Aprovado
Evandro Cesar Miranda
Secretário Municipal de Educação
Diretoria de Ensino

PLANO DE TRABALHO 2024

1 – Dados Cadastrais

1.1 - Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura		CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, 208		
Bairro: Jardim Americano	LINS/SP	CEP: 16.400.665
Telefone: (014) 3522-1797	E-mail:	
Dados Bancários Municipal	Banco: 001	
	Agência: 0058-2	
	Conta: 79520 - 8	
Dados Bancários Estadual	Banco: 001	
	Agência: 0058 - 2	
	Conta: 79519 - 4	

1.2– Instituição de Educação Infantil (Unidade Escolar)

Nome: Escola de Educação Infantil "Aurora Ariano Moura"		CNPJ: 51.664.126/0001-00
Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, 208		
Bairro: Jd. Americano	LINS/SP	CEP: 16.400.665
Telefone: (14) 3532-2199 / 14- 99793-6576	E-mail: fundacaogpm.educ@gmail.com	
Número do Decreto de Autorização de Funcionamento: 13.337 DE 06/04/23		
Supervisor de Ensino Responsável: Cacilda Zavan		

1.3– Identificação do Responsável pela Instituição

Nome: Gastão Moura Neto	Fone: 997728280
Endereço Residencial: Úrsula Camargo de Barros, 513 – Jd Paraíso - Botucatu/SP – CEP 18.610-470	
Cargo: Presidente	Período Mandato Diretoria: 21/01/2023 a 21/01/2025
R.G.: 7.410.926-1	CPF: 826.433.858 – 53

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

2– Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução: Janeiro de 2024 a dezembro/2024
2.2- Identificação do Projeto: Escola de Educação Infantil "Aurora Ariano Moura"
2.3- Justificativa: O Projeto visa atender crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses em período integral, conforme a demanda existente em nosso Município. A Fundação Gil Pimentel Moura já realizava atendimento de crianças e adolescentes na Rede Básica, e percebendo a necessidade das famílias em recolocar seus filhos menores de 3 anos em creches, resolveu, buscar alternativas e parcerias que viessem de encontro à demanda existente, e, assim, atingir um público maior e conseguir, por meio dessa iniciativa, que as crianças pudessem ser incluídas desde pequenas na instituição, seguindo o intuito do seu Fundador, de dar assistência e educação até sua adolescência, com bases sólidas , no respeito mútuo, na ética ,no desenvolvimento pessoal e humano e preparando-os para o exercício da cidadania .
2.4- Objeto Geral: Atender crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, colaborando com a família para a educação e assistência aos seus filhos, ajudando, também, o Município de Lins a atender demanda existente.
2.5- Objetivos Específicos: - Garantir juntamente com a família os cuidados básicos de saúde física e mental, em conjunto com setores competentes. - Garantir o desenvolvimento da Base Nacional Comum Curricular de Educação Infantil e dos Parâmetros Curriculares Nacionais. - Promover educação inclusiva e o respeito ás diferenças visto que as mesmas são inerentes a espécie humana. -Promover projetos de Segurança Alimentar estimulando práticas de alimentação saudável. -Desenvolver o ensino e aprendizagem por meio de ações propostas. - Promover a gestão financeira de forma transparente e participativa, de acordo com os princípios da autonomia.

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

- Melhorar a qualidade do ensino valorizando o profissional de educação, tornando-o ativo no processo de gestão participativa.

3– Quadro Síntese

3.1– Crianças Atendidas por Turma (Conforme Legislação)

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança	Nº de Crianças		Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre:	Período Parcial	Período Integral	Período Parcial	Período Integral
0 a 1 ano Berçário 1 A	01/04/2023 até atual.		18		18
1 a 2 ano Berçário 2 A Multi seriado	01/04/2022 a 31/03/2023		20		20
1 a 2 anos Berçário 2 B	01/04/2022 até 31/03/2023		20		20
1 a 2 anos Berçário 2 C	01/04/2022 até 31/03/2023		20		20
2 a 3 anos Maternal 1 A	01/04/2021 até 31/03/2022		20		20
2 A 3 anos Maternal1 B	01/04/2020 até 31/03/2021		20		20
3 a 4 anos Maternal 2 A	01/04/2020 até 31/03/2021		20		20
Maternal 2B	01/04/2020 a 31/03/2021		20		20
Total			158		158

3.2– Capacidade

Quantidade de Crianças Atendidas: 158

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

3.3– Diretor de Escola (Responsável pela Unidade Escolar)

DIRETOR	FORMAÇÃO	HORÁRIO DE TRABALHO
Bernadete de Lourdes dos Santos Vilela	Pedagogia	7 as 17hs – 1 hora e 30 de almoço

4– Cronograma de Execução (Metas e Ações)

DESCRIÇÃO DAS METAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS	FORMAS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES (METODOLOGIA) A SEREM DESENVOLVIDAS ATRELADAS AS METAS	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS METAS
Adequação do espaço	Reforma nova sala	Serão realizadas de formas graduadas Será desenvolvido integralmente	Janeiro/ 2023 a Julho/2023
Alimentação	Desenvolver Projetos junto à equipe e a comunidade, que promovam a Segurança Alimentar.	- Oficinas de alimentação saudável - Palestras com profissionais da área.	Fevereiro/2023 a Dezembro/2023
Realizar reuniões com os pais	- Realizar palestras educativas, orientações e informações.	-Relatório semestrais- Temas educativos alusivos as crianças - Discussão do regimento interno	- Semestral
Reunião pedagógica	- Planejamento de atividades mensais e anuais	- Relatórios mensais -Atividades diárias e lúdicas. - Atividades festivas e extras curriculares	-Mensal
Capacitação Profissional	- Buscar conhecimentos	- Palestras e Dinâmicas de grupo	-Trimestral

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

	novos e aprendizados referentes as idades com a Equipe Técnica	- Troca de experiências	
Documentação	- Manter atualizado e organizado todos os registos	- Diário de classe -Documentação dos alunos Pastas Individuais) - Agendas - Relatórios, etc.	-Mensal
Mapeamento escolar	- Evitar a evasão escolar e controle de faltas	- Garantir o mapeamento do fluxo, faltas e evasão, buscando melhorar a qualidade do atendimento.	-Mensal
Atividades extracurriculares	- Promover atividades extracurriculares de caráter cultural	- Passeios culturais -Passeios esportivos - Confraternizações - Aula de música - iniciação em informática - aula de ballet	-Conforme Calendário semanal semanal semanal
Avaliação pedagógica	-Promover avaliação da proposta pedagógica	- Avaliar junto a equipe técnica a proposta pedagógicas e as novas propostas a serem realizadas	-Anual
Conselho Municipal de Educação	-Integrar junto ao Conselho para avaliações periódicas	- Propor novas ações - Nortear o trabalho realizado - Participação junto a creche	-Semestral
Relatórios Técnicos e Pedagógicos	- Os Relatórios Técnicos e pedagógicos	- deve conter as atividades ou projetos desenvolvidos para o	- Mensal

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

	deverão ser entregues mensalmente, contendo atividade ou projetos desenvolvidos	cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados	
Proposta Pedagógica	-Avaliada mensalmente pela Supervisão Técnica, e posteriormente anexada as Prestações de contas	-Supervisão corrige e avalia e devolve para apresentação na Prestação de contas	-Mensal

5– Plano de Aplicação de Recursos

5.1– Recursos Humanos

Nome Funcionário	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária
Gisele Ariano Moura Caffer Markies	Superior completo – Serviço Social	Diretor Administrativo	8 horas – 1 hora e 30 de intervalo
Andreza Cardoso Gothe	Superior Completo - Pedagogia	Administrativo	8 horas – 1 hora e 30 de intervalo
Bernadete de Lourdes dos Santos Vilela	Superior completo - Pedagogia	Diretor Pedagógico	8 horas - 1 hora e 30 de intervalo
Maryellen Hortiz	Superior completo - Psicologia	Psicólogo	6 horas corridas
Patrícia da Silveira Perez Vieira	Superior Completo - Pedagogia	Coordenadora Pedagógica	8 horas - 1 hora e 30 de intervalo
Ana Lucia dos Santos Nunes	Superior completo - Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo

Declarada de "Utilidade Pública" - Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Ana Lucia Pinto	2º grau completo	Serviços gerais	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Ananda Romero Souza	Superior incompleto - Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Cristiane Aureliano Menezes dos Reis	Superior Completo - Pedagogia	Monitora	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Daniela Fernanda Vicentino	Superior incompleto – Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Eliana Cristina Francisco	Superior incompleto - Pedagogia	Monitor	8 horas – 1 hora e 15 de intervalo
Eliana Maria Cabral Paiva Moreno	2º grau completo	Monitora	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Gisele Vanessa Ferreira dos Stos	Superior completo - Pedagogia	Lactarista	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Julia Carolyne de Campos Carneiro	Superior incompleto - Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Karina Aparecida Soares Testana	Superior completo - Pedagogia	Monitora	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Lirian Claudia Lima Costa	Superior incompleto - Pedagogia	Monitora	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Luana Taina Marim Martins	Superior incompleto - Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Lourdes Aparecida Adriano	2º grau completo	Monitora	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Luzia Natalino Januário	Superior Completo em Contabilidade – Pedagogia em curso	Monitor	8 horas -1 hora e 15 de intervalo
Talita Thauany Nogueira dos Santos	Superior incompleto - Pedagogia	Monitor	8 horas -1 hora e 15 de intervalo
Ana Paula da Silva Santos	2 grau Completo	Lactarista	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Aline Grazieli Fernandes	Superior Completo	Auxiliar de cozinha	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
Pedrina Clarinda André	2º grau completo	Cozinheira	8 horas – 1 hora e 15 de intervalo
A contratar	Superior completo - Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
A contratar	Superior completo - Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
A contratar	Superior completo - Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo
A contratar	Superior completo - Pedagogia	Monitor	8 horas - 1 hora e 15 de intervalo

Nome Funcionário	Salário (R$)	INSS/ FGTS/ (R$)	Total Mensal (R$)	Total Anual

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

				(R$)
Gisele Ariano M.C. Markies	R$ 5.854,77	R$ 1.079,78	R$ 4.774,99	R$ 57.299,88
Andreza Cardoso Gothe	R$ 3.884,67	R$ 675,15	R$ 3.209,52	R$ 38.514,24
Bernadete de Lourdes dos Santos Vilela	R$ 3.252,65	R$ 552,33	R$ 2.743,66	R$ 32.923,92
Patricia da Silveira Perez Vieira	R$ 3.068,46	R$ 508,47	R$ 2.559,99	R$ 30.719,88
Mariellen Hortiz	R$ 3.252,65	R$ 552,33	R$2.743,66	R$ 32.923,92
Ana Lucia dos Santos Nunes	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Ana Lucia Pinto	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Ananda Romero Souza	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Cristiane Aureliano Menezes dos Reis	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Daniela Fernanda Vicentino	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Eliana Cristina Francisco	R$ 1.704,42	257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Eliana Maria Cabral Paiva Moreno	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Gisele Vanessa Ferreira dos Stos	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Julia Carolyne de Campos Carneiro	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Karina Aparecida Soares Testana	R$ 1.704,42	R$257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Lirian Claudia Lima Costa	1.704,42	257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Luana Taina Marim Martins	1.704,42	257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Lourdes Aparecida Adriano	R$ 1.805,89	R$ 272,48	R$ 1.532,52	R$ 17.363,70
Luzia Natalino Januário	R$ 1.704,42	R$ 257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Talita Thauany Nogueira dos Santos	1.704,42	257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Ana Paula da Silva Santos	1.704,42	257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Aline Grazieli Fernandes	1.704,42	257,24	R$ 1.447,18	R$ 17.363,70
Pedrina Clarinda Andre	R$ 1.753,41	R$ 279,22	R$ 1.474,19	R$ 17.690,28
A contratar	R$ 1.615,37	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
A contratar	R$ 1.615,37	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
A contratar	R$ 1.615,37	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
A contratar	R$ 1.615,37	R$ 257,24	R$ 1.350,48	R$ 16.205,78
TOTAL				**R$ 556.939,72**
FGTS				R$ 71.500,00
INSS				R$ 54.600,00
IRRF				R$11.050,00
Cesta Básica				R$33.600,00
Seguro				R$ 540,00

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

				R$ 727.689,72
TOTAL RH				

5.2– Demais Despesas

	Mês					
	1	2	3	4	5	6
Material Pedagógico						
Água	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Energia	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Telefone	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00
Provedor	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Gás/agua	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Monitoramento	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
INSS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
FGTS	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Convenio Medico	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Material de expediente	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Material artístico	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
Material de Informática	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Material de primeiros socorros	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Material de higiene Pessoal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Alimentação – cesta basica	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00
Limpeza em geral	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Materiais descartáveis	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Seguro de vida	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Impressão digital	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
IPI	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Material fotográfico	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00'
Prestação de serviço de escritório	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenção	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviços de terceiros	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Manutenção de equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas).

	Mês					
	7	8	9	10	11	12
Material Pedagógico						
Água	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
Energia	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
Telefone	280,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
Provedor	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Gás/agua	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Monitoramento	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00
INSS	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00
FGTS	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Convenio medico	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00	130,00
Material escritório	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Material artístico	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00	210,00
Material de Informática	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Material de primeiros socorros	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Material de higiene Pessoal	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
Alimentação – cesta básica	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00
Limpeza em geral	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Materiais descartáveis	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Seguro de vida	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Impressão digital	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
EPI	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Material fotográfico	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Prestação de serviço de escritório	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00
Aquisição de materiais para pequenos reparos/manutenção	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Serviços de terceiros	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Declarada de "Utilidade Pública"- Decreto 62.625 de 30-04-68 - D.O.União 03-05-68 - C.G.C.M.F.51.664.126/0001-00

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

Manutenção de equipamentos	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

Obs. Elencar todas as despesas continuadas (previstas).

5.3– Vigência Termo de Colaboração

12 Meses

5.4 – Valor do Termo de Colaboração

Recurso Municipal	R$ 452,00 per capta + 13º = R$ 914.124,80
Fundeb	R$ 70,00 per capta = R$ 110.600,00
Valor Total	**R$ 1.024.724,80**

5.5 – Natureza da Despesa

Pessoal: 80% - Remuneração de RH - Férias - Rescisões
Material Pedagógico: 10% - Aquisição de material pedagógico - Pagamento de serviço de terceiros (assessoria pedagógica) - Material de escritório
Material de Consumo: 10% - agua/luz/telefone/monitoramento/net - Gás/agua - Convênios - Cesta básica - Materialartístico/informática/primeiros socorros/higiene/limpeza/fotográfico/pequenos reparos e manutenção

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

- prestação de serviço/ serviço de terceiros
- manutenção de equipamentos

6– Cronograma de Desembolso

6.1– Município – Concedente

RECURSO MUNICIPAL					
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
71.416,00	71.416,00	71.416,00	71.416,00	71.416,00	71.416,00

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	13ª Parcela
71.416,00	71.416,00	71.416,00	71.416,00	71.416,00	71.416,00	57.132,80

RECURSO MUNICIPAL FUNDEB

FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educa@gmail.com

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
9.216,67	9.216,67	9.216,67	9.216,67	9.216,67	9.216,67
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
9.216,67	9.216,67	9.216,67	9.216,67	9.216,67	9.216,67

6.2 –Entidade Proponente: Fundação Gil Pimentel Moura.

Lins, 8 novembro de 2023.

Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 44.497, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. ª ***Carla Regina Ciotto***, Oficial Administrativo, referência 7"A", atualmente ocupando o cargo de Chefe de Gabinete, conforme Portaria nº 41.013 de 04 de janeiro de 2021, para acumular as funções descritas no Art. 8º da Lei Complementar nº 1.714/2022, a cargo do Secretário de Planejamento e Finanças, a partir de 13/12/2023, enquanto perdurar o afastamento do Secretário Titular da Função.

Lins, 14 de dezembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 14 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, **REVOGO O CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023** referente ao **ELABORAÇÃODE TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAE CULTURAL - DESFILE DE CARNAVAL DE LINS 2024**, com a determinação de que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO tome as providências necessárias.

Lins/SP, 14 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **ELIANE APARECIDA PEREZ PEREIRA** (CNPJ: 31.704.499/0001-41), **CONTRATO Nº 100/2023 – ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOLDER PARA PANFLETAGEM DE AÇÕES DO PROJETO DE CONCIENTIZAÇÃO DE POSSE RESPONSÁVEL PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

Conforme justificativas contidas no **Processo Administrativo n° 14904 /2023**, o presente Termo Aditivo tem por objeto alteração cláusula contratual para correção de conta bancária para pagamento da contratada, passando o item 2.5 da cláusula segunda a ter a seguinte redação:

2.5 – O pagamento será efetuado observadas as cláusulas contratuais, mediante depósito em conta bancária apresentada pela CONTRATADA: Banco nº 260 (Nubank) – Agência nº 0001 – Conta Corrente nº 30909608-3.

Parecer jurídico: 07/12/2023

Assinatura: 13/12/2023

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 13 de dezembro de 2023

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração

.....

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 13.274, de 02 de janeiro de 2023 pelo critério de "menor preço global" o objeto do Pregão Eletrônico nº 118/2023 - Processo nº 247/2023, que classificou o objeto do certame a empresa **WORLD SPORTS GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.**

Lins/SP, 11 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
13/12/2023

A equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, torna público, nos termos do item 6.5, do Edital, o Resultado do Chamamento Público nº 004/2023 – Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agropecuária para seleção de agricultores familiares individuais e/ou grupos formais para execução do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos dos Agricultores Familiares - PMAAAF, com doação simultânea dos alimentos para a rede socioassistencial do município, considerada habilitada a proposta apresentada pelo grupo formal abaixo relacionado, as quais atenderam os critérios de julgamento previstos no Edital e, destacando aqui que houve o enquadramento nos critérios de priorização (item 7 do Edital).

A equipe da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária se reuniu no dia 13 de dezembro de 2023 às 09:00 horas para análise aprovação da proposta, tendo aprovado a seguinte:

- **Associação dos Produtores e Olericultores de Lins e Região – APOL.**

Lins, 13 de dezembro de 2023

Mayara Moreira dos Santos
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Rafael de Noronha Domingues
Assessor de Políticas Ambientais

Mayra de Cassia Zandoná
Oficial Administrativo

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: [14] 3532 43 18
E-mail: samas@lins.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 | Ano VII | Edição nº 1452 | Página 507 de 517

Outros Atos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Casa da Criança

VALOR: R$ 81.505,60 (Municipais) / R$ 27.840,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

VALOR: R$ 323.828,80 (Municipais) / R$ 61.008,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de

usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Comunidade Educacional para o Trabalho – CEPT

VALOR: R$ 95.678,92 (Municipais) / R$ 26.400,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Fundação Gil Pimentel Moura

VALOR: R$ 187.598,40 (Municipais) / R$ 21.600,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a

colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Formação do Mirim

VALOR: R$ 115.325,10 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Núcleo Educativo Garotos do Bairro

VALOR: R$ 57.499,20 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será*

justificada pelo administrador publico".

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Ong Olaria

VALOR: R$ 105.085,20 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo

VALOR: R$ 244.420,00 (Municipais) / R$ 16.560,00 (Estaduais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de

custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

VALOR: R$ 77.144,76 (Municipais) / R$ 94.452,00 (Estaduais)/ R$ 50.000,00 (Federais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE

CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Eduardo Biacalho Magalhães – CREBIM

VALOR: R$ 117.491,00 (Municipais) / R$ 55.200,00 (Estaduais)/ R$36.400,00 (Federais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Formação do Mirim – Casa Lar 1 e 2

VALOR: R$ 617.100,00 (Municipais) / R$ 143.841,00 (Estaduais)/ R$160.000,00 (Federais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as

diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação dos Idosos de Lins - ASDIL

VALOR: R$ 851.620,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Clínica de Reabilitação de Dependentes Químicos Emanuel

VALOR: R$ 223.608,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000"* e Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da

Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus

VALOR: R$ 223.608,00 (municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: Centro de Formação do Mirim – FAMILIA ACOLHEDORA

VALOR: R$ 121.000,00 (Municipais)

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 *"a parceria decorrer de transferência para a organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiaria, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" e* Art. 32 da Lei 13.019 de 2014 "*Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento publico será justificada pelo administrador publico".*

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base

jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de assistência social

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vêm desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos em município próximo, logisticamente a mais econômica no que diz respeito ao transporte de usuários.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que rege a descentralização político administrativa garantindo o comando único em cada esfera de governo, bem como as Organizações da Sociedade Civil e a assistência social, respeitando as diferenças e as características socioterritoriais locais.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

MUNICÍPIO

.....

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DE LINS

VALOR: R$ 379.504,40 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).

OBJETO: o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 e Lei Municipal nº 7.719, de 05 de dezembro de 2023.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de cultura.

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, através da democratização do acesso aos bens de cultura.

Informamos também que cada Organização da Sociedade Civil vem desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no município.

Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br

PREFEITURA DE LINS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, que estabelece o fortalecimento da gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais

das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 08 de dezembro de 2023.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Secretaria de Cultura e Turismo
Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br